

TVR
N.º 151, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 619/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.087, de 16 de outubro de 2020, que renova a autorização outorgada à Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 619

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que renova permissões às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 5.460, de 28 de setembro de 2017 - Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - AMICENTRO, no município de Salto do Jacuí - RS;
- 2 - Portaria nº 1.087, de 16 de outubro de 2020 - Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, no município de Ribeirão Preto - SP;
- 3 - Portaria nº 1.088, de 16 de outubro de 2020 - Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape, no município de Maranguape - CE;
- 4 - Portaria nº 1.093, de 16 de outubro de 2020 - Associação Comunitária Rádio Paz FM, no município de Planaltina - GO;
- 5 - Portaria nº 1.097, de 16 de outubro de 2020 - Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia, no município de Ponta Grossa - PR;
- 6 - Portaria nº 1.100, de 16 de outubro de 2020 - Associação Cultural Sebastião Cândido Rios de Trindade Goiás, no município de Trindade - GO;
- 7 - Portaria nº 2.655, de 19 de maio de 2021 - Associação Comunitária e Cultural Tabirense, no município de Tabira - PE;
- 8 - Portaria nº 3.013, de 7 de julho de 2021 - Associação Comunitária e Cultural Castelense de Monte Castelo, no município de Monte Castelo - SC;
- 9 - Portaria nº 3.175, de 30 de julho de 2021 - Associação Comunitária Cultura do Vale, no município de Ceará-Mirim - RN;
- 10 - Portaria nº 3.176, de 28 de julho de 2021 - Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão, no município de Governador Edison Lobão - MA;
- 11 - Portaria nº 3.252, de 4 de agosto de 2021 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de São Miguel do Guamá, no município de São Miguel do Guamá-PR;

12 - Portaria nº 3.393, de 11 de setembro de 2021 - Associação de Difusão Comunitária Barraconense, no município de Barracão – RS;

13 - Portaria nº 3.396, de 18 de agosto de 2021 - Associação de Moradores e Amigos de Serranópolis do Iguaçu, no município de Serranópolis do Iguaçu - PR;

14 - Portaria nº 3.492, de 31 de agosto de 2021 - Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;

15 - Portaria nº 3.495, de 31 de agosto de 2021 - Associação Comunitária de Apoio às Entidades - ACAE, no município de Caibi – SC;

16 - Portaria nº 4.120, de 19 de novembro de 2021 - Associação Jardim América de Desenvolvimento e Assistência Comunitária – AJADAC, no município de Capão do Leão – RS;

17 - Portaria nº 5.456, de 2 de maio de 2022 - Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN; e

18 - Portaria nº 6.257, de 22 de julho de 2022 - Associação Comunitária Cultural Frutalense, no município de Frutal - MG.

Brasília, 22 de novembro de 2022.

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 53900.017351/2015-67, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, inscrita no CNPJ nº 56.011.737/0001-64, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1995/2020/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1087 de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2020.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2020 | Edição: 211 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.087/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.001740/1998 e nº 53900.017351/2015-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, inscrita no CNPJ nº 56.011.737/0001-64, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612 de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 636/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 23 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as permissões outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 5.460, de 2017; 1.087, 1.088, 1.093, 1.097 e 1.100, de 2020; 2.655, 3.013, 3.175, 3.176, 3.252, 3.393, 3.396, 3.492, 3.495 e 4.120, de 2021; e 5.456 e 6.257, de 2022.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 24/11/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3761864** e o código CRC **51205129** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19160/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 53900.017351/2015-67.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 08/09/2021, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8092217** e o código CRC **920899AC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19160/2021/MCOM - Processo nº 53900.017351/2015-67 - Nº SEI: 8092217

53900.019935/2015-77

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de estado das Comunicações

A Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, inscrita no CNPJ sob o n 56.011.737/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro,911, Campos Eliseos, Ribeirão Preto, SP,CEP 14080-610, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Decreto Legislativo 830, Publicado no Diário Oficial da União datado de 29 de Julho de 2005, vêm respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da norma 01/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma 01/2011 aprovada pela portaria MC 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Ribeirão Preto, SP, 11 de Abril de 2015.

Arlinda Ivone da Rocha
Arlinda Ivone da Rocha
Presidente

Nome do Representante da entidade: **Arlinda Ivone da Rocha**
CPF: **488.205.718-20**

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antônio Ernesto Rodas Lulu - Rua Paraíba, 511 - Campos Eliseos - CEP 14080-610
Oficial Registrador - Fone: (013) 315-9012 - www.tstcm.com.br - arlinda@jurataz.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **ARLINDA IVONE DA ROCHA**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2015.

Em testis da verdade, Coi. (093104/03928161329)
Patricia Angelica Turcato Gentile - Escrevente Autorizada-15

Total: R\$ 4,90

Valido somente para: **ARLINDA IVONE DA ROCHA**

0858AA348758

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em: 23/04/15
Nome Legível: Patricia

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); OK
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. OK
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; Contador
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual - Contador
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; OK
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; OK
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;



- 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; **Fazer**
- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede.
- 11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 -
- 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 -
- 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


Arlinda Ivone da Rocha

Endereço para correspondência : Rua João Ribeiro,911, Campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP, CEP 14080-610.



3

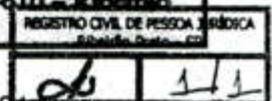


Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

AUTENTICAÇÃO ANVERSO E VERSO

Sede Própria – Fone (16) 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto - SP



034180

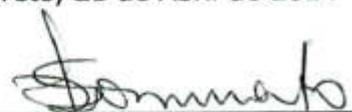
Ata da Assembleia Geral ordinária, realizada em 21 de abril de 2014 às 19:30hs em primeira convocação e às 20:00hs em segunda convocação para eleger a nova Diretoria da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, com sede própria, localizada na Rua: João Ribeiro 911, Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto-SP. Essa assembleia foi convocada por edital publicado no jornal A Tribuna em sua edição do dia, 09 de abril de 2014 para fins legal da diretoria : A Presidente Arlinda Ivone da Rocha, abre os trabalhos e solicita aos presentes a indicação de um sócio para presidir a Assembleia , sendo indicado o nome de Valquíria Palmira da Silva Dominato, que sendo aprovado pelos presentes.

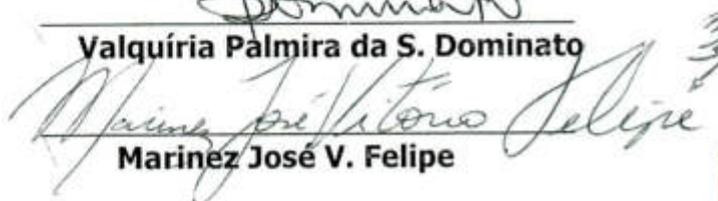
O presidente (Adoc) assume a direção dos trabalhos e convida um sócio: Marinez José Vitorio Felipe, para secretariar a reunião. Motivo da reunião, eleger a nova diretoria. Em seguida a presidente , tendo em mãos o edital da Assembleia , fez a leitura do mesmo e da Ata anterior e deu a conhecer aos sócios contribuintes presentes, que assinaram o livro de presença , que essa Diretoria dirigira os destino da Associação Distribuidora de pão aos Pobres , será eleito empossada e terá o mandato de três anos, de 21 de abril de 2014 á 21 de abril de 2017. Em prosseguimento passou a ser a chapa organizada para concorrer á eleição , sendo assim constituída : Arlinda Ivone da Rocha (presidente), Aline de Azevedo (vice- presidente) : Marcos Antonio Dacanal (1º secretario): Marcio Alves Ferreira Matusso (2º secretario); Gilda Cintra (1º tesoureiro); Maria Bernadete Carletti Homem (2º tesoureiro); Conselho: Valquíria Palmira da Silva Dominato; Marinez José Vitorio Felipe, Ana Cristina Miranda, Suplentes: Marcos Antonio Dominato, Rubens Magalhães Galaccio, Diva Marlene Ulian Andrade.

Após algumas considerações a presidente (Adoc) empossou a nova diretoria no mesmo dia , que assumisse , agradecendo a oportunidade e se responsabilizando por três anos de trabalho.

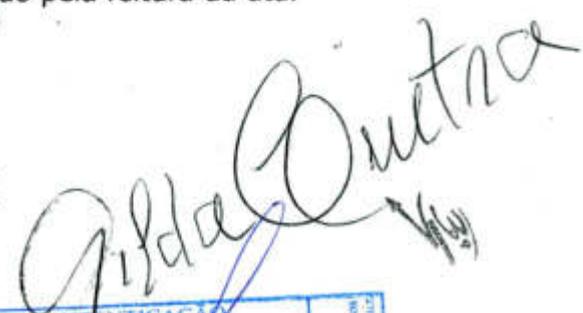
Assim , deu-se por encerrado a assembleia . A presente Ata devera ser assinada pela presidente (ADOC) e secretario designado pela feitura da ata.

Ribeirão Preto, 21 de Abril de 2014


Valquíria Palmira da S. Dominato


Marinez José V. Felipe

TABELADO





Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Antonio Ernesto Rodas Leite - Rua Paraíba, 513 - Campos Elíseos - CEP 14080-020
 Oficial Registrador - Fone: (16) 325-302 - www.rcribrp.com.br - rcribrp@rcribrp.com.br

Reconheço por semelhança a firma retro dos **MARINEZ JOSE VITORIO FELIPE**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2014.
 Em Teste da verdade: Cód. (11300501220140618)
 Alexandre Gonçalves Targino dos Santos - Escrevente Autorizado-47
 Total: R\$ 4,50

FIRMA 1
 0858AA320068

Registro Civil das Pessoas Naturais
 Ribeirão Preto - SP
 Alexandre Gonçalves Targino dos Santos
 Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO ANVERSO E VERSO

1º TABELIAO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
 SILVIA M. COLAVITE PAPASSIDERO - TABELIA
 AV. NOVA DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP 14013-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) dos: **VALQUIRIA PALMIRA DA SILVA JUNIATA(113532)**, do que dou fé.

Ribeirão Preto - SP - 14/05/2014 - Total a(s) Firma(s) R\$ 4,50
CAROLINE SANTOS RODRIGUES-ESCREVENTE AUTORIZADA
 ATENDENTE: **CAROLINE SANTOS RODRIGUES-ESCREVENTE AUTORIZADA**
 Segurança: 4951485350484952404853504451
 SELD: 205600

Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
 Caroline Santos Rodrigues Escrevente

0860AA285600

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Antonio Ernesto Rodas Leite - Rua Paraíba, 513 - Campos Elíseos - CEP 14080-020
 Oficial Registrador - Fone: (16) 325-302 - www.rcribrp.com.br - rcribrp@rcribrp.com.br

Reconheço por semelhança a firma retro dos: **GILDO CINTRA**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2014.
 Em Teste da verdade: Cód. (113005012520140025)
 Camila Lígia Frazzon - Escrevente Autorizada-47
 Total: R\$ 4,50

FIRMA 1
 0858AA321233

Registro Civil das Pessoas Naturais
 Ribeirão Preto - São Paulo
 Camila Lígia Frazzon
 Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Nelson Luis Milarinho - Sérgio Eduardo de Silva
 Oficial Delegado - Oficial Substituto
 Av. Nova de Julho, 1815 - Jardim América - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep: 14015-170

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 034180 e averbado a margem do registro No. 280, LV. 02.

Ribeirão Preto/SP, 23/05/2014

RICILDES BELFORT DA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Enrolamentos: R\$ 57,32 Guia: 021/2014
 Incluídos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil e Tribunal de Justiça

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por gráfica conforme ao original e microfilmado. Valido somente com o selo de autenticação

Ribeirão Preto - SP, 13 ABR. 2015

Doou fe: **Felipe Augusto Moraes**
 Escrevente Autorizado

Seios pagos por: R\$ 2,75 + 18,00 = R\$ 20,75

AUTENTICAÇÃO
 0858AC210329



Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

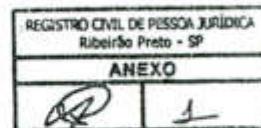
Registrada no Conselho Nacional de Serviço - Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto - Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda - Sob nº 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação - 06 de julho de 1.958

Sede Própria - Fone (16) 3969-4286 - Rua João Ribeiro, nº 911 - Campos Elíscos - CEP 14080-610 - Ribeirão Preto - SP



Eu, Arlinda Ivone da Rocha, RG: 4910061, CPF: 488.208.718-20. Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, Data de Nascimento 01/05/56, Profissão Pedagoga, residente a Rua Taubaté nº 315 Vila Elisa- Ribeirão Preto SP, telefone 3626-4026. Vem respeitosamente pedir aos senhores do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto SP, para registrar a ATA da Nova Diretoria da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres situado a Rua João Ribeiro nº 911 em Ribeirão Preto, CNPJ 56.011.737/64.

(Estatuto Social registrado sob n de ordem 280 Livro A-2)



Ribeirão Preto, 21 de Abril de 2014

Arlinda Ivone da Rocha
Arlinda Ivone da Rocha



Luis Vanderlei Moreira
 Escrevente Autorizado



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
	2edige 3

Microfilm

034180

Presidente – Arlinda Ivone da Rocha

RG: 4.910.061- Órgão expedidor – SSP

CPF:- 488.205.718-20

Nacionalidade – brasileira

Estado Civil- solteira

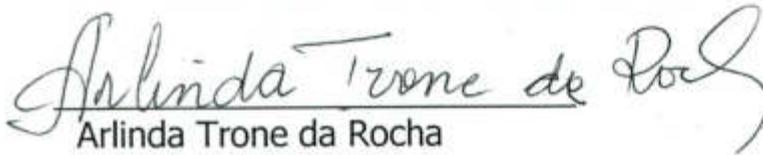
Data de Nascimento : 01/05/1956

Profissão: Professora 3º grau

Endereço: Rua: Taubaté 315- Ribeirão Preto/SP

Bairro: Vila Elisa

Mãe: Antonia Maria Rocha



Arlinda Trone da Rocha

Assinatura

Vice- Presidente : Aline de Azevedo

RG: 27.887.287-7 – Órgão Expedidor: SSP

CPF: 214.487.598-70

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: solteira

Data de Nascimento: 05/07/1979

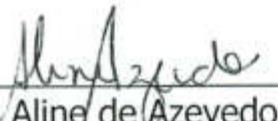
Profissão: Biomedica

Mãe: Leonice Rinha de Azevedo

Endereço: Rua: Campos Sales 1.100 apto 133

Centro Leidade – Ribeirão Preto/SP

Telefone: (16) 3877-7210/Cel: 98114-2911


Aline de Azevedo
Assinatura



1º Tesoureiro: Gilda Cintra

RG: 1.582.100

CPF: 051.317.748-53

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: solteira

Data de Nascimento: 28/04/1928

Profissão: Enfermeira Padrão

Endereço: Rua: Taubaté 315

Bairro: Vila Elisa- Ribeirão Preto/SP

Mãe: Maria Jose Cintra

Telefone : (16) 3626-4026



Gilda Cintra
Assinatura

2º Tesoureiro: Maria Bernadete Carlelti Homem

RG: 9.607.161-18

CPF: 020.265.838/46

Nacionalidade : brasileira

Estado Civil: casada

Data de nascimento: 22/06/1958

Profissão: Veterinária

Endereço: Rua: Salvador Difasio Filho 553

Bairro: Jardim Palmares- Ribeirão Preto/SP

Telefone: (16) 3967-4769

Mãe: Maria Jose Gimenes Carlelti (falecida)



Maria Bernadete C. Homem
Assinatura



2º Secretário : Marcos Antonio Dacanal

RG: 8.099.647

CPF: 747.783.238-15

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Data de Nascimento: 26/05/1954

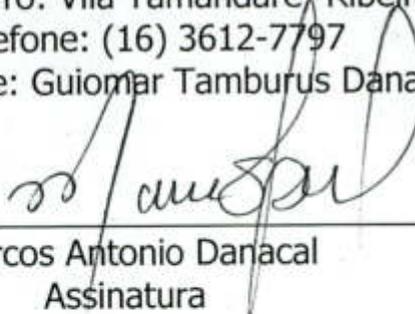
Profissão: Firma de cobrança

Endereço: Rua: Ceará 1710

Bairro: Vila Tamandaré, Ribeirão Preto/SP

Telefone: (16) 3612-7797

Mãe: Guiomar Tamburus Danacal (falecida)



Marcos Antonio Dacanal
Assinatura

2º Secretario: Marcio Alves Ferreira Matusso

RG: 26620-568-9

CPF: 264.301-758-71

Nacionalidade: brasileiro:

Estado Civil: Solteiro

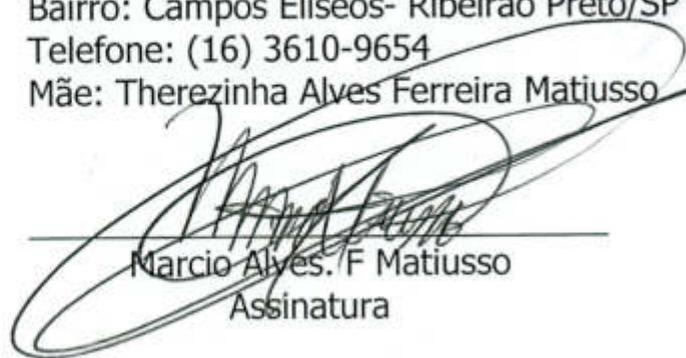
Data de Nascimento: 21/12/1976

Endereço: Trav: Dom Osvaldo Bongo 51

Bairro: Campos Eliseos- Ribeirão Preto/SP

Telefone: (16) 3610-9654

Mãe: Therezinha Alves Ferreira Matusso

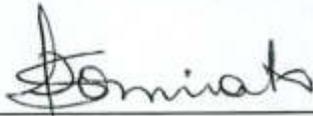


Marcio Alves. F Matusso
Assinatura



Conselho: Valquíria Palmira da Silva Dominato

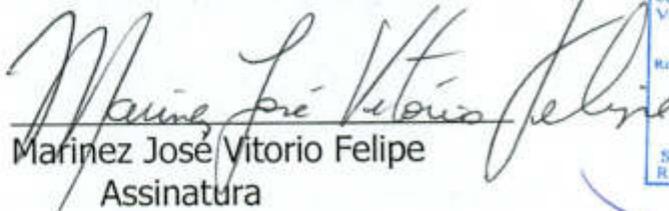
RG: 13.896.055-0
CPF: 051.636.628-99
Data de Nascimento: 18/08/1961
Nacionalidade : brasileira
Estado Civil: casada
Profissão: Contadora
Endereço: Rua: Edgar Colombini 30
Bairro:Ribeirão Preto/SP
Telefone: (16) 3975-2967/4009-9415
Mãe: Araci Carlos Cristino da Silva



Valquíria Palmira S. Dominato
Assinatura

Conselho : Marinez Jose Vitório Felipe

RG: 6425.248-87
CPF:980.2992-248-87
Data de Nascimento: 29/07/1953
Naturalidade: brasileira
Estado Civil: casada
Profissão : Enfermeira Padrão
Endereço: Rua: Almirante Barroso 554
Bairro: Campos Eliseos- Ribeirão Preto/SP
Telefone: (16) 3626-0822
Mãe: Herta José Vitoria

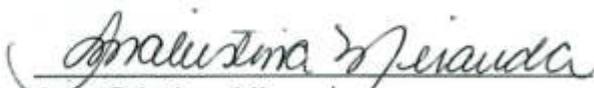


Marinez José Vitorio Felipe
Assinatura



Conselho: Ana Cristina Miranda

RG: 17.133.389
CPF: 053.892.618-01
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casada
Data de Nascimento: 03/02/1965
Profissão: Empresária
Endereço: Vereador João Graggio 169
Bairro: Centro- Brodowski
Telefone:(16) 3664-3299/99166-1503
Mãe: Maria do Rosário



Ana Cristina Miranda

Assinatura

Suplentes: Marcos Antonio Dominato

RG: 13098.786
CPF: 016.736.348-42
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casado
Data de Nascimento:
Profissão: Empresário
Endereço: Edgard Colombini 30
Bairro: Arlindo Laguna- Ribeirão Preto/SP
Telefone: 3975-2967/99224-4658
Mãe: Leni Baron Dominato



Marcos Antonio Dominato

Assinatura



Suplente: Rubens Magalhães Galaccio

RG: 32093.237-0
CPF: 266.860.758-0
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Data de Nascimento: 27/07/1977
Profissão: Autônomo
Endereço: Rua: Drº Roberto Mange 159
Bairro: Campos Eliseos- Ribeirão Preto/SP
Telefone: (16) 39979-2663
Mãe: Maria Inês Magalhães Galaccio

Rubens Galaccio

Rubens Magalhães Galaccio
Assinatura

Suplente : Diva Marlene Ulian Andrade

RG: 2584891
CPF: 071.664.288-30
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casada
Data de Nascimento: 12/03/1940
Profissão: Professora 1º grau aposentada
Bairro: Planalto Verde- Ribeirão Preto/SP
Telefone: (16) 3639-5948
Mãe: Antenisca Ulian Andrade (falecida)

Diva Ulian Andrade

Diva Marlene Ulian Andrade
Assinatura



35. Sócios contribuintes presentes na Assembleia Geral Ordinária da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, do dia 21/4/2014 em primeira convocação às 19:30h:

1. Glúndia Tronca da Rocha
2. Maria B. Carletti Homem
3. Maria Ep. Dillora
4. Márcio A. P. Mattiussi

Sócios contribuintes presentes na Assembleia Geral Ordinária da Ass. Distrib. Pão aos Pobres, do dia 1/4/2014 em segunda convocação às 20 horas:

1. Maria B. Carletti Homem
2. Rubem Falleiro
3. Lucas dos Santos Santos
4. Dina Amadade
5. Inez
6. JORGE LUIS PALARETI
7. Marcos Antonio Dacanal
8. Glúndia Tronca da Rocha
9. Golda G. Ufscy
10. Maria José Vitorino Felipe
11. Maria Lúcia Cavalcante
12. Nair Fernandes Arcaro
13. Maria
14. Seminário

ANVERSO DO ORIGINAL

M. Palmeira

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado.
 06 MAIO 2014
 Rubens Fraz. SP
 Dou fe. Alexandre Gonçalves Targino dos Santos
 Escrivente Autorizado
 Selo nº 0858AC031721

AUTENTICAÇÃO
 0858AC031721

15. Verizudo
16. Carmen Lúcia Ferreira Barufe.
17. Lúcia Rocha Ferreira
18. Therzinha Alves Ferreira Mattiussi

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado.
 Válido somente com o selo de autenticação.
 13 ABR, 2015
 Rubens Fraz. SP
 Dou fe. Felipe Antônio Moraes
 Escrivente Autorizado
 Selo nº 0858AC210333

AUTENTICAÇÃO
 115311
 0858AC210333



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

RTDPJ Ribeirão Preto - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten Signature]</i>	12

Microfilme nº

027565

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, fundada em 06 de Julho de 1958, é uma associação civil, de direito privado, sem fins Econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida na cidade de Ribeirão Preto, com sede na Rua João Ribeiro, 911, bairro Campos Elíseos, no município de Ribeirão Preto.

CAPÍTULO II Das finalidades e objetivos

Artigo 2 – A Associação Distribuidora de Pão aos Pobres tem por finalidade promover assistência material e moral através de atividades sócios educativas, garantindo o exercício pleno da cidadania, com integração social e desenvolvimento comunitário aos cidadãos;

Parágrafo único – A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, a Associação Distribuidora de Pão aos Pobres propõe a;

[Handwritten signatures and initials]



RTDPJ Ribeirão Preto - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	18

Microfilme nº
027565



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

- I – Criar e manter equipamentos educacionais buscando parcerias com outras instituições públicas ou privadas para treinamento e aperfeiçoamento do jovem;
- II – Incentivar, divulgar e promover diretamente ou com parceria, recursos para conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente;
- III- promover e realizar programas de animação cultural através de recursos, como palestras, coral e programas apresentados em emissoras de radiodifusão;
- IV- divulgar as atividades dos poderes públicos e da comunidade trabalhada, com relação aos Conselhos Comunitários (de segurança, à saúde, da criança e adolescente), Direitos do Consumidor, delegacia de Defesa da Mulher, Conselho Tutelar, Assistência Jurídica e outros;
- V – Informar e divulgar os direitos e os deveres dos trabalhadores nos serviços de comunicação em geral;
- VI - Implantar equipamentos, oficinas sócios pedagógicas;
- VII – **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, de acordo com a legislação vigente, bem como;

1 - Beneficiar a comunidade com vistas á:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;



[Assinaturas manuscritas]

RTDPJ Ribeirão Preto - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>CP</i>	19

Microfilme nº

027565

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres



A Luta Pela Família

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados.

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



S. R³ JK

RTDPJ Ribeirão Preto - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>CP</i>	20

Microfilme nº
027565



Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º - Serão admitidos como associados às pessoas física e jurídica que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede na área de abrangência da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste assunto.

Artigo 5º - A Associação Distribuidora de Pão aos Pobres será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ATA de fundação e que continuem mantendo residência na área de abrangência da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres;

S. *R*⁴ *70*

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída
 a qual confere com o original, do que deu fe.
 AUTENTICADO EM
 25 OUT. 2011
 Selo pago por verba - Recebido por ato R\$ 2,25
 41 TABELA DE NOTAS
 DE RIBEIRÃO PRETO
 Rua Roberto de Almeida, 533
 Rua São Sebastião, 533

RTDPJ Ribeirão Preto - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	21

Microfilme nº

 <p>A Luta Pela Família</p>	<h2 style="text-align: center;"><u>Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres</u></h2> <p>Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958</p> <p>Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Eliseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

II – Contribuintes efetivos – formada por todos aqueles que residem na área de abrangência da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres e que se comprometam a respeitar e cumprir o disposto no artigo 4º.

Artigo 6º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Artigo 7º - São direitos e deveres dos associados:
Votar e ser votado em qualquer instancia da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres desde que atendam ao disposto no §2º do artigo 11,
Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado em Assembléia Geral;
Freqüentar a sede e suas dependências e ter acesso a arquivos e documentos;
Participar de qualquer atividade cultural e social da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres;
Gozar de todos os direitos e prerrogativas que lhe concede este Estatuto;
Solicitar atendimento dos serviços prestados pela Associação Distribuidora de Pão aos Pobres.

Artigo 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão.

Parágrafo único – Qualquer associado poderá se desligar da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres mediante simples comunicado à diretoria.

[Assinaturas manuscritas]





A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Eliseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

RTDPJ Ribeirão Preto - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>

Microfilme nº

0 2 7 5 6 5

Artigo 9º - São órgãos da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal;
- Conselho Comunitário.

Artigo 10º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no mês de _____ para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da diretoria e Conselho Fiscal e poderá ser convocada extraordinariamente para destituição dos dirigentes, eleição do Conselho Comunitário e alterações estatutárias, respeitando-se o disposto no § 1º deste artigo.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



[Handwritten signatures and initials]

027565



Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

A Luta Pela Família

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres e estúdio, bem com na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de rádio pelo menos 4 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade e mais um dos associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do §1º deste artigo.

§ 4º - A Assembléia Geral para fins eleitorais, alienação de imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos dois meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

Artigo 11 – A Diretoria da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres órgãos Executivo e Administrativo será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo secretário e primeiro e segundo tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no § 1º do artigo 10.



S. 27 90

RTDPJ Ribeirão Preto - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>cp</i>	24

Microfilme nº

027565



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área de abrangência da comunidade atendida pela Associação Distribuidora de Pão aos Pobres.

§ 3º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 12 – São atribuições

I – da Diretoria:

Administrar e superintender os trabalhos e patrimônio da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres;

Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Gerir em conjunto com todos os membros da diretoria o patrimônio da entidade e representa- lá politicamente nacional e internacionalmente;

Reunir-se mensalmente ou sempre que se fizer necessário, por meio de reuniões;

Realizar todos os atos necessários ao pleno desenvolvimento da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres;

Apresentar relatório anual a Assembléia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;

Prestar contas ao final de cada exercício financeiro;

Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres;

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

Alienar, decidir sobre a aquisição e constituir ônus bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.



S. *8* *CP*

RTDPJ Ribeirão Preto - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>CP</i>	25

Microfilme nº
027565

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres



A Luta Pela Família

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

II – De cada dirigente:

Ao presidente compete:

Representar a Associação Distribuidora de Pão aos Pobres passiva e ativa, judicial e extrajudicial

Ordenar e presidir as reuniões da diretoria;

Assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, juntamente com o tesoureiro movimentar conta bancária conjunta da entidade;

Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e de Assembléia Geral;

Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;

Participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

Ao Vice Presidente compete:

Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

Prestar de um modo geral, a sua colaboração ao Presidente

Ao Primeiro Secretário compete:

Gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida administrativa da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria e organizar a correspondências da entidade.



J. *R. 9*



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

RTDPJ Ribeirão Preto - SP	
RUBRICA	FOLHA

Microfilme nº

027565

Ao segundo secretário compete;

- Substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- Prestar de um modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Ao Primeiro Tesoureiro compete:

Gerir as atividades financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços referentes a tesouraria da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, assinar com o Presidente cheques e demais documentos contábeis, como balancetes e relatórios de finanças, zelar pela guarda de documentos relativos a compra de bens móveis e imóveis da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, manter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria, manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, apresentar juntamente com o Presidente o relatório anual financeiro à Assembléia Geral.

Ao segundo tesoureiro compete:

- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância até seu término;
- Prestar de um modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro

Artigo 13 – O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros titulares e 3 suplentes, eleitos em Assembléia Geral para mandato de 3 anos, sempre escolhido em Assembléia Geral igual ao da Diretoria e Conselho Comunitário, e a ele compete:

Vistar toda a documentação contábil da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, fiscalizando-a

- Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;
- Opinar sobre despesas extraordinárias e sobre balancetes.



RTDPJ Ribeirão Preto - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>CP</i>	27

Microfilme nº

027565



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Eliseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

Artigo 14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato de 3 (três) anos, será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade.

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - A Assembléia Geral para a escolha das entidades do conselho Comunitário será convocada especialmente para este fim, sempre após a Assembléia de Eleição da Diretoria.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Artigo 15 - As chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendium de no mínimo um décimo de associados aptos a votar.



S. *11* *CP*

Microfilme n°
027565



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão formados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para a contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 16- A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência de outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



[Assinaturas manuscritas]

RTDPJ Ribeirão Preto - SP	
RUBRICA	FCLHA
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>

Microfilme nº
027565



Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

CAPÍTULO VII DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 17 - O patrimônio e a receita da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílio e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesas deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Artigo 18 - A receita da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

[assinatura] 13 *[assinatura]*





A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

RTDPJ Ribeirão Preto - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>cp</i>	30

Microfilme nº

CAPÍTULO VIII

DA REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES

0 2 7 5 6 5

Artigo 19- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Artigo 20 – A dissolução da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não lucrativos congênere, definida na Assembléia.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembléia Geral, sendo assegurado á todo e qualquer associado o direito à ampla defesa e o contraditório.



S. *D.* 14 *36*



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres 027565

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Eliseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

Artigo 22 – O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 30 de Agosto de 2.011 e entra em vigor na data de sua criação no registro de pessoas jurídicas, averbando-se este registro todas as alterações por que passar.

Ribeirão Preto, 30 de agosto de 2011.

Gilda Cintra
 Presidente
 Gilda Cintra

Marcos Antonio Dacanal
 Primeiro Secretário
 Marcos Antonio Dacanal

DR. Ricardo Ibelli

DR. Ricardo Ibelli
 Advogado – OAB / SP 139.227



Documento apresentado para registro hoje protocolado e registrado em microfilme sob No.027565 e averbado a margem do registro No.280, LV. A2

Ribeirão Preto, SP, 10/10/2011

CASSIA ROBERTA DE SIQUEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos: R\$ 233,67 Guia: 041/2011

Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil e Tribunal de Justiça

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que é
VÁLIDO SOMENTE COMO BELO DE AUTENTICAÇÃO

Rib. Preto, 25 OUT. 2011

Andeara Santos Silva de Almeida - Escr. Aut.
 Jacqueline Melo Callegaris - Escr. Autor.
 Erica da Silva Chaves - Escr. Autor.

Selos pagos por verba - Recebido por ato R\$

48 TAB. DE NOTAS
AUTENTICADO PRETO
Rua Nelson de Azevedo, 633
0857AD514603

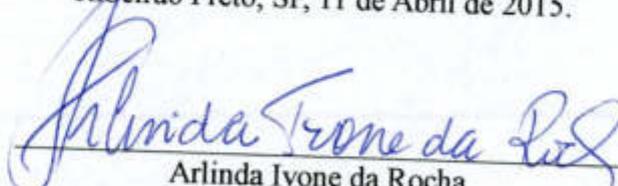
SECRETARIA
RUA...
RIB. PRETO, SP
2011 OUT 25 14:00:00

DECLARAÇÃO

Eu, Arlinda Ivone da Rocha, na qualidade de representante legal da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, declaro para os devidos fins que:

- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, conforme consta da respectiva licença de funcionamento;

Ribeirão Preto, SP, 11 de Abril de 2015.


Arlinda Ivone da Rocha
Presidente

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antonio Ernesto Rodri Lali - Rua Paratiba, 513 - Campos Elíseos - CEP 14080-020
Oficial Registrador - Fone: (16) 325-5812 - www.ibrasil.com.br - ibrasil@ibrasil.com.br

Reconheço por semelhança a firma supra de: ARLINDA IVONE DA ROCHA, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 11 de abril de 2015.
Em Teste da verdade. Cód. [093004003/20151350]
Patricia Angélica Turcato Gentile - Escrevente Autorizada - 5
Total: R\$ 4,80

Vida somente / Vida inteira / Vida inteira com reserva

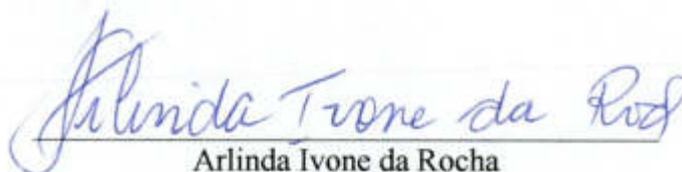


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Arlinda Ivone da Rocha, na qualidade de representante legal da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade de abrangência atendida pela estação.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade e da emissora é: **Rádio Educativa FM;**
- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.
- a Entidade não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Ribeirão Preto, SP, 11 de Abril de 2015.



Arlinda Ivone da Rocha
Presidente



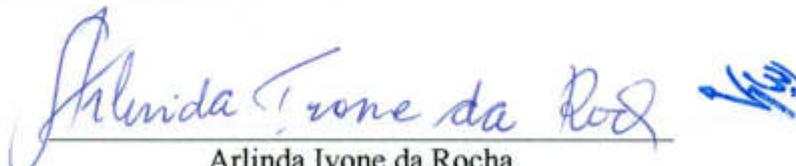
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Arlinda Ivone da Rocha, na qualidade de representante legal da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, declaro para os devidos fins que:

- A entidade não infringe as vedações do parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;
- A entidade se compromete a cumprir todas as exigências das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigos 220, § 4º da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996) que regem a matéria;
- A entidade se compromete ao cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- A entidade se compromete a cumprir os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado nos moldes dos artigos 221, IV, da Constituição Federal;

O responsável pela gestão da entidade é o declarante e o responsável pela área editorial e pela direção de programação é o Sr. Rubens Magalhães Gallacio, RG/SSP 32.093.237-0, CPF/MF 266.860.758-25, residente e domiciliado na Rua Dr. Roberto Mange 159, Campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP, cuja documentação de maioria segue em anexo a esta declaração.

Ribeirão Preto, SP, 11 de Abril de 2015.


Arlinda Ivone da Rocha
Presidente



Três anos de trabalho, a serem prestados à Associação. Não tendo mais nada a acrescentar, a reunião foi encerrada. A presente Ata deverá ser assinada pela Presidente (Adoc) e pelo secretário designada pela feitura da Ata.

Ribeirão Preto, 21 de abril de 2014

Valquiria Palmira da Silva Dominate; Dominate
 Maurício José Filipei; Maurício José Filipei

Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Distribuidora de Pão ao Pobre

Às trinta dias do mês de maio de 2014 às 19 horas e 30 minutos na Rua João Ribeiro - 911 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto - SP, reuniram-se os associados da Associação Distribuidora de Pão ao Pobre, tendo como objetivo eleger as entidades que irão compor o Conselho Comunitário da Associação Distr. Pão ao Pobre, na qual todos os associados presentes foram relacionados em lista anexa a esta Ata. Após um amplo debate sobre o tema em questão foi escolhida a senhora Flinda Ivone da Rocha e a mim Marcos Antonio Wacanal para secretariar.

Atos contínuos a Senhora Presidente comunicou a todos os representantes das entidades presentes que queiram se candidatar da Associação Distribuidora de Pão ao Pobre. Entre os representantes das entidades presentes e referida Assembleia determinou a eleição de 5 (cinco) representantes por unanimidade para um mandato de 3 (três) anos que se encerrará juntamente com o mandato da atual diretoria, sendo eleitos os seguintes representantes: 1 - Junice Lúcia Oliveira brasileira, viúva, administradora de empresas, portadora do R.G. 559 7886.412-4, e do 13/ABR/2015

1 - Junice Lúcia Oliveira brasileira, viúva, administradora de empresas, portadora do R.G. 559 7886.412-4, e do 13/ABR/2015

Autenticado a presente cópia reprográfica conforme ao original a ser apresentado. Valido para fins de autenticidade.

13/ABR/2015

Dou fé,
 Felipe M.
 Escrivão

Seios pagos por via
 R\$ 2,75 + ISS R\$

Ribeirão Preto SP. Em seguida a Sr.^a Presidente, deu posse ao referido Conselho e também ao responsável pelo departamento da Rádio Comunidade, o sr. Rubens Magalhães Galaccio, brasileiro, solteiro, portador do R.G. 32093.237-04 C.P.F. 266860-758-0, residente e domiciliado na Rua Dr. Roberto Mangá, 159 - Campo Elíseo Ribeirão Preto/SP. Não havendo mais nada a ser tratado, a Sr.^a Presidente encerrou os trabalhos da mesma, e eu Manoel Antonio Wacanal, leu a presente Ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes, confirmando assim suas participações na presente Assembleia, conforme as assinaluras constantes em anexas. E assim, vai assinado por mim e pela presidente na Assembleia. Ribeirão Preto, 30 de maio de 2014.

Gilda Tronca da Rocha - Presidente
 Manoel Antonio Wacanal - Secretário

Dr. Ricardo Ibelli
 Advogado OAB. nº 139.237



Ata da Reunião da Comissão de Associação Distribuidores de Paó ao Pózes, realizada no dia 18 de dezembro de 2014, às 19 horas, em sua sede própria localizada a Rua João Ribes, 911 - Campo Elíseo - Ribeirão Preto - S.P. A respectiva reunião teve vários assuntos a ser abordados, por ser a última reunião do ano de 2014. De início, foi lido um trecho do Evangelho Segundo o Espiritismo, "O divórcio", por Gilda Tronca. Em seguida foi feita a prece de "Caritas", pelo tesoureira Maria Bernadete Carletti. A seguir, foram tratados os seguintes assuntos referentes às atividades da Associação:

980.244.508-87, residente e domiciliada a Rua Luiz Gama, 858 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP, representando a Escola Luz - Espaço Experimental de Tecnologias Sociais, C.N.P.J. - 10.256.115/0001-03, com sede a Rua Amazonas, 265; 2 - Fernando Cesar de Mattos, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. SSP. 12.282.350 - SP, C.P.F.: 020.285-388-80, residente e domiciliado a Rua Quia Lopes, 815 Ribeirão Preto/SP, representando o Núcleo Comunitário Futuro Aberto, C.N.P.J. 57.711.202/0001-69 com sede na Rua Vicente Golfeto, 453 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP; 3 - Joana Marc Costa, brasileira divorciada, secretária, portadora do R.G. SSP. 12.687.163 - SP, C.P.F. 019.895.488-30, residente e domiciliada na Rua Professor Garibaldi Biasoli, 298 - Jardim São José - Ribeirão Preto/SP, representando a Associação Transformar de Ação Comunitária - C.N.P.J. - 4706.842.0001-48, com sede na Rua Liberdade 182, andar térreo, mezanino - Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP; 4 - Luciano da Silva Franco, casado, administrador escolar, portador do R.G. 27145.594-9 SSP, C.P.F. 284.642.168-40, residente a Rua Romen Ceolotto, 300, bairro Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP, representando a Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social, C.N.P.J. 43.586.122/0004-7 - com sede a Rua Romen Ceolotto, 300 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP; 5 - Antonio Carlos Camilo Ribeiro, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. 5.452-393-0, C.P.F. 735.462-328-87, residente e domiciliado a Rua Cravinhos Ap. 21, representando a Associação de Pais e Mestres da escola municipal Dr. João Gilberto Sampaio - C.N.P.J. 01.850.271/0001-07, localizada a Rua Pindamonhangaba, 851 - Vila Pindamonhangaba -



Ata de reunião do Conselho Comunitário da Rádio Educativa – Ribeirão Preto - SP

Ao 30 dias do Mês de Maio de 2014 às 21:30 horas, reuniu-se os integrantes do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Educativa FM de Ribeirão Preto, PR, logo após a eleição dos representantes das entidades do Conselho Comunitário para avaliação anual da programação da Rádio Comunitária. A Sra. Presidente da entidade Arlinda Ivone da Rocha parabenizou à todos os representantes das entidades presentes para a realização desta reunião, Informa também que no ano de 2013 à 2014, observou atentamente o caráter da programação da rádio, sua finalidade exclusiva de atender a comunidade e mostrou para todos os representantes deste conselho os resultados da programação, que mais uma vez colocou a Rádio Educativa como a mais ouvida na região. Lembrou à todos que seguirá a orientação do Conselho Comunitário sobre as propostas apresentadas sobre a programação nesta reunião, bem como atenderá as disposições da Lei 9612/98. E informa a todos que este ano é decisivo para a Comunicação deste país, pois como já fora noticiado pela imprensa e nas redes sociais, onde se espera a definição de um novo marco regulatório para as comunicações brasileiras após a posse da Presidente Dilma Roussef. Os movimentos sociais se organizam de Norte a Sul do país, debatendo propostas e se articulando para a realização dos debates e audiências públicas sobre o tema. Diversas entidades já estão realizando debates, e o estado de São Paulo está na linha de frente deste processo, principalmente em nossa região, onde o Movimento nacional de Rádios Comunitárias (MNRC), que possui sede na região já está realizando assembleias e reuniões. Obviamente o MNRC, por ser uma entidade nacional de representação das rádios comunitárias, terá um papel decisivo para nossas demandas, e informa que a Rádio Comunitária Educativa FM estará presente neste processo, encaminhando propostas e participando ativamente. A Rádio Comunitária Educativa atuará em conjunto com o MNRC e debaterá suas propostas junto a esta entidade. Também informamos que a Rádio Comunitária Educativa FM fará esforço para que a mesma participe destas audiências públicas, bem como das ações em defesa das Rádios Comunitárias do Brasil.

Em seguida a Sra. Presidente apresentou aos membros do conselho Comunitário um relatório da atual programação da emissora, que segue anexo a esta ata.

Após a análise da programação e ampla discussão entre os membros do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Educativa FM, passamos ao seguinte parecer:

- a) A Rádio Comunitária Educativa FM cumpriu seus objetivos comunitários insculpidos na Lei 9612/98, principalmente no que se refere ao seu aspecto plural, de ser uma emissora voltada para todos os segmentos da comunidade;
- b) O Conselho Comunitário da Rádio Educativa da FM reconhece o esforço da entidade na construção e participação democrática no processo de escolha do Modelo de Rádio Digital, juntamente com o Movimento Nacional de Rádios Comunitárias (MNRC), e espera que o governo brasileiro atenda as demandas do segmento popular, garantindo um modelo que garanta a abertura do espectro para mais atores e que o sistema possibilite o desenvolvimento da indústria nacional, a democratização dos meios de comunicação e o atendimento das propostas de avanço no marco legal, tendo as demandas da 1ª Conferência Nacional de Comunicação como eixo desta proposta.
- c) Avaliamos como positiva a proposta apresentada de realização de pesquisa junto à comunidade local para o aperfeiçoamento da programação da emissora, pesquisa esta que será realizada no início do ano de 2015..

O Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Educativa Fm finaliza assim seu parecer anual de programação da emissora, e após a leitura da mesma, foi encaminhado para votação o parecer sobre a programação da emissora, que fora aprovado por todos, e que ao final segue assinada por todos os membros presentes do Conselho Comunitário presentes nesta reunião.

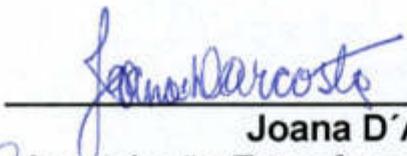
Ribeirão Preto, 30 de Maio de 2014.



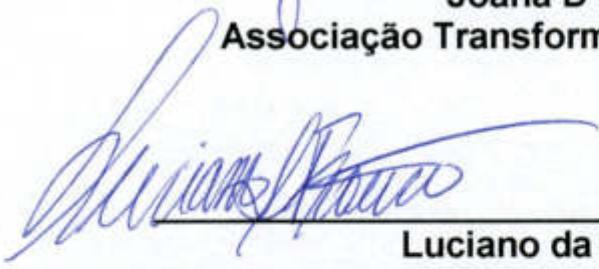
Junco Luci Okino
Estação Luz – Espaço Experimental de Tecnologia Sociais



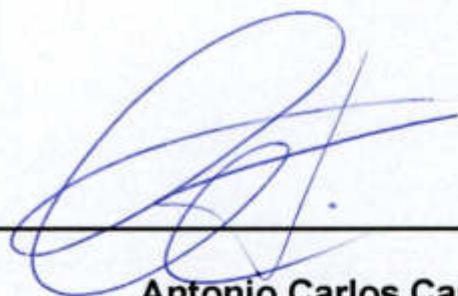
Fernando César de Mattos
Núcleo Comunitário Futuro Aberto



Joana D'Arc Costa
Associação Transformar e Ação Comunitária



Luciano da Silva Franco
Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social



Antonio Carlos Canuto Ribeiro
Escola Municipal Dr. João Gilberto Sampaio

Programação Rádio Educativa FM

Programação de Segunda à Sexta-Feira

Horário	Programa	Responsável
06:00 hs às 08:00	Alvorada Sertaneja	Vanderley de Souza
08:00 hs às 10:00 hs	Rádio revista Educativa	Téo Dezotti
10:00 hs às 12:00 hs	Educativa Notícias	Fernando Martinez
12:00 hs às 14:00 hs	Almoçando com Música	Rubens Gallacio
14:00 hs às 16:00 hs	Programa Elza de Souza	Elza de Souza
16:00 hs às 17:00 hs	Conectados Com Silvana Pegoraro	Silvana Pegoraro
17:00 hs às 19:00 hs	Viola de Ouro	José Carlos
19:00 hs às 20:00 hs	Voz do Brasil	Agência Nacional
20:00 hs às 22:00 hs	A caminho da Luz	Carlos Rodrigues

- Às quintas-feiras após a programação do Programa “A Voz do Brasil”, a EBC Serviços realiza a transmissão da Propaganda Política Obrigatória reservada aos Partidos Políticos, e neste sentido a transmissão do programa é captada da própria empresa EBC Serviços.

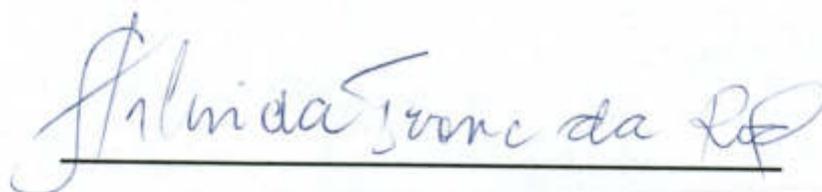
Programação de Sábado

Horário	Programa	Responsável
06:00 hs às 10:00 hs	Alvorada Sertaneja	Vanderley De Souza
10:00 hs às 12:00 hs	Dicas & CIA	Carlos Rodrigues
12:00 hs às 14:00 hs	Sala De Visitas Musical	Eros Fonseca
14:00 hs às 16:00 hs	Devaneio	Elza De Souza
16:00 hs às 18:00 hs	Explode Coração	Isabel Ribeiro
18:00 hs às 20:00 hs	Jazz & Blues By Borges	Borges Damatta
20:00 hs às 22:00 hs	Sabadão Mix	Cristovão Mendes

Programação de Domingo

Horário	Programa	Responsável
06:00 hs às 09:00 hs	Alvorada Sertaneja	Vanderley de Souza
09:00 hs às 12:00 hs	Curiosidades Na Educativa	Eros Fonseca
12:00 hs às 16:00 hs	Flash Hits	Marcos Vasconcelos
16:00 hs às 18:00 hs	Cocktel Musical	Vicente Scandelari
18:00 hs às 20:00 hs	Amor Sem Fim	Dernando Martinez
20:00 hs às 22:00 hs	AJE No Ar	Dr. Tácito Sgorlon

Certifico e dou fé que a referida programação segue estritamente os valores e conceitos apregoados no Código de ética da Radiodifusão Comunitária e da Lei 9.612/98.



Arlinda Ivone da Rocha



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço - Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto - Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda - Sob nº
56.011.737/0001-64
Data da Fundação - 06 de julho de 1.958

Sede Própria - Fone 16. 3969-4286 - Rua João Ribeiro, nº 911 - Campos Eliseos - CEP 14080-610 - Ribeirão Preto/SP

Lista de Associados

1. Gilda Cintra
RG: 1582.100
Rua Taubaté,315 - Vila Elisa - Ribeirão Preto/SP
2. Valéria Cristina Spinelli
RG: 19.973.177
Rua João Ribeiro,297 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto/SP
3. Maria de Lourdes B. Jorge
RG: 20.405.959-8
Rua França Junior,430 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto/SP
4. Joana Maria Alves
RG: 25.358.697-5
Rua Humberto de Campos,154 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto/SP

ZYU 627 CANAL 200 RÁDIO EDUCATIVA FM OPERANDO EM 87,9 MGHZ RIBEIRÃO PRETO/SP
Rua João Ribeiro, 911 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14080-610



Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº
56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

A Luta Pela Família

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Eliseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

5. Irene Coimbra de Oliveira Claudio
RG: 5.018.745
Rua Malito de Lucca, 129 – JD Independência – Ribeirão Preto/SP

6. Juliano da Costa Bezerra
RG: 24.154.143-8
Rua Rio Beni, 186 – Vila Albertina – Ribeirão Preto/SP

7. Inez Sartori da Silva
RG: 7.256.030-7
Rua México, 1165 – Vila Mariana – Ribeirão Preto/SP

8. Arlinda Ivone da Rocha
RG: 4.910.061
Rua Taubaté, 315 – Vila Elisa – Ribeirão Preto /SP

9. Antonio Celso Dezoti
RG: 5.042.276
Rua Chile, 1388 – JD Irajá – Ribeirão Preto/SP

ZYU 627 CANAL 200 RÁDIO EDUCATIVA FM OPERANDO EM 87,9 MGHZ RIBEIRÃO PRETO/SP
Rua João Ribeiro, 911 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14080-610

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço - Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto - Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda - Sob nº
56.011.737/0001-64
Data da Fundação - 06 de julho de 1.958

A Luta Pela Família

Sede Própria - Fone 16. 3969-4286 - Rua João Ribeiro, nº 911 - Campos Eliseos - CEP 14080-610 - Ribeirão Preto/SP

10. Aline de Azevedo

RG: 27.887.287-6

Rua Campos Sales, 1100 Ap. 111 - Centro da Cidade - Ribeirão Preto/SP

11. Marcos Antonio Dacanal

RG: 8.099.647

Rua Ceara, 1710 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto/SP

12. Marco Antonio Dominato

RG: 13.098.786

Rua Edgard Colombini, 80 JD Arlindo Laguna - Ribeirão Preto/SP

13. Maria Bernadete Carletti Homem

RG: 9.607.161-8

Rua João Vecchi, 374 - Vila Tamandaré - Ribeirão Preto/SP

14. Maria Aparecida da Silva

RG: 63.144.244

Rua Peru, 62 - Vila Mariana - Ribeirão Preto/SP

ZYU 627 CANAL 200 RÁDIO EDUCATIVA FM OPERANDO EM 87,9 MGHZ RIBEIRÃO PRETO/SP
Rua João Ribeiro, 911 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14080-610

Pag 3

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº
56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

A Luta Pela Família

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Eliseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

15. Pedro Geraldo Pinheiro

RG: 16.556.643-7

Rua Marques do Pombal, 2400 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP

16. Romualdo Gama

RG: 13.019.166-8

Rua Eugenio Rocha Filho, 355 – JD Irajá – Ribeirão Preto/SP

17. Laurinda Costa Pereira

RG: 2.718.460

AV. Meira Junior, 1775 BL 30 Ap 101 – Vila Tamandaré – Ribeirão Preto/SP

18. Luiz Fernando Mathias Gomes

RG: 11.368.678-9

Rua Romeu Ceoloto, 191 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP

19. Ricardo Ibelli

RG: 19.564.291

Rua João Penteado, 1940 – JD America – Ribeirão Preto/SP

ZYU 627 CANAL 200 RÁDIO EDUCATIVA FM OPERANDO EM 87,9 MGHZ RIBEIRÃO PRETO/SP
Rua João Ribeiro, 911 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14080-610

Pag 4



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº
56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Eliseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

20. Daniel José Moreira

RG: 35.220.315-8

Rua Ceara, 1330 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP

21. Leuza Maria Galli Corrêa

RG: 4.430.766

Rua Jacomo Rossi, 492 – Jardim 7 Capelas – Ribeirão Preto/SP

22. Antonio Carlos Rodrigues

RG: 3.647.028

Rua Dom Luiz do Amaral Mousinho, 1019 - JD. Paulistano – Ribeirão Preto/SP

23. Darcy Aparecida Ruggero

RG: 3.704.974

Rua Orândia, 181 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto/SP

24. Robson Juliano Vieira

RG: 26.594.880-0

Rua Alfredo Condeixa, 1090 BL 04 Ap 21 – PQ Ribeirão Preto – Ribeirão Preto/SP

ZYU 627 CANAL 200 RÁDIO EDUCATIVA FM OPERANDO EM 87,9 MGHZ RIBEIRÃO PRETO/SP
Rua João Ribeiro, 911 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14080-610

Pag 5



Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº
56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

A Luta Pela Família

Sede Própria - Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Eliseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

25. Ademir dos Santos

RG: 6.034.891-4

Rua Rui Barbosa, 825 – Centro da Cidade – Ribeirão Preto/SP

26. Maria Teresa Pereira Cavalle

RG: 912.398 SSP-PE

Rua Antonio Carlucci, 98 – JD Califórnia – Ribeirão Preto/SP

27. José Carlos de Souza Junior

RG: 21.676.160-8

Rua Isaias José Ferreira, 562 – JD Anhanguera – Ribeirão Preto/SP

28. Alcinda Faria Fernandes

RG: 5.211.041-2

Rua Veiga Miranda, 314 – Jardim Mosteiro – Ribeirão Preto/SP

29. Adriana de Andrade Vieira

RG: 18.142.017-X

Rua Mato Grosso, 2003 – Ipiranga – Ribeirão Preto/SP

ZYU 627 CANAL 200 RÁDIO EDUCATIVA FM OPERANDO EM 87,9 MGHZ RIBEIRÃO PRETO/SP
Rua João Ribeiro, 911 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14080-610

Pag 6



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº
56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 - Rua João Ribeiro, nº 911 - Campos Eliseos - CEP 14080-610 - Ribeirão Preto/SP

30. Joana D'arc Rosa Campos

RG: 7.930.476

Rua Luiz Barreto, 1790 – Campos Eliseos - Ribeirão Preto/SP

31. Antonio Carlos Cyrillo Pereira

RG: 18.071.527-6

AV. Portugal, 2800 Ap. 751 – Santa Cruz - Ribeirão Preto/SP

32. Vanderley Cardoso de Souza

RG: 8.122.712

Rua Amadeu Giaqueto, 155 casa 3 – JD das Americas - Ribeirão Preto/SP

33. Mariana Santos Marques

RG: 48.201.886-0

Rua Malito de Lucca, - JD Independência - Ribeirão Preto/SP

34. Elza Dias de Souza

RG: 3.624.089

Rua Francisco Sampaio, 55 - JD Independência - Ribeirão Preto/SP

35. Fabio Henrique Sardinha

RG: 43.431.461-4

Rua Salvador Parducci, 115 – Simione - Ribeirão Preto/SP

36. Cristovão Mendes de Souza

RG: 35.220.830-2

Rua Julio Ferrante, 1184 – Ribeirão Verde - Ribeirão Preto/SP

ZYU 627 CANAL 200 RÁDIO EDUCATIVA FM OPERANDO EM 87,9 MGHZ RIBEIRÃO PRETO/SP
- Rua João Ribeiro, 911 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14080-610

Pag 7



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº
56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

37. Inedilson Anelli

RG: 10.881.761-SSP/SP

Rua Barão de Cotegipe, 1107 – Vila Tibério - Ribeirão Preto/SP

38. Maria Sueli Biscaro Boresso

RG: 9.811.076-7

Rua Guiana Inglesa, 450 Ap. 153 B – JD Independência - Ribeirão Preto/SP

39. João Batista boresso

RG: 8.356.735 SSP- S

Rua Guiana Inglesa, 450 Ap. 153 B – JD Independência - Ribeirão Preto/SP

40. Ana Lúcia Freitas de Oliveira

RG: 16.777.653-8

Rua Dr. Eneas de Carvalho Aguiar, 160 Ap. 23 – Vila Seixas - Ribeirão Preto/SP

41. José Geraldo Juljo

RG: 5.048.764

Rua Aristides de Oliveira, 276 – JD Independência - Ribeirão Preto/SP

42. Rafael Rodrigo Ferreira de Paula

RG: 40.349.358-4

Rua Aristides de Oliveira, 76 - JD. Independência – Ribeirão Preto/SP

ZYU 627 CANAL 200 RÁDIO EDUCATIVA FM OPERANDO EM 87,9 MGHZ RIBEIRÃO PRETO/SP
Rua João Ribeiro, 911 – Campos Elíseos – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14080-610

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres



A Luta Pela Família

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº
56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Eliseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

43. Marinez José Vitorio Fellipe

RG: 6.425.613-3

Rua Almirante Barroso,544 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP

44. Rosangela Vasconcelos Sanches

RG: 13.894.631-0

Rua França Junior,761 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP

45. Carlos Rogério Borges da Matta

RG: 23.944.287-8

Travessa Monte Castelo,33 – Campos Eliseos - Ribeirão Preto/SP

46. Isabel Galan

RG: 5.308.199-07

Travessa Miguel Biond, 26 - Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP

47. Marcio Alves ferreira

RG: 26.620.568-9

Travessa Osvaldo Longo,51 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP

48. Valquiria Cristina Spinelli

RG: 19.973.177

Rua João Ribeiro,897 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP

ZYU 627 CANAL 200 RÁDIO EDUCATIVA FM OPERANDO EM 87,9 MGHZ RIBEIRÃO PRETO/SP
Rua João Ribeiro, 911 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14080-610

Pag 9



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço - Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto - Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda - Sob nº
56.011.737/0001-64
Data da Fundação - 06 de julho de 1.958

Sede Própria - Fone 16. 3969-4286 - Rua João Ribeiro, nº 911 - Campos Eliseos - CEP 14080-610 - Ribeirão Preto/SP

49. Therezinha de Oliveira Mattiuso

RG: 3.293.691-6

Travessa Dom Osvaldo Longo, 51 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto/SP

50. Monica Aline Sanches Fernandes

RG: 5.585.150-2

Rua Dr. Gustavo Armbrust, 390 - JD Presidente Medici - Ribeirão Preto/SP

51. Diva Marlene Wlian de Andrad

RG: 2.584.891-4

Rua Luiz de Campos, 229 - Planalto Verde - Ribeirão Preto/SP

ZYU 627 CANAL 200 RÁDIO EDUCATIVA FM OPERANDO EM 87,9 MGHZ RIBEIRÃO PRETO/SP
Rua João Ribeiro, 911 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14080-610

Pag 10



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NOME/RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES - CNPJ: 56.011.737/0001-64			Nº DA ENTIDADE 50013652443	
Nº DA ESTAÇÃO 683757610	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 21S090500	LONGITUDE 47W474800

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA JOAO RIBEIRO 911		DISTRITO *****
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
		UF SP

CIDADE DA OUTORGA :	Ribeirão Preto/SP	Número Processo :	538300017401998
NOME FANTASIA :	RÁDIO EDUCATIVA	CANAL :	200
FREQUÊNCIA :	87,9 MHz	RAIO DA AREA DE SERVIÇO :	1.00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	06:00 a 22:00 - Dom. a Sex. / 07:00 a 22:00 - Sex. a Sáb.	PERP MAXIMA :	***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYU627	LOCALIDADE :	*****
ESTÚDIO		UF :	SP
ENDEREÇO :	RUA JOAO RIBEIRO 911 CAMPOS ELISEOS	MODELO :	TEC 113
MUNICÍPIO :	Ribeirão Preto	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	MODELO :	***** W
CÓDIGO :	038400XXX0345	POTÊNCIA :	***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	PT 1/4
CÓDIGO :	*****	POLARIZAÇÃO :	Vertical
ANTENA		ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	30.0 m
FABRICANTE :	TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.		
GANHO :	0.00 dBd		
DESCRIÇÃO :	PLANO TERRA		
COTA BASE DA TORRE :	***** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 06/10/2005

OBSERVAÇÕES 56.011.737/0001-64	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
	06/10/2005	29/07/2015

Helio Costa
Ministro das Comunicações



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.887.287-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/OUT/96

NOME ALINE DE AZEVEDO

FILIAÇÃO JOSE SILVERIO DE AZEVEDO
E LEONICE VINHA DE AZEVEDO

NATURALIDADE S. JOSE DO RIO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 05/JUL/1979

DOC ORIGEM SAO JOSE DO RIO PRETO-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN. 07. A108/FLS. 146V/N. 012478

CPF  Delegado Regional de Polícia de São José do Rio Preto.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

**ALINE DE AZEVEDO
R ROMEU ENGRACIA DE FARIA, 365 AP 84
JD NOVA ALIANCA
14026-585 RIBEIRAO PRETO/SP**

84

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 201503001794034 série C
Data de Emissão 13/03/2015
Data de Apresentação: 18/03/2015
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 310068390188

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
07 RIPBU514-00000000 22316582 703281271



Reservado ao Fisco
3755.4F32.5569.BBF8.38C1.6B41.B7E1.COFF

PREZADO(A) CLIENTE

Reajuste tarifário médio Gr B: 27,27% homologado pela Res.ANEEL 1858/15 a partir das leituras de 02/03/15, inclusive.
Cobrança do serviço de terceiro pode ser cancelada em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ALINE DE AZEVEDO
R ROMEU ENGRACIA DE FARIA, 365 AP 84
JD NOVA ALIANCA
14026-585 - RIBEIRAO PRETO - SP

CPF 214.487.598-70

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$ 0,00 Alíquota % 0,00 Valor ICMS R\$ 0,00 Valor Total de ICMS 0,00	Venda de Energia (kWh)	50	0,39940000	19,97

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	703281271	4001059249	MAR/2015	25/03/2015	19,97

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA
2015 MAR	1 29	Atual 12/03/2015 Anterior 12/02/2015 N° de dias 29 Próximo Mês 13/04/2015	N° 903450867331 Custo Disp Uso Sistema - TUSD 50 0,13769034 6,89 Disp Sistema Band Verde-TE 50 0,21184345 10,59 Adicional D Sist Band Vermelha 1,98 PIS/PASEP 0,46% 0,09 COFINS 2,12% 0,42 Total CPFL 19,97
COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)			
		Energia 12,24	
		Transmissão 0,78	
		Distribuição 3,84	
		Encargos 2,80	
		Tributos 0,51	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

N°	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [kWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
22316582	Ativa	48	48	1,00	1		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

RIBEIRÃO PRETO	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$
E/PANEMA	4,96	0,00	0,00	0,00	01/2015	5,89
DVC	5,23	0,00	0,00	0,00		
PIC	2,77					
DVNC	12,22					
DICRI						

BANDEIRA TARIFÁRIA

Vermelha: 12/02/2015 - 28/02/2015 - 17 Dias
Verde: 01/03/2015 - 12/03/2015 - 12 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 201503001794034 série C

Conta Contrato
310068390188

Total a Pagar (R\$)
19,97

Data de Vencimento
25/03/2015

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

FIUSA IMÓVEIS	Av Prof Joao Fiusa 1901 Sa 508 - Jd Canada
POSTO SOL	Est das Palmeiras, 1221 - Jd Aeroporto
SUPERMERCADO IRMÃOS OLIVEIRA	Av Luzitana , 701 - Pq Ribeirao Preto

83650000002 199700403009 444230951030 100683901886

Autenticação Mecânica





Atitudes que fazem a diferença.

A **iluminação** representa até **25%** da sua **conta de energia**. Evite acender lâmpadas durante o dia, aproveite a luz natural.



Direitos e deveres.

Você, como consumidor, tem direitos e deveres estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

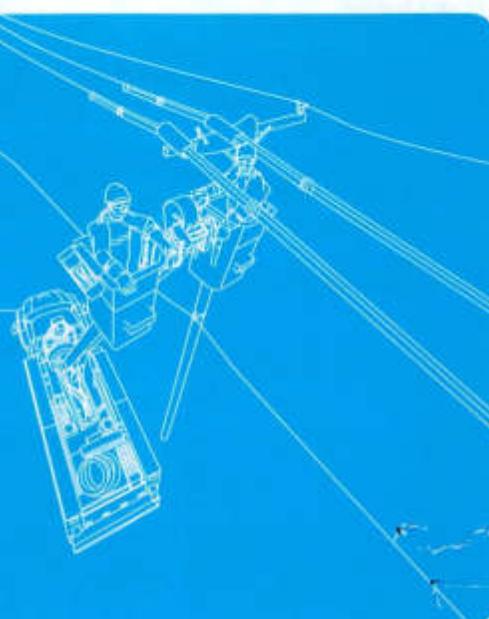
Um dos seus direitos é:

receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas.

Um dos seus deveres é:

manter sempre atualizadas as informações do cadastro da unidade consumidora, sobretudo, CPF, telefone e o nome do cliente atual, que sempre será o responsável pelo pagamento das contas.

Para conhecer todos os seus direitos e deveres, consulte nosso site www.cpf.com.br.



Atendimento CPFL

☎ 0800 010 10 10

19 3754-7648

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala

☎ 0800 774 41 20

Ouvidoria CPFL

☎ 0800 770 27 35

ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo

☎ 0800 727 01 67

Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

☎ 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

www.cpf.com.br

[@cpflevoce](https://twitter.com/cpflevoce)

facebook.com/cpfenergia

Para a sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da **internet**, vários tipos de serviços, como: alteração de endereço de entrega, alteração de nome, consulta de débitos, emissão de 2ª via de conta, pedido de ligação nova, etc. Também colocamos à disposição nosso e-mail paulista@cpf.com.br.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

- DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
- FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
- DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
- EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
- DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados e apresentados nesta conta referem-se a valores registrados há 2 (dois) meses, e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões desses indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

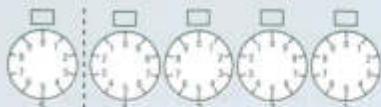
LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	106	121
120	110	130
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Resolução ANEEL nº 620, de 11/02/2014

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta nas agências da CPFL Paulista.

Autenticação Mecânica



ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO

Companhia Paulista de Força e Luz
Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas - SP - 13088-900

PARA USO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Desconhecido
- Recusado
- Falecido
- Ausente
- Não Procurado
- End. Insuficiente
- Não Existe o N° Indicado
- Outro: _____
- Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

Emi ____/____/____

Assinatura e nº do entregador

0405067-0301022



REGISTRO GERAL 1.582.100-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/ABR/93

NOME GILDA CINTRA
FILIAÇÃO ANTONIO CINTRA
E MARIA JOSE CINTRA

NATALIDADE PEDREGULHO - SP DATA DE NASCIMENTO 28/ABR/1928

DOC ORIGEM PEDREGULHO - SP
PEDREGULHO
CN:LV.A18 /FLS.195V/N.000156
CPF 051317748/53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 1000-9
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Gilda Cintra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Local 11529 Uso RESIDENCIAL
Telefone 3626-4026 0 DV 0 NRC 03058831350
Total da Fatura 75,72 Vencimento 27/03/2008 Mês 03/2008



Devolução Cx Postal 61015 SP
05001-970 D 03058831350



CTCE RIBEIRAO PRETO/SPI CID
GILDA CINTRA
R MEXICO 1,956
14076-360 VILA MARIANA RIBEIRAO PRETO - SP

Vencimento
27/03/2008

Central de Relacionamento:
10315

7294004854037590000003536320180308

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	56,29
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Reduzido	1,35
Ligações para Celular	15,57
Serviços Outras Operadoras	2,51

A Telefônica,
por meio
de sua
Fundação,
apóia a
educação e
defende os
direitos da
criança e do
adolescente.



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

CATEGORIA: **CONTADOR** Nº DO REGISTRO: **1SP245439/O-3**

NOME: **MARCIO ALVES FERREIRA MATTIUSO**

FILIAÇÃO: **VANDERCI MATTIUSO**
THEREZINHA ALVES FERREIRA MATTIUSO

NASCIMENTO: **21/12/1976** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **RIBEIRAO PRETO - SP**

EXPEDIÇÃO: **15/09/2005**

[Assinatura]
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: **26430175871** RG: **26620568-9 SSP-SP** Diplomação: **30/06/2001**

Título: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** Título Expedido por (ou Decl. Provisoriamente): **CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA**

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/73.

[Assinatura]
ASSINATURA DO CONTABILISTA

FOTO:  POLEGAR DIREITO: 



Atendimento Claro - Ligue 1052.
Auto-Atendimento - Ligue *1052#
Na Web - www.claro.com.br/minhaclaro
Visite nosso site: www.claro.com.br



DDD CAMPOS ELISEOS SPI 552 1
MARCIO ALVES FERREIRA MATTIUSSO
TV DOM OSWALDO LONGO 51
CAMPOS ELISEOS
14080 - 269 RIBEIRAO PRETO SP

Data de Vencimento: 15/04/15 - Data de Postagem: 31/03/15



7211343575181830000016367920310315

ClaroClube

Saldo de pontos em 17/03/15
Pontos resgatados em 02/15

505
0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
16 99196 3503 / 16 99267 4901	de 21/02/2015 a 20/03/2015	15/04/2015	R\$ 192,48

Valor pago na última conta: R\$ 189,07

Veja aqui o que está sendo cobrado

	Contratado	Utilizado	Excedente
Plano Claro			
Online 2GB + 60min + SMS	- R\$ 149,00	-	-
Internet			
Internet	2.048,0MB	806,6MB	-
Voz			
Ligações Locais para Claro, NET Fone e Claro Fixo	Ilimitado	8min42s	-
Ligações Locais para outras operadoras	60min00s	8min54s	-
Serviços			
Torpedos	Ilimitado	78	-
Plano Claro			
Internet			
Bônus Internet 2GB	2.048,0MB	-	-
Subtotal	R\$ 149,00		R\$ -
Total - Plano Claro			R\$ 149,00

Contratações Adicionais			
16 99196 3503			
Internet Compartilhado	- R\$ 29,00	-	-
16 99267 4901			
Voz			
Ligações com o Código 21 - Embratel	-	-	4min48s R\$ 5,48

Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUN/TELE (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrado no prestador.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente MARCIO ALVES FERREIRA MA	Código Débito Automático 808561135 Claro SP DDD 12 a 19	Período de Uso 21/02/15 a 20/03/15	Total R\$ 192,48	Vencimento 15/04/15
-------------------------------------	---------------------------------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-------------------------------

84810000001-6 | 92480159201-6 | 50415808561-7 | 13506411922-9



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

REGISTRO FEDERAL 4.910.061-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/DEZ/97

NOME ARLINDA IVONE DA ROCHA

FILIAÇÃO ARLINDO CORTE DA ROCHA

E ANTONIA MARIA DA ROCHA

NATURALIDADE OSVALDO CRUZ -SP DATA DE NASCIMENTO 01/MAR/1946

DOC ORIGEM OSVALDO CRUZ - SP OSVALDO CRUZ CN: LV. A09 /FLS. 557 /N. 008309 CPF 488205718/20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE SÃO PAULO 1000-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Arlinda Ivone da Rocha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIRETOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS



MES.: Dezembro

ANO.: 2014

SEQUENCIA.: 01332

ARLINDA IVONE DA ROCHA

RUA TAUBATE

315

VILA ELISA

Ribeirão Preto

SP

14075-280

23 DEZ. 2014



NOME	DATA	SERVIÇO	VALOR
Os planos firmados até 1o. de janeiro de 1999 têm o direito de usufruir da adaptação e migração, conf. estabelecido na R.F. 254/11 da ANS. Informe-se no Departamento Comercial.			0,00
LAIS CARLETTI HOMEM			0,00
CENTRAL DIAGNOST RIB PRETO LTDA - CED	30/01/2015	41.00.109.5	107,04
MARIA TEREZA PEREIRA CAVALCANTE	30/01/2015	CONSULTA CONSULTORIO	19,50
BENEFICIARIOS ATIVOS MES ANTERIOR			0,00
BENEFICIARIOS INCLUIDOS MES ANT.			0,00
BENEFICIARIO MES ATUAL			0,00
VALOR DA MENSALIDADE			554,16
Mensal.: MARIA BERNADETE CARLETTI HOMEM			277,08
Mensal.: LAIS CARLETTI HOMEM			277,08
VALOR TOTAL A SER PAGO			690,73
(R\$) de reajuste: 9,65% - Num.Oficio: 789/2014/GGEFP/DIPRO	Ultimo reajuste (mes/ano): 11 / 2014		
Registro (A.N.S.): 0 Plano: 13 - 000000001			

Os valores estão de acordo com decisão judicial provisória exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 1175/2010, da 10ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto.

****** Se você não receber o boleto até o dia do vencimento, entrar em contato pelo fone (0xx16) 3607-6000 ou 2ª via pelo site www.unimedribeirao.com.br ******

BENEFICIÁRIO UNIMED RIBEIRAO PRETO COOP MED CNPJ: 45.232.746/0001-27	NUMERO DO DOCUMENTO 7673509646	NOSSO NUMERO 350964-6	COMPETENCIA 03/2015	VENCIMENTO 15/03/2015
PAGADOR MARIA BERNADETE CARLETTI HOMEM CPF: 020.265.838-46 RUA DANIEL KUJASWKI 832 JD MACEDO 14091-010 RIBEIRAO PRETO - SP			CODIGO CEDENTE 0767 / 2083620 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

SMA Rapê Informatica (0xx16) 2137

LOCAL DE PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO. APÓS O VENCIMENTO, EM QUALQUER AGÊNCIA SANTANDER COM ATÉ 60 DIAS DE ATRASO.		VENCIMENTO 15/03/2015	
BENEFICIÁRIO UNIMED RIBEIRAO PRETO COOP MED CNPJ: 45.232.746/0001-27 - RUA LAFAIETE, 789 - CENTRO - 14015-080 - RIBEIRÃO PRETO-SP		COMPETENCIA 03/2015	AGENCIA / COD. BENEFICIÁRIO 0767 / 2083620
DATA DO DOCUMENTO 26/02/2015	NUMERO DO DOCUMENTO 7673509646	ESPECIE DOC. PPF	ACBTE A
USO DO BANCO RIBEIRÃO PRETO	CARTERA COB	ESPECIE R\$	QUANTIDADE X
INSTRUÇÕES - APÓS O VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 0,034% POR DIA DE ATRASO - DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE SEM A AUTORIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO, NÃO GARANTE A QUITAÇÃO DO DÉBITO. - RECEBER ATÉ 60 DIAS DE VENCIDO. ESTA DATA NÃO ISENTA O CANCELAMENTO DO CONTRATO EM CASO DE ATRASOS ACIMA DE 60 DIAS, CONSECUTIVOS OU NÃO, NOS ÚLTIMOS 12 MESES.		DATA PROCESSAMENTO 27/02/2015	NOSSO NUMERO 350964-6
		(*) VALOR DO DOCUMENTO	680,73
		(+) DESCONTO / ABATIMENTO	
		(-) OUTRAS / DEDUÇÕES	
		(*) MORA / MULTA	
		(+) OUTROS ACRESCIMOS	
		(*) VALOR COBRADO	

PAGADOR MARIA BERNADETE CARLETTI HOMEM CPF: 020.265.838-46 RUA DANIEL KUJASWKI 832 JD MACEDO 14091-010 RIBEIRAO PRETO - SP	CODIGO DE BAIXA 6.
SACADOR / AVALISTA	CODIGO DE BAIXA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR




Maria B. Carletti - Homem
ASSINATURA DO TITULAR

B582-023021

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.607.161-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/FEV/2011

NOME MARIA BERNADETE CARLETTI HOMEM

FILIAÇÃO ARISTIDES CARLETTI
E MARIA JOSÉ GIMENES CARLETTI

NATURALIDADE PIRACICABA -SP DATA DE NASCIMENTO 22/JUN/1958

DOC ORIGEM RIBEIRÃO PRETO-SP
CAMPOS ELISIOS
CC: LV.B034/FLS.146 /N.005574
CPF 020265838/46

Roberto Ayino 204 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSPSP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARCOS ANTONIO DACANAL

Nome

Antonio Dacanal

Relação

Guiomar Tamburus Dacanal

Ribeirão Preto - SP / 26.MAI.1954

Naturalidade

[Assinatura]

Assinatura do Portador

S. I. Ribeirão Preto

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8.099.647

SÃO PAULO 03.DEZ.1982

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL

Nº 046095

SÉRIE - B - 42

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]

RUBENS C. W. TUCUNDUVA

DELEGADO DE POLÍCIA - DIRETOR BND 52

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNY

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - E É TAMBÉM OBRIGATORIO NOS CASOS ESPECIFICAMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER OPERAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PRODUZIR A UNIDADE LOCAL DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL

CARTÃO DO AGENTE EMISSOR

88000/6969

10112187

DRF - RIBEIRÃO PRETO

08224463fo

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CONSERVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SIF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACOES ESTATISTICAS - CIE

C/C

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

747 | 783 | 238 | 15

NOME COMPLETO

MARCOS ANTONIO DACANAL

NASCIMENTO

26.05.54

NATURA

[Assinatura]

É VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ANTONIO DACANAL
R CEARA, 1710
VL TAMANDARE
14085-520 RIBEIRAO PRETO/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201504000408399 série C
Data de Emissão 02/04/2015
Data de Apresentação: 08/04/2015
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310000660929

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
02 RIPBU032-00000450 205139914 701532194



Reservado ao Fisco
7BF8.BCB8.F8B0.85A3.E1A1.1CD9.9874.D7E2

PREZADO(A) CLIENTE

Cobrança do serviço de terceiro pode ser cancelada em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANTONIO DACANAL
R CEARA, 1710
VL TAMANDARE
14085-520 - RIBEIRAO PRETO - /SP

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$ 0,00 Alíquota % 0,00 Valor ICMS R\$ 0,00 Valor Total de ICMS 0,00	Venda de Energia (kWh)	50	0,47500000	23,75

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	701532194	16313844	ABR/2015	20/04/2015	89,25

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2015 ABR	50	28	Atual 02/04/2015 Anterior 05/03/2015 Nº de dias 28 Próximo Mês 05/05/2015	Nº 914650009665 Custo Disp Uso Sistema - TUSD Disp Sistema Band Verde-TE	50	0,17032000	8,51
2014 DEZ	33	28		Adicional D Sist Band Vermelha	50	0,23268000	11,63
NOV	67	30					2,75
OUT	63	32					0,16
SET	17	30					0,70
AGO	37	33					23,75
JUL	47	30					
JUN	17	28					
MAI	40	33					
ABR	43	28					

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo (kWh)	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
205139914	Ativa	38883	38888	1,00	28		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

RIBEIRAO PRETO 16 METROPOLITANA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Aparição Mensal	Período Aparição	Valor R\$ EUSD
DIC	4,71	8,23	18,80	0,00		
FIC	3,11	6,22	12,45	0,00	02/2015	8,01
DMC	2,89			0,00		
DCRI	12,22			0,00		

BANDEIRA TARIFÁRIA

Vermelha: 06/03/2015 - 31/03/2015 - 26 Dias
Verde: 01/04/2015 - 02/04/2015 - 02 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal **DEBITO AUTOMÁTICO** Conta Contrato **Total a Pagar (R\$)** Data de Vencimento
Conta de Energia Elétrica **310000660929** **89,25** **20/04/2015**
Nº 201504000408399 série C **BANCO 033 AGÊNCIA 0288**

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

COMERCIAL SÃO JORGE	Av da Saudade, 1026 - Campos Eliseos
ARMAZEM ANIMAL	R Atibaia, 395 - Jd Paulista
MINI MERCADO BROLLO	R Joao Dim 1125 Bl 11 Ap 12 - Jd Paulistano

836500000002 892500403001 214625971038 100006609299

Autenticação Mecânica



DECLARAÇÃO

Eu, **Arlinda Ivone Da Rocha**, na qualidade de dirigente da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, na qual exerço o cargo de Presidente, declaro para os devidos fins que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei Nº 9.6212/98 do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiofusão Comunitária.

13 ABR. 2015

Arlinda Ivone da Rocha

Arlinda Ivone Da Rocha

Presidente

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antonio Ernesto Rodini Lodi - Rua Paraíba, 511 - Campos Elitos - CEP 14090-020
Oficial Registrador - Fone: (16) 3628-3851 - www.ribeirao.com.br - artemio@artemio.com.br

Reconheço por semelhança a firma supra de **ARLINDA IVONE DA ROCHA**, em documento sem valor econômico, e dou fé

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2015.
Em Teste da verdade. Cod [975194003620151349]

Patricia Angelica Turcato Gentile - Escrevente Autorizada-15
Total: R\$ 4,80

Registro Civil das Pessoas Naturais:
Ribeirão Preto - São Paulo
Patricia Angelica Turcato Gentile
Escrevente Autorizada

FIRMA 1
0858AA348763

DECLARAÇÃO

Eu, Aline de Azevedo, na qualidade de dirigente da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, na qual exerço o cargo de Vice-Presidente, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

16 ABR. 2015



Aline de Azevedo
Aline de Azevedo
Vice - Presidente

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
OSCAR PIRES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAUMA, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
WWW.1O.CARTORIO.COM.BR - OFICIAL@1O.CARTORIO.COM.BR

Reconheço por semelhança a firma de: **ALINE DE AZEVEDO**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 16 de abril de 2015.
Em Teste da verdade. Cód. [14250402112015181]

SILVIA FERREIRA MALDONADO-Escrevente Autorizada-18
Total: R\$ 4,00

Silvia Ferreira Maldonado
Silvia Ferreira Maldonado
Escrevente
RG: 28.176.291

121467
FIRMA 1
0862AA543058

DECLARAÇÃO

Eu, **Gilda Cintra**, qualidade de dirigente da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, na qual exerço o cargo de 1º Tesoureiro, declaro, para os devidos fins que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.6212/98 do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiofusão Comunitária.

13 ABR. 2015


Gilda Cintra
1º Tesoureiro



DECLARAÇÃO

Eu, Maria Bernadete Carletti Homem na qualidade de dirigente da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, na qual exerço o cargo de Segunda Tesoureira, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

13 ABR. 2015

Maria B. Carletti Homem
Maria Bernadete Carletti Homem
Segunda Tesoureira *Paraíba-*

3º Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antonio Ernesto Rodini Lato Oficial Registrador Rua Paraíba, 513 - Campos Elíseos - CEP 14080-020
Fone: (16) 3025-9012 - www.burmes.com.br - burmes@burmes.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: MARIA BERNADETE CARLETTI HOMEM, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2015.
Em Teste da verdade. Cód. 1073040037201513181
Patricia Angelica Turcato Gentile-Escritora Autorizada-16
Total: R\$ 4,80



OK
Cão
Rc
OK c de Res:
39674769
36264573

DECLARAÇÃO

Eu, Marcos Antonio Dacanal, na qualidade de dirigente da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, na qual exerço o cargo de Primeiro Secretário, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

13 ABR. 2015

Marcos Antonio Dacanal
Primeiro Secretário

C. R. G. 1
Res. 1

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antonio Ernesto Rudol Lutz - Rua Paraíba, 513 - Campos Elíseos - CEP 14088-020
Oficial Registrador - Fone: (16) 325-3822 - www.juridico.com.br - registro@juridico.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: MARCOS ANTONIO DACANAL, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2015.
Em Teste da verdade, sob [093304003920151700]
Patricia Angelica Turcato Gentile-Escritoriente Autorizada-15
Total: R\$ 4,80

Válida somente com o selo de autenticação

36127793

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Patricia Angelica Turcato Gentile
Escritoriente Autorizada

115317
FIRMA 1
0858AA348762

DECLARAÇÃO

Eu, Marcio Alves Ferreira Mattiusso, na qualidade de dirigente da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, na qual exerço o cargo de Segundo Secretário, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

15 ABR. 2015

Marcio Alves Ferreira Mattiusso
Segundo Secretário

3680 9654

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antonio Ernesto Rodal Lolo Oficial Registrador Rua Paraíba, 113 - Campos Elíseos - CEP 14080-010 Fone: (16) 321-302 - www.tribuna.com.br - antonio@tribuna.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: MARCIO ALVES FERREIRA MATTIUSSO, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2015.
Em Teste da verdade, Cód. [14360002500] 15311
Guilherme Matias Fantini-Escritor Autorizado - Ribeirão Preto - SP
Total: R\$ 4,80

Válido somente com selo de autenticação

0858AA349030

Guilherme Matias Fantini
Escritor Autorizado

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 56011737/0001-64**Razão Social:** SOCIEDADE ESPIRITA DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES**Endereço:** R JOAO RIBEIRO 911 / CAMPOS ELISEOS / RIBEIRAO PRETO / SP / 14000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015**Certificação Número:** 2015032608470203521573

Informação obtida em 13/04/2015, às 17:19:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES

CNPJ/CPF: 56.011.737/0001-64

Inscrição Municipal: 20004772

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 90 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:20h do dia 13/04/2015 - Código de controle: 1457920



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 56.011.737/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 15040005670-32
Data e hora da emissão 13/04/2015 10:24:08
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.011.737/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/09/1970	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO		NÚMERO 911	COMPLEMENTO
CEP 14.080-610	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2015** às **10:28:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO PRETO

Secretaria Municipal da Fazenda
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Identificação

Nome / Razão Social: ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES

CNPJ: 56.011.737/0001-64

Nº Insc. Municipal: 20004772

Nº Protocolo: 36331209067/2012

Data do Deferimento: 03/05/2012

Endereço da Empresa

Logradouro: RUA JOÃO RIBEIRO, Nº 911

Complemento: Não Cadastrado

Bairro: CAMPOS ELÍSEOS

CEP: 14080-610

Município: RIBEIRÃO PRETO

UF: SP

Lista de Atividade(s) - CNAE(S) / TOTAL DE CNAES:3

- 1 - 9430-800/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
- 2 - 9499-500/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 3 - 9493-600/01 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTU...

Requisitos

AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

HABITE-SE EM CONFORMIDADE COM A ATIVIDADE E L.C. 2157/2007

Vistoria Fiscal - Fiscalização Geral

Observações

SEM OBSERVAÇÃO

SEM OBSERVAÇÃO

Ciência e Responsabilidade

O Alvará de Funcionamento Provisório é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar os requisitos exigidos previamente ao funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- O Alvará Definitivo será emitido somente após o atendimento a todos os Requisitos apontados no item anterior.
- A não regularização dentro do prazo estabelecido no Alvará Provisório poderá resultar na cassação da Licença de Funcionamento.
- Fixar este Alvará em local visível.
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por suas atividades interferir no sossego público.

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.

Data: 25/04/2012 - 17:11:00

CNPJ: 60.245.255/0001-46

IP: 189.63.210.188

Ribeirão Preto, 03 de Maio de 2012



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2014

Identificação do Estabelecimento

CREA	590571492675		
Razão Social	ASSOCIACAO DISTRIB.DE PAO AOS POBRES		
CNPJ	56.011.737/0001-64		
CEI Vinculado			
CNAE	9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
Endereço	JOAO RIBEIRO, 911	Bairro	CAMPOS ELISEOS
Cidade/UF	RIBEIRAO PRETO / SP	CEP	14080-610

Declaração entregue

Data da Recepção	12/03/2015	Total de vínculos	Sem vínculos
Código de Identificação do Recibo	590.8874.0255.314.03		

Coordenação da RAIS

Brasília, 14/04/2015

Declaração enviada com Certificado Digital



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES
CNPJ: 56.011.737/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:20:52 do dia 13/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2015.

Código de controle da certidão: **EDC5.775B.3A39.F4D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO PRETO

Secretaria Municipal da Fazenda
FICHA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

1 - Dados da Empresa

Nome Empresarial:	ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES
Nome Fantasia:	Não Cadastrado
CNPJ:	56.011.737/0001-64
I.Estadual:	ISENTO

3 - Dados do Registro

Orgão de Registro:	Cartório
Natureza Jurídica:	ASSOCIAÇÃO PRIVADA - 3999
Documento:	Estatuto
CNPJ do Cartório:	05.681.976/0001-90
Número de Protocolo	Livro:

2

31

06/07/1958

26/11/2003

0,00

Folha:

Data de Registro:

Data da Última Alteração:

Capital Social:

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal:	20004772
Data da Inscrição Municipal:	Não Cadastrada
Data de Abertura:	03/05/2012
Data do Deferimento:	02/03/2015

5 - Local de Atividade

Dados de Localização

Logradouro:	RUA JOÃO RIBEIRO, Nº: 911
Complemento:	Não Cadastrado
Bairro:	CAMPOS ELÍSEOS
CEP/UF/Cidade:	14080-610 / SP / RIBEIRÃO PRETO
Cadastro do Imóvel	25726

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax:	(16) 36129892 / Não Cadastrado / Não Cadastrado
E-Mail:	contabilidadeuniao@contabilidadeuniao.com
Site:	Não Cadastrado

6 - Endereço de Correspondência

Dados de Localização

Logradouro:	RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº: 825
Complemento:	Não Cadastrado
Bairro:	CAMPOS ELÍSEOS
CEP/UF/Cidade:	14085-560 - SP - RIBEIRÃO PRETO



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO PRETO

Secretaria Municipal da Fazenda
FICHA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade: **Unidade Auxiliar - Matriz**

Descrição da Atividade:

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE, ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Lista de Atividade(s) - CNAE(S)

- 1 - 9493-600/01 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
- 2 - 9499-500/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 3 - 9430-800/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Formas de Atuação

- 1 - Estabelecimento Fixo

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

1 - Pessoa Física Responsável Legal - Presidente

Nome Completo: **ARLINDA IVONE DA ROCHA**
 Data de Nascimento: **01/05/1956**
 CPF: **488.205.718-20**
 Sexo: **Feminino**
 Documento: **RG - 4910061 - SP - SSP - 05/02/2012**
 Participação em R\$: **0 - 0%**

Dados de Localização

Logradouro: **RUA TAUBATÉ, Nº: 315**
 Complemento: **Não Cadastrado**
 Bairro: **VILA ELISA**
 CEP/UF/Cidade: **14075-020 / SP / RIBEIRÃO PRETO**
 Cadastro do Imóvel: **25726**

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: **(16) 36129892 / Não Cadastrado / Não Cadastrado**
 E-Mail: **CONTABILIDADEUNIAO@CONTABILIDADEUNIAO.COM**

9 - Responsável Contábil

CNPJ: **60.245.255/0001-46**
 Nome Empresarial: **CONTABILIDADE UNIÃO LTDA**
 E-Mail: **contabilidadeuniao@contabilidadeuniao.com**
 Telefone/Celular/Fax: **(16) 36129892 - (16) 36129892 - (16) 36129892**

10 - Dados Complementares

Perguntas de Viabilidade

Perguntas FIC

- 1 - NÚMERO DE EMPREGADOS
R : 8
- 2 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS
R : 00:00/00:00
- 3 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO PRETO

Secretaria Municipal da Fazenda
FICHA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

R : 08:00/12:00

4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA À SEXTA

R : 08:00/18:00

5 - INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO DA EMPRESA E QUAL O ÓRGÃO DE CLASSE; CASO POSSUA (EX. CREA; CRECI; OAB; ETC.):

R : NÃO HÁ

11 - Parecer do Documento

Situação do Pedido:	DEFERIDO
Data / Hora:	02/03/2015 às 16:18:30
Inscrição Municipal:	20004772 - 02/03/2015
Data de Abertura:	03/05/2012

Requisitos

Lista de Requisitos

AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

HABITE-SE EM CONFORMIDADE COM A ATIVIDADE E L.C. 2505/2012

Vistoria Fiscal - Fiscalização Geral

Observações

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL 500136524430028
Nome do Contribuinte/Recolhedor: SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES Endereço: RUA JOAO RIBEIRO 911 CAMPOS ELISEOS - 14080610 - Ribeirão Preto/SP AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Competência -
1. Informações - Multa: R\$ 0,99 - Juros: R\$ 0,10 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	Vencimento 31/03/2015
<p style="text-align: center; font-size: 2em; opacity: 0.5;">DUPLICATA</p> <p style="text-align: center;">GRU - Simples</p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A</p>	CNPJ/CPF 56011737000164
	Contribuinte Unidade Favorecida 413001/41231
	(=) Valor do Principal 10,00
	(-) Descontos/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora/Multa 0,99
	(+) Juros/Encargos 0,10
	(+) Outros Acréscimos
	(+) Valor Total 11,09
	858900000000 110903631265 720492650011 365244300287

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?resp=S&Fistels=500136524430028&DataCalc=30/04/2015&IndImpMult=true&CotaUnica... 1/3



EM BRANCO

00194.56979 45001.365241 43002.732212 2 63840000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 14/04/2015 -	Vencimento 31/03/2015
	Nosso Número(Seq-dv) 50013652443- 0027-32	
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015: Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 683757610		
2. Mensagem Nº Fistel:50013652443		
3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 6,53 - Juros: R\$ 0,66 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/04/2015		
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 7,19	(+)Outros Acréscimos 0,00
		(=)Valor Cobrado 73,19
Pagador: SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES CNPJ/CPF: 56011737000164		





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220150511367

1. Responsável Técnico

NELIO COSTA

Título Profissional: **Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada:

RNP: **2605585611**

Registro: **0600486054-SP**

Registro: **0000000-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Distribuidora de Pães aos Pobres.**

Endereço: **Rua JOÃO RIBEIRO**

Complemento: **- ATÉ 1319/1320**

Cidade: **Ribeirão Preto**

Contrato: **Sem número**

Valor: **R\$ 1.700,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **14/04/2015**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito privado**

CPF/CNPJ: **56.011.737/0001-64**

Nº: **411**

Bairro: **CAMPOS ELÍSEOS**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CEP: **14080-610**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua JOÃO RIBEIRO**

Complemento: **- ATÉ 1319/1320**

Cidade: **Ribeirão Preto**

Data de Início: **16/04/2015**

Previsão de Término: **17/04/2015**

Coordenadas Geográficas: **21°09'05,00" Sul / 47°47'149,00" Oeste**

Finalidade: **Cultural**

Proprietário: **Associação Distribuidora de Pães aos Pobres.**

Nº: **911**

Bairro: **CAMPOS ELÍSEOS**

UF: **SP**

CEP: **14080-610**

Código:

CPF/CNPJ: **56.011.737/0001-64**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução	2	Vistoria	Radiocomunicação	25,00	watt
		Laudo	Radiocomunicação	25,00	watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Vistoria das instalações da Radio Comunitária da Contratante e a emissão do respectivo Laudo a ser apresentado para o Ministério das Comunicações visando a renovação de outorga e licença da emissora.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

47 - RIO CLARO - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA,
AGRONOMIA E GEOLOGIA DE RIO CLARO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rio Claro 16 de abril de 2015.

Local

data

NELIO COSTA - CPF: 150.499.818-91

Associação Distribuidora de Pães aos Pobres. - CPF/CNPJ: 56.011.737/0001
-64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 67,68

Registrada em: 14/04/2015

Valor Pago R\$ 67,68

Nosso Número: 92221220150511367 Versão do sistema



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220150511367

1. Responsável Técnico

NELIO COSTA

Título Profissional: **Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada:

RNP: **2605585611**

Registro: **0600486054-SP**

Registro: **0000000-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Distribuidora de Pães aos Pobres.**

Endereço: **Rua JOÃO RIBEIRO**

Complemento: **- ATÉ 1319/1320**

Cidade: **Ribeirão Preto**

Contrato: **Sem número**

Valor: **R\$ 1.700,00**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **56.011.737/0001-64**

Nº: **411**

Bairro: **CAMPOS ELÍSEOS**

UF: **SP**

CEP: **14080-610**

Celebrado em: **14/04/2015**

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito privado**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua JOÃO RIBEIRO**

Complemento: **- ATÉ 1319/1320**

Cidade: **Ribeirão Preto**

Data de Início: **16/04/2015**

Previsão de Término: **17/04/2015**

Coordenadas Geográficas: **21°09'05,00" Sul / 47°47'149,00" Oeste**

Finalidade: **Cultural**

Proprietário: **Associação Distribuidora de Pães aos Pobres.**

Nº: **911**

Bairro: **CAMPOS ELÍSEOS**

UF: **SP**

CEP: **14080-610**

Código:

CPF/CNPJ: **56.011.737/0001-64**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução	2	Vistoria	Radiocomunicação	25,00	watt
		Laudo	Radiocomunicação	25,00	watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Vistoria das instalações da Radio Comunitária da Contratante e a emissão do respectivo Laudo a ser apresentado para o Ministério das Comunicações visando a renovação de outorga e licença da emissora.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

47 - RIO CLARO - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA,
AGRONOMIA E GEOLOGIA DE RIO CLARO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rio Claro 16 de abril de 2015.

Local

data

NELIO COSTA - CPF: 150.499.818-91

Associação Distribuidora de Pães aos Pobres. - CPF/CNPJ: 56.011.737/0001
-64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 67,68

Registrada em: 14/04/2015

Valor Pago R\$ 67,68

Nosso Número: 92221220150511367 Versão do sistema

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

-	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	D	I	S	T	R	I	B	U	I	D	O	R	A	D	E	P	Ã	O							
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)																				CGC														
A	O	S	P	O	B	R	E	S													5	6	0	1	1	7	3	7	0	0	0	1	6	4
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																																		
E	D	U	C	A	T	I	V	A	F	M																								

Portaria de Autorização nº 439 de 28 DE Agosto de 2.003 Publicada no D.O.U de 02 de Setembro de 2.003.
 Decreto Legislativo nº 830 de 28 de Julho de 2.005 Publicado no D.O.U de 29 de Julho de 2.005.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO																																				
R	U	A	J	O	Ã	O	R	I	B	E	I	R	O	.	9	1	1																			
BAIRRO														CIDADE																						
C	A	M	P	O	S	E	L	I	S	E	O	S			R	I	B	E	I	R	Ã	O	P	R	E	T	O									
CIDADE (CONTINUAÇÃO)														UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS																				
															S	P	2	1	°	0	9	'	0	6	"	S	4	7	°	4	7	'	5	0	"	W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO SIM

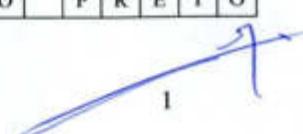
2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO																																				
R	U	A	J	O	Ã	O	R	I	B	E	I	R	O	.	9	1	1																			
BAIRRO														CIDADE																						
C	A	M	P	O	S	E	L	I	S	E	O	S			R	I	B	E	I	R	Ã	O	P	R	E	T	O									
CIDADE (CONTINUAÇÃO)														UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS																				
															S	P	2	1	°	0	9	'	0	5	"	S	4	7	°	4	7	'	4	9	"	W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO SIM
 - É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO																																			
R	U	A	J	O	Ã	O	R	I	B	E	I	R	O	.	9	1	1																		
BAIRRO														CIDADE																					
C	A	M	P	O	S	E	L	I	S	E	O	S			R	I	B	E	I	R	Ã	O	P	R	E	T	O								


1

CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS									
										S P		2 1 ° 0 9 ' 0 5 " S 4 7 ° 4 7 ' 4 9 " W									

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																			
T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S L T																			
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO				
T E C 1 1 3										2 5 . 0 watts					0 7 1 7 0 3 0 3 4 5				
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA					FREQÜENCIA DE OPERAÇÃO				
2 5 . 0 Watts										2 5 . 0 Watts					8 7 . 9 MHz				
FREQÜENCIA DE OPERAÇÃO										FREQÜENCIA MEDIDA									
8 7 . 9 MHz										8 7 . 9 MHz									

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																			
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO				
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA					FREQÜENCIA DE OPERAÇÃO				
watts										watts					MHz				
FREQÜENCIA DE OPERAÇÃO										FREQÜENCIA MEDIDA									
MHz										MHz									

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA															MODELO				
T E C L A R E Q U I P . E L E T R O N I C .															P T 1 / 4				
GANHO max (Gt)					ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO					ALTURA DA TORRE					ALTITUDE DO LOCAL				
0 0 . 0					3 0 . 0 m					3 0 . 0 m					5 3 0 . 0 m				

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE															MODELO				
R F S B R A S I L K M P															R G C 2 1 3				
COMPRIMENTO(L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					PERDAS NA LINHA (PL)					EFICIÊNCIA DA LINHA (η)				
3 1 . 0 m					4 . 4 4 dB					1 . 3 7 dB					0 . 7 3				

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

As coordenadas geográficas indicadas no presente Laudo foram obtidas através de GPS configurado para o DATUM WGS84. A diferença de um segundo na longitude se deve, provavelmente, ao fato de as coordenadas iniciais de projeto terem sido obtidas através do DATUM Sudameris 69 ou outro, ou por erro imposto pelo sistema GPS cuja precisão melhorou na última década. Não houve alteração do local do transmissor e do sistema irradiante.

Anotação de Responsabilidade Técnica -ART, pertinente à este Laudo: 92221220150511367.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Wattímetro Bird 43 para potência e Monitor de Serviço IFR 1200 Super, para radiofrequência.

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

N É L I O C O S T A

ENDEREÇO

A V E N I D A 3 6 , 1 4 1 4

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

A L T O S A N T A N A

CIDADE

R I O C L A R O S P

UF

REG.CREA

4 8 6 0 5 4

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O E L E T R I C I S T A

CEP

1 3 5 0 4 - 1 2 0

TELEFONE

0 1 9 - 3 5 3 4 1 2 2 7

FAX

0 1 9 - 3 5 3 4 1 2 2 7

E-MAIL

N E L I O . C O S T A @ Y M A I L . C O M

LOCAL

R I O C L A R O

DATA

1 4 / 0 4 / 2 0 1 5

ASSINATURA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) _____ UF **S P** COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2 1 ° 0 9 ' 0 5 " S 4 7 ° 4 7 ' 4 9 " W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S L T
 MODELO T E C 1 1 3 POTÊNCIA DE FABRICA 2 5 . 0 watts Nº HOMOLOGAÇÃO 0 7 1 7 0 3 0 3 4 5
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO 2 5 . 0 Watts POTÊNCIA MEDIDA 2 5 . 0 Watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 8 7 . 9 MHz FREQUENCIA MEDIDA 8 7 . 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE _____
 MODELO _____ POTÊNCIA DE FABRICA _____ watts Nº HOMOLOGAÇÃO _____
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO _____ watts POTÊNCIA MEDIDA _____ watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO _____ MHz FREQUENCIA MEDIDA _____ MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA T E C L A R E Q U I P . E L E T R O N I C .
 MODELO P T 1 / 4
 GANHO max (Gt) 0 0 . 0 ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 3 0 . 0 m ALTURA DA TORRE 3 0 . 0 m
 ALTITUDE DO LOCAL 5 3 0 . 0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE R F S B R A S I L K M P
 MODELO R G C 2 1 3
 COMPRIMENTO(L) 3 1 . 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4 . 4 4 dB PERDAS NA LINHA (PL) 1 . 3 7 dB
 EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 . 7 3

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10 \frac{-PL}{10}$



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

As coordenadas geográficas indicadas no presente Laudo foram obtidas através de GPS configurado para o DATUM WGS84. A diferença de um segundo na longitude se deve, provavelmente, ao fato de as coordenadas iniciais de projeto terem sido obtidas através do DATUM Sudameris 69 ou outro, ou por erro imposto pelo sistema GPS cuja precisão melhorou na última década. Não houve alteração do local do transmissor e do sistema irradiante.

Anotação de Responsabilidade Técnica -ART, pertinente à este Laudo: 92221220150511367.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Wattímetro Bird 43 para potência e Monitor de Serviço IFR 1200 Super, para radiofrequência.

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

N É L I O C O S T A

ENDEREÇO

A V E N I D A 3 6 , 1 4 1 4

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

B A I R R O

A L T O S A N T A N A

CIDADE

R I O C L A R O

UF

S P

REG.CREA

4 8 6 0 5 4

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O E L E T R I C I S T A

CEP

1 3 5 0 4 - 1 2 0

TELEFONE

0 1 9 - 3 5 3 4 1 2 2 7

FAX

0 1 9 - 3 5 3 4 1 2 2 7

E-MAIL

N E L I O - C O S T A @ Y M A I L . C O M

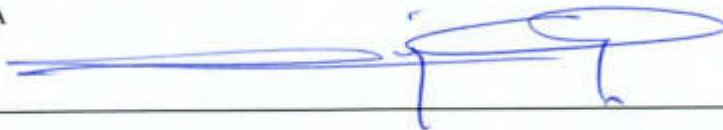
LOCAL

R I O C L A R O

DATA

1 4 / 0 4 / 2 0 1 5

ASSINATURA



LAUDO DE VISTORIA

SERVIÇO:

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Norma: 01/2011do Ministério das Comunicações

Processo: 53.8300017401198

Entidade: Associação Distribuidora de Pão aos Pobres

Localidade: Ribeirão Preto - SP

2 – Desenvolvimento da Vistoria.

2.1 – Aspectos gerais das instalações

A emissora de Radiodifusão Comunitária operada pela Associação Distribuidora de Pão aos Pobres está instalada na Rua João Ribeiro, 911, Bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP em um imóvel destinado exclusivamente para operação da emissora. Possui dependências bem definidas para cada finalidade, com: Recepção, sala de administração e estúdio de locução.

O sistema irradiante está instalado na Rua João Ribeiro, 911, Bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP, no mesmo lote ao da emissora. Consta no local de Instalação do transmissor a Licença de funcionamento da estação, bem como o Relatório de Conformidade.

A antena instalada para o serviço de radiodifusão comunitária está localizada na parte mais alta da torre e é a mesma apontada no projeto técnico e que consta da licença de funcionamento.

A torre está devidamente chumbada, em bom estado de conservação e aterrada através de haste metálica com conector apropriado, além de a mesma ser totalmente galvanizada, o que impede qualquer tipo de corrosão.

Também está instalada no topo da torre para raios e lâmpada de balizamento noturno.

O cabo Coaxial está em bom estado de conservação e é do tipo RGC 213, fabricado pela KMP Cabos Elétricos. As conexões de RF estão em bom estado de conservação e não há indícios de mal contato. A conexão é do tipo N para a antena e UHF macho para o transmissor. A conexão próxima à antena está devidamente isolada com fita de autofusão. Não há derivações ou interrupção no cabo coaxial entre o transmissor e antena.

A ligação entre o estúdio e transmissor é realizada através de cabo de áudio duplamente *Shielded*.

O equipamento transmissor está acomodado sobre uma bancada dentro de um cômodo de uso exclusivo, em ambiente limpo e arejado. O gabinete desse transmissor está aterrado.

2.2 – Ensaio técnico:

Os ensaios foram realizados no local de instalação do transmissor, sito a Rua João Ribeiro, 911, Bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP, no dia 11 de Abril de 2015, e tem como referência as verificações apontadas pelo anexo 13 da Portaria do Ministério das Comunicações n 462 de 14 de Outubro de 2011.

2.2.1 – Coordenadas da estação:

Equipamento Utilizado: receptor de sinais de satélites GARMIN modelo: Estrex Vista.

Coordenadas encontradas:

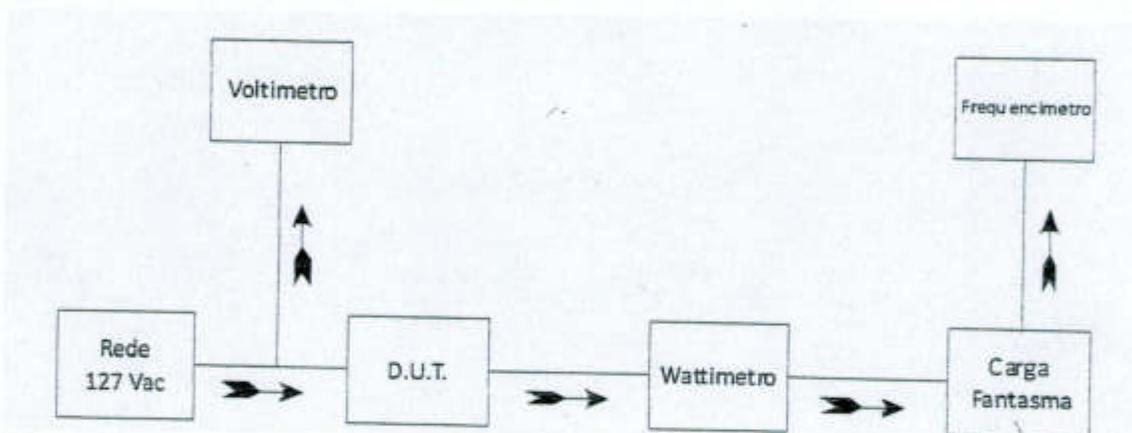
- a) Estúdio: Rua João Ribeiro, 911, Bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP .
Latitude: 21°09' 05"S
Longitude: 47°47' 48" O
- b) Transmissor: Rua João Ribeiro, 911, bairro campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP .
Latitude: 21°09' 05"S
Longitude: 47°47' 48" O

2.2.2 – Equipamento ensaiado:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária fabricado por Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: SP5025

2.2.3 – Setup de Ensaio de Transmissor conectado em carga fantasma:



Condições de Ensaio:

*Tensão de entrada: V_{in} : 124, 8 VAC;

* Temperatura Ambiente: não controlada:.

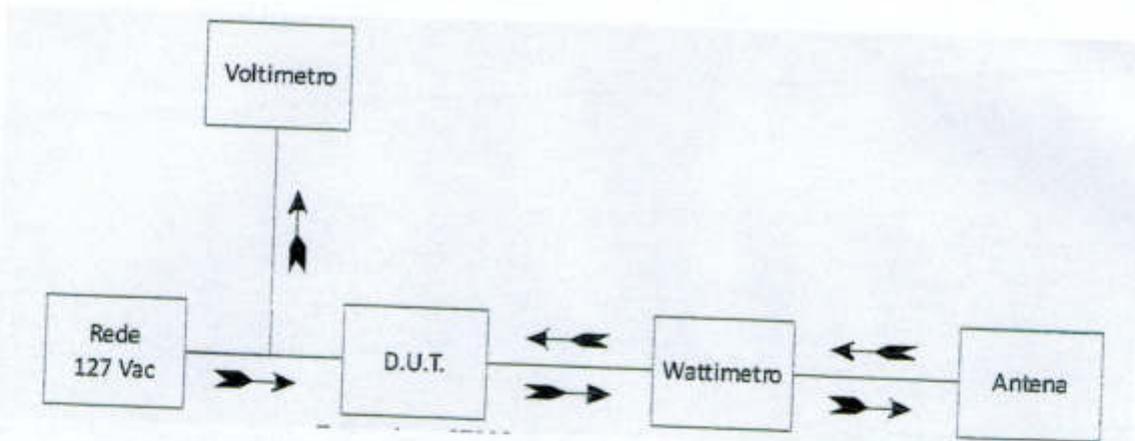
Potência Direta:

Potência medida em wattímetro digital com pastilha de 100 watts conectado em carga fantasma através de cabos coaxiais RGC 213. Potência lida: 25 Watts.

Frequência de Operação:

Frequência lida em frequencímetro digital através de amostra de sinal de carga fantasma atenuado em 20 dB. Foram executadas quatro leituras em intervalo de uma hora e não houve variação maior que uma unidade de hertz. Potência lida: 87.9.001.540 hz.

2.2.4 – Setup de ensaio de transmissor conectado na antena:



Condições de ensaio:

- Tensão de entrada: V_{in} : 123,5 Vac;
- Temperatura ambiente: não encontrada

Potência Direta:

Potência de saída encaminhada para a antena e medida em wattímetro digital com pastilha de 100 w, conectado entre o transmissor e a antena através de cabo coaxial RGC 213.

- Potência Lida: 0,24 Watts

Potência Refletida:

Potência que retorna da antena, por descasamento de impedância, medida no wattímetro digital com pastilha de 10 W, conectado entre o transmissor e a antena através de cabo coaxial RGC 213.

- Potência lida: 0,25 Watts

ROE:

È o coeficiente de ondas estacionárias. Na saída do Transmissor, esse coeficiente é dado por:

$$ROE = \frac{\sqrt{P_d} + \sqrt{P_r}}{\sqrt{P_d} - \sqrt{P_r}}$$

Onde:

P_d = Potência direta

P_r = Potência Refletida

ROE = 5,39/4,39

- ROE = 1,22

5 – Declaração Profissional habilitado

Declaro para os devidos fins que a emissora denominada Rádio educativa, licenciada pelo Ministério das Comunicações á Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, passou por vistoria técnica no dia 11 e 12 de Abril de 2014, e que a mesma encontra-se com todas as características técnicas em conformidade com a legislação vigente e de acordo com a licença de funcionamento da estação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ribeirão Preto, SP, 12 de Abril de 2013.

Eng.

Crea SP _____ D

III Anexos

**Licença para funcionamento de Radiodifusão
Comunitária:**

ART de vistoria e elaboração de Laudo Técnico:

Cartão CNPJ:

Relatório de Ensaios

**Transmissor TecLar
(Transmissor Principal)**

Modelo Tec 113

Potência: 25 Watts

1. – INTRODUÇÃO

Este protocolo documenta os ensaios realizados conforme as especificações definidas nos documentos normativos abaixo relacionados, aos quais foi submetido o equipamento descrito no item 2

ANATEL – Anexo e Resolução 67, de 12 de novembro de 1998 – Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frenquência Modulada.

DENTEL – Publicação Técnica 25

1.2 – Termos e definições

ESE – Equipamento sob ensaio: equipamento submetido aos ensaios, nas condições especificadas ao qual exclusivamente se refere aos resultados deste relatório.

IM – Incerteza de Medição: estimada de acordo com a publicação "Guia para expressão da incerteza de medição expandida, baseado na incerteza padrão combinada, multiplicada pelo fator de abrangência K.

K – Fator de abrangência baseado numa distribuição-t, calculado para um nível de confiança de 95%

RES – Resultado de Medição

VR – valor de Referência

UG – Unidade de Grandeza

2. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO SOB ENSAIO

2.1 Identificação

Equipamento	Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM
Fabricante	Tec-Lar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo	Tec 113
Número de Série	Sn 2009-0013

2.2– Especificações Técnicas

Potência de saída	0 a 25 W, steps de 1 W
Faixa de Frequência	87,4 MHz steps de 100 kHz
Estabilidade de Frequência	+/- 200 Hz entre -20°C até 70° C
Impedância de saída	50Ω
Desvio de Frequência para 100% de modulação	+/- 75 kHz
Capacidade de modulação	+/- 750 kHz

Distorção harmônica total	0,71%
Nível de ruído da portadora com relação à 100% de modulação: 400 hz	>65 dB's
Atenuação de Harmônicos e espúrios	> 60 dB's
Impedância de entrada da áudio mono (20 Hz a 15 kHz)	10 KΩ
Nível de entrada de áudio mono para 100%	0 dB
Tensão de alimentação	90 ~240 VAC (50/60 Hz)
Dimensões AxLxP (mm)	44x482x460
Peso (Kg)	3,8

3. CONDIÇÕES DOS ENSAIOS

3.1 – Procedimentos

Os procedimentos adotados para a realização dos ensaios foram baseados nas especificações definidas pelos documentos:

MC – Norma 002/89 – Norma de Métodos e medidas para equipamento Rádio Monocanal na Faixa de 30 a 470 Mhz, com modulação angular.

ETSI EN 301 126-1 V1.1.2 (1999-09) – Fixed radio systems; Conformance testing; Part 1: Point to point equipment – definitions, general requirements and test procedures.

3.2– Instrumentos Utilizados:

INSTRUMENTO	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE
Analizador de Espectro	Hewlett & Packard	8593E	3235*00316
Atenuador Fixo 30 dB (a)	Hewlett & Packard	8498 ^a	1801*01075
Barômetro	Inconterm	Torricelli	NSL 3917
Carga de Potência de RF	Bird	8932-230	063600314
Frequencímetro	Anritsu	MF2412A	MT 14472
Gerador de Nível Seletivo	Wandel & Goltermann	SPM-15	W-0095
Medidor de Nível Seletivo	Wandel & Goltermann	SPM-39	S-0026
Monitor de Modulação	TFT	844	1140774
Multímetro	Minipa	ET2400	240001084
Osciloscópio	HP	54540C	US36040303
Psofômetro Digital	WGB	PMP20	LAB025315
Sensor de Potência (Pastilha)	Bird	100B	NSL3010
Termo-hidrômetro	Rotronic	Hygropalm 1	35610 037
Varição de tensão	AUJE	3474/2PF	NS02775
Wattímetro	Bird	6810-200	063900152

3.3- Condições de Ambientes

CONDIÇÃO	MÍNIMA	MÁXIMA
temperatura	24.1	24.5
Umidade (%)	69,0	75,0
Pressão Atmosférica	92.1	92.1

3.4- Período de Realização

Os ensaios foram realizados no período de 11 e 12 de Abril de 2015.

3.5- Apresentação das Incertezas de Medição

O laboratório de Ensaios estima a incerteza padrão de medição dos seus ensaios de acordo com a publicação "Guia para Expressão da Incerteza de Medição ISO GUM". A incerteza de medição declarada em cada ensaio é a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K apresentado, o qual para uma distribuição t, correspondente a um nível de confiança de 95%.

4 – Resultados

4.1 – Canalização (resolução 67, item 3.1)

"A faixa de radiodifusão sonora em frequência modulada entende-se de 87,8 à 108,0 Mhz, e é dividida em 101 canais, cujas portadoras estão separadas de 200 KHz. Cada canal é identificado por sua frequência central, que é a frequência da portadora da estação de FM. A cada canal é atribuído um número de 200 a 300, conforme indicado na tabela do Anexo I na norma."

Configuração do ensaio: figura 1

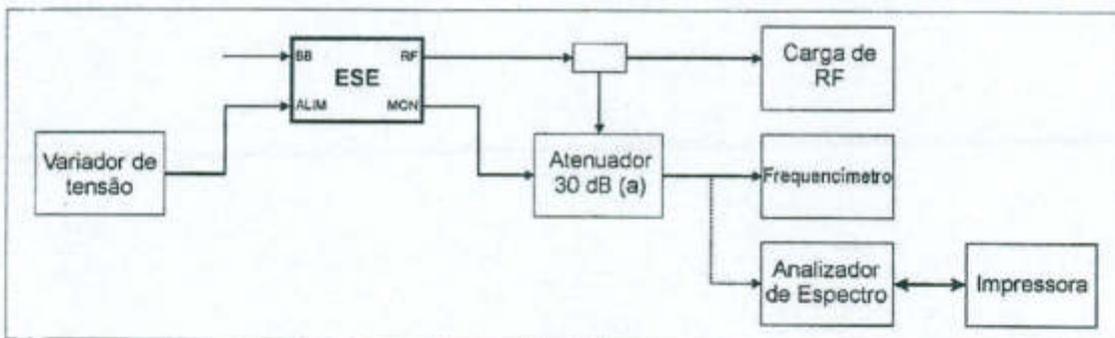


Figura 1

Resultados:

CANALIZAÇÃO	
Canal	Frequência (Mhz)
(n): 200	87,9
(n+1): 201	88,1
O ESE permite a utilização de qualquer portadora na faixa especificada, com separação	

de 200 KHz entre elas.

4.1.1 Designação (resolução 67, item 3.2.1)

"Designação:

Monofônica 180KF3EWF

Esterofônica: 256KF8EHF110

Estereofônica + canal secundário: 300 K F83EWF"

Resultado:

DESIGNAÇÃO
O ESE é designado como 256KF8EHF110, de acordo com a publicação técnica 25 - Dentel

4.2 – Requisito Mínimos dos equipamentos (resolução 67, item 7.2)

"Os seguintes equipamentos de uso compulsório tem seus requisitos mínimos estabelecidos neste regulamento".

Transmissores

"Só será permitida a instalação e utilização de equipamentos transmissores cujas especificações atendam os seguintes requisitos mínimos".

4.2.1.1 Operação com 100% de Modulação

"O transmissor deverá operar em condições satisfatórias, com um desvio de frequência correspondente a 100% de modulação.

Configuração do ensaio: figura 2

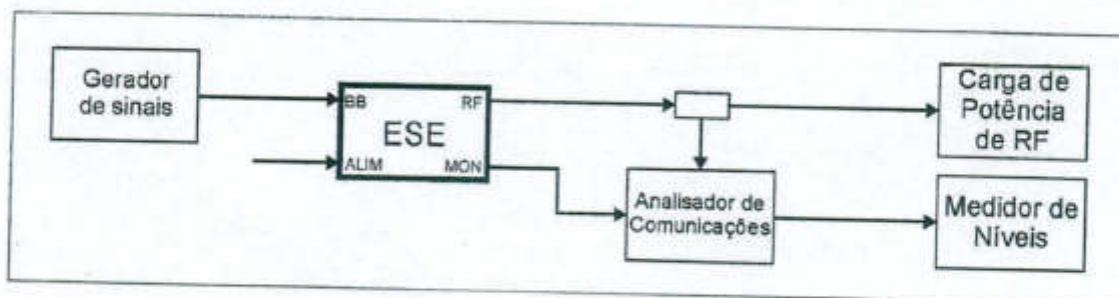


Figura 2

Resultado:

Operação com 100% de Modulação
O ESE opera satisfatoriamente com um desvio de frequência correspondente a 100% de modulação. Conforme verificado no item 4.2.2.1, a resposta em frequência está coerente com

a pré-ênfase utilizada.

4.2.1.2 Dispositivos Externos para Alteração de Frequência

"O transmissor não poderá ter dispositivos externos que permitam a alteração de sua frequência de operação."

Dispositivos Externos Para Alteração da Frequência

O ESE não possui dispositivos que permitam a alteração da frequência de operação.

4.2.1.3 Dispositivos para Inibição de Controles Externos

"Os transmissores deverão possuir dispositivos tais que, uma vez ajustadas à potência de operação autorizada, permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar aquele valor".

Observações:

1ª - A potência de saída do transmissor, em operação normal, após o ajuste prévio da alínea c, não deverá variar além da tolerância estabelecida no subitem 6.4.1 da resolução 67, quando submetido a variações de $\pm 10\%$ na tensão primária de alimentação;

Subitem 6.4.1: "O valor da potência de operação do transmissor deve ser mantido, sempre, o mais próximo possível da potência autorizada. As eventuais variações da potência de operação devem ficar restritas aos limites de $\pm 10\%$ em condições normais, da tensão da rede de $\pm 15\%$ excepcionalmente, em função da variação da mesma."

2ª – O ensaio do transmissor, para fins de certificação, deverá ser realizado na sua potência nominal e no limite inferior estabelecido pelo fabricante;

3ª – O ensaio individual do transmissor previsto no item 7.4 deverá ser realizado com a potência de operação aprovada pela emissora.

Configuração do ensaio: Figura 3

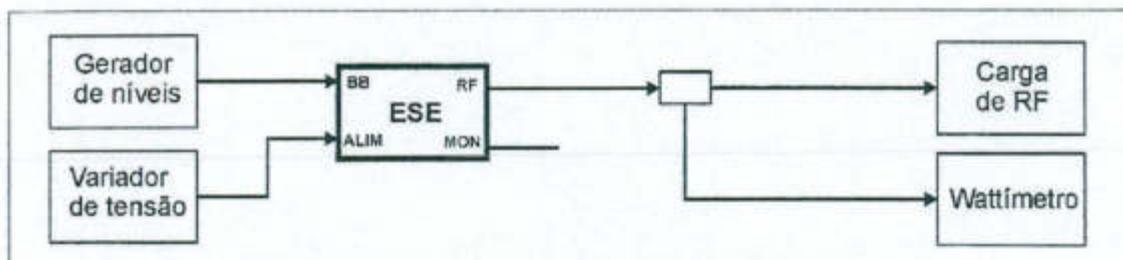


Figura 3

Resultados:

VARIAÇÃO DE POTÊNCIA x VARIAÇÕES DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO PRIMÁRIA					
Potência Nominal (W)	Tensão de Alimentação		Potência de Operação (W)	IM	K
	Variação (%)	Tensão (V)			
25.1 W	Nominal	220			1,96
25.1 W	+ 10	242			

25.0 W	- 10	198			
--------	------	-----	--	--	--

DISPOSITIVO PARA INIBIÇÃO DE CONTROLES EXTERNOS

O equipamento possui dispositivo que permite a inibição de quaisquer controles externos de ajuste de potência

4.2.1.4 - Frequência de Operação

"Em temperatura ambiente variável entre + 10 °C e + 50 °C e com variações de 10% na tensão primária de alimentação, a frequência de operação central do oscilador deve se manter automaticamente dentro de limites, tais que a frequência de saída do transmissor seja mantida dentro de ± 2000 Hz".

Observação:

Subitem 9.4.5.1.6 – "variação máxima da frequência na unidade osciladora, após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 °C e + 50 °C): Quando não houver disponibilidade de Câmara Térmica no local das instalações da emissora, a variação máxima de frequência poderá ser observada durante 60 minutos de funcionamento NE temperatura ambiente".

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO						
Temperatura(°c)	Variação de tensão (%)	Tensão (V)	Frequência (hz)	Variação (h2)	IM (Hz)	k
9,8	Nominal	220	87.90 0070	70		1,96
	+10	242	87.90 0067	67		
	-10	198	87.90 0068	68		
24,3	Nominal	220	87.90 0056	56		
	+10	242	87.90 0057	57		
	- 10	198	87.90 0058	58		
50.1	Nominal	220	87.90 0050	50		
	+ 10	242	87.90 0051	51		
	-10	198	87.90 0053	53		

4.2.1.5 – Emissões indesejáveis entre 120 e 240 kHz afastados de Portadora

"Qualquer emissão presente em frequências afastadas de 120 até 240 kHz (inclusive) da frequência da portadora deverá estar, pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação".

Configuração do ensaio: Figura 1.

Resultado:

EMISSIONES INDESEJÁVEIS ENTRE 120 E 240 kHz
Conforme tabela do item

4.2.6 – Emissões Indesejáveis entre 240 e 600 kHz afastadas da Portadora

" As emissões afastadas da frequência da portadora de 240 até 600 kHz (inclusive) deverão estar, pelo menos, 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação."

EMISSIONES INDESEJÁVEIS ENTRE 240 E 600 kHz
Conforme tabela do Item

4.2.1.7 – Emissões Indesejáveis de mais de 600 kHz afastados da portadora

" As emissões em frequências afastadas de mais de 600 kHz da frequência da portadora deverão estar abaixo do nível da portadora sem modulação de $(73+P)$ dB, onde P é a potência de operação do transmissor em dBk; a maior atenuação exigida é de 80 dB."

Configuração do ensaio: figura 1.

Resultado:

EMISSIONES INDESEJÁVEIS			
FAIXAS DE MEDIÇÕES (MHz)	Emissões indesejáveis (dB)	IM (dB)	K
0,009 ~ 87,9	-73,02	$\pm 2,05$	1,96
105,7~ 88,1	-66,99	$\pm 2,00$	
106,6 ~ 87,7	-45,02	$\pm 1,91$	
106,42~87,6	-48,34	$\pm 1,92$	
106,54 ~88,5	-70,96	$\pm 2,04$	

4.2.1.8 Instrumentos de Painel

"O transmissor deverá ser dotado de instrumentos para determinação das seguintes grandezas:

- Corrente contínua na placa ou coletor do estágio final de RF;
- Tensão contínua nesse mesmo ponto;
- Potência relativa de saída incidente refletida."

Resultados:

Instrumentos de Leitura
O ESE possui instrumento para leitura de corrente contínua na placa ou coletor do estágio

final de RF. Possui instrumento para leitura de tensão contínua nesse mesmo ponto;
Possui instrumento para leitura de potência relativa de saída, incidente e refletida.

4.2.1.9 Pontos internos ou externos de monitoração de RF

* O transmissor deverá ser dotado de pontos internos e externos de RF adequados para ligações de monitor de modulação e de frequência."

Resultados:

Pontos Externos ou Internos de Monitoração de RF
O ESE é dotado de pontos para monitoração externos.

4.2.1.10 Dispositivos de Proteção para Fontes de Alimentação de Alta Tensão.

"A fonte de alimentação de alta tensão deve possuir dispositivos de proteção contra sobrecargas".

Dispositivos de Proteção Para Fonte de Alimentação de Alta Tensão
Não aplicável. O ESE não possui fonte de alimentação de alta tensão.

4.2.1.11 Resistores de Sangria

" O transmissor deverá possuir resistores de sangria ou outros dispositivos apropriado para descarregar todos os capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada."

Resultados:

Resistores de Sangria
Não aplicável. O ESE não possui fonte de alta tensão.

4.2.1.12 Dispositivo de segurança para sistema de resfriamento forçado.

" No caso de haver sistema de resfriamento forçado, deverá haver dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do citado resfriamento."

Resultado:

Dispositivo de Segurança Para Resfriamento Forçado
O ESE possui dispositivo de segurança, que impede seu funcionamento na falta de resfriamento.

4.2.1.13 Gabinete

" O transmissor deverá estar completamente encerrado em gabinetes metálicos, e todas as partes expostas ao contato dos operadores serão interligadas e conectadas à terra".

Resultados:

Gabinete
O ESE está completamente encerrado em gabinete metálico. Todas as partes expostas ao contato dos operadores estão interligadas e conectadas à massa.

4.2.1.14 Interruptores nas Portas e Tampas

"As portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões maiores que 350V, deverão dispor de interruptores que automaticamente desligue essas tensões, quando qualquer delas for aberta ou removida."

Resultado:

Interruptores de Portas e Tampas
Não aplicável. O ESE não possui tensões maiores que 350V.

4.2.1.15 Ajustes Normais em Circuitos Sujeitos a Tensões Maiores que 350V.

"Todos os ajustes normais de operação e sintonia a serem feitos pelo operador, em circuitos sujeitos a tensões maiores que 350V, deverão ser executadas externamente, com todas as portas e tampas do gabinete fechadas."

Resultados:

Ajustes Externos
Não aplicável. O ESE não possui tensões maiores que 350V

4.2.1.16 Placa de Identificação

"Todo transmissor deve ter no gabinete uma placa de identificação onde constem, no mínimo, o nome do fabricante, o modelo, a data de fabricação, o número de série, a potência nominal, a frequência e o consumo."

Resultado:

Placa de Indentificação

O ESE possui placa de identificação

4.2.2 Requisitos Para Monografia

4.2.2.1 Respostas de Áudio do Transmissor

"A resposta de áudio do transmissor para frequência de 50 Hz a 15000 Hz e porcentagens de modulação de 25, 50 e 100%, deverá estar inteiramente contida entre os limites indicados nsa curvas das figuras 1ª, 1B E 1C do anexo 2 da norma, conforme indicado no subitem 3.2.4 da norma. Preferencialmente será usada a pré-ênfase de 50 μ s (requisito de monografia aplicado para transmissão estereofônica)."

Configuração do Ensaio: figura 2

Resultados:

Resposta de Áudio do Transmissor							
Frequência (Hz)	Nível de Áudio (dB)					IM (dB)	K
	Especificado		Vm				
	Min.	Máx.	25%	50%	100%		
50	-4,0	0,0	-2,50	-2,55	-2,50	$\pm 0,35$	1,96
100	-3,0	0,0	-2,30	-2,35	-2,30	$\pm 0,35$	
400	-2,8	0,0	-2,08	-2,08	-1,92	$\pm 0,35$	
1000	-2,0	+1,0	-0,70	-0,70	-0,70	$\pm 0,36$	
2000	-0,0	+2,7	0,58	0,68	0,43	$\pm 0,35$	
5000	+5,5	+8,0	6,10	6,10	6,10	$\pm 0,44$	
7000	+8,0	+11,0	8,26	8,41	8,44	$\pm 0,44$	
10000	+10,3	+13,9	11,60	11,58	11,72	$\pm 0,44$	
15000	+12,1	+16,8	13,60	13,80	13,90	$\pm 0,44$	

4.2.2.2 Distorção Harmônica Total das Frequências de Áudio

" À distorção harmônica total das frequências de áudio, introduzidas pelo transmissor, não deverá ultrapassar o valor eficaz de 1% na faixa de 50 a 1500 Hz para porcentagem de modulação de 25, 50 e 100% (requisito de monografia aplicado para transmissão estereofônica)."

Configuração do Ensaio:

Resultados:

Frequência (Hz)	Distorção Harmônica (%)			IM (db)	k
	25%	50%	100%		
50	0,45	0,60	0,57	±0,03	1,96
400	0,59	0,55	0,49	±0,03	
100	0,46	0,51	0,59	±0,03	
5000	0,52	0,48	0,45	±0,04	
7500	0,47	0,52	0,42	±0,04	
15000	0,72	0,63	0,46	±0,05	

4.2.2.3 Nível de Ruído por Modulação em Frequência, na Saída do Transmissor

"O nível de ruído por modulação em frequência, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15000 Hz, deverá estar, pelo menos, 60 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz (requisito de monografia aplicado para transmissão estereofônica)."

Configuração do Ensaio: Figura 4

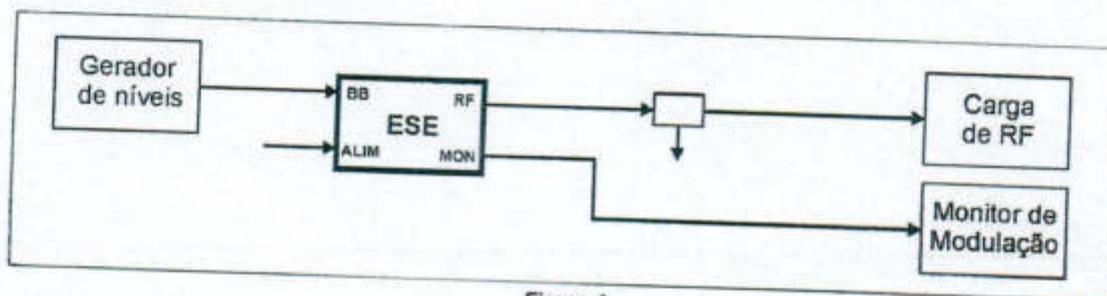


Figura 4

Resultados:

Nível de Ruído por Modulação em Frequência				
<i>Nível de Sinal (dBm)</i>	<i>Nível de Ruído (dBm)</i>	<i>Nível de Ruído em Relação ao Sinal (dBm)</i>	<i>IM (dB)</i>	<i>k</i>
1,40	-62,40	-63,90	±0,58	1,96

4.2.2.4 Nível de Ruído, por modulação em amplitude, na saída do transmissor.

" O nível de ruído, por modulação em amplitude, na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude (requisito de monografia aplicado para transmissão estereofônica)."

Configuração do Ensaio: Figura 4

Resultados:

Nível de Ruído Por Modulação em Amplitude				
<i>Nível de Sinal (dBm)</i>	<i>Nível de Ruído (dBm)</i>	<i>Nível de Ruído em Relação ao Sinal (dBm)</i>	<i>IM (dB)</i>	<i>K</i>
1,40	-54,90	-56,30	± 0,58	1,96

5 – Declaração Profissional habilitado

Declaro que o transmissor TEC 113, número de série SNZ 0090013, fabricado pela empresa Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda, passou pelos testes de ensaios executados, e que o mesmo encontra-se com todas as características técnicas em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ribeirão Preto, SP, 12 de Abril de 2013.

Eng.

Crea SP _____D



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES
CNPJ: 56.011.737/0001-64

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:11:47 do dia 14/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.011.737/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/1970
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO	NÚMERO 911	COMPLEMENTO	
CEP 14.080-610	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/09/2015** às **13:57:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017351/2015 Localidade / UF: RIBEIRÃO PRETO/SP
Entidade: ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Márcio Alves Ferreira Mattiusso	264.301.758-71	2º Secretário	21/04/2014 21/04/2017	
Gilda Cintra	051.317.748-53	1º Tesoureiro	21/04/2014 21/04/2017	
Maria Bernadete Carletti Homem	020.265.838-46	2º Tesoureiro	21/04/2014 21/04/2017	
Marcos Antônio Dacanal	747.783.238-15	1º Secretário	21/04/2014 21/04/2017	
Arlinda Ivone da Rocha	488.205.718-20	Presidente	21/04/2014 21/04/2017	
Aline de Azevedo	214.487.598-70	Vice-Presidente	21/04/2014 21/04/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 23.4.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 14 a 29 (Requerimento 0474773).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º. Irregular;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 10. Irregular;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 11;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 4/5 (Requerimento 0474773). (21.4.2014 - 21.4.2017)
Presidente: Arlinda Ivone da Rocha;
Vice-Presidente: Aline de Azevedo;
1º^(a) Secretário(a): Marcos Antônio Dacanal;
2º^(a) Secretário(a): Márcio Alves Ferreira Mattiusso;
1º^(a) Tesoureiro(a): Gilda Cintra;
2º^(a) Tesoureiro(a): Maria Bernadete Carletti Homem.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 54/55, 58, 60, 62, 65/66.
- 5) CNPJ: Certidões CNPJ 0718173.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões Anatel 0717927.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 30 (Requerimento 0474773).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 36 a 39 (Requerimento 0474773).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Assembleia Geral, o que é vedado; (II) não há previsão do direito de voz dos associados nas instâncias

deliberativas; e (III) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5583/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES**
Rua João Ribeiro, nº 911 - Bairro: Campos Elíseos
14.080-610 - Ribeirão Preto - SP
CNPJ nº 56.011.737/0001-64

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017351/2015-67.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3760/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 25/02/2016, às
14:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0985904 e o código CRC **EB067652**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

Of. nº 5583/2016/SEI-MC, 25/02/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

53900.017351/2015-67

ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES

RUA JOÃO RIBEIRO, Nº 911 - BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS

CEP / CODE POSTAL

14.080-610

RIBEIRÃO PRETO - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONCRIMBO DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Arlianda Ivo de R
Arlianda Ivo de R

15/03/16

ROSELAINE APARECIDA LOPES
Agente de Correios
Matricula: 81130252
CDD CAMPOS ELÍSEOS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 43059012 5 BR

AVIS-CND7

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

04/03/16	07/03/16	08/03/16
15:50 h	17:38 h	16:16 h

AGENCIA MINICOM

PRESENCIA COM ENTREGA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3760/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.017351/2015-67.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Preto**, estado de **São Paulo**, apresentou requerimento de renovação da autorização, conforme Requerimento 0474773.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 4º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Assembleia Geral. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>b. Não há previsão do direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas, conforme art. 40, III da Portaria.</p> <p>c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja</p>

		<p>alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 24/02/2016, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0985885** e o código CRC **AC49C566**.

Não Possui.

53900_023956/2016_78



Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço - Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto - Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda - Sob nº
 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação - 06 de julho de 1.958

Sede Própria - Fone (16) 3969-4286 - Rua João Ribeiro, nº 911 - Campos Elíseos - CEP 14080-610 - Ribeirão Preto - SP

Ribeirão Preto, 11 de abril de 2016

Sr.ª ma Sra

Eliane Almeida da Silva

Coordenadora - Geral de Rádiofusos Comunitária

Venho por meio deste, solicitar um prazo maior (+ um mês), para que eu possa encaminhar o documento pendente que a F.M. Educativa 87.9 se encontra com esse órgão. Declaro que o mesmo já está sendo providenciado e espero enviá-lo o mais rápido possível, pois é de nosso interesse que possamos receber a renovação da Outorga, pois não queremos perdê-la.

Sem mais, agradeço por vossa colaboração.

Atenciosamente

Arleinda Juvenal da Rocha
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 15/04/16 às 14:50 horas

Assinatura: Arleinda Juvenal da Rocha



Rádio Educativa FM 87,9 - A gente se liga, a gente se entende!!!

Tel. 36263244

Remetente:

Arinda Trone da Rocha

Rua José Ribeiro, 911 - Campos Eliseos

14080 - 610 - Ribeirão Preto - S.P

Estado de São Paulo.

(INSTITUTO DO CARRUDO MP)

Para

Srma Sra

Eliane Almeida da Silva

Coordenadora - Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.º andar

Cep: 70044-900 / Brasília - D.F.



AR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20449/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES**

Rua João Ribeiro, nº 911 - Bairro: Campos Elíseos

14.080-610 - Ribeirão Preto - SP

CNPJ nº 56.011.737/0001-64

Assunto: **Resposta à solicitação de prorrogação de prazo (Processo nº 53900.017351/2015-67).**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à Carta 1080182, por meio da qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 3760/2016/SEI-MC, informo sobre o deferimento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 10/06/2016, às
11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1166297 e o código CRC **6EB99B7A**.

53900.035593/2016-13

4

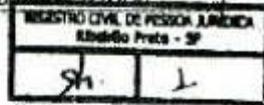


A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço - Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto - Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda - Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação - 06 de julho de 1.958

Sede Própria - Fone 16. 3969-4286 - Rua João Ribeiro, nº 911 - Campos Elíseos - CEP 14080-610 - Ribeirão Preto/SP



039456

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES, PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO.

Aos quinze (15) dias do mês de abril de 2016, às 20:00 horas, na sede social situada à Rua João Ribeiro, 911, bairro Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto/SP, em atenção à convocação do dia 31 de março de 2016, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, os associados da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, para adequar do Estatuto da Associação, pois o vigente apresenta algumas incompatibilidades com a legislação vigente.

Assumi a presidência da seção a Sra. Arlinda Ivone da Rocha, que convidou a mim, Marcos Antonio Dacanal, para atuar como Secretário da AGE, o que aceitei.

Em seguida, constatei que dos trinta (30) associados, vinte (20) estavam presentes portanto número suficiente para a realização da Assembleia e passei para leitura do Ofício do Ministério das Comunicações de nº 5583/2016/SEI-MC e Nota Técnica de nº 3760/2016/SEI-MC que nos exigiu algumas alterações do Estatuto que lido e colocado em votação foi aprovado por todos os presentes, com a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO
31 de Maio 2016
0858AC0371957

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES

CAPITULO I

Da denominação e sede.

Artigo 1º -A Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, fundada em 06 de julho de 1958, é uma associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida na cidade de Ribeirão Preto, com sede na Rua João Ribeiro, 911, bairro Campos Elíseos, no município de Ribeirão Preto.

CAPITULO II

Das finalidades e objetivos.

Artigo 2º - A Associação Distribuidora de Pão aos Pobres tem por finalidade promover assistência material e moral através de atividades socioeducativas, garantindo o exercício pleno da cidadania, com integração social e desenvolvimento comunitário aos cidadãos;

Parágrafo único - A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, a Associação Distribuidora de Pão aos Pobres se propõe a:

- I - Criar e manter equipamentos educacionais buscando parcerias com outras instituições públicas ou privadas para treinamento e aperfeiçoamento do jovem;
- II- Incentivar, divulgar e promover diretamente ou com parceria, recursos para conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente;
- III - Promover e realizar programas de animação cultural através de recursos como palestras, coral e programas apresentados em emissoras de radiodifusão;
- IV - Divulgar as atividades dos poderes públicos e da comunidade trabalhada, com relação aos Conselhos Comunitários (de segurança à saúde da criança e adolescente), Direitos do Consumidor, Delegacia de Defesa da Mulher, Conselho Tutelar, Assistência Jurídica e outros;

[Handwritten signatures]

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 07/06/16 às 14:00 horas

Assinatura: *[Handwritten signature]*

5



A Luta Pela Família

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Ribeirão Preto/SP	
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
Sh.	2

Matrícula: 039456

- V Informar e divulgar os direitos e os deveres dos trabalhadores nos serviços de comunicação em geral;
- VI – Implantar equipamentos e oficinas sócios pedagógicos;
- VII – EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, bem como:

1 – Beneficiar a comunidade com vistas à:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

2 – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-ideológica-partidária e condição social nas relações comunitárias
- e) É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados.
- f) Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- g) Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3º - Os dirigentes e associados são responsáveis, em conjunto e subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.



Handwritten signatures and initials.



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP



CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º - Serão admitidos como associados, gratuitamente, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio, que residam ou tenham sede na área de abrangência da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Artigo 5º - A Associação Distribuidora de Pão aos Pobres será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores - aqueles que assinaram a ata de fundação e que continuem mantendo residência ou sede na área de abrangência da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres;

II – Contribuintes Efetivos – aqueles que residem ou mantêm sede na área de abrangência da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres e que se comprometam a respeitar e cumprir o disposto no artigo 4º.

Artigo 6º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Artigo 7º - São direitos e deveres dos associados:

I - Votar e ser votado em qualquer instância da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, desde que atendam ao dispositivo no parágrafo 2º do Artigo 11;

II - Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado em Assembleia Geral;

III - Frequentar a sede e suas dependências e ter acesso a arquivos e documentos;

IV - Participar das atividades culturais e sociais da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres;

V – Voz e voto nas instancias deliberativas da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres;

VI - Gozar de todos os direitos e prerrogativas que lhe concede este Estatuto, e

VII - Solicitar atendimento dos serviços prestados pela Associação Distribuidora de Pão aos Pobres.

Artigo 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submetê-la a Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão.

Parágrafo único – Qualquer associado poderá se desligar da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres mediante simples comunicado à diretoria.

CAPITULO IV DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Artigo 9º - São órgãos da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Comunitário.

Artigo 10º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no mês de abril, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da diretoria e do Conselho Fiscal, bem como para composição do Conselho Comunitário e poderá ser convocada extraordinariamente para destituição e substituição dos dirigentes, alterações nos quadros dos Conselhos Fiscal e Comunitário, bem como, alterações estatutárias, respeitando-se o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou no mínimo, um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto - SP

MINISTÉRIO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Estado de São Paulo - SP	
Sh.	4

Mostrar: 039456

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres e estúdio da emissora própria, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos 4 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com a metade e mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do parágrafo 1º deste artigo.

§ 4º - A Assembleia Geral para fins de alienação de imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados há pelo menos dois meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

Artigo 11º - A Diretoria da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, órgão executivo e administrativo será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, e Primeiro e Segundo Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para o mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução, no máximo, por uma vez.

§ 1º - A Diretoria da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia geral, respeitadas as disposições constantes no § 1º do artigo 10.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área de abrangência da comunidade atendida pela Associação Distribuidora de Pão aos Pobres.

§ 3º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

§ 4º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

§ 5º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem;

§ 6º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de direção em entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial, e

§ 7º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

Artigo 12 - São atribuições:

1 - Da Diretoria:

- 1 - Administrar e superintender os trabalhos e patrimônio da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres;
- 2 - Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- 3 - Gerir em conjunto com todos os membros da diretoria o patrimônio da entidade e representá-la, nacional e internacionalmente;
- 4 - Reunir-se mensalmente ou sempre que se fizer necessário;
- 5 - Realizar todos os atos necessários ao pleno desenvolvimento da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres;
- 6 - Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- 7 - Prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
- 8 - Criar e instalar serviços e departamentos para a organização e desenvolvimento das finalidades da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres;
- 9 - Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e organizações similares, e
- 10 - Alienar e decidir sobre a aquisição, bem como constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

Autentico a presente cópia reproduzida conforme ao original a meu representado em Ribeirão Preto, em 31 de Maio de 2016.

31 MAIO 2016

DOU E
Quilbeque Martins Furlan
Escritório Aut.
Ribeirão Preto, SP

07-15312-0008 - Total R\$ 3,10

116311
AUTENTICAÇÃO

0858AC0371963

[Handwritten signatures]



Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

A Luta Pela Família

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Eliseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
Sh. 5	5
Número: 039456	

II De cada dirigente:

1 - Ao Presidente compete:

- a) Representar a **Associação Distribuidora de Pão aos Pobres** passiva e ativa, judicial e extrajudicial;
- b) Coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) Assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da **Associação Distribuidora de Pão aos Pobres**, e, juntamente com o tesoureiro, movimentar conta bancária conjunta da entidade;
- d) Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- e) Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos, e
- f) Participar das reuniões do Conselho Comunitário.

2 - Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, e
- c) Prestar de um modo geral, a sua colaboração ao Presidente

3 - Ao Primeiro Secretário compete:

- a) Gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da **Associação Distribuidora de Pão aos Pobres**;
- b) Assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida administrativa da **Associação Distribuidora de Pão aos Pobres**;
- c) Secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria;
- d) Dirigir e supervisionar os serviços da secretaria e organizar a correspondência da entidade.

4 - Ao Segundo Secretário compete:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- c) Prestar de um modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

5 - Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- a) Gerir as atividades financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços referentes a tesouraria da **Associação Distribuidora de Pão aos Pobres**;
- b) Assinar com o Presidente, cheques e demais documentos contábeis, como balancetes e relatórios de finanças;
- c) Zelar pela guarda de documentos relativos a compra de bens móveis e imóveis da **Associação Distribuidora de Pão aos Pobres**;
- d) Manter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria;
- e) Manter a escrituração do movimento econômico financeiro da **Associação Distribuidora de Pão aos Pobres**, e

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES

Autenticado e presente copia representativa

Válido somente com o selo de autenticidade

Ribeirão Preto, SP, 31 MAIO 2016

Dou. Sr. Catherine Martins Frazini

Escrevente A. L. da Silva

Selo pago por valor de R\$ 3,10

115311

AUTENTICAÇÃO

0858AC0371962

(Handwritten signatures)



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço - Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto - Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda - Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação - 06 de julho de 1.958

Sede Própria - Fone 16. 3969-4286 - Rua João Ribeiro, nº 911 - Campos Elíseos - CEP 14080-610 - Ribeirão Preto/SP

f) Apresentar, juntamente com o Presidente, à Assembleia Geral, o relatório financeiro anual.

6 - Ao Segundo Tesoureiro compete:

- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término, e
- Prestar de um modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



039456

Artigo 13º - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral para o mandato de 4 (quatro) anos, sempre escolhidos em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria e do Conselho Comunitário, e a ele compete:

- Vistar toda a documentação contábil da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, fiscalizando-a;
- Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual, e
- Opinar sobre despesas extraordinárias e sobre balancetes.

Artigo 14º - O Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, proposto pela Diretoria e aprovado em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como, dentre outras, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Artigo 15º - As chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de no mínimo um décimo de associados aptos a votar. As chapas também deverão indicar as entidades e seus respectivos representantes para a composição do Conselho Comunitário, conforme o Artigo 14º, que serão apreciados e aprovados pela Assembleia Geral de eleição.

§º 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§º 2º - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão formados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 16º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência de outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço da Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



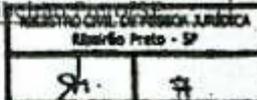


A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Eliseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto - SP



Mostrando: 039456

CAPÍTULO VII DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 17º - O patrimônio e a receita da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único—Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Artigo 18º - A receita da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO VIII DA REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES

Artigo 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Artigo 20º - A dissolução da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não lucrativos congênera, definida na Assembleia

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à Assembleia Geral, sendo assegurado a todo e qualquer associado o direito à ampla defesa e o contraditório.

Artigo 22º - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de abril de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro das pessoas jurídicas, averbando-se a este registro, todas as alterações por que passar.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2016.”

Considerando que o Estatuto aprovado prevê mandato de 4 (quatro) anos para a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário, a Presidente propôs para a AGE que o mandato da Diretoria e dos Conselhos em curso, sejam prorrogados por mais um ano, ou seja, até o dia 21 de Abril de 2018, o que foi, por unanimidade, aprovado.

Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a Assembléia Geral Extraordinária, e eu, Marcos Antonio Dacanal, Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes no livro de ata da associação.



ESTADO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
818
039456

81

Ribeirão Preto, 15 de Abril de 2016.

Arlinda Ivone da Rocha

Arlinda Ivone da Rocha - Presidente - CPF: 488.205718-20

[Signature]

Dr. Ricardo Ibelli

Advogado - OAB/SP 139.227

[Signature]

Marcos Antonio Dacanal - Secretario

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Reconheço por semelhança as firmas supra de ARLINDA IVONE DA ROCHA, RICARDO IBELLI, MARCOS ANTONIO DACANAL, em documento sem valor econômico, e com TB.
Ribeirão Preto, 19 de abril de 2016.
Em Teste da verdade. Cód. [0743040512016139]
Alberto Luis Delbon da Silva-Escritor Substituto
Total: R\$ 16,95

FIRMA 1
0858AA381142

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original e mim apresecuado. Válido somente com o selo de autenticidade.
31 MAIO 2016
Cantá-rine Mulas Pastini
Escritor Autorizado
Selos pagos por verbo - Recibo nº 3110

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Wilson Luis Milanesi
Oficial Delegado
Av. Nave de Júpiter, 1915 - Jardim América - Ribeirão Preto - SP - Tel: (16) 3941-2441 - Cep 14015-170
DOCUMENTO APRESENTADO PARA REGISTRO, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 039456 e averbado a margem do registro Nº 20.141.82.
Ribeirão Preto/SP, 15/05/2016
SUPLENTE DE ARLINDA IVONE DA ROCHA
OFICIAL SUBSTITUTO
Em cumprimento de R\$ 230,42 Data: 02/1/2016
Inscrição estadual devida ao Estado, Iorpo, Registro Civil, Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSQN.



AUTENTICAÇÃO
115311
0858AC0371966

[Handwritten marks]



Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

A Luta Pela Família

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

REQUERIMENTO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
1	1
Microfilme: 039456	

Ilmo. Sr. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto – SP.

Eu, Arinda Ivone da Rocha, na condição de Presidente da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, entidade sem fins lucrativos, requeiro a V. Sra., o registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária - AGE que realizamos no dia 15 de abril de 2016, anexando para tanto:

- 02 vias do Edital de Convocação da AGE do dia 07 de abril de 2016
- 02 vias originais da Ata, sendo uma com firmas reconhecidas
- 02 vias do Estatuto, sendo uma com firmas reconhecidas, e
- 02 vias da lista de presença dos associados na AGE

Termos em que
P. deferimento
Ribeirão Preto, 15 de abril de 2016.

Arinda Ivone da Rocha
Arinda Ivone da Rocha – Presidente.



Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres Microfones: 039456

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

A Luta Pela Família

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO DE DATA, PUBLICADA NO JORNAL A TRIBUNA NO DIA 06/04/2016

Eu , Arlinda Ivone da Rocha, portadora do RG: 4910.061 e do CPF:488.205.718-20, declaro para os devidos fins, que a data de convocação da Assembléia Geral Extraordinária esta incorreta, como foi publicada no jornal, porém o correto é 15 de Abril de 2016 e não 07 de Abril de 2016 como foi publicado.

Como houve lapso na digitação o qual vem causando prejuízo monetário e outros problemas, a solução foi corrigir o erro por meio dessa declaração.

Por ser verdade firmo a presente declaração

Ribeirão Preto 18 de Abril de 2016

Arlinda Ivone da Rocha
Arlinda Ivone da Rocha

Presidente da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres

3º Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Arlinda Ivone Rocha Lutz
 Rua Parilla, 911 - Campos Elíseos - CEP 14080-610
 Fone 16 3969.4286 - www.tribuna.com.br - Jornalismo Independente

Reconheço por semelhança a firma supra de: **ARLINDA IVONE DA ROCHA**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 18 de maio de 2016.
 Em Teste de verdade. Cód. [0994050020161801]
 Alberto Luis Dolbon da Silva-Escritor Substituto-6
 Total: R\$ 0,35

FIRMA: Alberto Luis Dolbon da Silva
 Escrivão Autorizado

0858AA0383708

AUTENTICAÇÃO
 Qual é a cópia reprodutível conforme ao original e não autenticado. Válido sempre com o selo de autenticidade

Ribeirão Preto - SP
31 MAIO 2016
 Doc. nº: 0858AA0383708

0858AC0371967

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES**

Lista de Presença do Associados

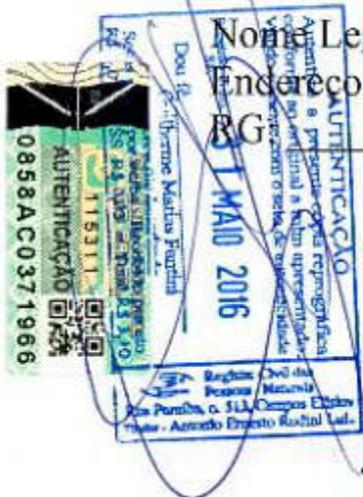
Dia 15 de Abril de 2016

Nome Legível: Helinda Trone da Rocha
Endereço Completo: Rua Taubaté nº 315, Bairro: Vila Elise
RG: 4.910.061 CPF/MF: 488205718-20 : Assinatura Helinda S. Rocha

Nome Legível: Gilda Buitra
Endereço Completo: Rua Taubaté nº 315, Bairro: Vila Elise
RG: 1582100 CPF/MF: 051317748-53 : Assinatura Gilda Buitra

Nome Legível: _____
Endereço Completo: _____ nº _____, Bairro: _____
RG: _____ CPF/MF: _____ : Assinatura _____

ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS



Nome Legível: MARCOS ANTONIO DACANAL
Endereço Completo: CEARA nº 1710, Bairro CAMPOS ELISEOS
RG: 8.099.647 CPF/MF 747.783.238-15 : Assinatura [assinatura]

Nome Legível: Márcio Alves Ferreira Mattiasso
Endereço Completo: Trav. D. Arnaldo Longo nº 51, Bairro Campor Eliseo
RG: 26.610.568-9 CPF/MF 264.307.758-71 : Assinatura [assinatura]

Nome Legível: Rolerson Juliano Vieira
Endereço Completo: Colônia Condessa nº 1090 BLO4 nº AP21, Bairro Parque Ribeirão Preto
RG: 26594880-0 CPF/MF 196456188-43 : Assinatura [assinatura]

Nome Legível: DANIEL JOSÉ MOREIRA
Endereço Completo: Rua Ceara' nº 1330, Bairro CAMPOS ELISEOS
RG: 35.220.315-8 CPF/MF 309.713.938-93 : Assinatura Daniel José Moreira

Nome Legível: ADENILSON DOS SANTOS
Endereço Completo: R. Rui Barbosa nº 825, Bairro CENTRO
RG: 0348914 CPF/MF 36854212804 : Assinatura [assinatura]



Nome Legível: Valquíria Palmira da Silva Dominato
Endereço Completo: Rua Edgard Colombini nº 30, Bairro Ed. Artur de Albuquerque
RG: 13896-055-0 CPF/MF 051.686.628-99 : Assinatura Dominato

Nome Legível: Valéria Cristina Spirelli
Endereço Completo: Rua: João Ribeiro nº 897, Bairro Campos Elíseos
RG: 19.973.177 CPF/MF 081.395.32860 : Assinatura Spirelli

Nome Legível: Mauro de Barros B. Jorge
Endereço Completo: Rua Franca Junqueira nº 430 Bairro Campos Elíseos
RG: 20.405.959-8 CPF/MF 82.17531.306-72 : Assinatura Mauro de Barros B. Jorge

Nome Legível: Juliano da Costa Bezerra
Endereço Completo: Rua Rio Beni nº 186, Bairro Vila Albertina
RG: 24.154.143-8 CPF/MF 266.990.688-57 : Assinatura Juliano

Nome Legível: ANTONIO CEISO AZOTI
Endereço Completo: RUA CHILE nº 1388, Bairro Ed. Prasa
RG: 276 CPF/MF 462.994.328-53 : Assinatura Azoti



Nome Legível: Joana Maria Alves.
Endereço Completo: Rua Humberto de Campos nº 154, Bairro Campos Elíseos.
RG: 25.358.637-5 CPF/MF 162.247.418-08 : Assinatura Joana Maria Alves.

Nome Legível: Maria Teresa Pereira Cavalcante
Endereço Completo: Rua Antonio Carlos nº 98, Bairro Jardim Califórnia
RG: 912.398551-1E CPF/MF 128484769-00 : Assinatura Joana Maria P. Cavalcante.

Nome Legível: José Carlos de Souza Junior
Endereço Completo: Rua Isaías José Ferreira nº 562, Bairro Padre Fredim Amargosa
RG: 21.676.160-8 CPF/MF 116.180.778-05 : Assinatura [Assinatura]

Nome Legível: Pedro Geraldo Pinheiro
Endereço Completo: R. Marques de Pombal nº 2400, Bairro Campos Elíseos
RG: 16556643-7 CPF/MF 032848878-06 : Assinatura [Assinatura]

Nome Legível: Leiza Maria Galli Corrêa
Endereço Completo: R. Jacomo Rossi nº 492, Bairro Jardim 7 Capelas
RG: 430.766 CPF/MF 551042.908.91 : Assinatura [Assinatura]



Nome Legível: IREME COIMBRA DE OLIVEIRA CLAUDIO Nome
Endereço Completo: RUA MALITO DE LUCCA nº 129, Bairro JD. INDEPENDÊNCIA
RG: 5.018.745 CPF/MF _____ : Assinatura [Assinatura]

Nome Legível: Inez Baston de Siro
Endereço Completo: R Mexico nº 1165, Bairro Vila Mariana
RG: 7256030-7 CPF/MF 550501908/00 : Assinatura Inez Baston de Siro

Nome Legível: Maria Gervásio da Silva
Endereço Completo: Peru nº 62, Bairro V. Mariana
RG: 63144344 CPF/MF 777667918-00 : Assinatura Maria G da Silva

Nome Legível: Theresinha Alves Ferreira Mattiussi
Endereço Completo: Shav. Dom Aquilino Louço nº 51, Bairro Campes Elisias
RG: 3.293.691-6 CPF/MF 149.195.678104 : Assinatura [Assinatura]

Nome Legível: Siva Marlene Ulian de Andrade
Endereço Completo: Rua Luiz de Campos nº 229, Bairro Planalto Verde
RG: 24.891-4 CPF/MF 071.6640288-30 : Assinatura Siva Andrade



Nome Legível: Romualdo Gama Nome
Legível: Romualdo Gama
Endereço Completo: Rua Eugênio Rocha Filho nº 355, Bairro Jardim Trajati
RG: 13019166-8 CPF/MF 036433968-30 : Assinatura Romualdo

Nome Legível: Imis Maria Bokely Ribeiro
Endereço Completo: Rua Francisco Sampaio nº 114, Bairro Jd. Independência
RG: 5585150-2 CPF/MF 081389458-18 : Assinatura Imis Ribeiro

Nome Legível: Monica Aline Sanders Fernandes
Endereço Completo: Rua Dr. Gustavo Armbrust nº 390, Bairro Jd. Pres. Médici
RG: 24223055-6 CPF/MF 211832308-84 : Assinatura Monica Sanders Fernandes

Nome Legível: Marcelo Boudes Refojo
Endereço Completo: Rua Franca Junior nº 492, Bairro Campo Eliseu
RG: 20.405.959-8 CPF/MF 82.17.53.306-72 : Assinatura Marcelo Boudes Refojo

Nome Legível: Jurinda Costa Pereira
Endereço Completo: Av. Meira Jr 13-30 Ap 101 nº 1775, Bairro Vila Tomondore
RG: 2.718.140 CPF/MF 01167602825 : Assinatura Jurinda Costa Pereira



Nome Legível: _____ Nome _____
Legível: Darcy Aparecida Ruggiero
Endereço Completo: Rua Orlandina nº 181, Bairro Jardim Paulista
RG: 3.704.974 CPF/MF 207.867.868-68 : Assinatura [assinatura]

Nome Legível: ALCINDA FARIA FERNANDES
Endereço Completo: RUA VEIGA MIRANDA nº 314, Bairro JARDIM MATEIRO
RG: 5.211.041.2 CPF/MF 051.287.648-77 : Assinatura Alcinda Faria Fernandes

Nome Legível: RICARDO IBELLI
Endereço Completo: Rua São Bartolomeu nº 1940, Bairro Jardim América
RG: 19.564.291 CPF/MF 149.496.638-79 : Assinatura [assinatura]

Nome Legível: Marinez José Vitorio Felipe
Endereço Completo: Rua Admirante Barroso nº 554, Bairro Campos Elíseos
RG: 6.425.613-3 CPF/MF 980.299.248/87 : Assinatura [assinatura]

Nome Legível: Lirio Fernando Elgathios Gomes
Endereço Completo: Rua Promen. Celato nº 191, Bairro Campos Elíseos
RG: 113.688.678-9 CPF/MF 305.197.238-05 : Assinatura [assinatura]



(Nome Legível)

Nome

Legível: Marcelo Antonio Dominato

Endereço Completo: Rua Edgard Colombini nº 80, Bairro Jard. Alvinos Laguna

RG: 13.098.786 CPF/MF 016.736.348-42 : Assinatura [assinatura]

Nome Legível: Antonio Carlos Rodrigues

Endereço Completo: Dom Lúcia do Amaral Moura, 1019 nº 101, Bairro Jd. Paulistano

RG: 3697028 CPF/MF 510268648-87 : Assinatura [assinatura]

Nome Legível: Adriana de Andrade Vieira

Endereço Completo: Rua Mato Grosso nº 2003, Bairro Spiranga

RG: 18.442.017-X CPF/MF 0811592.908-02 : Assinatura [assinatura]

Nome Legível: Fernando César de Mello

Endereço Completo: Rua Glória Lopes nº 815, Bairro Jd. Subúrbio

RG: 12.282.350 CPF/MF 020.285.388-80 : Assinatura [assinatura]

Nome Legível: Rosângela Conceição Gomes

Endereço Completo: Rua Franco Júnior nº 761, Bairro Campos Elzeos

RG: 13.894.631-0 CPF/MF 04901688-33 : Assinatura [assinatura]

Nome:

Endereço completo:

RG:

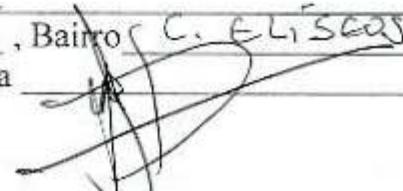
CPF

Nº

Bairro

ASSINATURA:



Nome Legível: José Luiz Okino
Endereço Completo: Rua Luiz Gama nº 885, Bairro C. ELISAS
RG: 1880-412,4 CPF/MF 980.244.500-87 : Assinatura 

Nome Legível: Joana Maria Costa
Endereço Completo: R. Prof. Gen. Galvão Brasil nº 291, Bairro Ordem São José
RG: 12687163 CPF/MF 019895488-30 : Assinatura 

Nome Legível: _____
Endereço Completo: _____ nº _____, Bairro _____
RG: _____ CPF/MF _____ : Assinatura _____

Nome Legível: _____
Endereço Completo: _____ nº _____, Bairro _____
RG: _____ CPF/MF _____ : Assinatura _____

Nome Legível: _____
Endereço Completo: _____ nº _____, Bairro _____
RG: _____ CPF/MF _____ : Assinatura _____

ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS



RAGAZZI & OLIVEIRA URBANISMO LTDA - LOT. RESIDENCIAL E COM. "JARDIM DAS OLIVEIRAS" torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação de Loteamento N° 5200067, à RUA PROLONG. DA RUA GABRIÃO ARROYO, SN: SÍTIO SÃO JOSÉ, NAO DEFINIDO, PRADOPOLIS.

Passatecoq Indústria e Comércio Ltda. torna público que requereu a CETESB a Renovação de Licença de Operação para Fabricação de colchões sito à Rua Peru, 1901, Ribeirão Preto.

AUTO SHOP RP & VITORELLI LTDA torna público que requereu a CETESB a Renovação de Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à RUA JOAQUIM NABUCCO, 443, VILA TIBÉRIO, RIBEIRÃO PRETO/SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente edital, a diretoria da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, da cidade de Ribeirão Preto/SP, para uma Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia:
Reforma do Estatuto da Associação a referida Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia 7 de abril de 2016, às 19:30 hs em primeira convocação; 20:00 hs em segunda convocação à Rua: João Ribeiro 911-Bairro: Campos Eliseos, Ribeirão Preto/SP.
Ribeirão Preto, 31 de março 2016.
Arinda Ivone Da Rocha - Presidente.

GILMA MARTINS BORGES ALVES - EPP, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação n° 4008822 para a atividade de Tintas a base de água fabricação de, sito à Rua Guara, 2210, Vila Elisa Ribeirão Preto/SP.

A SERRALHERIA L.N. LTDA - ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do processo N° 02/2016.001346-2, a Licença Prévia de Instalação e/ou de Operação N° 36718, para a atividade de Fabricação de esquadrias de metal, no endereço Rua Luis Antônio de Oliveira, 532, Parque Ribeirão, Município de Ribeirão Preto/SP.

odont4
ASSISTÊNCIA
ODONTOLÓGICA

SORRIA

- Clínica moderna
- Equipamentos de última geração
- Atendimento com hora marcada
- Profissionais especializados

AGENDE SEU HORÁRIO

(16) 3610.1207

(16) 3610.8316

Rua Martinico Prado n° 450
Vila Tibério - Ribeirão Preto S/P

qualquer hora, em qualquer lugar.

COQUETE
www.COQUETE.COM.BR

★ Nas bancas.

A partir das 14:00 horas do dia 19 de abril de 2016.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:

A partir das 14:30 horas do dia 19 de abril de 2016.

ENDERECOS ELETRÔNICOS:

Retirada do Edital: www.daerp.ribeiraopreto.sp.gov.br > Licitações > Abertas > Pregão

REGISTRO DE PREÇOS UNIFORMES
Ribeirão Preto - SP
Ribeirão Preto, 05 de abril de 2016.

ANEXO
Microfilme: **039456**
Marco Antonio dos Santos
Superintendente
DAERP

DAERP DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO

PREGÃO (Presencial) n° 20/2016

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Sessão Pública de Pregão, será realizada às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2016, na Sala de Licitações do DAERP, situada na Rua Amador Bueno n° 22, Centro, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O edital completo está disponível gratuitamente pela Internet na página do DAERP (www.daerp.ribeiraopreto.sp.gov.br).

Ribeirão Preto, 05 de abril de 2016.

Marco Antonio dos Santos
Superintendente
DAERP

IMPACTO
CENTRO AUTOMOTIVO

Preço em
+ conta!
Pode comparar!

FRANCISCO JUNQUEIRA, 116
(16) 3636-2298

FRANCISCO JUNQUEIRA, 2113
(16) 3610-0180

DOM PEDRO I, 1226
(16) 2133-4888

AV. CHAMPAGNAT, 2129 - FRANCA
(16) 3705-8200

Visando a compo biénio 2016/2018 de 1993, alterada Ambiente CONVÇ sados em parçip de Abril a 11 de l César, 1988 - Ja 09:00 - 17:00 hon

Poderão se cada: - Organizações n sociais a defesa c - Associações de - Universidades F - Sindicatos de Tr - Associações Par - Sindicatos Emp - Associações qu pessoas portador - Docentes de Un ciação de classe

Serão habilitadas - Tenham sede rv da data da assen - Apresentem a nomeação do titu - Apresentem Re

CEN

Encontra-se at Chamada Pub Hortifrut para t Paulista de Agr seus anexos se br, www.itesp.sp.gov.br de Finanças e sito à Rodovia sentação de C serão recebíd envelopes ser poderão ser re 219-220-221 e

Jornais -
Bann
robertto

Para

Gliane Almeida da Silva - Coordenadora -
de Rádiofusão Comunitária

Ministério das Comunicações - Secretaria de Serviço
Comunicação Eletrônica

Esplanada do Ministério, Bloco R, 3.º andar

Cep 70044-900 - Brasília - D.F.



Devedente: f

Associação Mista Para os Pobres

Quilombo do Ribeiro, 911 - Campo, São

14-80-610 - Ribeirão Preto
S.P

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 20449/2016/SEI- MCTIC, de 10/06/2016

ENDEREÇO / ADDRESS

Nº DO PROCESSO: 53900.017351/2015-67

ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES
RUA JOÃO RIBEIRO, Nº 911 - BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS
14.090-610 RIBEIRÃO PRETO - SP

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉALEXANDRE PILHERI
Agente de Correios
Matricula: 89081125
RDD CAMPOS ELÍSEOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS GN07

AR

JO 39168555 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA UNICOM

~~17/06/16~~

20/06/16

21/06/16

~~15 : 13 h~~

13 : 30 h

13 : 50 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Regulação e Comunicação Eletrônica

Departamento de Regulação de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Anexo B, Sala 309-0

70000-000 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

53900.043776/2016-25



LUTA PELA FAMÍLIA

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço - Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto - Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda - Sob nº 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação - 06 de julho de 1.958

Sede Própria - Fone (16) 3969-4286 - Rua João Ribeiro, nº 911 - Campos Eliseos - CEP 14080-610 - Ribeirão Preto - SP

Ribeirão Preto, 15 de julho de 2016
 Il. ma Senhora
 Eliane Almeida da Silva
 Coordenadora Geral da Radiodifusão Comunitária

Tenho por meio desta, comunicar-lhe que os documentos para a nova outorga da F.M. Educativa 87.9, já foram enviados por A. R., no dia 7 de junho de 2016. Como recebi um ofício de nº 20449/2016/SEI-MCTIC, Processo 53900.017351/2015-67, telefonei para o Ministério comunicando que já havia enviado tais documentações. Por ser verdade, me foi passado o protocolo de número 5390003593 2016-13. Envio também por anexo, xerox das AR enviadas a este Ministério. Nada mais a acrescentar, agradeço.

Glinda Siron da Rocha
 Presidente da AD.P.P.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 20/07/16 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição



Rádio Educativa FM 87,9

- A gente se liga, a gente se entende!!!

Fone: 36263244

Remitente:

Alinda Ivone da Rocha

Dua Fez Ribeiro - 911

14050-000 - Ribeira Preto, S.P.

(TRQUEIA DU LAMBOO AP)

Para
Sua Senhora

Eliane Almeida da Silva
Coordenadora-geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.º andar
Cep: 70044-900 / Brasília - D.F

AR



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017351/2015 Localidade / UF: RIBEIRÃO PRETO/SP
Entidade: ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Aline de Azevedo	214.487.598-70	Vice-Presidente	21/04/2014 21/04/2017	
Arlinda Ivone da Rocha	488.205.718-20	Presidente	21/04/2014 21/04/2017	
Maria Bernadete Carletti Homem	020.265.838-46	2º Tesoureiro	21/04/2014 21/04/2017	
Márcio Alves Ferreira Mattiusso	264.301.758-71	2º Secretário	21/04/2014 21/04/2017	
Marcos Antônio Dacanal	747.783.238-15	1º Secretário	21/04/2014 21/04/2017	
Gilda Cintra	051.317.748-53	1º Tesoureiro	21/04/2014 21/04/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0474773).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 23.4.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 1 a 8 (Ata de Reunião 1175645).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, VII;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, V;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, I;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 11;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 4/5 (Requerimento 0474773). (21.4.2014 - 21.4.2017)
Presidente: Arlinda Ivone da Rocha;
Vice-Presidente: Aline de Azevedo;
1º^(a) Secretário(a): Marcos Antônio Dacanal;
2º^(a) Secretário(a): Márcio Alves Ferreira Mattiusso;
1º^(a) Tesoureiro(a): Gilda Cintra;
2º^(a) Tesoureiro(a): Maria Bernadete Carletti Homem.
- 4) Comprovações de maioridade e nacionalidade: fls. 54/55, 58, 60, 62, 65/66 (Requerimento 0474773).
- 5) CNPJ: Certidões CNPJ 0718173.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões Anatel 0717927.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 30 (Requerimento 0474773).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 36 a 39 (Requerimento 0474773).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada nova pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada

irregularidade.

- O Processo foi corretamente instruído.

- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2911/2016/SEI-MCTIC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.017351/2015-67.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1261957** e o código CRC **C9747963**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
 Município: Ribeirão Preto
 Canal: 200
 Fase: 3

Distrito: Ribeirão Preto
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES
Nome Fantasia: RÁDIO EDUCATIVA
Logradouro: RUA JOAO RIBEIRO, 911 - CAMPOS ELISIOS
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 56.011.737/0001-64
Bairro: CAMPOS ELISIOS
Número: S/N
Fax: Não Informado

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 14080610 **Logradouro:** RUA JOAO RIBEIRO, 911 - CAMPOS ELISIOS
Número: S/N **Complemento:** **Bairro:** CAMPOS ELISIOS **Estado:** SP
Município: Ribeirão Preto **Distrito:** Ribeirão Preto **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 14080610 **Logradouro:** RUA JOAO RIBEIRO
Número: 911 **Complemento:** **Bairro:** CAMPOS ELISEOS **Estado:** SP
Município: Ribeirão Preto **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	439	<input type="text"/>	Portaria	MC	28/08/2003	02/09/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	45238	<input type="text"/>	ATO	SCM	06/07/2004	07/07/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	830	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	28/07/2005	29/07/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	53317	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	03/10/2005	04/10/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	309	<input type="text"/>	Despacho	MC	30/04/2009	<input type="text"/>	Advertência	Jur.
<input type="text"/>	60	<input type="text"/>	Portaria	MC	05/03/2010	27/05/2010	Multa	Jur.

152 Despacho MC 26/04/2010 Advertência Jur.

+ Característica da Estação Instalada

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES - CNPJ/CPF
 (56.011.737/0001-64)
Município/UF: RIBEIRÃO PRETO/SP
Indicativo: ZYU627

Situação: [Entidade não possui débitos](#)
Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="text"/> Domingo <input type="text"/>	<input type="text"/> Sexta <input type="text"/>	<input type="text"/> 06:00 <input type="text"/>	<input type="text"/> 22:00 <input type="text"/>	X
<input type="text"/> Sexta <input type="text"/>	<input type="text"/> Sábado <input type="text"/>	<input type="text"/> 07:00 <input type="text"/>	<input type="text"/> 22:00 <input type="text"/>	X

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53900.017351/2015-67**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES**

Em atenção ao Memorando nº 2911/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.059194/2010	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de recurso;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98 e item 21.1 da Norma 01/2004.• Infração: (data de ocorrência:14/10/2010).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.061891/2009	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1306330);• Portaria nº 60, de 05/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 27/05/2010 - MULTA;• Irregularidade apurada: art.40, inciso XV do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 18/04/2009).
Registros de PAIs concluídos		<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1306330);• Despacho nº 152, de 26/04/2010 -

(relação de antecedentes no SRD*)	53000.041969/2009	<p>ADVERTÊNCIA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Irregularidade apurada: itens 18.3.1.1 e 19.3 da Norma 01/2004. • Infração: (data de ocorrência: 30/09/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.042931/2008	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1306330); • Despacho nº 309, de 30/04/2009 - ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: art. 40, incisos XV, XIX e XXV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 01/09/2008).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 30/08/2016, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1306331** e o código CRC **8BBCDB81**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1507/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Distribuidora de Pao Aos Pobres**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Preto / SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653040** e o código CRC **534D152E**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017351/2015-67

SEI nº 1653040



[Menu Principal](#) ▾

BOA TARDE
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

SRD >>> [Consultas](#) >>> [Geral](#) | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Ribeirão Preto
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Ribeirão Preto
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES
Nome Fantasia: RÁDIO EDUCATIVA
Logradouro: RUA JOAO RIBEIRO, 911 - CAMPOS ELISIOS
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 56.011.737/0001-64
Bairro: CAMPOS ELISIOS
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	439		Portaria	MC	28/08/2003	02/09/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	45238		ATO	SCM	06/07/2004	07/07/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	830		Decreto Legislativo	CN	28/07/2005	29/07/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	53317		ATO	CMPRL	03/10/2005	04/10/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	309		Despacho	MC	30/04/2009	<input type="text"/>	Advertência	Jur.
<input type="text"/>	60		Portaria	MC	05/03/2010	27/05/2010	Multa	Jur.

152 Despacho MC 26/04/2010 Advertência Jur.

+ Característica da Estação Instalada

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES - CNPJ/CPF
 (56.011.737/0001-64)
Município/UF: RIBEIRÃO PRETO/SP
Indicativo: ZYU627

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="text"/> Domingo	<input type="text"/> Sexta	<input type="text"/> 06:00	<input type="text"/> 22:00	X
<input type="text"/> Sexta	<input type="text"/> Sábado	<input type="text"/> 07:00	<input type="text"/> 22:00	X

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.017351/2015-67**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES**

Em atenção ao Memorando nº1507/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.059194/2010	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise recurso;• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98 e item 21.1 da Norma 01/2004.• Infração: (data de ocorrência: 19/10/2010).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.061891/2009	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1736366);• Portaria nº 60, de 05/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 27/05/2010 - MULTA;• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 18/04/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.042931/2008	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1736366);• Despacho nº 309, de 30/04/2009 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV, XIX e XXV do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 01/09/2008).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 21/03/2017, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736383** e o código CRC **236188AE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017351/2015-67

SEI nº 1736383

Data de Envio:

01/11/2019 15:12:59

De:

MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

cgfi@mctic.gov.br

Assunto:

Informações sobre entidade comunitária

Mensagem:

À COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Processo nº: 53900.017351/2015-67.

1. Solicitamos informações acerca da situação atual da Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. A referida entidade possui PAI instaurado na CGFI para apurar possível reincidência, o que poderia acarretar na revogação de sua outorga.

2. Sendo assim, solicitamos informações atualizadas, para que possamos dar prosseguimento à análise do pedido de renovação de outorga.

Atenciosamente,

CGRC

Zimbra**natalia.froemming@mctic.gov.br**

Re: Informações sobre entidade comunitária

De : cgfi@mctic.gov.br

Qui, 28 de nov de 2019 15:41

Assunto : Re: Informações sobre entidade comunitária**Para :** cgrc sei <cgrc.sei@mctic.gov.br>

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Prezado(a) responsável,

Em atenção à solicitação copiada abaixo, comunicamos que foi encontrado PAI de nº 53000.059194/2010-04, instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela **Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres**, entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribeirão Preto/SP.

No processo instaurado na CGFI foi inserido uma PORTARIA Nº 4221, arquivo SEI (4559003), pela revogação da Portaria que lhe aplicou a sanção e pela aplicação de nova sanção de multa.

O PAI não causou reincidência e nem possível revogação da outorga.

Atenciosamente,

De: "cgrc sei" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "cgfi" <cgfi@mctic.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 28 de novembro de 2019 14:14:00

Assunto: Informações sobre entidade comunitária

À COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Processo nº: 53900.017351/2015-67.

1. Solicitamos informações acerca da situação atual da Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. A referida entidade possui PAI instaurado na CGFI para apurar possível reincidência, o que poderia acarretar na revogação de sua outorga.

2. Sendo assim, solicitamos informações atualizadas, para que possamos dar prosseguimento à análise do pedido de renovação de outorga.

Atenciosamente,

CGRC

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	”			
	Longitude:	º W	‘	”			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	

		Emissor:			
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Processo nº. **53900.017351/2015-67**

Entidade: **Associação Distribuidora de Pão aos Pobres**

Localidade: **Ribeirão Preto / SP.**

CNPJ 56.011.737/0001-64

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 01 (0474773).

1.1) Data de postagem / do recebimento / Protocolo no SEI: 23/4/2015.

1.2) Tempestividade: (x) Sim.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: **solicitar.**

2) Declaração de conformidade: fl. 30 (0474773).

3) Estatuto Social: fls. 01 a 08 (1175645) – registrado.

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, VII;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7, V;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7, I;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 11;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 11 (4 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1;

b) Fins: art. 2;

c) Sede: art. 1;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 4; 8;

e) Direitos dos associados: art. 7;

f) Deveres dos associados: art. 7;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 8;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 17;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 10;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 19; 20;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 10;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 10, §1º;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 15;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 10, §1º;

o) Previsão da destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 20.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 4 (0474773) – registrada.

Mandato de 21/4/2014 a 21/4/2018 – Vencido.

Presidente: Arlinda Ivone da Rocha;

Vice-Presidente: Aline de Azevedo;

1^{o(a)} Secretário(a): Marcos Antônio Dacanal;

2^{o(a)} Secretário(a): Márcio Alves Ferreira Matusso;

1^{o(a)} Tesoureiro(a): Gilda Cintra;

2^{o(a)} Tesoureiro(a): Maria Bernadete Carletti;

- 5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 54 (0474773) – **Encaminhar novos.**
- 6) CNPJ: Evento 0718173 – Ativa.
- 7) Certidão Negativa da Anatel: Negativa.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 36 (0474773) - **Encaminhar novo.**
- 9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS: Regular.
- 10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB – **Positiva.**
- 11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT: Negativa.
- 12) Certidões Justiça Federal e Estadual:

*****PENDÊNCIAS:**

29/11/2019 – A entidade apresentou documentos em resposta à Nota Técnica de exigência encaminhada. Após análise da documentação apresentada, verificou-se a existência de novas pendências. Assim, tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pela Portaria nº1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, que concede à interessada o máximo de três oportunidades para o cumprimento de exigências, conforme o disposto no art. 130, §3º e §4º, e considerando que a interessada já foi notificada uma vez, será concedida a segunda oportunidade para o cumprimento das pendências destacadas acima.

*****CONCLUSÃO:**

Será elaborada Nota Técnica, pela segunda vez, para solução das pendências indicadas.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23980/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017351/2015-67.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Preto**, estado de **São Paulo**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 3760/2016/SEI-MC.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, será concedido à interessada o máximo de três oportunidades para o cumprimento de exigências, conforme o disposto no art. 130, §3º e §4º.

3. Diante do exposto, considerando que a radiodifusora já foi notificada uma vez, será concedida a segunda oportunidade para o cumprimento das pendências dispostas a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todos os dados e declarações constantes do modelo 4918051 (Anexo 5 da Portaria) , estar de acordo com as características técnicas cadastradas neste Órgão e na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e deve ser assinado por todos os dirigentes.
			A Ata de eleição da diretoria encaminhada

	Art. 130, § 1º, inciso III	Ata de eleição.	<p>e s t á vencida desde 21/4/2018. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.</p> <p>Observação 1: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 2: Sempre que houver eleição da diretoria, deve-se encaminhar novo requerimento de renovação (conforme Anexo 5 da Portaria) assinado por todos os dirigentes.</p>
<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU</p>	Art. 130, § 1º, inciso IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
	Art. 130, § 1º, inciso IV	CPF dos dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.</p>

D.O.U.,
respectivamente,
em 9/4/2018 e
em 13/4/2018

Art. 130, §
1º, inciso V

Último relatório do
Conselho Comunitário.

Encaminhar novo
relatório elaborado pelo
Conselho Comunitário,
contendo a grade de
programação, a avaliação
dos programas
veiculados e cópia do
CNPJ de cada uma das
entidades representadas,
considerando as
finalidades legais do
Serviço de Radiodifusão
Comunitária, conforme
previsão do art. 114, §4º
c/c art. 116 da Portaria.

Observação 1: poderão
indicar representantes
para compor o Conselho
Comunitário, dentre
outras, as entidades de
classe, beneméritas,
religiosas, de moradores,
associações rurais,
sindicatos etc.

Observação 2: os
dirigentes da entidade
interessada e os
representantes da
Administração Pública ou
de Conselhos
Profissionais (OAB, CRM,
CRA, etc.) não podem ser
membros do Conselho
Comunitário e, portanto,
não podem assinar o
relatório.

**Observação 3: o
relatório do Conselho
Comunitário deverá
contar com a
assinatura de todos os
seus conselheiros, em
número mínimo de 5
(cinco), e com o
número do CNPJ de
cada uma das
entidades
representadas.**

Art. 130, §
6º, inciso VI

Certidão conjunta
negativa de débitos da
entidade relativa aos
tributos federais e à

Consultou-se o sítio da
Receita Federal e
verificou-se a
impossibilidade de
emissão da Certidão de
Débitos Relativos a
Créditos Tributários
Federais e à Dívida Ativa

	0º, INCISO VI	dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	federais e a Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
--	---------------	-------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

4.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

4.2 Ressalta-se que a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

4.3 Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

4.4 Além dessas vedações, a Radiodifusora deve se atentar para o inciso I do mesmo art. 7º, segundo o qual não é permitido, como membro da diretoria, aquele que, "individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Sobre o assunto, informa-se que serão realizadas pesquisas nas Justiças Federal e Estadual para que seja verificado se os dirigentes estão em conformidade com esse dispositivo.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Radiodifusora deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 29/11/2019, às 16:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/12/2019, às 09:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4918036** e o código CRC **30C27C65**.

Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de Renovação (4918051).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 46157/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 29 de novembro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal da Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres (CNPJ nº 56.011.737/0001-64)

Rua João Ribeiro, nº 911 - Bairro: Campos Elíseos

14.080-610 - Ribeirão Preto - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017351/2015-67.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho a **NOTA TÉCNICA Nº 23980/2019/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.
4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
6. Esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos

poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/12/2019, às 09:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4918082** e o código CRC **9D75CE24**.

Referência: Processo nº 53900.017351/2015-67

SEI nº 4918082



AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM
10/12/2019

DESTINATÁRIO

ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES
RUA JOAO RIBEIRO, 911
CAMPOS ELISEOS RIBEIRAO PRETO SP
14080-810

UNIDADE DE POSTAGEM

13 JAN 2020

AGÊNCIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

20 DEZ 2019

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900



BO071318070BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 16/12/19 09:50
2ª 16/12/19 09:20
3ª 20/12/19 10:20

MARIA GLEISIA OLIVEIRA MAC. OLIVEIRA
Agente de Correios
Matricula: 89138686
AC RIBEIRÃO PRETO

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

- 1 - PROC: 53900.017351/2015-67/ OFICIO Nº 45157
- 1 - NOTA TÉCNICA Nº 23980
- 1 - MODELO DE REQUERIMENTO RENOVACÃO DE OUTORGA.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- (1) MUDOU-SE
- (2) ENDEREÇO INSUFICIENTE
- (3) NÃO EXISTE NÚMERO
- (4) DESCONHECIDO
- (5) RECUSADO
- (6) NÃO PROCURADO
- (7) AUSENTE
- (8) FALECIDO
- (9) OUTROS

APARECIDO AGENTE DE OLIVEIRA
ROBRICA E MATEMÁTICA DO CARTEIRO
Agente de Correios
Matricula: 89138686
CDD CAMPOS ELISEOS

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Alinda I. Rodrigues
Alinda Ivone da Rocha

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

20.12.19
4610061



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 14/02/2020 16:30 horas

Assinatura: Conceição

Excelentíssimo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, venho solicitar para a renovação de Outorga o recebimento dos seguintes documentos:

**1 - Requerimento de Renovação de Outorga da Rádio Comunitária Educativa FM ZYU 627 - Canal 200 - 87,9 MHz, Associação Distribuidora de Pão aos Pobres.
(Requerimento assinado por toda a diretoria)**

Processo: 53830.001740/98

2 – Última ATA de Eleição da diretoria da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres.

3 – Xerox de Comprovante de Maioridade e Nacionalidade (RG/CPF)

4 – ATA de Eleição do Novo Conselho Comunitário* juntamente com Relatório de Programação da Rádio e em anexo cópia do CNPJ das Instituições representadas. Assim como também segue cópias da ATA de Eleição e Estatuto das Instituições representadas pelo Conselho Comunitário.

***Observação:** a ATA referida ao Conselho comunitário foi Protocolado o pedido de registro junto ao Cartório de Registros, no entanto afim de não perder o prazo de envio da documentação solicito que receba a presente ATA e me comprometo que assim que o cartório me entregar a ATA devidamente Registrada encaminharei cópia ao Senhor.

5 – Certidão Conjunta Negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal

Agradeço desde já

Ribeirão Preto/SP – 13 de Fevereiro de 2020

Gilda Cintra

 Gilda Cintra

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	Associação Distribuidora de Pão aos Pobres				
Nome Fantasia:	Rádio Educativa FM	CNPJ	56.011.737/0001-64		
Endereço da Sede:	Rua João Ribeiro, 911 – Campos Elíseos				
Município:	Ribeirão Preto	UF:	SP	CEP:	14080-610
Nome do Representante legal:	Gilda Cintra				
Endereço Eletrônico (e-mail)	radioeducativafm87.9@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua João Ribeiro, 911 – Campos Elíseos				
Município:	Ribeirão Preto	UF:	SP	CEP:	14080-610

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua João Ribeiro, 911 – Campos Elíseos				
Município:	Ribeirão Preto	UF:	SP	CEP:	14080-610
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude: 21 ^o (N/S)09'05,00"			
		Longitude: 47 ^o W47'49"			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7^o, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Diretores:

Gilda Cintra

Presidente

Título de Eleitor: 102187170175

RG: 1582100-6 SSP/SP

CPF: 051.317.748-53

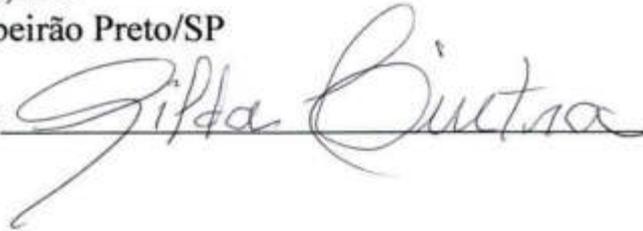
Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Taubaté, 315

Bairro: Vila Elisa – Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3626-4026

Assinatura:



Ricardo Ibeli

Vice Presidente

Título de Eleitor:

RG: 19.564.291

CPF: 149.496.638-79

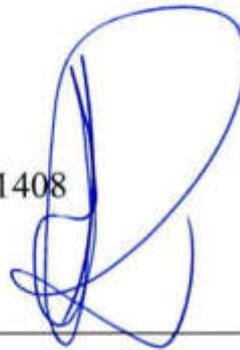
Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua, José Bianchi, 555 - 14º andar 1408

Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3967-1406

Assinatura:



Marcos Antônio Dacanal

1º Secretario

Título de Eleitor: 101 881 2301-16

RG: 8099647 SSP/SP.

CPF: 747.783.238-15

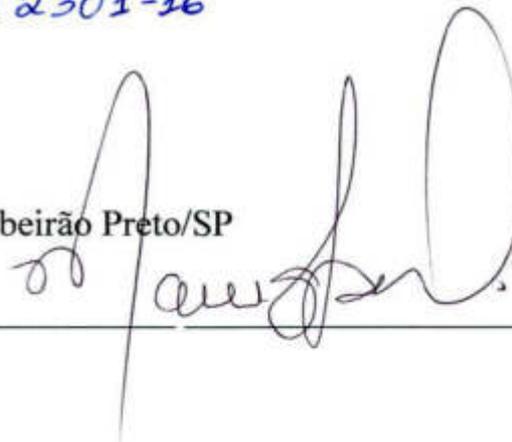
Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Ceará, 1710

Bairro: Vila Tamandaré - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3612-7797

Assinatura:



Juliano da Costa Bezerra
Coordenador Artístico e de Programação
Titulo de Eleitor: 26434762 01/59
RG: 24.154.143-8 SSP/SP
CPF: 266.990.688-57
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Radialista DRTE 17.781 e Jornalista 0083561/SP
Endereço: Rua São Paulo, 2332
Bairro: Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP
Telefone: 9.8874-8805

Assinatura: Juliano da Costa Bezerra

Aline Azevedo
2º Secretário
Titulo de Eleitor: 280087430183
RG: 27.887.287-6 SSP/SP
CPF: 214.487.598-70
Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua Campos Sales, 1.100
Bairro: Centro da Cidade - Ribeirão Preto/SP
Telefone: 9.8114-2911

Assinatura: Aline Azevedo

Arlinda Ivone da Rocha
1º Tesoureiro
Titulo de Eleitor: 121601950116
RG: 4.910.061-0 SSP/SP
CPF: 488.205.718-20
Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua Taubaté, 315
Bairro: Vila Elisa - Ribeirão Preto/SP
Telefone: 3626-4020

Assinatura: Arlinda Ivone da Rocha

Maria Bernadete Carletti Homem

2º Tesoureiro

Título de Eleitor: 012 1400 840 116

RG: 9607.161-8 SSP/SP

CPF: 020.265.838/46

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua João Vecchi, 374

Bairro: Vila Tamandaré - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3626-4573

Assinatura: Maria B. Carletti Homem

Maria Tereza Pereira Cavalcanti

Conselho Fiscal

Título de Eleitor: 126 094340191

RG: 912.398.555 SSP/SP

CPF: 128.484.764.000

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Antônio Carlucci, 98

Bairro: Jardim Califórnia - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 9.9976-1915

Assinatura: Maria Tereza P. Cavalcanti

Marinez José Vitório Felipe

Conselho Fiscal

Título de Eleitor: 10220 688016

RG: 6425613-3 SSP/SP

CPF: 980.299.248-87

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Almirante Barroso, 554

Bairro: Campos Eliseos - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3626-0822

Assinatura: Marinez José Vitório Felipe

Márcio Alves Ferreira Martiusso

Conselho Fiscal

Título de Eleitor: 2557781401-75

RG: 26.620.568-9 SSP/SP.

CPF: 264.301.758-71

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Travessa Dom Osvaldo Longo, 51

Bairro: Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3610-9654

Assinatura: 

Therezinha Alves Ferreira Matusso

Suplente

Título de Eleitor: 126115180141

RG: 3.293.691-6 SSP/SP

CPF 149.195.678-04

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Travessa Dom Osvaldo Longo, 51

Bairro: Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3610-9654

Assinatura: 

Diva Marlene Ulian de Andrade

Suplentes

Título de Eleitor: 067217750132

RG: 2584891-4 SSP/SP

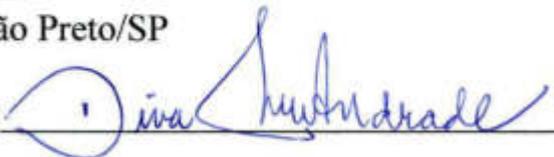
CPF: 071.664.288-30

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Luiz Campos, 229

Bairro: Planalto Verde - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3639-5948

Assinatura: 

Associação Distribuidora de Pão aos Pobres

 <p>A Luta Pela Família</p>	<p align="center">Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres</p> <p>Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958</p> <p>Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Requerimento

Eu, Arlinda Ivone da Rocha, RG 4910061, CPF 488.208.718-20. Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, Data de Nascimento 01/05/1956, Profissão Pedagogia, Residente a Rua Taubaté, nº 315 – Vila Elisa – Ribeirão Preto/SP, Telefone 3626-4026. Vem respeitosamente pedir aos senhores do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil Jurídica de Ribeirão Preto/SP, para registrar a ATA de Nova Diretoria da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres situado a Rua João Ribeiro, nº 911 em Ribeirão Preto/SP CNPJ 56.011.737/0001-64.

(Estatuto Social registrado sob nº de ordem 280 livro A-2)

Ribeirão Preto/SP, 23 de março de 2018.

Arlinda Ivone da Rocha

Arlinda Ivone da Rocha

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Antônio Ernato Rodial Lutz
 Oficial Registrador
 Rua Paraíba, 913 - Campos Elíseos - CEP 14080-610
 Fone: (16) 3625-3821 - www.juridico.com.br - juridico@juridico.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **ARLINDA IVONE DA ROCHA**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 09 de abril de 2018
 Em Teste da verdade. [Cód. 10-4404002720180931]
 Patrícia Angélica Turcato Pontes - Escrivente Autorizada-15
 Total: R\$ 0,00

FIRMA 1
 0058A00440390

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Nelson Lutz Milanetto
 Oficial Delegado
 Sigrid Eduarda da Silva
 Oficial Substituta
 Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep 14096-380

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 045061 e averbado a margem do registro No. 280, LV. A2.

Ribeirão Preto/SP, 27/04/2018

SIGRID EDUARDA DA SILVA
 OFICIALA SUBSTITUTA
 Emolumentos: R\$ 76,25 Guia: 017/2018
 Incluídos valores devidos ao Estado de São Paulo e ao Registro Civil
 Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSQN

Associação Distribuidora de Pão aos Pobres



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	JURISDIÇÃO
Ribeirão Preto	1/1
04506	

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Eliseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

ATA MARÇO DE 2018

ATA da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos vinte e três dias de março de dois mil e dezoito às 19h30min em primeira convocação e às 20h00min em segunda convocação para eleger a nova diretoria da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres. Essa Assembleia foi convocada por Edital publicado no Jornal A Tribuna em sua edição de 08 de março de 2018 para fins legais da Diretoria. A Presidente Arlinda Ivone da Rocha abre os trabalhos e solicita dos presentes à indicação de um sócio para presidir a Assembleia, sendo indicado o nome de Marinez José Vitorio Felipe, sendo aprovada pelos presentes a Assembleia. O presidente (ADOC) assume a direção dos trabalhos e convida um sócio Therezinha Alves Ferreira Mattiurssi para secretariar a reunião, que seria para eleger a nova diretoria. Antes foi lido um trecho do Evangelho Segundo o Espiritismo “A Paciência” por Marcos Antônio Dacanal e em seguida a prece “Pai Nosso” por Gilda Cintra. Em seguida a presidente tendo em mãos o Edital da Assembleia, fez a leitura do mesmo e também da ATA anterior que após sua leitura, foi aceita e assinada por todos os presentes a esta reunião. Em seguida deu a conhecer aos sócios contribuintes presentes que assinaram o livro de presença, que essa Diretoria dirigira os destinos da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, sendo eleita e empossada e terá o mandato de quatro anos, de 23 de março de 2018 a 23 de março de 2022. Em prosseguimento a chapa passou a ser organizada para concorrer à eleição, sendo assim constituída: Gilda Cintra (Presidente), Ricardo Ibelli (Vice-Presidente), Marcos Antônio Dacanal (1º Secretário), Aline Azevedo (2º Secretário), Arlinda Ivone da Rocha (1º Tesoureira), Maria Bernadete Carletti Homem (2º Tesoureiro), Conselho Fiscal: Maria Tereza Pereira Cavalcanti, Marinez José Vitorio Felipe, Marcio Alves Ferreira Martiussi. Suplentes: Terezinha Alves Ferreira Matiussi, Diva Marlene Ulian de Andrade e Juliano da Costa Bezerra. Após algumas considerações a Presidente (ADOC) empossou a nova diretoria no mesmo dia, que assumisse, agradecendo a oportunidade e se responsabilizando por quatro anos de trabalho. Assim deu por encerrado a Assembleia. A presente ATA deverá ser assinada pela presidente (ADOC) e secretario designado pela feita da ATA.

Ribeirão Preto/SP 23 de março de 2018


Marinez José Vitorio Felipe
Presidente ADOC


Therezinha Alves Ferreira Matiussi
Secretaria da Assembleia

1/5

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antônio Ernesto Rodal Lala
Oficial Registrador

Rua Paraíba, 513 - Campos Eliseos - CEP 14080-610
Fone (048) 3435-3432 - www.spcrj.com.br - socrj@spcrj.com.br

Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14080-610

Reconheço por semelhança as firmas retro de: MARINEZ JOSÉ VITORIO FELIPE, THEREZINHA ALVES FERREIRA MATTIURSSI, es documento sem valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 09 de abril de 2018.
Em Teste da verdade. Cod. [0945040/2920/809/18]
Patricia Angelica Turcato Gentile-Escritora Autorizada
Total: R\$ 12,00

Valido somente com selo de autenticidade

Requerimento (5173400)

SEI 01250.007527/2020-38 / pg. 9

Associação Distribuidora de Pão aos Pobres



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

REGISTRO	ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES
AMERGO	
MICROFILME	045061

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

Presidente: Gilda Cintra
RG: 1582100
CPF: 051.317.748-53
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Enfermeira Padrão
Endereço: Rua Taubaté, 315
Bairro: Vila Elisa – Ribeirão Preto/SP
Telefone: 3626-4026
Mãe: Maria José Cintra

Assinatura: _____

Vice Presidente: Ricardo Ibelli
RG: 19.564.291
CPF: 149.496.638-79
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Advogado OAB/139.227
Endereço: Rua João Penteado, 1940
Bairro: Jardim América – Ribeirão Preto/SP
Telefone: 3967-1406
Mãe: Julia Gaetano Ibelli

Assinatura: _____

1º Secretário: Marcos Antônio Dacanal
RG: 8099647
CPF: 747.783.238-15
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Viúvo
Profissão: Firma de Cobrança
Endereço: Ceará, 1710
Bairro: Vila Tamandaré - Ribeirão Preto/SP
Telefone: 3612-7797
Mãe: Guiomar Tamburus Dacanal

Assinatura: _____

Associação Distribuidora de Pão aos Pobres



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

REGISTRO CIVIL	1961
Associação	
ANEXO	
4	
MICROFILME:	
045061	

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Eliseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

2º Secretário: Aline Azevedo

RG: 27.887.287-6

CPF: 214.487.598-70

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil:

Profissão: Biomédica

Endereço: Rua Campos Sales, 1.100

Bairro: Centro da Cidade - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 9.8114-2911

Mãe: Leonice Vinha de Azevedo

Assinatura: *Aline Azevedo*

1º Tesoureiro: Arlinda Ivone da Rocha

RG: 4.910.061

CPF: 488.205.718-20

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteira

Profissão: Professora Universitária

Endereço: Rua Taubaté, 315

Bairro: Vila Elisa - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3626-4026

Mãe: Antônia Marise da Rocha

Assinatura: *Arlinda Ivone da Rocha*

2º Tesoureiro: Maria Bernadete Carletti Homem

RG: 607.161-8

CPF: 020.265.838/46

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casada

Profissão: Veterinária

Endereço: Rua João Vecchi, 374

Bairro: Vila Tamandaré - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3626-4573

Mãe: Maria José Gimenes Carletti

Assinatura: *Maria Bernadete Carletti Homem*

Rua João Ribeiro, 911 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14080-610

3/5

Associação Distribuidora de Pão aos Pobres



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

REGISTRO GERAL DE PESSOAS JURÍDICAS
PROMOÇÃO SOCIAL - SP
A. N. E. S. O.
17
5
MICROFILME:
045061

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

Conselho Fiscal: Maria Tereza Pereira Cavalcanti

RG: 912.398.555

CPF: 128.484.764.000

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Médica

Endereço: Rua Antônio Carlucci, 98

Bairro: Jardim Califórnia - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 9.9976-1915

Mãe: Aureci Pereira Cavalcanti

Assinatura:

Conselho Fiscal: Marinez José Vitório Felipe

RG: 6425613-3

CPF: 980.299.248-87

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casada

Profissão: Enfermeira Padrão

Endereço: Almirante Barroso, 554

Bairro: Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3626-0822

Mãe: Herta José Vitório

Assinatura:

Conselho Fiscal: Márcio Alves Ferreira Martiussi

RG: 26.620.568-9

CPF: 264.301.758-71

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Funcionária Pública Municipal

Endereço: Travessa Dom Osvaldo Bongo, 51

Bairro: Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3610-9654

Mãe: Therezinha Alves Ferreira Matiussi

Assinatura:

Rua João Ribeiro, 911 – Campos Elíseos – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14080-610

4/5

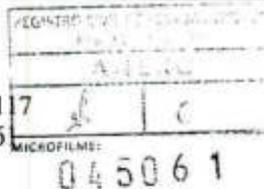
Associação Distribuidora de Pão aos Pobres



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.17
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.96
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958



Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

Suplentes: Therezinha Alves Ferreira MatiussiRG: 6425613-3

CPF: 3.293.691-6

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

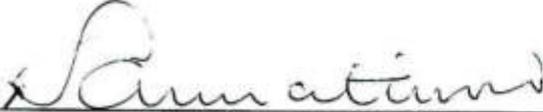
Profissão: Funcionária Pública Aposentada

Endereço: Travessa Dom Osvaldo Bongo, 51

Bairro: Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3610-9654

Mãe: Brasilina Maria de Jesus

Assinatura: 

Suplentes: Diva Marlene Ulian de Andrade

RG: 2584891

CPF: 071.664.288-30

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

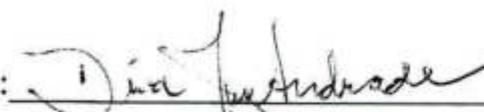
Profissão: Professora Aposentada

Endereço: Rua Luiz Campos, 229

Bairro: Planalto Verde - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3639-5948

Mãe: Antenisca Riul Ulian

Assinatura: 

Suplentes: Juliano da Costa Bezerra

RG: 24.154.143-8

CPF: 266.990.688-57

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Radialista DRTE 17.781 e Jornalista 0083561/SP

Endereço: Rua Luiz Barreto, 1790

Bairro: Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 9.8832-0274

Mãe: Maria do Carmo Gonçalves Bezerra

Assinatura: 

Rua João Ribeiro, 911 – Campos Elíseos – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14080-610

5/5

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

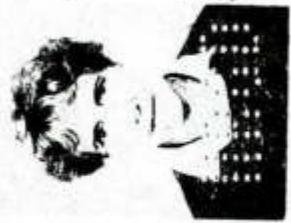
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1000-9

ASSINATURA DO TITULAR

Gilda Cintra




CAHTEHA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.582.100-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/ABR/93

NOME GILDA CINTRA

FILIAÇÃO ANTONIO CINTRA
E MARIA JOSE CINTRA

NATURALIDADE PEDREGULHO - SP DATA DE NASCIMENTO 28/ABR/1928

DOC ORIGEM PEDREGULHO - SP
PEDREGULHO
CN:LV.A18 /FLS.195V/N.000156

CPF 051317748/53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

19.564.291-0

DATA DE
EXPEDIÇÃO

19/MAI/2007

NOME

RICARDO IBELLI

FILIAÇÃO

ANTONIO CARLOS IBELLI

E

JULIA GAETANO IBELLI

NATURALIDADE

S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

07/JUN/1971

DOC. ORIGEM

RIBEIRÃO PRETO - SP
CENTRO

CC: LV. B209/FLS. 55 /N. 020652

CPF

149496638/79

Q. A. L. L. 71 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DELEGADO DE Polícia URGO SSP SP

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO R. CARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



MOLESA DO DIREITO



R. Ricardo Ibelli

ASSINATURA DO TITULAR

B448-010527

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARCOS ANTONIO DACANAL

NOME

Antonio Dacanal

FILIAÇÃO

Guiomar Tamburus Dacanal

Ribeirão Preto - SP 26.MAI.1954

NATURALIDADE

NASCIDO A

Paulo S. J.

ASSINATURA DO PORTADOR

S. J. Ribeirão Preto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

8.099.647

REGISTRO GERAL

SÃO PAULO

03. DEZ. 1982

C



Nº 046095

SÉRIE — B — 42



POLEGAR DIREITO

Rubens C. M. Tucunduva
RUBENS C. M. TUCUNDUVA
DELEGADO DE POLÍCIA - DIRETOR IRRADI

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMBLETON DAUNT)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



49317154

Juliano da Costa Bezerra
ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.154.143-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2015

NOME
JULIANO DA COSTA BEZERRA

FILIAÇÃO
IRINEU DA COSTA BEZERRA
MARIA DO CARMO GONÇALVES BEZERRA

NATURALIDADE
RIBEIRÃO PRETO - SP

DATA DE NASCIMENTO
07/11/1979

DOC ORIGEM
RIBEIRÃO PRETO-SP VILA TIBERIO CN:LV.A18 /FLS.242V/Nº03642

CPF
266990688/57

Cestano Rêgo Filho
Delegado de Polícia Divisão de I.R.G.D. SSP.SP

12506206029

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Juliano da Costa Bezerra

JULIANO DA COSTA BEZERRA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/12/95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JULIANO DA COSTA BEZERRA

Nº de Inscrição

266990688-57

Data de Nascimento

07/11/79



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

27.887.287-6

DATA DE
EXPEDIÇÃO

14/OUT/96

NOME

ALINE DE AZEVEDO

FILIAÇÃO

JOSE SILVERIO DE AZEVEDO

E LEONICE VINHA DE AZEVEDO

NATURALIDADE

S. JOSE DO RIO PRETO -
SP

DATA DE NASCIMENTO

05/JUL/1979

DOC ORIGEM

SAO JOSE DO RIO PRETO-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO

CN: LV. A108/FLS. 146V/N. 012478

CPF


DR. FELÍCIO JORGE CASATI

Delegacia Regional de Polícia
de São José do Rio Preto.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERAL VALENZUELA

ESTADO DE VALENZUELA

SECRETARÍA DE JUSTICIA

INSTITUTO DE IDENTIFICACIONES

CALLE HACIENDA DE SAN VICENTE



Carne de Identificación

CALLE HACIENDA DE SAN VICENTE





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - RICARDO GOMBERTON CAVALI

1000-9

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

CARTERA DE IDENTIDADE

Armando Ivone da Rocha




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.910.061-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/DEZ/97

NOME ARLINDA IVONE DA ROCHA

FILIAÇÃO ARLINDO CORTE DA ROCHA
E ANTONIA MARIA DA ROCHA

NATURALIDADE OSVALDO CRUZ - SP DATA DE NASCIMENTO 01/MAR/1946

DOC ORIGEM OSVALDO CRUZ - SP
OSVALDO CRUZ
CN: LV. A09 / FLS. 557 / N. 008309

CPE 488205718/20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



MOLESAO DIREITO



6266306C

Maria B. Carletti Homem
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

9.607.161-8

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

09/11/2017

NOME

MARIA BERNADETE CARLETTI HOMEM

FILIAÇÃO

ARISTIDES CARLETTI
MARIA JOSÉ GIMENES CARLETTI

NATURALIDADE

PIRACICABA - SP

DATA DE NASCIMENTO

22/06/1958

DOC. CIBSEM

RIBEIRÃO PRETO-SP CAMPOS ELÍSIOS CC-LV.8034/FLS.146 /Nº05574

CPF

020265838/46

Carleto Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de IIRGDO 557.57

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

912.398

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05.10.2001

NOME

MARIA TERESA PEREIRA CAVALCANTE

FILIAÇÃO

Djalma Palácio Cavalcante
Aureci Pereira Cavalcante

NATURALIDADE

Rio de Janeiro-RJ

DATA DE NASCIMENTO

15.04.1953

DOC ORIGEM

Cert. Cas. 7.188-L. B. 164-F. 89-
Cartorio de Ribeirão Preto-SP.

CPF

128.484.764-00

SEL. GILBERTO HUGO GOMES DE SIQUEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

C-24



POLEGAR DIREITO



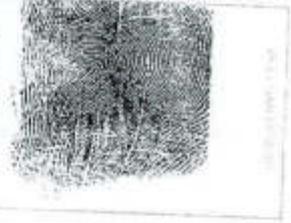
Janine Tereza Viana Cavalcante
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMMELTON DALMI



674F397A

Marinez José Vitorio Felipe

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.425.613-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2015

NOME
MARINEZ JOSÉ VITÓRIO FELIPE

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO JOSÉ VITÓRIO
HETA JOSÉ VITÓRIO

NATURALIDADE
IGARAPAVA - SP

DATA DE NASCIMENTO
29/07/1953

DOC ORIGEM
RIBEIRÃO PRETO - SP CAMPOS ELÍSIOS CC:LV.B23 /FLS.89 /
Nº02228

CPF
980299248/87

Carleiro Paulo Filho

Carleiro Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de INGO, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARINEZ JOSÉ VITÓRIO FELIPE

DATA DE NASCIMENTO
29/07/1953

NR. INSCRIÇÃO
1022 0698 0116

ZONA
268

SEÇÃO
0083

MUNICÍPIO/UF
RIBEIRÃO PRETO/SP

DATA DE EMISSÃO
15/02/2016

Assinatura do titular

Presença por Marca Digital - F-1182

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

GPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIO ALVES FERREIRA MATTIUSO

Nº de Inscrição
264301758-71

Data de Nascimento
21/12/75



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Marcio Alves Ferreira Mattiuso
MARCIO ALVES FERREIRA MATTIUSO

**S
E
R
V
I
D
O**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/08/95

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO OUMILETON DAUNT




Theresinha Alves Ferreira
 ASSINATURA DO TITULAR

B342-090087

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.293.691-6 DATA DE EXPEDICAO 04/ABR/2005

NOME THEREZINHA ALVES FERREIRA
 MATTIUSSO
 FILIAÇÃO PACIFICO ALVES FERREIRA

E BRASILINA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE ORLÂNDIA -SP DATA DE NASCIMENTO 04/FEV/1941

DOC. ORIGEM RIBEIRAO PRETO -SP
 CAMPOS ELISEOS
 CC: LV.B014/FLS.186 /N.004266

CPF 149195678/04

Theresinha Alves Ferreira
 ASSINATURA DO TITULAR

LEIN*7 116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

Diva Ulíandra

0651-074056

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.584.891-4 DATA DE EMISSÃO 28/SET/2012

NOME DIVA MARLENE ULIAN DE ANDRADE

RELACÃO LUIZ QUIRINO ULIAN

E ANTENISCA RIUL ULIAN

MUNICÍPIO JARDINÓPOLIS - SP DATA DE NASCIMENTO 12/MAR/1940

DOC ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO

CC: LV.B109/FLS.285 /N.010897

CPF 071664288/30 PASEP 1003302031-8

204 Delegado Divisório
Roberto ASSUNÇÃO DO CARVALHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

QUINTO TABELIAO DE NOTARIA

AUTENTICO a presente cópia
reprográfrica, extraído neste tabelião
que confere com o original. Do

Rib Preto. 12 NOV. 2019

- Inez Faleiros Macêdo - Tabelião
- Edy Dias Ferrari Diangelo - Prep. Esc.
- Andréia Cristina de Souza Regua Cerveghes - Prep. Esc.
- Patrícia Gleucia Mastola Carabaliante - Prep. Esc.
- Sidnei Ananias de Oliveira Junior - Prep. Esc.
- Yvanna Marina Tinoco Barboza - Prep. Esc.

Colégio Notarial do Brasil

113647

AUTENTICAÇÃO

AU0856AC0450562



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Eliseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

Requerimento

Eu, Gilda Cintra, RG: 1582100, CPF: 051.317.748-53. nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, Data de Nascimento 28 de abril de 1928, Profissão Enfermeira Padrão Aposentada, Residente a Rua Taubaté, nº 315 - Vila Elisa - Ribeirão Preto/SP, Telefone 16. 3626-4026. Vem respeitosamente pedir aos senhores do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil Jurídica de Ribeirão Preto/SP, para registrar a ATA do Novo Conselho Comunitário da Rádio Educativa FM 87.9MHz da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres situado a Rua João Ribeiro, nº 911 em Ribeirão Preto/SP CNPJ 56.011.737/0001-64.

Estatuto Social registrado sob nº de ordem 280 livro A-2

Ribeirão Preto/SP, 13 de fevereiro de 2018.

Gilda Cintra
Gilda Cintra



3º TABELÃO DE NOTAS RIBEIRÃO PRETO-SP

AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste tabelião que confere com o original. Dou fé.

Ribeirão Preto SP 13 FEV. 2020

- Acsa Lacerda da Silva
- André Luis Granato de Moraes
- Amanda Thayná Ribeiro Machado
- Talita Ribeiro de Aguiar
- BEL? Marília Reato Silva de Sousa

SELOS POR VERBA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$





A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº
56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958

Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

ATA FEVEREIRO DE 2020

Ao décimo segundo dia de fevereiro de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, na Rua João Ribeiro, 911 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP, reuniram-se na Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, com o objetivo de eleger as entidades que irão compor o novo Conselho Comunitário da Rádio EDUCATIVA FM 87,9 MHz pertencente a Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, na qual todos os associados presentes foram relacionados em lista anexa a esta ATA. Após debate sobre o tema em questão foi escolhida pela Presidente Gilda Cintra, a eu Arlinda Ivone da Rocha para secretariar. Entre os representantes das entidades presentes na referida Assembleia determinou a eleição de cinco representantes de instituições, localizadas no bairro Campos Elíseos área de atendimento da Rádio Educativa FM, assim eleitos para o mandato de três anos os seguintes representantes 1º - Conselho Comunitário - Junco Luci Okino, maior, Brasileira, portadora do RG 7.886.412-4, Representante e Presidente da Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais. 2º - Conselho Comunitário - Urano Nunes de Aguiar, maior, Brasileiro, portador do RG 8.998.712-3, Representante e Segundo Tesoureiro da Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais. 3º - Conselho Comunitário - Josiane da Silva Ramiro, maior, Brasileira, portadora do RG 49.677.831-6, Representante e Presidente da Organização Não Governamental Divina Luz. 4º - Conselho Comunitário - Rodrigo do Nascimento Santos, maior, Brasileiro, RG

1de3

3º TABELÃO DE NOTAS RIBEIRÃO PRETO-SP

AUTENTICO a presente cópia
reprográfica, extraída neste tabelão
que confere com o original. Dou fé.

Ribeirão

Preto 13 FEV. 2020
SP

- Acsa Lacerda da Silva
 - André Luis Scanatto de Moraes
 - Amanda Thayna Ribeiro Machado
 - Talita Ribeiro de Aguiar
 - BEL* Marília Reato Silva de Sousa
- SELOS POR VERBA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$

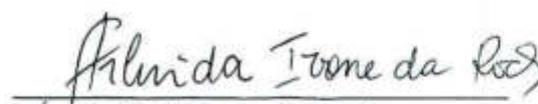
Verifique
se o selo
é autêntico
antes de
usá-lo

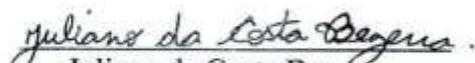


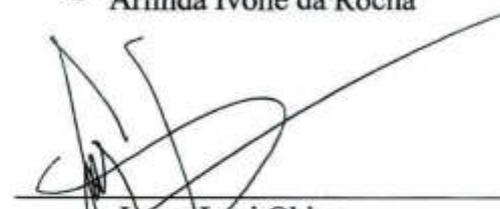
40.630.522-5, Representante e Vice Presidente da Organização Não Governamental Divina Luz. 5º - Conselho Comunitário - Maria Aparecida do Nascimento, maior, Brasileira, portadora do RG 066.593.018-60, Representante e Tesoureira da Organização Não Governamental Divina Luz. Em seguida a Senhora Presidente deu posse ao referido Conselho Comunitário e também ao responsável pelo Departamento da Radicom Juliano da Costa Bezerra, maior, Brasileiro, RG 24.154.143-8, Radialista DRTE/SP 17.781, SRTE 00544995/SP, Jornalista 0083561/SP. Neste momento foi elaborado Relatório de Programação da Rádio EDUCATIVA FM 87,9 MHz, A radio conta atualmente com radialistas profissionais e locutores populares todos voluntários, como também com apoios culturais, e uma programação bem eclética temos programas MPB, Pop, Flashback, Jazz e Blues, Sertanejo Raiz e Universitário, como programas Jornalísticos informativos, divulgamos Utilidades Publica, Previsão do tempo, Institucionais do governo federal, a Voz do Brasil de segunda a sexta das 19h às 20h exceto quando á feriado nacional, e o Prefixo da rádio a cada 60 minutos, e o horário de funcionamento da rádio. Não havendo mais nada a acrescentar a Senhora Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu Arlinda Ivone da Rocha lavrei a ATA que foi lida e aprovada por todos os presentes, confirmando assim as participações na presente Assembleia conforme as assinaturas constantes em anexos, como também assinada por mim e pela Presidente.

Ribeirão Preto/SP 12 de fevereiro de 2020


Gilda Cintra
Presidente


Arlinda Ivone da Rocha


Juliano da Costa Bezerra
Responsável pela Radicom


Janco Luci Okino
1º - Conselho Comunitário

2de3




Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Rua Paraíba, 113 - Campos Elíacos - CEP 14090-010
 Av. Erasmo Badini Lobo - Ribeirão Preto - SP - Brasil
 Fone: (14) 3023-3822 - www.rcribr.com.br - rcribr@rcribr.com.br

Reconheço por semelhança a **firma retro de: GILEA**
 em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 13 de fevereiro de 2020.
 Em Teste da verdade, O(a) **Escritor(a) Autorizad(a)**
Taiana Beatriz Lopes de Oliveira - CPF: 038929506202013073
 Total: R\$ 0,45

Registro Civil das Pessoas Naturais
 Ribeirão Preto - São Paulo
Taiana Beatriz Lopes de Oliveira
 Escritor(a) Autorizad(a)

TABELÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO-SP
 AUTÊNTICO a presente cópia
 programática, extraída neste tabelião
 que confere com o original. Dou fé.

Ribeirão Preto, 13 FEV. 2020

Vistos e verificados com a verificação autenticada

Acscia Ladeira da Silva
 André Luis Granato de Moraes
 Amanda Thayna Ribeiro Machado
 Talita Ribeiro de Aguiar
 BEL Marilisa Reato Silva de Sousa

SELOS POR VERBA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$

Urano Nunes de Aguiar

Urano Nunes de Aguiar
2º - Conselho Comunitário

Josiane da Silva Ramiro

Josiane da Silva Ramiro
3º - Conselho Comunitário

Rodrigo do Nascimento Santos

Rodrigo do Nascimento Santos
4º - Conselho Comunitário

Maria Aparecida do Nascimento

Maria Aparecida do Nascimento
5º - Conselho Comunitário

3º TABELÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO-SP
AUTENTICO a presente cópia
reprográfica, extraída neste tabelião
que confere com o original. Dou fé.
Ribeirão Preto 13 FEV. 2020
SP

- Acsc Lacerda da Silva
- André Luis Granatto de Moraes
- Amanda Thayna Ribeiro Machado
- Talita Ribeiro de Aguiar
- BEL? Marília Reato Silva de Sousa

SELOS POR VENDA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$



Urano Nunes de Aguiar

3de3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.256.115/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2008
NOME EMPRESARIAL ESTACAO LUZ - ESPACO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****
CEP 14.080-270	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILPIRANGA.COM	TELEFONE (16) 3636-8801	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/02/2020** às **17:05:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.635.351/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2018
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG DIVINA LUZ	PORTE DEMAIS
----------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R JOAO BIM	NÚMERO 487	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 14.085-090	BAIRRO/DISTRITO VILA TAMANDARE	MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (16) 3234-6487
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 10:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.011.737/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1970
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO	NÚMERO 911	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 14.080-610	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	------------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEUNIAO@CONTABILIDADEUNIAO.COM	TELEFONE
-------------------------------------------------------------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 10:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Lista de Presença

Juliano da Costa Bezerra
Coordenador Artístico e de Programação
Título de Eleitor: 26434762 01/59
RG: 24.154.143-8 SSP/SP
CPF: 266.990.688-57
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Radialista DRTE 17.781 e Jornalista 0083561/SP
Endereço: Rua São Paulo, 2332
Bairro: Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP
Telefone: 9.8874-8805

Assinatura: Juliano da Costa Bezerra

Aline Azevedo
1º Secretário
Título de Eleitor: 280087430183
RG: 27.887.287-6 SSP/SP
CPF: 214.487.598-70
Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua Campos Sales, 1.100
Bairro: Centro da Cidade - Ribeirão Preto/SP
Telefone: 9.8114-2911

Assinatura: Aline Azevedo

Arlinda Ivone da Rocha
1º Tesoureiro
Título de Eleitor: 121601950116
RG: 4.910.061-0 SSP/SP
CPF: 488.205.718-20
Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua Taubaté, 315
Bairro: Vila Elisa - Ribeirão Preto/SP
Telefone: 3626-4020

Assinatura: Arlinda Ivone da Rocha

Maria Bernadete Carletti Homem

2º Tesoureiro

Título de Eleitor: 012 1400 840 116

RG: 607.161-8

CPF: 020.265.838/46

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua João Vecchi, 374

Bairro: Vila Tamandaré - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3626-4573

Assinatura: Maria B Carletti Homem

Maria Tereza Pereira Cavalcanti

Conselho Fiscal

Título de Eleitor: 126 09 43401 91

RG: 912.398.555

CPF: 128.484.764.000

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Antônio Carlucci, 98

Bairro: Jardim Califórnia - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 9.9976-1910

Assinatura: Maria Tereza P. Cavalcanti

Marinez José Vitório Felipe

Conselho Fiscal

Título de Eleitor: 10220688016

RG: 6425613-3

CPF: 980.299.248-87

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Almirante Barroso, 554

Bairro: Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3626-0822

Assinatura: Marinez José Vitório Felipe

Márcio Alves Ferreira Martiusso

Conselho Fiscal

Titulo de Eleitor: 255 748 1401-75

RG: 26.620.568-9

CPF: 264.301.758-71

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Travessa Dom Osvaldo Longo, 51

Bairro: Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3610-9654

Assinatura: _____



Therezinha Alves Ferreira Matusso

Suplente

Titulo de Eleitor: 126115180141

RG: 3.293.691-6

CPF: 149.195.678-04

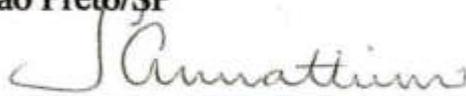
Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Travessa Dom Osvaldo Longo, 51

Bairro: Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3610-9654

Assinatura: _____



Diva Marlene Ulian de Andrade

Suplentes

Titulo de Eleitor: 0672 1475 0132

RG: 2584891

CPF: 071.664.288-30

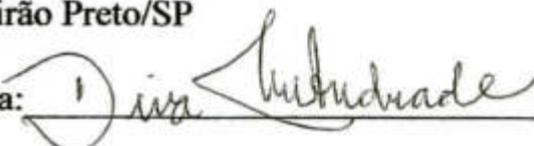
Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Luiz Campos, 229

Bairro: Planalto Verde - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3639-5948

Assinatura: _____



Nome ADRIANO J. PEGORARO

RG 18.197.125-2

Endereço completo R: ANTONIO VELONI, 175 - PLANALTO VERDE

Assinatura



Nome CLAUDINEI FERREIRA DOS SANTOS

RG 15.279.390-X

Endereço completo

RUA SEBASTIÃO AGENOR SATHÉ Nº 1174
PARQUE SÃO SEBASTIÃO - RIBEIRÃO
PRETO

Assinatura



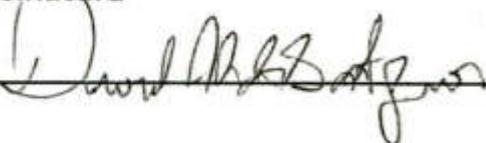
Nome Dural Bhat Dattar

RG 24 245 641-2

Endereço completo

CS Con Shivani 910 Park Green Homes

Assinatura

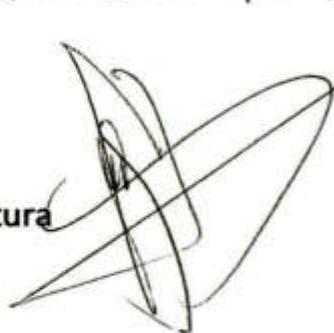


Nome JUNCO LUI DKWA

RG 7.886.412-4

Endereço completo R. Luiz ENOIA 885 - CAMPOS ELISEOS

Assinatura

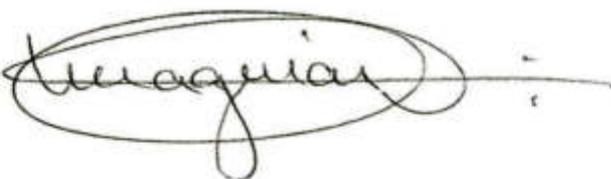


Nome URAHO NUNES DE AQUINO

RG 8.998.712-3

Endereço completo Rua: Amazonas 265. C. Eliseos

Assinatura



Nome ROBERTO JULIANO VIEIRA

RG 26594880-0

Endereço completo Rua: Vicente Golfeto nº 251, Bloco SP, AP-76

Assinatura



Nome VICENTE SCANDOLARI

RG 23.099.233X

Endereço completo RUA PROFESSOR ORLANDO LOPES DA
COSTA 355 JD. HELENA. 14094-106

Assinatura Vicente Scandolari

Nome Daniela Jr. de Lima.

RG 30.365.692 -X

Endereço completo Agostinho Vendruscolo 1204.
CEP 14093-240 Parque. São Sebastião.

Assinatura

Daniela Jr. de Lima.

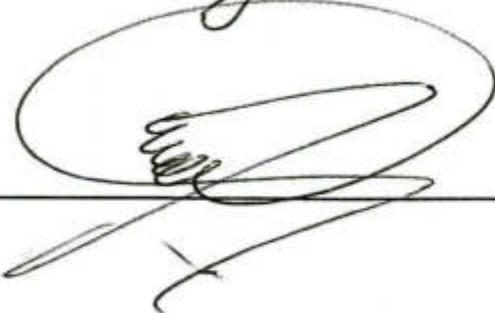
Nome

RG

Endereço completo

Informação de dados apresentadas
19562210
RUA VICTOR REBOUCHA 350
CEP. 14091-030. Jardim Mateus

Assinatura

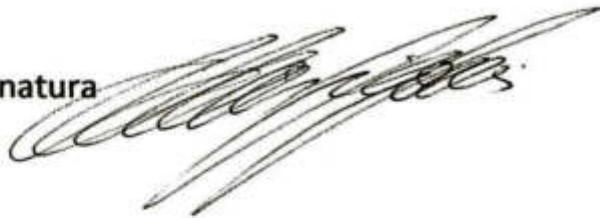


Nome ODAIR SILVA SOARES

RG 8.640.624-3

Endereço completo RUA BASÍLIO VEIGA DOS SANTOS, 230
DOM BERNARDO JOSÉ MIELLE RIBEIRÃO PRETO/SP

Assinatura



Nome Juscelino R. CARDOSO

RG 19.299.276-4

Endereço completo Rua São José 655. CENTRO
Ribeirão Preto - SP

Assinatura



Nome Silvana Alessandria Rebelo Pegoraro

RG 24.172.860-5

Endereço completo Rua Antonio Veloni, 175
Bairro: Planalto Verde

Assinatura



Nome Isabel Galan

RG 5.308.199-7

Endereço completo

Rua Remedista Rodrigues Domingos, 625 - Lagoinha

Assinatura



Nome Rogério Lopa Ferreira

RG 06485319-5 RJ

Endereço completo: R. Antônio Catelli, 156/21 Jd. Palmares

Assinatura



Nome

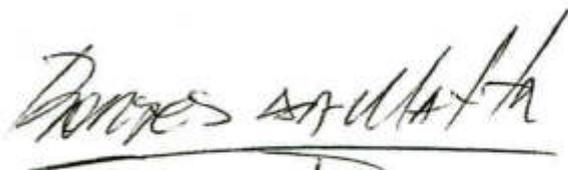
Borges da Matta

RG 23 944 28 + 8

Endereço completo

Av. Marechal Cast. 27

Assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.256.115/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2008
NOME EMPRESARIAL ESTACAO LUZ - ESPACO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****
CEP 14.080-270	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIPIRANGA.COM	TELEFONE (16) 3636-8801	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/02/2020** às **17:05:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15.04.2018, DA ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2018, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Ordinária da Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais, associação com fins não econômicos, realizada em sua Sede localizada na Rua Amazonas, 265, no bairro Campos Eliseos, no município de Ribeirão Preto (SP), conforme publicação da Convocação veiculada no endereço <http://www.estacaoluz.org>, também por e-mails e Edital afixado em sua Sede, em 27.03.2018. Às dezessete horas e trinta minutos a Sra. Junco Luci Okino, presidente da Associação, após conferir a existência de número suficiente de associados para realização da mesma, em primeira convocação, procedeu a abertura dos trabalhos, com apresentação geral da ONG e leitura da pauta do dia: 1. Discussão e homologação da programação anual da Associação, previamente discutida e submetida aos associados e aprovada pelo Conselho Deliberativo; 2. Apreciação do Relatório Anual da Diretoria, previamente encaminhado ao Conselho Fiscal para subsidiar seus trabalhos, juntamente com relatório emitido pelo 1º Tesoureiro Wesley Ricardo de Agostino; 3. Discussão e homologação das contas e do balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. Na sequência, apresentou a Programação 2018, o Relatório Anual da Diretoria e o emitido pelo 1º Tesoureiro, juntamente com os contábeis que detalham todas as despesas e receitas. Não havendo dúvida a ser esclarecida, a Assembléia aprovou por unanimidade todos os assuntos da pauta. Às dezoito horas desse mesmo dia e na sequência da assembléia ordinária foi dado início à assembléia geral extraordinária, convocada em conjunto com a ordinária conforme acima descrito. Confirmado o quórum necessário e com manutenção dos associados presentes na Assembléia Geral Ordinária, a Presidente Junco Luci Okino, após apresentar a nova composição, procedeu a leitura da pauta: 1. eleição de dois associados, quites com suas obrigações sociais, para compor o Conselho Deliberativo, um como membro efetivo e outro como membro suplente; 2. Discussão e referendo da nova Diretoria e Conselho Fiscal, cuja composição ocorreu sob prévia análise e aprovação do Conselho Deliberativo. Após os debates, a Assembléia elegeu os associados Américo Ikeda e Bruno Almeida Morais como representantes comunitários efetivo e suplente, respectivamente. Estando admitida a reeleição em seu Estatuto, foram confirmados os nomes da Presidente Junco Luci Okino e do Vice-Presidente José Messias Cardoso, do 1º Tesoureiro, Wesley Ricardo de Agostino, bem como da Conselheira Fiscal efetiva Juliana Assumpção Hermendes e dos Conselheiros Fiscais Substitutos Rafael Kendy Okino Alves e Paula Sawada Alves, com referendo do 2º. Tesoureiro Urano Nunes de Aguiar, da 1ª Secretária e 2ª Secretária, Ianca Tainá Ramos Prates e Ana Paula Rossi. Referendados também como Segundo e Terceiro Conselheiros Fiscais efetivos Raisal de Castro Soares e Alexei José Zaralini, além de Gabriela Darini Guaritá com 3ª. Conselheira Fiscal Substituta. Todos os nomes com as devidas qualificações constam da Relação dos membros eleitos para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais em anexo. Os membros da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo com mandato até 16.04.2018 concordaram com a redução desse mandato para 15.04.2018. Assim, os reeleitos e/ou novos eleitos tomaram posse no dia desta Assembléia, sendo, portanto, seus mandatos de 15.04.2018 a 15.04.2020, conforme Termo de Posse em anexo. Em seguida, a despeito de não haver essa exigência em seu Estatuto, aprovaram a inscrição de projetos em editais públicos como do Fehidro, Petrobrás, Banco Itaú ou de Chamadas internas como a da FBB Fundação Banco do Brasil. Também foram aprovadas a participação da organização em órgãos como o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, neste representado por José Messias Cardoso e Junco Luci Okino, como efetivo e suplente, respectivamente, do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em como no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social ou qualquer outra

10/10/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
21/21
045259

participação e/ou projeto julgada(o) conveniente pela Diretoria, envolvendo as áreas de assistência social, cultura, educação, saúde, meio ambiente e quaisquer outras admitidas em seu Estatuto. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo a Presidente agradecido a presença de todos e eu, lanca Tainá Ramos Prates, redigi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente e, por mim, que, nesta data, assumo o cargo de Primeira Secretária.

Ribeirão Preto (SP), 15/04/2018.


lanca Tainá Ramos Prates
1ª. Secretária


Junco Luci Okino
Presidente

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Autenticar Escrita Pública Lida
Rua Paraíba, 265 - Campos Elíseos - CEP 14080-270
Fone: (16) 3636-8801 - www.estacao.org.br - Ribeirão Preto-SP

Reconheço por semelhança as firmas supra de JUNCO LUCI OKINO, LANCA TAINÁ RAMOS PRATES, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 27 de abril de 2018.
Em Teste da verdade, Cód. [162204030720182742]
Rafael Barbosa Corsi - Escrivente Autorizado
Totais R\$ 12,00

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - SP
Rafael Barbosa Corsi
Escrevente Autorizado
145311
FIRMA 2
0858AA0083636

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Wilson Luis Silveira
Sérgio Eduardo da Silva
Oficial Substituto
Av. Conselheiro Nazário, 927 - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3641-2411 - Cep 14090-000

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilm sob No. 045259 e averbado a margem do registro No. 19007, LV. . .
Ribeirão Preto, SP, 14/05/2018
SÉRGIO EDUARDO DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTO
Emolumentos: R\$ 7,29 Guia: 020/2018
Inclusos valores devidos ao Estado, Inesp, Registro Civil, Tribunal de Justiça, Min. Público e IRRF.

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA ESTAÇÃO LUZ ESPAÇO
EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, CNPJ 10.256.115/0001-03
GESTÃO: de 15.04.2018 a 15.04.2020**

Pelo presente tomam posse, solenemente, os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da **ESTAÇÃO LUZ ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Amazonas, 265, CEP 14080.270, inscrita no CNPJ/MF 10.256.115/0001-03, para mandato de 15.04.2018 a 15.04.2020. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembléia Geral realizada em 15 de abril de 2018, ao assumir suas funções o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade e sob declaração de que não são servidores públicos. Por ser verdade, assinam a seguir:

DIRETORIA EXECUTIVA	
Nome/Cargo	Assinaturas
Junco Luci Okino Presidente	<i>[Assinatura]</i>
José Messias Cardoso Vice-Presidente	<i>[Assinatura]</i>
Ianca Trainá Ramos Prates 1ª. Secretária	<i>[Assinatura]</i>
Ana Paula Rossi 2ª. Secretária	<i>[Assinatura]</i>
Wesley Ricardo de Agostino 1º. Tesoureiro	<i>[Assinatura]</i>
Urano Nunes de Aguiar 2º. Tesoureiro	<i>[Assinatura]</i>
CONSELHO FISCAL	
Nome/Cargo	Assinatura
Juliana Assumpção Hernandes 1ª. Conselheira Fiscal Efetivo	<i>[Assinatura]</i>
Raísa de Castro Soares 2ª. Conselheiro Fiscal Efetivo	<i>[Assinatura]</i>
Alexei José Zaratini 3ª. Conselheiro Fiscal Efetivo	<i>[Assinatura]</i>
Rafael Kendy Okino Alves 4ª. Conselheiro-Fiscal Suplente	<i>[Assinatura]</i>
Paula Sawada Alves 5ª. Conselheira Fiscal Suplente	<i>[Assinatura]</i>
Gabriela Darini Guaritá 6ª. Conselheira Fiscal Suplente	<i>[Assinatura]</i>
REPRESENTANTES COMUNITARIOS	
Américo Ikeda Membro Efetivo do Conselho Deliberativo	<i>[Assinatura]</i>
Bruno Almeida Moraes Membro Suplente do Conselho Deliberativo	<i>[Assinatura]</i>

Estação Luz - Espaço Experimental de Tecnologias Sociais
Rua Amazonas, 265 - Campos Elzeos CEP 14080.270 - Ribeirão Preto / SP - Fone (16) 3636-8801
www.estacaoluz.org

ESTAÇÃO LUZ
ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS
Rua Amazonas, 265 - Ribeirão Preto
Junco Luci Okino - Presidente

3 Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Autarquia Estadual de Direito Público - Rua Paraíba, 50 - Centro - Ribeirão - CEP 13001-900
Fone: (16) 3335-2000 - www.registrocivil.sp.gov.br - contato@registrocivil.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a firma retro dos **JUNCO LUCI**
OKIMO, em documento nos valores econômicos e dos fô..

.....

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2020.
Eu Teste(a) de verdade. CAD: [161894038-20182731]

Rafael Barbosa Corsi, Escrevente Autorizado - T3
Total: R\$ 6,00

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto

Rafael Barbosa Corsi
Escrevente Autorizado

718311
FIRMA 1
0658AA0441997

CONSELHO FISCAL
Mandato: de 15.04.2018 a 15.04.2020
Membros Titulares

Ordem	Nome	Qualificação
01	Juliana Assumpção Hernandes	Brasileira, casada, bióloga, RG 34.574.700-82 SSPSP, CPF 350.374.718-03, residente e domiciliada à Rua Sargento Bueno, 102, apartamento 1606, Ribeirão Preto-SP
02	Raisa de Castro Soares	Brasileira, solteira, graduada em Administração de Empresas, RG 12.958.303-SSP-MG, CPF 107.977.388-06, residente e domiciliada à Rua João Perone, 245 - loft 13, Nova Aliança, Ribeirão Preto (SP)
03	Alexei José Zaratini	Brasileiro, solteiro, professor, RG 14.052.028-SSP-MG, CPF 015.558.646-78, residente e domiciliado à Rua Ivo Martins, 160, Guaxupé (MG)

Membros Suplentes

01	Rafael Kendy Okino Alves	Brasileiro, solteiro, economista, RG 30.681.282-X, CPF 324.325.888-00, residente e domiciliada à Rua Lutz Gama, 886, Ribeirão Preto - SP
02	Paula Sawada Alves	Brasileira, solteira, graduada em matemática aplicada à informática, RG 29.925.296-6 SSPSP CPF 333.187.828-66, residente e domiciliada à Praça Francisco Jucatielli, 161, Ribeirão Preto - SP
03	Gabriela Darini Guaritá	Brasileira, solteira, engenheira civil, RG 32.800.779-1 SSPSP, CPF 222.109.748-36, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 1479, apartamento 14, Ribeirão Preto - SP

REPRESENTANTES COMUNITÁRIOS

Américo Ikeda Membro Efetivo do Conselho Deliberativo	Brasileiro, solteiro, médico veterinário, RG 9.258.418 SSPSP, CPF 020.539.448-54, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 1285 Ribeirão Preto - SP
Bruno Almeida Moraes Membro Suplente do Conselho Deliberativo	Brasileiro, solteiro, professor de yoga, RG 43.729.068-2 SSPSP, CPF 366.901.068-88 residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, 528, Ribeirão Preto - SP

15 ABR 2018

ESTAÇÃO LUZ
ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS
Rua Amazonas, 265 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto - SP
Rafael Kendy Okino - Presidente

Estação Luz - Espaço Experimental de Tecnologias Sociais
Rua Amazonas, 265 - Campos Eliseos CEP 14080-270 - Ribeirão Preto / SP - Fone (16)

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antônio Ernesto Ruffalo Leite - Rua Paraíba, 93 - Campos Eliseos - CEP 14080-000
01444744-1 - 11.333.1232 - www.registrocivil.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a firma sobre dos RUCO TACI OKIMO, em documento nos valores e da fé.

Ribeirão Preto, 16 de abril de 2018.

Em Teste da verdade, Cód. 116400-0007201810309

Taiana Beatriz Lopes de Oliveira-Escritora Autorizada

Total: R\$ 6,00

0558A0441041

DIRETORIA
Mandato: de 15.04.2018 a 15.04.2020

Nome/Cargo	Qualificação
Presidente Junco Luci Okino	Brasileira, viúva, RG 7.886.412-4 SSPSP, CPF 980.244.508-87, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Luiz Gama, 885, Ribeirão Preto (SP)
Vice-Presidente José Messias Cardoso	Brasileiro, divorciado, RG 8.515.058 SSPSP, CPF 050.307.733-04, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Tobias Aguiar, 263, Ribeirão Preto (SP)
1ª Secretária Janca Tainá Ramos Prates	Brasileira, solteira, graduanda em ciências biológicas, RG 49.931.882-1 SSPSP, CPF 386.157.408-01, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 265, Ribeirão Preto - SP
2ª Secretária Ana Paula Rossi	Brasileira, solteira, professora, RG 41.654.076-4- SSPSP, CPF 307.900.748-42, residente e domiciliada à Rua Iguape, 747- bloco B, apartamento 21 - Ribeirão Preto - SP
1º. Tesoureiro Wesley Ricardo de Agostino	Brasileiro, casado, biólogo, RG 33.205.626-0 SSPSP, CPF 325.432.678-40, residente e domiciliado à Rua Walter Poltoni, 97 Ribeirão Preto - SP
2º. Tesoureiro Urano Nunes de Aguiar	Brasileiro, divorciado, vendedor externo, RG 8.998.712-3 SSPSP, CPF 748.258.528-15, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 265, Ribeirão Preto - SP

16 ABR 2018

ESTAB. DE REG. CIVIL
ESP. DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA AMARAL, 265 - Ribeirão Preto-SP
Junco Luci Okino - Presidente

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Assessoria Técnica de Reg. Civil - Rua Amador, 265 - Grupo Urban - CEP 13060-000
045259944 - www.registrocivil.sp.gov.br

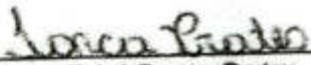
Reconheço por semelhança a firma manuscrita de JUNCO LUCI OKINO, em documento sem valor econômico, e dou fé.

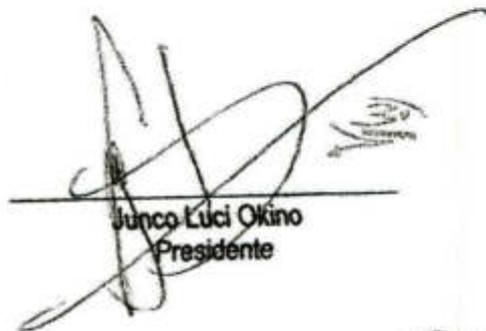
Ribeirão Preto, 16 de abril de 2018.
Em Teste da Verdade: Cód. 1160894057/201816341
Lailana RESCUPIT Lopes de Oliveira - Escrevente Autorizada - 63
Total: R\$ 6,00

116911
FIMBRIA
0388A A0441044

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 07.11.2018, DA ESTAÇÃO LUZ ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL - Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2018, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária da Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais, associação com fins não econômicos, realizada em sua Sede localizada na Rua Amazonas, 265, no bairro Campos Eliseos, no município de Ribeirão Preto (SP), conforme publicação do Edital de Convocação veiculado no endereço <https://www.facebook.com/estacaoluz.ribeiraopreto> e também por e-mails e Edital afixado em sua Sede. Às dezoito horas e trinta minutos a Sra. Junco Luci Okino, Presidente da Associação, após conferir a existência de número suficiente de associados para realização da mesma, em primeira convocação, procedeu a abertura dos trabalhos. Logo a seguir, a Sra. Presidente solicitou a Sra. Secretária que procedesse à leitura do Edital de Convocação de Assembléia Extraordinária, que foi realizado de acordo com o item "h" do artigo 32, do Estatuto Social, seguindo orientações para: a) de acordo com o item "c" do artigo 15, do Estatuto, decidir as alterações propostas; b) Tais alterações visam a adequação estatutária à Lei 13019, de 31.07.2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após submeter aos presentes as alterações, aprovadas por unanimidade pelos presentes, passou a proceder à leitura do novo Estatuto na íntegra, com as principais alterações e inclusão de artigos no estatuto social, conforme segue o Estatuto Consolidado. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Secretária, lavrei a presente ata.

Ribeirão Preto, 07 de novembro de 2018.


Janca Tainá Ramos Prates
1ª. Secretária


Junco Luci Okino
Presidente



Handwritten note:
H. C. M. S. C.
Heleno Bueno do Amaral
OAB SP 158699

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Stamp and handwritten notes:

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
DIRECCION GENERAL DE REGISTRO Y VALORES
REGISTRADO EN SEPTIEMBRE DE 1997, PRODUCCION Y
SERVICIOS DE REGISTRO NO. 1000, S.A. DE C.V.
15/11/2018

INSTRUMENTOS DE CREDITO DE CANTIDAD DE \$100,000,000.00
INSTRUMENTOS DE CREDITO DE CANTIDAD DE \$100,000,000.00
INSTRUMENTOS DE CREDITO DE CANTIDAD DE \$100,000,000.00

INSTRUMENTOS DE CREDITO DE CANTIDAD DE \$100,000,000.00
INSTRUMENTOS DE CREDITO DE CANTIDAD DE \$100,000,000.00
INSTRUMENTOS DE CREDITO DE CANTIDAD DE \$100,000,000.00

ESTAÇÃO LUZ
Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

ESTATUTO

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede e Objetivos

Art. 1 – A ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, constituída em 17.05.2008, sob a forma de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, com finalidades não econômicas e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Amazonas número 265 .

Parágrafo Único: São entendidas como tecnologias sociais produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social, vinculadas a um sistema de planejamento para a criação de ambientes humanos sustentáveis, contribuindo para a construção de sociedades economicamente viáveis, socialmente justas, culturalmente sensíveis, dotadas de sistemas produtivos e conservadores de recursos naturais.

Art. 2 - A ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS caracteriza-se como um ecossistema urbano, onde podem ser aplicadas, desenvolvidas e melhoradas as tecnologias apropriadas a um espaço confinado . O objetivo da Instituição, além de sua auto sustentabilidade e do aproveitamento arquitetônico multifuncional de seu espaço, é de contribuir para o redesenho da paisagem urbanística desta cidade, encorajando políticas e abordagens sistêmicas efetivas que integrem os aspectos sociais, econômicos e ambientais, realizando, predominantemente, atividades de relevância pública e social, voltadas à promoção humana em todos seus aspectos, envolvendo todas as faixas etárias, inclusive crianças e adolescentes, e à promoção dos sistemas de apoio e de garantia da vida neste Planeta, compreendendo:

- a. promoção de Assistência Social;
- b. promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações;

Rua Amazonas, 265 – Campos Elíseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP
www.estacaoluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

ESTAÇÃO LUZ

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

- c. promoção gratuita de saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- d. promoção da segurança alimentar e nutricional;
- e. defesa, preservação e conservação do meio-ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- f. promoção do Voluntariado;
- g. experimentação sem fins lucrativos de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- h. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- i. estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas acima;
- j. a cooperação com organizações de âmbito local, regional, nacional e internacional com objetivos semelhantes.

Parágrafo Primeiro: A **ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS** não distribui entre os seus membros ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seus objetivos.

Parágrafo Segundo: A **ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS** aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 3 – No desenvolvimento de suas atividades, a **ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único: Para cumprir seu propósito a **ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS** atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Rua Amazonas, 265 – Campos Elíseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP
www.estacaoluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

2

Art. 4 – A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas emitidas pela Assembleia Geral e por Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5 - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único: Os serviços de educação ou de saúde a que a Instituição eventualmente se dedique serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II - Dos Associados

Art. 6 - A ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, distribuídos nas Categorias de sócios fundadores, benfeitores, honorários, contribuintes e outros.

Parágrafo Único: O cumprimento de trabalho voluntário de acordo com a Lei no. 9608, de 18/02/1998, com periodicidade mínima mensal junto à entidade, constitui-se também como uma das obrigações sociais dos associados, sendo que o desempenho deste trabalho não precisa ser realizado necessariamente em sua sede, sendo reconhecido desde que agregue valor aos objetivos sociais da Instituição.

Art. 7 - A admissão dos associados, por aprovação da Diretoria, dar-se-á por meio da anuência e assinatura nas ficha ou livro de admissão dos associados.

Art. 8 - A demissão dos associados dar-se-á por meio de ato administrativo da Diretoria, ouvido o Conselho Deliberativo.

Parágrafo único – O desligamento espontâneo do associado dar-se-á por meio de comunicação à diretoria.

Art.9 – O associado que descumprir os dispostos estatutários, assim como os regimentais, será passível da penalidade de exclusão dos quadros da Associação, a ser efetivada por ato da Diretoria, referendado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único: A exclusão do associado somente é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e recurso, nos termos do artigo 57 da Lei 11.127, de 28.06. 2005.

Art. 10 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a. votar e ser votado para cargos eletivos;
- b. convocar, através de requerimento, o Conselho Deliberativo da Instituição, desde que as razões que embasarem esse procedimento sejam representativas do posicionamento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais, na forma prevista no art. 60 da Lei 11.127, de 28.06.2005;
- c. tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 11 – São deveres dos associados:

- a. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b. acatar as decisões da Diretoria e do Conselho Deliberativo.

Art. 12 - Os membros não respondem pelas obrigações contraidas pela Instituição, nem subsidiariamente, nem solidariamente.

CAPÍTULO III - Da Administração e do Conselho Deliberativo

Art. 13 - A Instituição será administrada por :

- a. Assembléia Geral;
- b. Diretoria;
- c. Conselho Fiscal

d. Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único: A Instituição não remunera, sob nenhuma forma, os cargos de sua Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 14 – A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15 – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- a. discutir e homologar a proposta de composição do primeiro grupo gestor da Instituição, apresentada por seus membros fundadores;
- b. destituir os administradores;
- c. decidir sobre as alterações deste Estatuto;
- d. eleger dois associados, quites com suas obrigações sociais, para compor o Conselho Deliberativo, um como seu membro efetivo e outro como seu membro suplente.

Parágrafo Primeiro: Para os atos mencionados nos itens "b e "c" deste artigo exige-se deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, de acordo com o Art. 59 da Lei 11.127, de 28.06.2005.

Parágrafo Segundo: O associado eleito como membro efetivo do Conselho Deliberativo, na forma prevista no item "d" deste Artigo, será, em sua ausência, substituído por seu suplente. Caberá ao participante das reuniões deliberativas manter o corpo de associados atualizados sobre as deliberações ocorridas.

Art. 16 – A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a. discutir e homologar a proposta de programação anual da Instituição, aprovada pelo Conselho Deliberativo ;
- b. apreciar o relatório anual da Diretoria;
- c. discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17 – A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

Rua Amazonas, 265 – Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP 5
www.estacaoluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

ESTAÇÃO LUZ

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

- a. pela Diretoria;
- b. pelo Conselho Fiscal;
- c. pelo Conselho Deliberativo.

Art. 18 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou na página da internet e/ou circulares e e-mails, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 19 – A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 20 - A Diretoria será composta por um Presidente e um Vice Presidente, um Primeiro e um Segundo Secretário, um Primeiro e um Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro: O mandato da Diretoria será de 24 meses, sendo permitida a reeleição, caso haja aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

- a. elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo a proposta de programação anual da Instituição;
- b. elaborar lista de nomes para compor o Conselho Fiscal e submete-la ao Conselho Deliberativo;
- c. elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- d. contratar, demitir funcionários e aprovar os pedidos de trabalho voluntário;
- e. aprovar e demitir associados, instaurando e submetendo à decisão do Conselho Deliberativo os processos de exclusão de associados por justa causa, devidamente caracterizada na forma do parágrafo único do Art. 9 deste estatuto;

- f. reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- g. regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno de Instituição.

Art. 22 – A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 23 - Compete ao Presidente:

- a. orientar e superintender todas as atividades da Instituição;
- b. representar a Instituição judicial e extra-judicialmente;
- c. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo, no qual é parte integrante;
- d. assinar contratos e convênios de qualquer natureza e, em conjunto com o Tesoureiro, cheques e ordens de pagamento e demais documentos necessários à movimentação das contas bancárias em nome da Instituição.

Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente :

- a. substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos ocasionais e temporários;
- b. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 25 – Compete ao Primeiro Secretário :

- a. secretariar as reuniões da Diretoria, da Assembléia Geral , do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo e redigir as atas;
- b. supervisionar a execução de todos os serviços da Secretaria e assinar o expediente;
- c. publicar todas as notícias das atividades da Instituição.

Art. 26 – Compete ao Segundo Secretário :

Rua Amazonas, 265 – Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP 7
www.estacao luz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

- a. substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 27 – Compete ao Primeiro Tesoureiro :

- a. assinar, juntamente com o Presidente ou seu substituto legal, todos os cheques, ordens de pagamento que impliquem em responsabilidade financeira da Instituição;
- b. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados supervisionar a execução de todos os serviços contábeis e a escrituração de seus livros;
- c. apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- d. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- e. abrir e movimentar contas bancárias da Instituição, juntamente com o Presidente ou seu substituto;
- f. efetuar os pagamentos devidamente autorizados;
- g. assinar junto com o Presidente ou seu substituto legal, os balanços e demonstrações de contas da Instituição;
- h. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- i. Integrar o Conselho Deliberativo.

Art. 28 – Compete ao Segundo Tesoureiro :

- a. substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos ocasionais e temporários;
- b. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 29 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros e por seus respectivos suplentes indicados pela Diretoria e aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. examinar os livros de escrituração da Instituição;
- b. opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, aprovando e emitindo pareceres para órgãos superiores da Instituição;
- c. requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- d. contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e. convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- f. Fazer-se representar no Conselho Deliberativo através de um de seus três membros efetivos.

Art. 31 - O Conselho Deliberativo será constituído pelo Presidente, pelo Primeiro Tesoureiro, por um membro efetivo do Conselho Fiscal e por um associado eleito pela Assembléia Geral .

Parágrafo Único: O funcionamento do Conselho Deliberativo ocorrerá dentro do mandato de seus representantes, que será coincidente com o mandato dos associados eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 32 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a. analisar e decidir sobre os requerimentos formulados pelos associados quites com suas obrigações sociais, na forma prevista no item "b" do Art. 10 deste estatuto;

- b. decidir sobre processos instaurados no âmbito da Diretoria, pertinentes ao desligamento de associados por justa causa;
- c. analisar e aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- d. decidir sobre eventuais reeleições da Diretoria ou sobre nova composição da mesma em novos mandatos;
- e. discutir e decidir sobre a listagem de nomes sugeridos pela Diretoria para compor o Conselho Fiscal;
- f. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- g. decidir sobre a extinção da Instituição, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, conforme disposto nos Artigos 35 e 39;
- h. convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: As deliberações deste Conselho serão oficializadas através da emissão de ordens executivas, a cargo da Diretoria, ou de outro procedimento de consenso dos Conselheiros

Parágrafo Segundo: O Conselho Deliberativo será convocado pela Diretoria ou por requerimento dos associados, conforme previsto no item "a" deste Artigo, a se reunir, sempre que se fizer necessário.

CAPÍTULO IV - Dos Recursos Financeiros

Art. 33 – Os recursos Financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- a. termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos nas suas áreas de atuação;
- b. contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c. doações, legados e heranças;
- d. rendimento de aplicação de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

Rua Amazonas, 265 – Campos Elíseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP 10
www.estacaoluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

- e. contribuição dos associados;
- f. recebimento de direitos autorais, etc.

CAPÍTULO V - Do Patrimônio

Art.34 - O patrimônio da Instituição será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art.35 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 36 - Na hipótese da Instituição obter, e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

CAPÍTULO VI - Da Prestação de Contas

Art. 37 - Na prestação de contas a Instituição observará:

- a. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Instituição, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Rua Amazonas, 265 – Campos Elíseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP 11
www.estacaoluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão



CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38 - Este Estatuto somente poderá ser alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da Assembléia Geral convocada exclusivamente para esse fim, nos termos do Art. 59 da Lei 11.127, de 28.06.2005.

Art. 39 - A extinção da Instituição será decidida pelo Conselho Deliberativo, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 40 - Os casos omissos neste Estatuto, e os que venham a ser objeto de dúvida, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pelo Conselho Deliberativo.

Estação Luz – Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

Junco Luci Okino

Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Helson Luis Milanetto
 Oficial Delegado
 Sílvia Eduarda da Silva
 Oficial Substituta

Av. Costabile Romano, 957 - Ribeirão - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-3441 - Cep 14096-38

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 046901 e averbado a margem do registro No. 19007, LV. . .

Ribeirão Preto - SP, 26/11/2018

SÍLVIA EDUARDA DA SILVA
 OFICIAL SUBSTITUTA
 Emolumentos: R\$ 242,68 Guia: 042/2018
 Incluso valores devidos ao Estado, Imp. Registro Civil Tribunal de Justiça, Fin. Público e ISSUIN.

Advogado: Heliús Bueno do Amaral

OAB/SP nº: 158692

Rua Amazonas, 265 – Campos Elíseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP 12
www.estacaoluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Rua Paraíba, 513 - Campos Elíseos - CEP 14099-428
 Antonio Ernesto Radici Luis
 Oficial Registrador
 Fone: (16) 3631-3032 - www.registrocivil.sp.br - registrocivil@registrocivil.sp.br

Reconheço por semelhança a firma supra de: JUNCO LUCI OKINO, em documento sem valor econômico, e dou fé..

Ribeirão Preto, 08 de novembro de 2018.

Em Teste da verdade. Cód. 112521101622018000001 das Pessoas

Patricia Angelica Torcato Gentile - sacrevente Autorizada - São Paulo

Totais: R\$ 6,00

Válido somente com selo de autenticidade

Patricia Angelica Torcato Gentile
 Sacrevente Autorizada

11531
 FIRMA 1
 0858A0456962



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.635.351/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2018
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG DIVINA LUZ	PORTE DEMAIS
----------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R JOAO BIM	NÚMERO 487	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 14.085-090	BAIRRO/DISTRITO VILA TAMANDARE	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (16) 3234-6487
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 10:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Imprimir

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), as vinte horas (20:00), reuniram-se na Rua João Bim nº.487, bairro Vila Tamandaré, CEP 14085-090, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, lideranças interessadas em constituir uma **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, sem fins lucrativos cujo o objetivo é o favorecimento da comunidade local, de acordo com a legislação em vigor.

Foi eleita, por aclamação, para presidir os trabalhos da Assembléia Geral, **JOSIANE DA SILVA RAMIRO**. A Presidente deu por instalada a Assembléia e determinou a abertura dos trabalhos. A Presidente a seguir, declarou que tinha em mãos o projeto do Estatuto, determinando para que se procedesse a leitura , o que foi feito de imediato.

Fim da leitura, a Presidente submeteu a votação, verificando –se ter sido aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, a Presidente declarou definitivamente constituída a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**. Determinando que procedesse a escrituração do Livro de Presença dos Associados apondo a categoria e assinatura no respectivo livro. Atendida a determinação da Sra. Presidente constatou-se a presença dos seguintes associados. Associados Efetivos: **JOSIANE DA SILVA RAMIRO**, maior, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº.43.826.492-7/SSP-SP e do CPF nº.367.198.048-63, residente e domiciliada à Rua Silveira Martins nº.962, CEP 14080-110, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, **RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**, maior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº.40.630.522-5/SSP/SP e do CPF nº.017.775.596-26, residente e domiciliado à Rua Silveira Martins nº.962, CEP 14080-110, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, **ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOURENÇO JUNIOR**, maior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº.49.677.831-6 e do CPF nº.443.194.088-02, residente e domiciliado à Travessa Pazzeli nº.94, CEP 14080-439, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº.18.573.960-X/SSP/SP e do CPF nº.066.593.018-60, residente e domiciliada à Travessa Pazzeli nº.94, CEP 14080-439, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, **BRUNO DA SILVA RAMIRO**, maior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº.62.207.179-8/SSP/SP e do CPF nº.512.510.878-25, residente e domiciliado à Rua Sergipe nº.765, CEP 14080-040, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, **APARECIDO RAMIRO**, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº.14.018.545-8/SSP/SP e do CPF nº.026.630.418-40, residente e domiciliada à Rua Sergipe nº.765, CEP 14080-040, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

José Eduardo Guerra
OAB-SP 238.109



Uma vez identificados os Associados, a Presidente determinou que procedesse a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedida a eleição e apuração, foram eleitos para a Diretoria, que terão mandato de 04 (quatro) anos, com duração até 21 de agosto de 2022 e que ficaram assim constituídos:

- Presidente: **JOSIANE DA SILVA RAMIRO**
- Vice Presidente: **RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**
- Secretária: **ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOURENÇO JUNIOR**
- Tesoureira: **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**

Em seguida, procedeu-se a eleição para o Conselho Fiscal e após a apuração dos votos, foram eleitos os seguintes Conselheiros representantes da Entidade, que terão mandato de 04 (quatro) anos, com duração até 21 de agosto de 2022.

- 1) **BRUNO DA SILVA RAMIRO**
- 2) **APARECIDO RAMIRO**

Após aprovação do Estatuto Social e eleição e posse da primeira diretoria, uma vez investidos de suas funções com as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, a Sra. Presidente determinou que os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal tomassem posse imediata, assinando a presente e livros da Associação. Como ninguém quis fazer uso da palavra, a Presidente deu como encerrados os trabalhos, e lavrou a presente Ata para que seja assinada pela Presidente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2018.

Josiane da Silva Ramiro
JOSIANE DA SILVA RAMIRO

José Eduardo Bueche
CAB-SP 239.109

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Reconheço por semelhança a firma de: **JOSIANE DA SILVA RAMIRO**, em documento sem valor econômico, e dou fé.
 Ribeirão Preto, 10 de setembro de 2018.
 Em teste *h* da verdade. Doc. 7144499229201800027
 Rafael Barbosa Corsi-Escritor Autorizado - Registro Civil das Pessoas Naturais - São Paulo
 Total: R\$ 6,00

Rafael Barbosa Corsi
Escritor Autorizado

0658A043204

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Nelson Luis Milonetto
Oficial Delegado
Av. Costante Rorano, 567 - Ribeirão - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3341-2441 - Cep 14096-380

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 046407 de PESSOA JURÍDICA

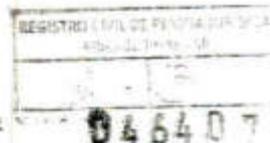
Ribeirão Preto/SP, 21/09/2018

Josiane da Silva Ramiro
SÉRGIO EDUARDO DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTO

Inclusos valores devidos ao Estado, Igesp, Registro Civil

Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSOM.

**ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
DIVINA LUZ**



CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º. - Sob a denominação de **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que se regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2º. - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, terá sua sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, à Rua João Bim nº.487, Vila Tamandaré, CEP 14085-090, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior.

Art. 3º. - O prazo de duração da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º. - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, tem por finalidade apoiar e desenvolver ações de assistência social na comunidade visando criar oportunidades de geração de renda, bem como, para desenvolvimento da auto estima, atendimento social a crianças e adultos com doenças crônicas, etc.

Parágrafo 1º. - Para consecução de suas finalidades, a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, poderá sugerir, promover, coordenar ou executar eventos, ações e projetos, com ou sem a participação de Órgãos ou Entidades Governamentais.

Parágrafo 2º - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º. - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUATRO

Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

José Eduardo Brito

Art. 6º. - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, é constituída por número ilimitados de associados, os quais serão das seguintes categorias: Efetivos, Colaboradores e Beneméritos.

Art. 7º. - São associados efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 19, do presente Estatuto.

Art. 8º. - São associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.

Art. 9º - São considerados associados beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10º. - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Primeiro - A admissão de novos associados, de qualquer categoria, será decidida pela Diretoria, após avaliação desta, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Para exclusão ou destituição de associados, de qualquer categoria será convocada Assembleia Geral especialmente para este fim, devendo haver justa causa, assegurando ao associado o direito de defesa e de recurso, nos termos previsto no Estatuto e será decidida pela Diretoria, após avaliação desta, mediante requerimento escrito de associado efetivo, do qual constem indícios ou prova de que o mesmo agiu contras os interesses da Organização.

Art. 11º. - Poderão associar-se à Organização, homens ou mulheres que tenham em sua vida social ou profissional interesse na defesa dos direitos da mulher, de crianças, adolescentes e da população carente em geral.

Art. 12º. - São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**;

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

V - Solicitar a sua demissão do quadro de associados.

Parágrafo único - os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 13º. - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

Dr. Eduardo Guerra
CAB-SF 239.109

II – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ** e dirimir seus objetivos e ações.

Art. 14º - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembleias Gerais

Art. 15º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, é constituída pelo associados efetivos da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**

Art. 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - nomeação ou destituição do Diretor Executivo;

III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

IV - deliberar sobre a admissão de novos associados efetivos, colaboradores e beneméritos;

V - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

VI - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto;

VIII - deliberar sobre a destituição dos administradores, em assembleia especialmente convocada para este fim.

Art. 17º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os associados, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 18º - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos associados efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas Assembleias, todas as categorias de associados: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembleias, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 19º - A Assembleia deverá reunir-se a cada quatro anos, no mês de julho para eleição da Diretoria, a qual se dará por aclamação, cargo a cargo.

CAPÍTULO SEXTO

José Eduardo Godre
OAB-SP 272.114

Da Administração

Art. 20º. - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, podendo ou não ser reeleita

A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato com prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 21º - O Presidente da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições:

I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**;

II - Celebrar convênios e realizar a filiação da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ** a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;

III - representar a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação.;

IV - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

V - Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**;

VI - elaborar e submeter aos associados efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VII - propor aos associados efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

VIII - propor aos associados efetivos a fusão, incorporação e extinção da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IX - adquirir, alienar ou gravar bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

XI - convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;

XII - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente no Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer outro associado praticar atos de liberalidade às custas da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.

Art. 22º - Fará parte também da Diretoria Executiva o Presidente, o Vice Presidente, o Tesoureiro, o Secretário, bem como o Conselho Fiscal.

Art. 23º - Caberá ao Vice Presidente, substituir o Presidente quando de algum impedimento dele, ou quando da vacância de seu cargo.

Art. 24º -Caberá ao Tesoureiro a feitura ou a fiscalização de todos os documentos contábeis, inclusos nestes todos, os cheques para pagamentos em nome da Associação, os quais serão assinados por ele e pelo Presidente e, na falta do Presidente por determinação escrita deste, pelo Vice-Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 25º. - Caberá ao Secretário, a elaboração de todas as atas da Assembléia, bem como, a elaboração e publicação dos editais destas, a fiscalização da lista de frequência a estas.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Fiscal

Art. 26º. - Quando convocados nos termos do Artigo 28, Parágrafo Terceiro desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ** e se comporá de dois membros de idoneidade reconhecida, cuja substituição se fará em conformidade com o Artigo 29 e parágrafo único desse Estatuto Social.

Art. 27º. - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos associados efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral nos termos do Artigo 16, alínea III deste Estatuto..

Art. 28º. - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, sempre que necessário;

III - comparecer, quando convocados às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - opinar sobre a dissolução e liquidação da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará pela maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, não contratar auditores externos, ou assim o exigir, através de maioria simples, a Assembléia Geral.

CAPÍTULO OITAVO

Da Vacância dos cargos de Direção

Art. 29º - A vacância dos cargos pode ocorrer por força de substituição de cargo, ou pela exclusão, sendo esta a pedido ou por decisão da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.

Parágrafo Único - Toda substituição se dará pelas regras normais de cada cargo e de ascensão. No caso de não existir o substituto legal, seja porque o cargo efetivo não tenha substituto, seja porque o substituto legal esteja impedido ou tenha sido excluído, a Diretoria Executiva indicará o associado efetivo que deverá ocupar o cargo vago, pelo período restante ao mandato da Diretoria Executiva eleita para o exercício. **046407**

CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Art. 30º - O patrimônio da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 31º - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

Art. 32º - O exercício Financeiro da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33º - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do exercício fiscal do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

Art. 34º - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, não distribuirá entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 35º - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, aplicará integralmente suas rendas, recursos, e, eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 36º - Quando não for mais possível dar continuidade aos objetivos da entidade a mesma resolverá por sua sua dissolução, a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim. Aprovada a dissolução pela Assembléia Geral, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como Organização

da Sociedade Civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 37º. - A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 38º. - O conselho Fiscal terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 39º. - Nenhum dos dirigentes/diretores da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ, em qualquer nível perceberá remuneração, sendo que o trabalho por estes desenvolvidos será sempre voluntário.

Art. 40º - A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ, observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de interesse público ser feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Das Alterações do Estatuto

Art. 41º. - Qualquer alteração estatutária só será válida, quando aprovada em Assembléia especialmente convocada para este fim, cujo quorum necessário é o já determinado no presente Estatuto.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

Das disposições Gerais e Transitórias

Art. 42º. - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ, em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

José Eduardo Guahé
OAB-SP 238.109

Art. 43º. – Além dos recursos oriundos de contribuições sociais, a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, poderá angariar outros para a sua manutenção. Através de doações da Comunidade, Subvenções de Instituições Governamentais em qualquer nível, ou seja, Federal, Estadual e Municipal, e ainda Patrocínio de Entidades não Governamentais Nacionais ou Internacionais.

046407

Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2018.

Josiane da Silva Ramiro

Josiane da Silva Ramiro
Presidente
CPF nº.367.198.048-63

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Rua Paraíba, 211 - Campo Lídio - CEP 14090-430
 Fone: (16) 3642-3022 - www.rcribrp.com.br - rcribrp@tribjusp.br

Reconheço por assinatura a firma de **JOSIANE DA SILVA RAMIRO**, em documento em vigor, expedido em Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2018.

de Testil da Grande/ nº. 1444/09/25/2018 (32)
 Rafael Barbosa Costa - Escrevente Autorizado - 162

Total: R\$ 6,00

FIRMA 1
 0888A0462042

Rafael Barbosa Costa
 Escrevente Autorizado

José Eduardo Guerra
CAB-SP 228.108

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Melissa Leite Amaral
 Oficial Delegada
 Av. Cordeiro Gomes, 97 - Ribeirão - Ribeirão Preto - SP - Tel: (16) 3645-2441 - Cep: 14096-300

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em arquivose sob No. 046407 de PESSOA JURÍDICA

Ribeirão Preto/SP, 21/09/2018

SILVIA ENRIQUE DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUA

Enclaves: R\$ 217,61 datas 038/2018
 Incluídos valores devidos ao Estado, Ipeesp, Registro Civil
 Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSQN.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES

CNPJ: 56.011.737/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:19 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **F6D2.9F20.A3D5.DA6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.011.737/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1970
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO	NÚMERO 911	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 14.080-610	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	------------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEUNIAO@CONTABILIDADEUNIAO.COM	TELEFONE
-------------------------------------------------------------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 10:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Imprimir



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS DOBRES		16.99748 2896	
ENDEREÇO / Address			
Rua João Ribeiro, 911 - CAMPOS ELÍSEOS			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
14080-610	Ribeirão Preto	SP	BRASIL

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)	
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)
Tentativas de entrega (Delivery attempts)	
1° ___/___/___ às ___:___ at 2° ___/___/___ às ___:___ at 3° ___/___/___ às ___:___ at	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the condo manager)	
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to postal service)	
Data: ___/___/___ Date	Assinatura: Signature



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"





ETIQUETA

Correios		SEDEX
PESO (kg)	0422	9 AR MP
Recebedor		
Assinatura	Documento	
OD 66655171 1 BR		
		
FC0917/07		

DESTINATÁRIO / Recipient		MCTIC		TELEFONE/Phone number
Ministério das Comunicações / SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO				
ENDEREÇO/Address				
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R 3º ANDAR.				
CEP/Zip	70044900	CIDADE/City	BRASÍLIA	UF/State
				PAÍS/Country
				D.F. BRASIL



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
Cesar Segond Vasconcellos
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP	Distrito: Ribeirão Preto
Município: Ribeirão Preto	Sub Distrito:
Canal: 200	Local Especifico:
Fase: 3	

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES	CNPJ: 56.011.737/0001-64
Nome Fantasia: RÁDIO EDUCATIVA	Bairro: CAMPOS ELISIOS
Logradouro: RUA JOAO RIBEIRO, 911 - CAMPOS ELISIOS	Número: S/N
Telefone: Não Informado	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 56011737000164	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA JOAO RIBEIRO, 911 - CAMPOS ELISIOS
Número do CEP: 14080610	Bairro: CAMPOS ELISIOS
Número: S/N	Estado: SP
Município: Ribeirão Preto	SubDistrito:
Telefone:	Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA JOAO RIBEIRO
Número do CEP: 14080610	Bairro: CAMPOS ELISEOS
Número: 911	Estado: SP
Município: Ribeirão Preto	SubDistrito:
Telefone:	Fax:
E-mail:	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 29/07/2005	Data Limite Instalação: 29/01/2006
Número do Processo: 538300017401998	Fistel: 50013652443
Caixa:	Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		439	Portaria	MC	28/08/2003	02/09/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		45238	ATO	SCM	06/07/2004	07/07/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
		830	Decreto Legislativo	CN	28/07/2005	29/07/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		53317	ATO	CMPRL	03/10/2005	04/10/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
		309	Despacho	MC	30/04/2009		Advertência	Jur.
							Multa	

	60	Portaria	MC	05/03/2010	27/05/2010		Jur.
	152	Despacho	MC	26/04/2010		Advertência	Jur.
	647	Portaria	MC	26/12/2012	27/12/2012	Multa	Jur.

 Característica da Estação Instalada

[» Endereços](#)
 Estação Transmissora

Endereço

País:	Brasil						
Cep:	.	Logradouro:	RUA JOAO RIBEIRO				
Número:	911	Complemento:		Bairro:	CAMPOS ELISEOS	UF:	SP
Município:	Ribeirão Preto	Distrito:		SubDistrito:			

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude:	21S101163	Longitude:	47W483563	Raio:	65
-----------------------------	-----------	-------------------	-----------	--------------	----

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude:	21S090500	Longitude:	47W474800
------------------	-----------	-------------------	-----------

Distância ao Centro do Município:		Km
------------------------------------------	--	----

Azimute:		(Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)
-----------------	--	-----------------------------------------------------------------------

Informações da Estação

Cota Base Torre:		m
Raio da Área de Serviço:	1	km

 Estúdio Principal

País:	Brasil						
Cep:	1400000	Logradouro:	RUA JOAO RIBEIRO				
Número:	911	Complemento:		Bairro:	CAMPOS ELISEOS	UF:	SP
Município:	Ribeirão Preto	Distrito:		SubDistrito:			

[» Estação Principal](#)
 Antena Principal

Fabricante:	TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.						
Modelo:	PT 1/4	Ganho:	0	dBd			
Polarização:	Vertical	Orient. NV:		graus			
Beam-Tilt:		graus		Preenchimento de nulos:		(%)	
HCI:	30	metros					
Descrição:	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> PLANO TERRA </div>						
	Máximo: 200 Digitados: 11						

 Transmissor Principal

Código Equipamento:	038400XXX0034	<input checked="" type="checkbox"/> Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
Potência:	25	W
Fabricante:	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	
Modelo:	TEC 113	
Validade:	11/09/2002	
Potência Equipamento:	25-1 W	

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#)
 Linha Transmissão

Fabricante:	
--------------------	--

CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA				
Modelo:	<input type="text"/>			Impedância: <input type="text"/> ohms
Comprimento:	<input type="text"/> m	Atenuação:	<input type="text"/> dB/100m	
>> Potência Efetiva Irradiada				
☐ Potência Irrradiada				
ERP _{MAX} (P _T x G x E _F): <input type="text"/> W Ex.: 1234,5678				
>> Número do Processo e Observações Gerais				
☐ Num. Processo/Observações				
Num. do Processo da Portaria:	<input type="text"/> . <input type="text"/> / <input type="text"/> Ex.: 53521.000235/2003			
Num. do Processo do Ato de RF:	<input type="text"/> . <input type="text"/> / <input type="text"/> Ex.: 53521.000235/2003	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> Ex.: <input type="text"/>
Observação:	<input type="text"/>			 Este campo será apresentado nas observações da Licença.
Máximo: 200 Digitados: 0				
☐ Dados do Licenciamento				
Dados da Estação				
Entidade:	SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES - CNPJ/CPF (56.011.737/0001-64)			Situação: Entidade não possui débitos
Município/UF:	RIBEIRÃO PRETO/SP			Canal: 200
Indicativo:	ZYU627			
Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="text" value="Domingo"/>	<input type="text" value="Sexta"/>	<input type="text" value="06:00"/>	<input type="text" value="22:00"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="text" value="Sexta"/>	<input type="text" value="Sábado"/>	<input type="text" value="07:00"/>	<input type="text" value="22:00"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
 Tela Inicial	 Imprimir			

DESPACHO

Processo nº: **53900.017351/2015-67**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53900.017351/2015-67, de interesse da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Preto / SP**, encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que os endereços indicados no requerimento de renovação conferem com os cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (5233553).
2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 04/03/2020, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5233569** e o código CRC **51C9FBAA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017351/2015-67

SEI nº 5233569

Excelentíssimo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,
venho solicitar o recebimento dos seguintes documentos da

Rádio Comunitária Educativa FM - ZYU 627 - Canal 200 - 87,9 MHz
Associação Distribuidora de Pão aos Pobres CNPJ 56.011.737/0001-64

Processo: 53830.001740/98

Segue em anexo:

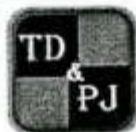
1 – ATA de Eleição do Novo Conselho Comunitário* com **Relatório de Programação da Rádio** e em anexo cópia do **CNPJ das Instituições representadas**. Assim como também segue cópias das **ATAs de Eleição e Estatuto das Instituições representadas pelo Conselho Comunitário**.

*Observação no Envio de documentos anterior enviei xerox destes documento e agora reenvio xerox da mesma ATA porém com os devidos Registros do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto – SP.

Agradeço desde já

Ribeirão Preto/SP – 05 de Março de 2020

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 15/03/2020 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirão - CEP: 14096-380 - Tel.: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443
E-mail: contato@rtdribeirao.com.br
CNPJ: 05.681.976/0001-90
Nelson Luis Milanetto - Oficial



CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU DIREITO

CARTÓRIOS,
QUEM PROTEGE VOCE.

AVERBAÇÃO

Nº 50600, de 04/03/2020, à margem do Registro nº 280 A2

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente **DOCUMENTO EM PAPEL**, constituído de **17 página(s)**, fora averbado sob nº **50600**, no Livro A, em **PESSOA JURÍDICA**, na data de 04/03/2020, à margem do Registro nº 280 A2, neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90.

CERTIFICO, por fim, que a assinatura digital constante neste documento pertence a mim, **SIGRID EDUARDA DA SILVA - OFICIAL SUBSTITUTA** - e está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Protocolo nº: 50600

Apresentante: ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES

Natureza do ato: ATA

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito

Ribeirão Preto/SP, 04 de março de 2020.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>.



Selo Digital: 1211294PJWG0006016380A20L

Descrição	Valor base	Oficial	Estado	Cart. Prev.	R. Civil	T. Justiça	ISSQN	Min. Pub.	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 40,00	R\$ 13,50	R\$ 9,55	R\$ 2,58	R\$ 3,57	R\$ 0,99	R\$ 2,36	R\$ 81,50

SIGRID EDUARDA DA SILVA:24864597820

Assinado de forma digital por SIGRID EDUARDA DA SILVA:24864597820
Data: 2020.03.04 08:02:06 -0100

QUINTO TABELIAO DE NOTAS

AUTENTICO a presente cópia
fotográfica, extraída neste tabelão,
que confere com o original do fe.

Ribeirão Preto 10 MAR. 2020



R. Norbina Junqueira, 194
RIBEIRÃO PRETO (SP)
14096-380
+55 16 3941 2441
Valor Recebido pela Autenticação
R\$ 3,66 + ISS R\$ 0,04 = TOTAL R\$ 3,70



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
 Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
 Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº
 56.011.737/0001-64
 Data da Fundação – 06 de julho de 1.958



Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

ATA FEVEREIRO DE 2020

Ao décimo segundo dia de fevereiro de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, na Rua João Ribeiro, 911 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP, reuniram-se na Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, com o objetivo de eleger as entidades que irão compor o novo Conselho Comunitário da Rádio EDUCATIVA FM 87,9 MHz pertencente a Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, na qual todos os associados presentes foram relacionados em lista anexa a esta ATA. Após debate sobre o tema em questão foi escolhida pela Presidente Gilda Cintra, a eu Arlinda Ivone da Rocha para secretariar. Entre os representantes das entidades presentes na referida Assembleia determinou a eleição de cinco representantes de instituições, localizadas no bairro Campos Elíseos área de atendimento da Rádio Educativa FM, assim eleitos para o mandato de três anos os seguintes representantes 1º - Conselho Comunitário - Junco Luci Okino, maior, Brasileira, portadora do RG 7.886.412-4, Representante e Presidente da Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais. 2º - Conselho Comunitário - Urano Nunes de Aguiar, maior, Brasileiro, portador do RG 8.998.712-3, Representante e Segundo Tesoureiro da Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais. 3º - Conselho Comunitário - Josiane da Silva Ramiro, maior, Brasileira, portadora do RG 49.677.831-6, Representante e Presidente da Organização Não Governamental Divina Luz. 4º - Conselho Comunitário - Rodrigo do Nascimento Santos, maior, Brasileiro, RG

[Handwritten signatures]

INT. DIV. DE REGISTROS DE TÍTULOS
 AUTENTICO a presente cópia
 que contém o texto original
 em 10 MAR. 2020
 R. Manoel Junqueira, 1500 - Ribeirão Preto/SP
 Válido Recebido pela Autenticação -
 R\$ 3,40 - ISS R\$ 0,04 = TOTAL R\$ 3,70

13647
 AUTENTICAÇÃO
 AU0656AC0458226

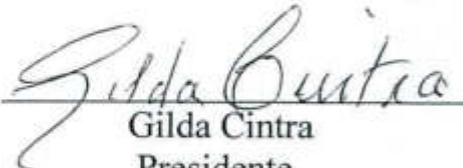


1111
SUBT

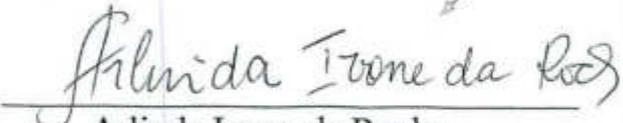
40.630.522-5, Representante e Vice Presidente da Organização Não Governamental Divina Luz. 5º - Conselho Comunitário - Maria Aparecida do Nascimento, maior, Brasileira, portadora do RG 066.593.018-60, Representante e Tesoureira da Organização Não Governamental Divina Luz. Em seguida a Senhora Presidente deu posse ao referido Conselho Comunitário e também ao responsável pelo Departamento da Radicom Juliano da Costa Bezerra, maior, Brasileiro, RG 24.154.143-8, Radialista DRTE/SP 17.781, SRTE 00544995/SP, Jornalista 0083561/SP. Neste momento foi elaborado Relatório de Programação da Rádio EDUCATIVA FM 87,9 MHz, A radio conta atualmente com radialistas profissionais e locutores populares todos voluntários, como também com apoios culturais, e uma programação bem eclética temos programas MPB, Pop, Flashback, Jazz e Blues, Sertanejo Raiz e Universitário, como programas Jornalísticos informativos, divulgamos Utilidades Publica, Previsão do tempo, Institucionais do governo federal, a Voz do Brasil de segunda a sexta das 19h ás 20h exceto quando á feriado nacional, e o Prefixo da rádio a cada 60 minutos, e o horário de funcionamento da rádio. Não havendo mais nada a acrescentar a Senhora Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu Arlinda Ivone da Rocha lavrei a ATA que foi lida e aprovada por todos os presentes, confirmando assim as participações na presente Assembleia conforme as assinaturas constantes em anexos, como também assinada por mim e pela Presidente.

19. Nascimento

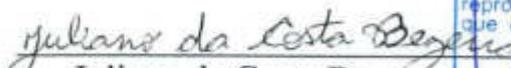
Ribeirão Preto/SP 12 de fevereiro de 2020



 Gilda Cintra
 Presidente



 Arlinda Ivone da Rocha



 Juliano da Costa Bezerra
 Responsável pela Radicom



 Junco Luci Okino
 1º - Conselho Comunitário

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraído neste tabelião, que confere com o original, sob fé.

Rib Preto 10 MAR 2020

Valor Registrado em Real: R\$ 3.600,00 - I.S.S. P. M. TOTAL: R\$ 2.700,00

113647
 AUTENTICAÇÃO
 AU0866AC0468227

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Antônio Ernesto Rodini Lodi Rua Paraíba, 513 - Campos Elíseos - CEP 14080-820
 Oficial Registrador Fone: (16) 3628-3132 - www.jcarterio.com.br - jcarterio@jcarterio.com.br

Reconheço por semelhança a firma retro de: **GILDA CINTRA**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 13 de fevereiro de 2020.
 Em Teste da verdade, Cód. 11335029306202013831
 Taiana Beatriz Lopes de Oliveira Escrevente Autorizada - 106
 Total: R\$ 6,45



Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto - São Paulo
 Taiana Beatriz Lopes de Oliveira Escrevente Autorizada

FIRMA 1
 S10858AA0490926

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Antônio Ernesto Rodini Lodi Rua Paraíba, 513 - Campos Elíseos - CEP 14080-820
 Oficial Registrador Fone: (16) 3628-3132 - www.jcarterio.com.br - jcarterio@jcarterio.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: **ARLINDA IVONE DA ROCHA, JUNIO LUCI OKINO, JULIANO DA COSTA BEZERRA**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 19 de fevereiro de 2020.
 Em Teste da verdade, Cód. 10946020060202019551
 Rafael Barbosa Corsi Escrevente Autorizado - 73
 Total: R\$ 19,35

FIRMA 1
 S10858AA0491382

FIRMA 2
 S20858AA0061820

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS
 AUTENTICO a presente copia reprográfica, extraido neste tabelião, que confere com o original. Dou fé.

Ribeirão Preto, 11 de MAR, 2020

AUTENTICAÇÃO
 AU0886AC0468228

Tabelião Augusto - Prep. Esc.
 Tabelião Ináim - Prep. Esc.
 Tabelião João Bomfim - Prep. Esc.
 Tabelião Regiane Domingos - Prep. Esc.
 Tabelião Sidnei Ananias da Oliveira Junior - Prep. Esc.

R. Maranhão - Junqueira, 494
RIBEIRÃO PRETO (SP)
 AUTENT. DE DOCUMENTOS

Valor Recebido pela Autenticação
 R\$ 3,66 + ISS R\$ 0,04 = TOTAL R\$ 3,70



Urano Nunes de Aguiar
Urano Nunes de Aguiar
2º - Conselho Comunitário

Josiane da Silva Ramiro
Josiane da Silva Ramiro
3º - Conselho Comunitário

Rodrigo do Nascimento Santos
Rodrigo do Nascimento Santos
4º - Conselho Comunitário

Maria Aparecida do Nascimento
Maria Aparecida do Nascimento
5º - Conselho Comunitário

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antônio Ernesto Rodini Lotfi
Rua Paraíba, 513 - Campo Elíseo - CEP 14080-410
Fone: (16) 302-3012 - www.jcartorio.com.br - cartorio@jcartorio.com.br

Reconheço por semelhança a firma supra de: **JOSIANE DA SILVA RAMIRO**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 19 de fevereiro de 2020.
Em Teste da verdade, Cód. 10949020054202019101
Rafael Barbosa Costa - Escrevente Autorizado-73
Total: R\$ 6,45

Rafael Barbosa Costa
Escrevente Autorizado
FIRMA 1
S10858AA0491383

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antônio Ernesto Rodini Lotfi
Rua Paraíba, 513 - Campo Elíseo - CEP 14080-410
Fone: (16) 302-3012 - www.jcartorio.com.br - cartorio@jcartorio.com.br

Reconheço por semelhança a firma supra de: **RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 20 de fevereiro de 2020.
Em Teste da verdade, Cód. 10949020090202020191
Beatriz Cavalcante de Brito - Escrevente Autorizada-87
Total: R\$ 6,45

Beatriz Cavalcante de Brito
Escrevente Autorizada
FIRMA 1
S10858AA0491504

5º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - SP | Tabelião Inez Faleiros Macedo
R. Mariana Jurequeira, 494, centro | Cep: 14015-010 | Tel: (16) 3611-1100 | contatoplg@cartoriojcp.com.br

Reconheço por semelhança SEM VALOR econômico a seguinte(s) firma(s):
URANO NUNES DE AGUIAR(1059), MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
(17039), Dou fé.

Ribeirão Preto-SP, 19/02/2020 Em Teste da verdade.
EDY DIAS FERRARI DANGELO
Código Seg: 495748505048048494850544848 - Valor: 12,80
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo nº: 4A0098712

TABELIÃO DE NOTAS
Ribeirão Preto, SP, 19/02/2020
Edy Dias Ferrari Dangelo
Tabelião Secretariante
FIRMA 2
S20856AA0068712

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraído neste tabelião, que confere com o original. Dou fé.

Ribeirão Preto, 18 MAR. 2020

R. Mariana Jurequeira, 494
RIBEIRÃO PRETO (SP)
VALOR RECEBIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor Recebido pela Autenticação
R\$ 3,65 + ISS R\$ 0,45 TOTAL R\$ 3,70

Edy Dias Ferrari Dangelo
Tabelião Secretariante
FIRMA 1
A00856AC0488229



A Luta Pela Família

Associação Distribuidora De Pão Aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço – Sob o nº 254.660/68
Registrada na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo - Sob nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto – Sob nº 50.517 de 02/05/1.961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.588/62
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.073/61
Inscrito no CAD. Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – Sob nº 56.011.737/0001-64
Data da Fundação – 06 de julho de 1.958



Sede Própria – Fone 16. 3969-4286 – Rua João Ribeiro, nº 911 – Campos Elíseos – CEP 14080-610 – Ribeirão Preto/SP

Requerimento

Eu, Gilda Cintra, RG 1582100, CPF 051.317.748-53. Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, Data de Nascimento 28 de abril de 1928, Profissão Enfermeira Padrão Aposentada, Residente a Rua Taubaté, nº 315 – Vila Elisa – Ribeirão Preto/SP, Telefone 3626-4026. Vem respeitosamente pedir aos senhores do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil Jurídica de Ribeirão Preto/SP, para registrar a ATA do Novo Conselho Comunitário da Radio Educativa FM 87,9MHz da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres situado a Rua João Ribeiro, nº 911 em Ribeirão Preto/SP CNPJ 56.011.737/0001-64. (Estatuto Social registrado sob nº de ordem 280 livro A-2)

Ribeirão Preto/SP, 13 de Fevereiro de 2020


Gilda Cintra

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antônio Ernesto Múder Lotz Rua Paraíba, 515 - Campos Elíseos - CEP 14080-620
Oficial Registrador Fone: (16) 305-3002; www.juizribeiro.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a firma supra de: GILDA CINTRA, em documento sem valor econômico, e sou fé

Ribeirão Preto, 03 de março de 2020.
Em Teste da verdade. Cód. E1105-503-12-02003-03
Dayana Carina Bonicenna Colsera-Escritora Autorizada - Ribeirão Preto - SP
Total: R\$ 6,40

Valido somente com selo de autenticidade

Dayana Carina Bonicenna Colsera
Escritora Autorizada

S10858AA0492127



CENTRO DO PROFESSORADO CATÓLICO DA ARQUIDIOCESE DE RIBEIRÃO PRETO
 Rua Barão do Amazonas, 484 – fones: (16) 3610-7783 e 3636-4192
 CEP.14010-120 – Ribeirão Preto – SP
 e-mail: cpcrp@uol.com.br
 Facebook : Cpc Maria De Lourdes Jorge

**EXTRATO DO
 DIÁRIO OFICIAL DE
 31/01/2020**

ACUMULO DE CARGO:

Rosana Aparecida Miguel Pio, Simone Squarizi, Cibele Do Carmo Bertucci Sartori, Ivanir Ribeiro Da Costa Faustino, Jane Helena Della Motta Morgan, Rosa-

na Donizeti Matins D. Spinola, Susi Marcia Ziotti Pinheiro De Souza, Donald Diniz De Freitas, Ana Paula Carlos Simões Guerra, Deise Bueno Rojas, Marcelo Roberto De Rosis, Marilena Silva Martins, Silvana Do Nascimento, Maria Paula Moita Pegoraro, Cleuza Maria Emygdio, Regina Maura Ca-

Silva Rocha, Ricardo Francisco Guidetti Campos, Ricardo Lopes Rossi, Rosa Maria Da Silva, Shakspeare Charle Silva, Roger Ruela Cuchi, Tania Regina Lech Bueno, Thiago Dos Santos Lourenço, Valmir Pereira Godoy, Vanessa Ribeiro De Oliveira. **CONCEDENDO A SEXTA-PARTE:** Magaly Nizia Cirelli Coppede, Paula Tieko Firmino Suzuki, Carla De Castro Dos Santos.

**EXTRATO DO DIÁRIO OFICIAL DE
 01/02/2020**

DESIGNANDO: Rosilena Aparecida Da Silva Carvalho, Daniela Da Silva Borges De Martino, Vinicius Arantes De Souza. **RETIFICAÇÃO do D.O. de 28-01-2020:** Patricia Camargo Okada Ribeiro. **AUTORIZANDO LICENÇA-PRÊMIO:** Clau-

José Carlos Brandão - Síndico

A Associação Distribuidora de Pão aos Pobres Informa

A Assembleia Ordinária Geral para eleger o Novo Conselho Comunitário da Rádio Educativa FM em 12 de fevereiro de 2020 às 19h30min.
 A Presidente da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres com sede a Rua João Ribeiro,911 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto/SP. Com poderes que lhe confere, convoca os sócios fundadores e sócios contribuintes qüites para a Assembleia geral a fim de Eleger o Novo Conselho Comunitário da Rádio Educativa FM 87.9 MHz que pertence a Associação Distribuidora de Pão aos Pobres no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte às dezenove horas e trinta minutos. Senão houver numero legal na primeira convocação, em segunda será realizada com qualquer numero de sócios presentes.

Ribeirão Preto/SP. 05 de fevereiro de 2020

Gilda Cintra
 Presidente



ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, por meio do requerimento de intimação – ofício nº 219/2019 GIGADIBU, expedido no município de Bauria, SP, em 21 de outubro de 2019, juntado a fls. 02/04 dos autos de nº 476.555. **FAZ SABER** que **MARCELA DE JESUS COUTINHO CORREIA**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do CPF/MF nº 332.577.555-90, na qualidade de devedora fiduciante, fica **INTIMADA**, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.540 – Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 as 16h00, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 148.530 de 05 de fevereiro de 2015, por meio do instrumento particular de compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, dos artigos 2º e 8º da Lei nº 10.198 de 12/02/2001 com as respectivas alterações da lei 11.677, de 07 de julho de 2009, firmado neste município em 04 de dezembro de 2012, cujo objeto é constituído no apartamento nº 33, Torre 2, bloco A, no Condomínio Itajubá, na rua Itajubá nº 1.885, situado neste município, conforme matrícula nº 148.530. O presente edital foi emitido em virtude de a devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às prestações com vencimento antecipado da dívida, conforme previsto no artigo 7º-B, inciso I, da Lei 11.577/09, tem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 28, 5º da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR** representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no jornal “TRIBUNA”, Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2020.

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad

Oficial

R. Liberdade, 1.240 - São Francisco | CEP: 14005-100 | Independência Center Office Mall | Torres | Ribeirão Preto | SP | 16-21-323940 | 14005-100



Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
 OFICIAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE
 ERICA ELISABETE VILELA PORÇA E RICHARD DOS SANTOS MORAES**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições contidas pelo artigo 26 da Lei 9514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR** representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, por meio do requerimento de intimação – ofício nº 205/2019 GIGADIBU, expedido no município de Bauria, SP, em 21 de outubro de 2019, juntado a fls. 02/04 dos autos de nº 476.563, **FAZ SABER** que **ERICA ELISABETE VILELA PORÇA**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do CPF/MF nº 387.912.468-06, e **RICHARD DOS SANTOS MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, soldador,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.011.737/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1970
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO	NÚMERO 911	COMPLEMENTO *****
CEP 14.080-610	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEUNIAO@CONTABILIDADEUNIAO.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 10:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.256.115/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2008	
NOME EMPRESARIAL ESTACAO LUZ - ESPACO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.080-270	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIPIRANGA.COM		TELEFONE (16) 3636-8801	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 17:05:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL	
Ribeirão Preto - SP	
1	1
045259	

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15.04.2018, DA ESTACÃO LUZ - ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2018, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Ordinária da Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais, associação com fins não econômicos, realizada em sua Sede localizada na Rua Amazonas, 265, no bairro Campos Eliseos, no município de Ribeirão Preto (SP), conforme publicação da Convocação veiculada no endereço <http://www.estacozuluz.org>, também por e-mails e Edital afixado em sua Sede, em 27.03.2018. As dezasseis horas e trinta minutos a Sra. Jucio Luci Otino, presidente da Associação, após conferir a existência de número suficiente de associados para realização da mesma, em primeira convocação, procedeu a abertura dos trabalhos, com apresentação geral da ONG e leitura da pauta do dia 1. Discussão e homologação da programação anual da Associação, previamente discutida e submetida aos associados e aprovada pelo Conselho Deliberativo; 2. Apreciação do Relatório Anual da Diretoria, previamente encaminhado ao Conselho Fiscal para substituir seus trabalhos, juntamente com relatório emitido pelo 1º Tesoureiro Wesley Ricardo de Agostini; 3. Discussão e homologação das contas e do balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. Na sequência, apresentou a Programação 2018, o Relatório Anual da Diretoria e o emitido pelo 1º Tesoureiro, juntamente com os conteúdos que detalham todas as despesas e receitas. Não havendo dúvida a ser esclarecida, a Assembleia aprovou por unanimidade todos os assuntos da pauta. As dezito horas desse mesmo dia e na sequência da sessão ordinária foi dado início à sessão extraordinária, convocada em conjunto com a ordinária conforme acima descrito. Confirmado o quórum necessário e com manutenção dos associados presentes na Assembleia Geral Ordinária, a Presidente Jucio Luci Otino, após apresentar a nova composição, procedeu a leitura da pauta 1. eleição de dois associados, quibus com suas obrigações sociais, para compor o Conselho Deliberativo, um como membro efetivo e outro como membro suplente; 2. Discussão e referendo da nova Diretoria e Conselho Fiscal, cuja composição ocorreu sob prévia análise e aprovação do Conselho Deliberativo. Após os debates, a Assembleia elegeu os associados Américo Ieda e Brálio Almeida Moraes como representantes comunitários efetivo e suplente, respectivamente. Estarão adiante a seleção em seu Estabelecimento, foram confirmados os nomes da Presidente Jucio Luci Otino e do Vice-Presidente José Messias Cardoso, do 1º Tesoureiro, Wesley Ricardo de Agostini, bem como da Conselheira Fiscal efetiva Juliana Assunção Hernandez e dos Conselheiros Substitutos Rafael Kendy Otino Alves e Paula Samada Alves, com referendo do 2º Tesoureiro Uirano Nunes de Aguiar, do 1º Secretário e 2º Secretária, Ianca Tainá Ramos Prates e Ana Paula Rossi. Referendados também como Segundo e Terceiro Conselheiros Fiscais efetivos Raissa de Castro Soares e Alanei José Zaratini, além da Gabriela Darini Guerra com 3º Conselheira Fiscal Substituta. Todos os nomes com as devidas qualificações constam da Relação dos membros eleitos para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais em anexo. Os membros da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo com mandato até 16.04.2018 concordaram com a redução desse mandato para 15.04.2018. Assim, os reeleitos e/ou novos eleitos tomarão posse no dia desta Assembleia, sendo, portanto, seus mandatos de 15.04.2018 a 15.04.2020, conforme Termo de Posse em anexo. Em seguida, a despeito de não haver essa exigência em seu Estatuto, aprovaram a inscrição de projetos em editais públicos como do Felício, Petrópolis, Banco Itaú ou de Chamadas Internas como a da FIB Fundação Banco do Brasil. Também foram aprovadas a participação da organização em órgãos como o COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, neste representado por José Messias Cardoso e Jucio Luci Otino, como efetivo e suplente, respectivamente, do CINDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em como no CMAIS - Conselho Municipal de Assistência Social ou qualquer outra

Estação Luz - Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

Rua Amazonas, 265 - Campos Eliseos CEP 14080-270 - Ribeirão Preto/SP - Fone (19) 3606-5001

www.estacozuluz.org

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA ESTAÇÃO LUZ ESPAÇO
 EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, CNPJ 10.256.115/0001-03
 GESTÃO: de 15.04.2018 a 15.04.2020**

Peio presente tomam posse, solenemente, os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da **ESTAÇÃO LUZ ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Amazonas, 265, CEP 14080.270, inscrita no CNPJMF 10.256.115/0001-03, para mandato de 15.04.2018 a 15.04.2020. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembléia Geral realizada em 15 de abril de 2018, ao assumir suas funções o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade e sob declaração de que não são servidores públicos. Por ser verdade, assinam a seguir:

DIRETORIA EXECUTIVA	
Nome/Cargo	Assinaturas
Junco Luci Otino Presidente	<i>[Assinatura]</i>
José Messias Cardoso Vice-Presidente	<i>[Assinatura]</i>
Ianca Tainá Ramos Prates 1ª Secretária	<i>[Assinatura]</i>
Ana Paula Rossi 2ª Secretária	<i>[Assinatura]</i>
Wesley Ricardo de Agostino 1º Tesoureiro	<i>[Assinatura]</i>
Urano Nunes de Aguiar 2º Tesoureiro	<i>[Assinatura]</i>
CONSELHO FISCAL	
Nome/Cargo	Assinatura
Juliana Assumpção Hernandes 1ª Conselheira Fiscal Efetivo	<i>[Assinatura]</i>
Raiza de Castro Soares 2ª Conselheiro Fiscal Efetivo	<i>[Assinatura]</i>
Alexei José Zaratini 3ª Conselheiro Fiscal Efetivo	<i>[Assinatura]</i>
Rafael Kendy Okino Alves 4ª Conselheiro Fiscal Suplente	<i>[Assinatura]</i>
Paula Saraiva Alves 5ª Conselheira Fiscal Suplente	<i>[Assinatura]</i>
Gabriela Darini Guará 6ª Conselheira Fiscal Suplente	<i>[Assinatura]</i>
REPRESENTANTES COMUNITÁRIOS	
Américo Itada Membro Efetivo do Conselho Deliberativo	<i>[Assinatura]</i>
Bruno Almeida Moraes Membro Suplente do Conselho Deliberativo	<i>[Assinatura]</i>

Estação Luz - Espaço Experimental de Tecnologias Sociais
 Rua Amazonas, 265 - Campo Elíptico CEP 14080.270 - Ribeirão Preto / SP - Fone (16) 3636-6901
www.estacao luz.org

ESTAÇÃO LUZ
 CONSELHO FISCAL DE FISCALIASS
 Rua Amazonas, 265 - Ribeirão Preto
 Junco Luci Otino - Presidente

DIRETORIA
 Mandato: de 13.04.2018 a 15.04.2020

045259

Nome/Cargo	Qualificação
Presidente Junco Luci Otino	Brasileira, viúva, RG 7.886.412-4 SSPSP, CPF 980.244.508-87, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Luiz Gama, 885, Ribeirão Preto (SP)
Vice-Presidente Jocé Messias Cardoso	Brasileiro, divorciado, RG 8.515.058 SSPSP, CPF 050.307.733-04, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Tobias Aguiar, 263, Ribeirão Preto (SP)
1ª Secretária Ianca Tainá Ramos Prates	Brasileira, solteira, graduanda em ciencias biológicas, RG 49.931.882-1 SSPSP, CPF 386.157.408-01, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 265, Ribeirão Preto - SP
2ª Secretária Ana Paula Rossi	Brasileira, solteira, professora, RG 41.654.078-4 SSPSP, CPF 307.900.748-42, residente e domiciliada à Rua Iguape, 747- bloco B, apartamento 21 - Ribeirão Preto - SP
1º. Tesoureiro Wesley Ricardo de Agostino	Brasileiro, casado, biólogo, RG 33.205.626-0 SSPSP, CPF 325.432.878-40, residente e domiciliado à Rua Walter Poloni, 97 Ribeirão Preto - SP
2º. Tesoureiro Urano Nunes de Aguiar	Brasileiro, divorciado, vendedor externo, RG 8.998.712-3 SSPSP, CPF 748.258.528-15, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 265, Ribeirão Preto - SP

15 ABR 2018

ESTADO DE SÃO PAULO
 MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - RUA WALTER POLONI, 97 - RIBEIRÃO PRETO - SP
 JUNCO LUCI OTINO - Presidente

Região Civil das Pistas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Avenida Brasil, 100 - Centro - Ribeirão Preto - SP
 CEP: 13000-000

Recolha por semelhança a firma sobre os JORNAL
 GND, em documento sem valor econômico, e dos R\$

Ribeirão Preto, 10 de Abril de 2018
 Em Teste da Veridade - Cód. 116004057291815311
 Talana REGISTRO de Oliveira - Escritório Autorizado-SP
 Total: R\$ 0,00

11831
 FIRMA
 08884A0441944



Gilda Cintra

Presidente da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres

Titulo de Eleitor: 102187170175

RG: 1582100

CPF: 051.317.748-53

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Taubaté, 315

Bairro: Vila Elisa – Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3626-4026

Arlinda Ivone da Rocha

1º Tesoureiro da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres

Titulo de Eleitor: 121601950116

RG: 4.910.061

CPF: 488.205.718-20

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Taubaté, 315

Bairro: Vila Elisa - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 3626-4026

Juliano da Costa Bezerra

Função Responsável pelo Departamento da Radicom Rádio Educativa FM 87,9

Titulo de Eleitor: 26434762 01/59

RG: 24.154.143-8

CPF: 266.990.688-57

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Radialista DRTE 17.781 e Jornalista 0083561/SP

Endereço: Rua São Paulo, 2332

Bairro: Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP

Telefone: 9.8874-8805

Nome

Gilda Cintra

RG

1582.100

Endereço completo

Rua Taubate - 315



Assinatura

Gilda Cintra

Nome

Armanda Trone da Rocha

RG

4910.061

Endereço completo

Rua Taubate - 315

Assinatura

Armanda Trone da Rocha

Nome

Juliano da Costa Bezerra.

RG

24.154.143-8

Endereço completo

Rua São Paulo, 2332

Campos Elíseos - Ribeirão Preto / SP.

Assinatura

Juliano da Costa Bezerra.

Josiane da Silva Ramiro

Função 3º - Conselho Comunitário da Rádio Educativa FM 87,9 - Representante e Presidente da Organização Não Governamental Divina Luz
Nacionalidade Brasileira

Título de Eleitor

RG 49.677.831-6

CPF 367.198.048-63

Endereço Rua Silveira Martins, 962

Bairro Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP

Telefone 16



Rodrigo do Nascimento Santos

Função 4º - Conselho Comunitário da Rádio Educativa FM 87,9 - Representante e Vice Presidente da Organização Não Governamental Divina Luz

Título de Eleitor

Nacionalidade Brasileiro

RG 40.630.522-5

CPF 017.775.596-26

Endereço Rua Silveira Martins, 962

Bairro Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP

Telefone 16

Maria Aparecida do Nascimento

Função 5º - Conselho Comunitário da Rádio Educativa FM 87,9 - Representante e Tesoureira da Organização Não Governamental Divina Luz

Título de Eleitor

Nacionalidade Brasileira

RG 066.593.018-60

CPF 066.593.018-60

Endereço Travessa Pazzeli, 94

Bairro Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP

Telefone 16

Nome *Josane de Silva Pereira*
RG *49677831-6*

Endereço completo

R. S. Silveira Martins 962
Bairro campos Eliseos



Assinatura

Josane de Silva Pereira

Nome *Rodrigues do Nascimento Santos*

RG *40.630.522-5*

Endereço completo *Rua Silveira Martins 962*

Bairro Campos Eliseos - Rib Preto

Assinatura

Rodrigues Santos

Nome *Maria Aparecida do Nascimento*

RG *18.573.960-X*

Endereço completo *Travessa Pazzeli 94*

Bairro, campos ELISEOS - Ribeirão Preto/SP

Assinatura

Nascimento

Junco Luci Okino

Função 1º - Conselho Comunitário da Rádio Educativa FM 87,9 - Representante e Presidente da Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

Nacionalidade Brasileira

Título de Eleitor

RG 7.886.412-4

CPF 980.244.508-87

Endereço Rua Luiz Gama,885

Bairro Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP

Telefone 16 98175-2002



Urano Nunes de Aguiar

Função 2º - Conselho Comunitário da Rádio Educativa FM 87,9 - Representante e Segundo Tesoureiro da Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

Nacionalidade Brasileiro

Título de Eleitor 132.798.480141

RG 8.998.712-3

CPF 748.258.528-15

Endereço Rua Amazonas, 265

Bairro Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP

Telefone 16 99112-4795

Nome JUNCO LUI DKINO

RG 7.886.412-4

Endereço completo R. Luiz ENOIA 885 - CAMPOS ELISEOS



Assinatura

Nome URAHO NUNES DE AQUINO

RG 8.998.717-3

Endereço completo Rua: Amazonas 265. C. Eliseos

Assinatura

Nome ROBERTSON JULIANO VIEIRA

RG 26594880-0

Endereço completo Rua: Vicente Golfeto nº 251, Bloco SP, AP-76

Assinatura



Nome ADRIANO J. PEGORARO

RG 18 197.125-2

Endereço completo R: ANTONIO VELOZI, 175 - PLANALTO VERDE

Assinatura

Nome CLAUDINEI FERREIRA DOS SANTOS

RG 15.279.390-X

Endereço completo

RUA SEBASTIÃO AGENOR SATTES Nº 1174
PARQUE SÃO SEBASTIÃO - RIBEIRÃO
PRETO

Assinatura

Nome Divaldo Gomes Santiago

RG 24 945 641-2

Endereço completo

CS Car Shivani 910 Ponto zona Romão

Assinatura

Nome VICENTE SCANDIARI

RG 23.099.233X

Endereço completo RUA PROFESSOR ORLANDO LOPES DA
COSTA 355 JD HELENA. 14094-106



Assinatura Vicente Scandari

Nome Daniela Ap. de Lima.

RG 30.365.692 - X

Endereço completo Justino Vendrusculo 1204.
CEP 14093-240 Parque. São Sebastião.

Assinatura

Daniela Ap. de Lima.

Nome

RG

Endereço completo

Justino de Moura Assunto Neto
19562210
RUA VICTOR REBOUCA 350
CEP. 14091030. Jardim Mateo

Assinatura

Nome ODAIR SILVA SOARES

RG 8.640.624-3

Endereço completo RUA BASÍLIO VEIGA DOS SANTOS, 230
DOM BERNARDO JOSÉ MIELLE RIBEIRÃO PRETO/SP



Assinatura

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Odair Silva Soares".

Nome Juscelino R. CARDOSO

RG 19.299.276-4

Endereço completo Rua SÃO JOSÉ 655. CENTRO
Ribeirão Preto - SP

Assinatura

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Juscelino R. Cardoso".

Nome Silvana Alessandria Rebelo Pegoraro

RG 24.172.860-5

Endereço completo Rua Antonio Veloni, 175
Bairro: Planalto Verde

Assinatura

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Silvana A. Pegoraro".

Nome *Tiago Medeiros Sinaes*

RG *45.7214.519-4*

Endereço completo *RUA S LEONOR PENACCHIOTTI GALO 305*



Assinatura

Nome *MARLOS ANTÔNIO DACARNE*

RG *8.099.647*

Endereço completo

RUA LEAZA Nº 710

Assinatura

Nome

RG

Endereço completo

Assinatura

Nome Isabel Galan

RG 5.308.199-7

Endereço completo

Rua Benedita Rodrigues Domingos, 625 - Lagoinha

Assinatura



Nome Rogério Lopes Francisco

RG 06485319-5 RJ

Endereço completo: R. Artimbo Catelli, 156/21 Jd. Palmares

Assinatura

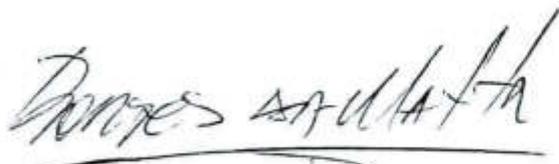


Nome Borges da Matta

RG 23 944 28 + 8

Endereço completo Av. Maré Castel 27

Assinatura

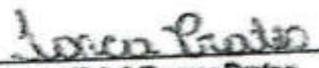


ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 07.11.2018, DA ESTAÇÃO LUZ ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL - Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2018, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária da Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais, associação com fins não econômicos, realizada em sua Sede localizada na Rua Amazonas, 265, no bairro Campos Eliseos, no município de Ribeirão Preto (SP), conforme publicação do Edital de Convocação veiculado no endereço <https://www.facebook.com/estacaoluz.ribeiraopreto> e também por e-mails e Edital afixado em sua Sede. Às dezoito horas e trinta minutos a Sra. Junco Luci Okino, Presidente da Associação, após conferir a existência de número suficiente de associados para realização da mesma, em primeira convocação, procedeu a abertura dos trabalhos. Logo a seguir, a Sra. Presidente solicitou a Sra. Secretária que procedesse à leitura do Edital de Convocação de Assembléia Extraordinária, que foi realizado de acordo com o item "h" do artigo 32, do Estatuto Social, seguindo orientações para: a) de acordo com o item "c" do artigo 15, do Estatuto, decidir as alterações propostas; b) Tais alterações visam a adequação estatutária à Lei 13019, de 31.07.2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após submeter aos presentes as alterações, aprovadas por unanimidade pelos presentes, passou a proceder à leitura do novo Estatuto na íntegra, com as principais alterações e inclusão de artigos no estatuto social, conforme segue o Estatuto Consolidado. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Secretária, lavrei a presente ata.

Ribeirão Preto, 07 de novembro de 2018.


Janca Tainá Ramos Prates
1ª. Secretária


Junco Luci Okino
Presidente

Handwritten note:
Ata
Heliuss
Atas Livro de Atas
048 SP 158699

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Ocorrência por assinatura as firmas supra das JURE
LUCI OKINO, INEIA TAINÁ RAMOS PRATES, em documento
em valor econômico, e dos \$\$.
Ribeirão Preto, 07 de novembro de 2018.
Em teste do verossimilhança (125110/182060623)
Fórmula Assinatura Ferramenta Sinalizada e Autenticada
Total de \$\$.
FIRMA 2
048 SP 158699

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
	

NÚMERO DE REGISTRO:

046901

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

ESTAÇÃO LUZ

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

ESTATUTO

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede e Objetivos

Art. 1 – A ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, constituída em 17.05.2008, sob a forma de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, com finalidades não econômicas e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Amazonas número 265.

Parágrafo Único: São entendidas como tecnologias sociais produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social, vinculadas a um sistema de planejamento para a criação de ambientes humanos sustentáveis, contribuindo para a construção de sociedades economicamente viáveis, socialmente justas, culturalmente sensíveis, dotadas de sistemas produtivos e conservadores de recursos naturais.

Art. 2 - A ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS caracteriza-se como um ecossistema urbano, onde podem ser aplicadas, desenvolvidas e melhoradas as tecnologias apropriadas a um espaço confinado. O objetivo da Instituição, além de sua auto sustentabilidade e do aproveitamento arquitetônico multifuncional de seu espaço, é de contribuir para o redesenho da paisagem urbanística desta cidade, encorajando políticas e abordagens sistêmicas efetivas que integrem os aspectos sociais, econômicos e ambientais, realizando, predominantemente, atividades de relevância pública e social, voltadas à promoção humana em todos seus aspectos, envolvendo todas as faixas etárias, inclusive crianças e adolescentes, e à promoção dos sistemas de apoio e de garantia da vida neste Planeta, compreendendo:

- a. promoção de Assistência Social;
- b. promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações;

Rua Amazonas, 265 – Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP
www.estacaoluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

- c. promoção gratuita de saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- d. promoção da segurança alimentar e nutricional;
- e. defesa, preservação e conservação do meio-ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- f. promoção do Voluntariado;
- g. experimentação sem fins lucrativos de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- h. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- i. estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas acima;
- j. a cooperação com organizações de âmbito local, regional, nacional e internacional com objetivos semelhantes.

Parágrafo Primeiro: A **ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS** não distribui entre os seus membros ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seus objetivos.

Parágrafo Segundo: A **ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS** aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 3 – No desenvolvimento de suas atividades, a **ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único: Para cumprir seu propósito a **ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS** atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
<i>[assinatura]</i>	4

046901

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

Art. 4 – A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas emitidas pela Assembléia Geral e por Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5 - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único: Os serviços de educação ou de saúde a que a Instituição eventualmente se dedique serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II - Dos Associados

Art. 6 - A **ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS** é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, distribuídos nas Categorias de sócios fundadores, benfeitores, honorários, contribuintes e outros.

Parágrafo Único: O cumprimento de trabalho voluntário de acordo com a Lei no. 9608, de 18/02/1998, com periodicidade mínima mensal junto à entidade, constitui-se também como uma das obrigações sociais dos associados, sendo que o desempenho deste trabalho não precisa ser realizado necessariamente em sua sede, sendo reconhecido desde que agregue valor aos objetivos sociais da Instituição.

Art. 7 - A admissão dos associados, por aprovação da Diretoria, dar-se-á por meio da anuência e assinatura nas ficha ou livro de admissão dos associados.

Art. 8 - A demissão dos associados dar-se-á por meio de ato administrativo da Diretoria, ouvido o Conselho Deliberativo.

Parágrafo único – O desligamento espontâneo do associado dar-se-á por meio de comunicação à diretoria.

Rua Amazonas, 265 – Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP
www.estacaoluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

3

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

Art.9 – O associado que descumprir os dispostos estatutários, assim como os regimentais, será passível da penalidade de exclusão dos quadros da Associação, a ser efetivada por ato da Diretoria, referendado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único: A exclusão do associado somente é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e recurso, nos termos do artigo 57 da Lei 11.127, de 28.06. 2005.

Art. 10 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a. votar e ser votado para cargos eletivos;
- b. convocar, através de requerimento, o Conselho Deliberativo da Instituição, desde que as razões que embasarem esse procedimento sejam representativas do posicionamento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais, na forma prevista no art. 60 da Lei 11.127, de 28.06.2005;
- c. tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 11 – São deveres dos associados:

- a. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b. acatar as decisões da Diretoria e do Conselho Deliberativo.

Art. 12 - Os membros não respondem pelas obrigações contraídas pela Instituição, nem subsidiariamente, nem solidariamente.

CAPÍTULO III - Da Administração e do Conselho Deliberativo

Art. 13 - A Instituição será administrada por :

- a. Assembléia Geral;
- b. Diretoria;
- c. Conselho Fiscal

Rua Amazonas, 265 – Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP
www.estacaoluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

4

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
16	6
MICROFILME: 046901	

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

d. Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único: A Instituição não remunera, sob nenhuma forma, os cargos de sua Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 14 – A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15 – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- a. discutir e homologar a proposta de composição do primeiro grupo gestor da Instituição, apresentada por seus membros fundadores;
- b. destituir os administradores;
- c. decidir sobre as alterações deste Estatuto;
- d. eleger dois associados, quites com suas obrigações sociais, para compor o Conselho Deliberativo, um como seu membro efetivo e outro como seu membro suplente.

Parágrafo Primeiro: Para os atos mencionados nos itens "b" e "c" deste artigo exige-se deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, de acordo com o Art. 59 da Lei 11.127, de 28.06.2005.

Parágrafo Segundo: O associado eleito como membro efetivo do Conselho Deliberativo, na forma prevista no item "d" deste Artigo, será, em sua ausência, substituído por seu suplente. Caberá ao participante das reuniões deliberativas manter o corpo de associados atualizados sobre as deliberações ocorridas.

Art. 16 – A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a. discutir e homologar a proposta de programação anual da Instituição, aprovada pelo Conselho Deliberativo ;
- b. apreciar o relatório anual da Diretoria;
- c. discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17 – A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

Rua Amazonas, 265 – Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP 5
www.estacao luz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Estatuto - SP	
7	7
MICROFILME: 046901	

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

- a. pela Diretoria;
- b. pelo Conselho Fiscal;
- c. pelo Conselho Deliberativo.

Art. 18 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou na página da internet e/ou circulares e e-mails, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 19 – A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 20 – A Diretoria será composta por um Presidente e um Vice Presidente, um Primeiro e um Segundo Secretário, um Primeiro e um Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro: O mandato da Diretoria será de 24 meses, sendo permitida a reeleição, caso haja aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 21 – Compete à Diretoria:

- a. elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo a proposta de programação anual da Instituição;
- b. elaborar lista de nomes para compor o Conselho Fiscal e submete-la ao Conselho Deliberativo;
- c. elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- d. contratar, demitir funcionários e aprovar os pedidos de trabalho voluntário;
- e. aprovar e demitir associados, instaurando e submetendo à decisão do Conselho Deliberativo os processos de exclusão de associados por justa causa, devidamente caracterizada na forma do parágrafo único do Art. 9 deste estatuto;

Rua Amazonas, 265 – Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 – Ribeirão Preto - SP 6
www.estacao luz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
Nº	8

NÚMERO: 046901

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

- f. reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- g. regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno de Instituição.

Art. 22 – A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 23 - Compete ao Presidente:

- a. orientar e superintender todas as atividades da Instituição;
- b. representar a Instituição judicial e extra-judicialmente;
- c. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo, no qual é parte integrante;
- d. assinar contratos e convênios de qualquer natureza e, em conjunto com o Tesoureiro, cheques e ordens de pagamento e demais documentos necessários à movimentação das contas bancárias em nome da Instituição.

Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente :

- a. substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos ocasionais e temporários;
- b. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 25 – Compete ao Primeiro Secretário :

- a. secretariar as reuniões da Diretoria, da Assembléia Geral, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo e redigir as atas;
- b. supervisionar a execução de todos os serviços da Secretaria e assinar o expediente;
- c. publicar todas as notícias das atividades da Instituição.

Art. 26 – Compete ao Segundo Secretário :

Rua Amazonas, 265 – Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP

www.estacaoluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

7

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

- a. substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 27 – Compete ao Primeiro Tesoureiro :

- a. assinar, juntamente com o Presidente ou seu substituto legal, todos os cheques, ordens de pagamento que impliquem em responsabilidade financeira da Instituição;
- b. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados supervisionar a execução de todos os serviços contábeis e a escrituração de seus livros;
- c. apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- d. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- e. abrir e movimentar contas bancárias da Instituição, juntamente com o Presidente ou seu substituto;
- f. efetuar os pagamentos devidamente autorizados;
- g. assinar junto com o Presidente ou seu substituto legal, os balanços e demonstrações de contas da Instituição;
- h. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- i. Integrar o Conselho Deliberativo.

Art. 28 – Compete ao Segundo Tesoureiro :

- a. substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos ocasionais e temporários;
- b. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Rua Amazonas, 265 – Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP 8
www.estacaoluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

REGISTRO DE DOCUMENTOS	046901
Assinatura	
Assinatura	

046901

Art. 29 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros e por seus respectivos suplentes indicados pela Diretoria e aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. examinar os livros de escrituração da Instituição;
- b. opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, aprovando e emitindo pareceres para órgãos superiores da Instituição;
- c. requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- d. contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e. convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- f. Fazer-se representar no Conselho Deliberativo através de um de seus três membros efetivos.

Art. 31 - O Conselho Deliberativo será constituído pelo Presidente, pelo Primeiro Tesoureiro, por um membro efetivo do Conselho Fiscal e por um associado eleito pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: O funcionamento do Conselho Deliberativo ocorrerá dentro do mandato de seus representantes, que será coincidente com o mandato dos associados eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 32 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a. analisar e decidir sobre os requerimentos formulados pelos associados quites com suas obrigações sociais, na forma prevista no item "b" do Art. 10 deste estatuto;

Rua Amazonas, 265 - Campos Eliseos CEP 14080-270 - Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP 9
www.estacaoluz.org - Facebook: Estação Luz Ribeirão

H3

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

- b. decidir sobre processos instaurados no âmbito da Diretoria, pertinentes ao desligamento de associados por justa causa;
- c. analisar e aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- d. decidir sobre eventuais reeleições da Diretoria ou sobre nova composição da mesma em novos mandatos;
- e. discutir e decidir sobre a listagem de nomes sugeridos pela Diretoria para compor o Conselho Fiscal;
- f. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- g. decidir sobre a extinção da Instituição, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, conforme disposto nos Artigos 35 e 39;
- h. convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: As deliberações deste Conselho serão oficializadas através da emissão de ordens executivas, a cargo da Diretoria, ou de outro procedimento de consenso dos Conselheiros

Parágrafo Segundo: O Conselho Deliberativo será convocado pela Diretoria ou por requerimento dos associados, conforme previsto no item "a" deste Artigo, a se reunir, sempre que se fizer necessário.

CAPÍTULO IV - Dos Recursos Financeiros

Art. 33 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- a. termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos nas suas áreas de atuação;
- b. contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c. doações, legados e heranças;
- d. rendimento de aplicação de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

Rua Amazonas, 265 – Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP 10
www.estacao luz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão



49

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

- e. contribuição dos associados;
- f. recebimento de direitos autorais, etc.

CAPÍTULO V - Do Patrimônio

Art.34 - O patrimônio da Instituição será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art.35 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 36 - Na hipótese da Instituição obter, e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

CAPÍTULO VI - Da Prestação de Contas

Art. 37 - Na prestação de contas a Instituição observará:

- a. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Instituição, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Rua Amazonas, 265 - Campos Elíseos CEP 14080.270 - Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP 11
www.estacao luz.org - Facebook: Estação Luz Ribeirão

43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.635.351/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2018
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG DIVINA LUZ	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO BIM	NÚMERO 487	COMPLEMENTO *****
CEP 14.085-090	BAIRRO/DISTRITO VILA TAMANDARE	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (16) 3234-6487	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 10:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), as vinte horas (20:00), reuniram-se na Rua João Bim nº.487, bairro Vila Tamandaré, CEP 14085-090, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, lideranças interessadas em constituir uma **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, sem fins lucrativos cujo o objetivo é o favorecimento da comunidade local, de acordo com a legislação em vigor.

Foi eleita, por aclamação, para presidir os trabalhos da Assembléia Geral, **JOSIANE DA SILVA RAMIRO**. A Presidente deu por instalada a Assembléia e determinou a abertura dos trabalhos. A Presidente a seguir, declarou que tinha em mãos o projeto do Estatuto, determinando para que se procedesse a leitura , o que foi feito de imediato.

Fim da leitura, a Presidente submeteu a votação, verificando –se ter sido aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, a Presidente declarou definitivamente constituída a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**. Determinando que procedesse a escrituração do Livro de Presença dos Associados apondo a categoria e assinatura no respectivo livro. Atendida a determinação da Sra. Presidente constatou-se a presença dos seguintes associados. Associados Efetivos: **JOSIANE DA SILVA RAMIRO**, maior, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº.43.826.492-7/SSP-SP e do CPF nº.367.198.048-63, residente e domiciliada à Rua Silveira Martins nº.962, CEP 14080-110, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, **RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**, maior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº.40.630.522-5/SSP/SP e do CPF nº.017.775.596-26, residente e domiciliado à Rua Silveira Martins nº.962, CEP 14080-110, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, **ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOURENÇO JUNIOR**, maior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº.49.677.831-6 e do CPF nº.443.194.088-02, residente e domiciliado à Travessa Pazzeli nº.94, CEP 14080-439, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº.18.573.960-X/SSP/SP e do CPF nº.066.593.018-60, residente e domiciliada à Travessa Pazzeli nº.94, CEP 14080-439, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, **BRUNO DA SILVA RAMIRO**, maior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº.62.207.179-8/SSP/SP e do CPF nº.512.510.878-25, residente e domiciliado à Rua Sergipe nº.765, CEP 14080-040, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, **APARECIDO RAMIRO**, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº.14.018.545-8/SSP/SP e do CPF nº.026.630.418-40, residente e domiciliada à Rua Sergipe nº.765, CEP 14080-040, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

José Eduardo Guelra
OAB-SP 239.109



Uma vez identificados os Associados, a Presidente determinou que procedesse a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedida a eleição e apuração, foram eleitos para a Diretoria, que terão mandato de 04 (quatro) anos, com duração até 21 de agosto de 2022 e que ficaram assim constituídos:

- Presidente: **JOSIANE DA SILVA RAMIRO**
- Vice Presidente: **RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**
- Secretária: **ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOURENÇO JUNIOR**
- Tesoureira: **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**

Em seguida, procedeu-se a eleição para o Conselho Fiscal e após a apuração dos votos, foram eleitos os seguintes Conselheiros representantes da Entidade, que terão mandato de 04 (quatro) anos, com duração até 21 de agosto de 2022.

- 1) **BRUNO DA SILVA RAMIRO**
- 2) **APARECIDO RAMIRO**

Após aprovação do Estatuto Social e eleição e posse da primeira diretoria, uma vez investidos de suas funções com as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, a Sra. Presidente determinou que os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal tomassem posse imediata, assinando a presente e livros da Associação. Como ninguém quis fazer uso da palavra, a Presidente deu como encerrados os trabalhos, e lavrou a presente Ata para que seja assinada pela Presidente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2018.

Josiane da Silva Ramiro
JOSIANE DA SILVA RAMIRO

José Eduardo Sastre
CAB-SP 239.109

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Nelson Luis Milonetto
Oficial Delegado
Av. Costabile Romano, 907 - Ribeirão - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3641-2441 - Cep 14098-200

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 046407 de PESSOA JURÍDICA

Ribeirão Preto/SP, 21/09/2018

Josiane da Silva
SÍDNEIA FERREIRA DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTA

Emolumentos: R\$ 217,00 Guias 038/2018
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipeesp, Registro Civil
Tribunal de Justiça, Fin. Público e ISSQN.

3º Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Reconheço por semelhança a firma de JOSIANE DA SILVA RAMIRO, em documento sem valor econômico, e das fé.
Ribeirão Preto, 10 de setembro de 2018.
Em Teste de verdade. Doc. 144489/029228/000327
Rafael Barbosa Corsi-Escritor Autorizado-02
Total: R\$ 6,00
Vale somente para fins de autenticação
Rafael Barbosa Corsi
Escritor Autorizado

**ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
DIVINA LUZ**

CAPITULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º. - Sob a denominação de **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que se regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2º. - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, terá sua sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, à Rua João Bim nº.487, Vila Tamandaré, CEP 14085-090, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior.

Art. 3º. - O prazo de duração da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º. - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, tem por finalidade apoiar e desenvolver ações de assistência social na comunidade visando criar oportunidades de geração de renda, bem como, para desenvolvimento da auto estima, atendimento social a crianças e adultos com doenças crônicas, etc.

Parágrafo 1º. - Para consecução de suas finalidades, a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, poderá sugerir, promover, coordenar ou executar eventos, ações e projetos, com ou sem a participação de Órgãos ou Entidades Governamentais.

Parágrafo 2º - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º. - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUATRO

Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

José Eduardo Cunha

REGISTRO CIVIL DE EMPRESAS
TOMAS LIMA S. A.
04640

Art. 6º. - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, é constituída por número ilimitados de associados, os quais serão das seguintes categorias: Efetivos, Colaboradores e Beneméritos.

Art. 7º. - São associados efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 19, do presente Estatuto.

Art. 8º. - São associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.

Art. 9º - São considerados associados beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10º. - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Primeiro - A admissão de novos associados, de qualquer categoria, será decidida pela Diretoria, após avaliação desta, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Para exclusão ou destituição de associados, de qualquer categoria será convocada Assembleia Geral especialmente para este fim, devendo haver justa causa, assegurando ao associado o direito de defesa e de recurso, nos termos previsto no Estatuto e será decidida pela Diretoria, após avaliação desta, mediante requerimento escrito de associado efetivo, do qual constem indícios ou prova de que o mesmo agiu contras os interesses da Organização.

Art. 11º. - Poderão associar-se à Organização, homens ou mulheres que tenham em sua vida social ou profissional interesse na defesa dos direitos da mulher, de crianças, adolescentes e da população carente em geral.

Art. 12º. - São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**;

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

V - Solicitar a sua demissão do quadro de associados.

Parágrafo único - os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 13º. - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

José Eduardo Guilha
GAB-SF 238.109

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ** e dirimir seus objetivos e ações.

Art. 14° - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembleias Gerais

Art. 15° - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, é constituída pelo associados efetivos da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**

Art. 16° - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente I (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- II - nomeação ou destituição do Diretor Executivo;
- III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- IV - deliberar sobre a admissão de novos associados efetivos, colaboradores e beneméritos;
- V - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- VI - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;
- VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto;
- VIII - deliberar sobre a destituição dos administradores, em assembleia especialmente convocada para este fim.

Art. 17° - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os associados, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 18° - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos associados efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas Assembleias, todas as categorias de associados: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembleias, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 19° - A Assembleia deverá reunir-se a cada quatro anos, no mês de julho para eleição da Diretoria, a qual se dará por aclamação, cargo a cargo.

CAPÍTULO SEXTO

José Eduardo Guetere
OAB-SP 203.191

Art. 43º. – Além dos recursos oriundos de contribuições sociais, a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, poderá angariar outros para a sua manutenção. Através de doações da Comunidade. Subvenções de Instituições Governamentais em qualquer nível, ou seja, Federal, Estadual e Municipal, e ainda Patrocínio de Entidades não Governamentais Nacionais ou Internacionais.

Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2018.

Josiane da Silva Ramiro
Josiane da Silva Ramiro
Presidente
CPF nº.367.198.048-63

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Rua Paraíba, 513 - Campos Elíseos - CEP 14060-010
Ribeirão Preto - SP - Fone: (16) 3333-4422 - www.rcribribr.com.br - rcribri@tribjpr.com.br

Protocolo nº 046407
Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2018.
Em Teste da Verdade, Ed. 1144 (09/09/2018) (03)
Rafael Barbosa Lopes Escrevente Autorizado - 102
Total: R\$ 6,00

FIRMA 1
0658A 0452042

Rafael Barbosa Lopes
Escrevente Autorizado

José Eduardo Gaete
CAB-SP 228.108

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Wilson Luis Niterói
Oficial Delegado
Avenida Constituinte, 107 - Ribeirão Preto - SP - Tel: (16) 3341-2411 - Cep 14060-000

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 046407 de PESSOA JURÍDICA

Ribeirão Preto/SP, 21/09/2018

WILSON LUIS NITERÓI
OFICIAL SUBSTITUTO

Emolumentos: R\$ 217,81 datas 038/2018
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipeesp, Registro Civil Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSOM.



Da Administração

Art. 20º. - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, podendo ou não ser reeleita

A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato com prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 21º - O Presidente da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições:

I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**;

II - Celebrar convênios e realizar a filiação da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ** a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;

III - representar a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação.;

IV - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

V - Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.;

VI - elaborar e submeter aos associados efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VII - propor aos associados efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

VIII - propor aos associados efetivos a fusão, incorporação e extinção da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IX - adquirir, alienar ou gravar bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

XI - convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;

XII - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente no Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer outro associado praticar atos de liberalidade às custas da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.

Art. 22º - Fará parte também da Diretoria Executiva o Presidente, o Vice Presidente, o Tesoureiro, o Secretário, bem como o Conselho Fiscal.

José Eduardo Guilha
OAB-SP 229.109

Art. 23º - Caberá ao Vice Presidente, substituir o Presidente quando de algum impedimento dele, ou quando da vacância de seu cargo.

Art. 24º -Caberá ao Tesoureiro a feitura ou a fiscalização de todos os documentos contábeis, inclusos nestes todos, os cheques para pagamentos em nome da Associação, os quais serão assinados por ele e pelo Presidente e, na falta do Presidente por determinação escrita deste, pelo Vice-Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 25º. - Caberá ao Secretário, a elaboração de todas as atas da Assembléia, bem como, a elaboração e publicação dos editais destas, a fiscalização da lista de frequência a estas.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Fiscal

Art. 26º. - Quando convocados nos termos do Artigo 28, Parágrafo Terceiro desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ** e se comporá de dois membros de idoneidade reconhecida, cuja substituição se fará em conformidade com o Artigo 29 e parágrafo único desse Estatuto Social.

Art. 27º. - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos associados efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral nos termos do Artigo 16, alínea III deste Estatuto..

Art. 28º. - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, sempre que necessário;

III - comparecer, quando convocados às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - opinar sobre a dissolução e liquidação da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará pela maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, não contratar auditores externos, ou assim o exigir, através de maioria simples, a Assembléia Geral.

CAPÍTULO OITAVO

Da Vacância dos cargos de Direção

Art. 29º - A vacância dos cargos pode ocorrer por força de substituição de cargo, ou pela exclusão, sendo esta a pedido ou por decisão da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.

Parágrafo Único - Toda substituição se dará pelas regras normais de cada cargo e de ascensão. No caso de não existir o substituto legal, seja porque o cargo efetivo não tenha substituto, seja porque o substituto legal esteja impedido ou tenha sido excluído, a Diretoria Executiva indicará o associado efetivo que deverá ocupar o cargo vago, pelo período restante ao mandato da Diretoria Executiva eleita para o exercício.

CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Art. 30º - O patrimônio da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 31º - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

Art. 32º - O exercício Financeiro da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33º - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do exercício fiscal do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

Art. 34º - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, não distribuirá entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 35º - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, aplicará integralmente suas rendas, recursos, e, eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 36º - Quando não for mais possível dar continuidade aos objetivos da entidade a mesma resolverá por sua sua dissolução, a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim. Aprovada a dissolução pela Assembléia Geral, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como Organização

da Sociedade Civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes. **046407**

Art. 37º. - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 38º. - O conselho Fiscal terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 39º. - Nenhum dos dirigentes/diretores da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, em qualquer nível perceberá remuneração, sendo que o trabalho por estes desenvolvidos será sempre voluntário.

Art. 40º - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de interesse público ser feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Das Alterações do Estatuto

Art. 41º. - Qualquer alteração estatutária só será válida, quando aprovada em Assembléia especialmente convocada para este fim, cujo quorum necessário é o já determinado no presente Estatuto.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

Das disposições Gerais e Transitórias

Art. 42º. - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

José Eduardo Góes
OAS-SP 238.109



Correios **SEDEX**

PESO (kg) AR MP

Recebedor

Assinatura Documento

OD 34856702 8 BR



FC0912/37

Secretaria de Rádio Difusão

DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE/Phone number	
<i>Ministério das Ciências, Tecnologia, Inovação e Comunicação</i>			
ENDEREÇO/Address			
<i>Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º andar</i>			
CEP Zip	CIDADE/City	UF/State	PAÍS/Country
7 0 0 4 4 - 9 0 0	Brasília	D.F.	Brasil

16. 9.8874-8805

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
Associação Distribuidora de Tênis Soluz		16 99748 2896	
ENDEREÇO / Address			
Rua João Ribeiro, 911 - Campos Elíseos			
CEP / Zip		CIDADE / City	UF / State PAÍS / Country
14080640		Ribeirão Preto	SP Brasil

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)	
<input type="checkbox"/> Mudou-se (moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (insufficient address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (non-existing number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (declined)	<input type="checkbox"/> Outros (other)
<input type="checkbox"/> Ausente (absent)
Tentativas de entrega (Delivery attempts)	
1° ___/___/___ às ___:___ 2° ___/___/___ às ___:___ 3° ___/___/___ às ___:___	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (information provided by the doorman or the condo manager)	
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (reintegrated to postal service)	
Data: ___/___/___	Assinatura:
<small>Data:</small>	<small>Assinatura:</small>



Processo nº. **53900.017351/2015-67**

Entidade: **Associação Distribuidora de Pão aos Pobres**

Localidade: **Ribeirão Preto / SP.**

CNPJ 56.011.737/0001-64

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 01 (0474773).

1.1) Data de postagem / do recebimento / Protocolo no SEI: 23/4/2015.

1.2) Tempestividade: (x) Sim.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fl. 02 (5173400) – alínea X.

2) Declaração de conformidade: fl. 30 (0474773).

3) Estatuto Social: fls. 01 a 08 (1175645) – registrado.

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, VII;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7, V;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7, I;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 11;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 11 (4 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1;

b) Fins: art. 2;

c) Sede: art. 1;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 4; 8;

e) Direitos dos associados: art. 7;

f) Deveres dos associados: art. 7;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 8;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 17;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 10;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 19; 20;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 10;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 10, §1º;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 15;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 10, §1º;

o) Previsão da destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 20.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 8/13 (5173400) – registrada.

Mandato de 23/3/2018 a 23/3/2022.¹ No requerimento de renovação o Sr. Juliano da Costa Bezerra, assina como Coordenador Artístico e de Programação, no entanto, tal cargo não consta da Ata de eleição.

Presidente: Gilda Cintra

Vice-Presidente: Ricardo Ibelli

1^{o(a)} Secretário(a): Marcos Antônio Dacanal;

2^{o(a)} Secretário(a): Aline de Azevedo

¹ Com exceção do Vice-Presidente, a diretoria foi eleita para o segundo mandato consecutivo.

1^{o(a)} Tesoureiro(a): Arlinda Ivone da Rocha
2^{o(a)} Tesoureiro(a): Maria Bernadete Carletti Homem;

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 14 a 25 (5173400).

6) CNPJ: Evento 0718173 – Ativa.

7) Certidão Negativa da Anatel: Negativa.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 04 a 51 (5278133) – Só indicou 2 entidades para compor o conselho e não apresentou a grade de programação.

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS: Regular.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB: fl. 83 (5173400) – Positiva c/ Efeitos de Negativa.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT: Negativa.

12) Certidões Justiça Federal e Estadual: Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal de Justiça de São Paulo e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontradas irregularidades.

13) Vínculo: Após pesquisa não foram encontradas irregularidades.

***PENDÊNCIAS:

25/03/2020 – Após análise dos autos a entidade foi notificada, pela segunda vez, a cumprir pendências, conforme comunicado por meio da Nota Técnica nº 23980/2019/SEI-MCTIC. Em resposta, a Radiodifusora apresentou, parcialmente, os documentos solicitados.

Assim, tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, que concede à interessada o máximo de três oportunidades para o cumprimento de exigências, conforme o previsto no art. 130, §3º e §4º, será concedido a terceira e última oportunidade para o cumprimento das pendências destacadas acima.

***CONCLUSÃO:

Será elaborada Nota Técnica, pela última vez, para solução das pendências indicadas.

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Gilda Cintra	28/4/1928	051.317.748-53	15821006	Antônio Cintra e Maria José Cintra	1021.8717.0175		
Vice-Presidente	Ricardo Ibelli	07/6/1971	149.496.638-79	195642910	Antônio Carlos Ibelli e Júlia Gaetano Ibelli			
1 ^{o(a)} Secretário(a)	Marcos Antônio Dacanal	26/5/1954	747.783.238-15	8099647	Antônio Dacanal e Guiomar Tamburus Dacanal	1018.8123.0116		
2 ^{o(a)} Secretário(a)	Aline de Azevedo	05/7/1979	214.487.598-70	278872876	José Silvério de Azevedo e Leonice Vinha de Azevedo	2800.8743.0183		
1 ^{o(a)} Tesoureiro(a)	Arlinda Ivone da Rocha	01/3/1946	488.205.718-20	49100610	Arlindo Corte da Rocha e Antônia Maria da Rocha	1216.0195.0116		
2 ^{o(a)} Tesoureiro(a)	Maria Bernadete Carletti Homem	22/6/1958	020.265.838-46	96071618	Aristides Carletti e Maria José Gimenes Carletti	1214.0084.0116		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 12138/2020/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 25 de março de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

GILDA CINTRA

Representante Legal da Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres (CNPJ nº 56.011.737/0001-64)

Rua João Ribeiro, nº 911 - Bairro: Campos Elíseos

14.080-610 - Ribeirão Preto - SP

Assunto: **Processo nº 53900.017351/2015-67. Pendência(s) na documentação anexada aos autos. Exigência 3 (três) e última.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Da análise da documentação anexada aos autos (5173400 e 5278133), constam as seguintes pendências:

1.1 Requerimento de Renovação: O Requerimento de Renovação **deve conter todos os dados e declarações constantes do modelo 4918051 (Anexo 5 da Portaria)**, estar de acordo com as características técnicas cadastradas neste Órgão e na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e deve ser assinado por **todos** os dirigentes, conforme art. 130, § 1º, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

Ressalta-se que, no requerimento de renovação apresentado pela Entidade a alínea "X" não está de acordo com o Anexo 5 da Portaria, uma vez que não prevê a não condenação dos dirigentes em qualquer crime de natureza penal.

1.2 Ata de eleição da Diretoria em exercício: No requerimento de renovação encaminhado, o Sr. Juliano da Costa Bezerra assina como Coordenador Artístico e de Programação, no entanto, tal cargo não consta da Ata de eleição da diretoria em exercício, de 23/3/2018. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora retifique a Ata de eleição, de modo em que conste o cargo mencionado, **ou** o exclua do Requerimento de renovação.

1.3 Último relatório do Conselho Comunitário: No relatório do Conselho Comunitário encaminhado pela entidade apenas 02 (duas) Entidades foram indicadas para compor o Conselho. Ressalta-se que o Conselho deve ser

instituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades legalmente instituídas, salvo a hipótese prevista no §3º do art. 114 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, que diz: "Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários". Dito isso, em caso de não existir o mínimo de cinco entidades para integrar o Conselho, a Entidade deverá apresentar os esclarecimentos devidos.

Além disso, não apresentou a grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme art. 116 c/c art. 130, § 1º, inciso V da Portaria.

Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve encaminhar a grade de programação da emissora e regularizar o Conselho.

Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.

Observação 2: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.

Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), e com o número do CNPJ de cada uma das entidades representadas.

2. Saliento que esta será a **última** notificação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos, com documentos desconformes com o que foi solicitado ou mesmo se não for possível emitir quaisquer das certidões negativas atualizadas necessárias à instrução processual motivará o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, nos termos do art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

3. Ademais, estabeleço o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

4. Saliento que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

5. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

6. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

7. Esclareço, ainda, que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

Atenciosamente,

ANEXOS

Anexo Requerimento de Renovação (4918051).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2020, às 15:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5336098** e o código CRC **0B27D41E**.



AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM

14/04/2020

DESTINATÁRIO

GILDA CINTRA
RUA JOAO RIBEIRO, 911
CAMPOS ELISEOS
14080-610

RIBEIRAO PRETO SP

UNIDADE DE POSTAGEM

AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

28 ABR 2020

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900



BO303165381BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 22/4/2020 15:15
2ª 24/04/2020 10:51
3ª / / /

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR. 53900.017351/2015-67;
1 - OFICIO 12138/2020.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE | [6] NÃO PROCURADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [7] AUSENTE |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO | [8] FALECIDO |
| [4] DESCONHECIDO | [9] OUTROS |
| [5] RECUSADO | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MARTA ALVES
MARTA ALVES

DATA DE ENTREGA

Nº DO C. DE IDENTIDADE

28/4/20
24530053

Excelentíssimo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, venho solicitar para a renovação de Outorga o recebimento dos seguintes documentos:

1.1 Requerimento de Renovação de Outorga da Rádio Comunitária Educativa FM ZYU 627 - Canal 200 - 87,9 MHz, Associação Distribuidora de Pão aos Pobres. (Requerimento assinado por toda a diretoria)

Processo: 53830.001740/98

Processo nº 53.900.017351/2015-67

**1.2 e 1.3 ATA da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SESSÃO DE 19 DE MAIO DE 2020**

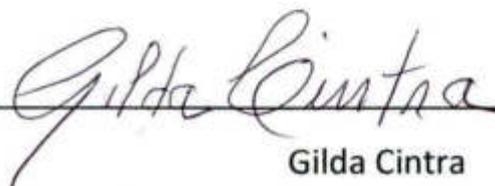
ATA de Atualização do Quadro de Dirigentes, e do conselho Comunitário, e anexa a Grade de Programação da Rádio Educativa FM 87,9 atualizada em Maio de 2020;

Juntamente em anexo cópia do CNPJ, ATA de Eleição e Estatuto das Instituições que compõem o Conselho Comunitário da Rádio Educativa FM.

Relatório do Conselho Comunitário.

Agradeço desde já

Ribeirão Preto/SP – 22 de Maio de 2020

x 
Gilda Cintra

Presidente da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 27/05/2020 às 16:00 horas
Assinatura: Ailton Silva

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES			
Nome Fantasia:	RÁDIO EDUCATIVA FM	CNPJ:	56.011.734/0001-64	
Endereço de Sede:	RUA JOÃO RIBEIRO, 911 - CAMPOS ELÍSEOS			
Município:	Ribeirão Preto	UF:	SP	CEP: 14080-610
Nome do representante legal:	GILDA CINTRA			
Endereço eletrônico (e-mail):	radioeducativaFM87.9@GMAIL.COM			

Endereço de Correspondência:	RUA JOÃO RIBEIRO, 911 - CAMPOS ELÍSEOS			
Município:	Ribeirão Preto	UF:	SP	CEP: 14080-610

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	RUA JOÃO RIBEIRO, 911 - CAMPOS ELÍSEOS			
Município:	Ribeirão Preto	UF:	S.P.	CEP: 14080-610
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	21 ° (N/S) 09 ' 05 " 00		
	Longitude:	47 ° W 47 ' 49 "		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:		Gilda Brito		
Cargo:	Presidente	Tit. Eleitor:		1021817017 5
RG:	1.482.100	Órgão Emissor:	SP	CPF: 051.317.748-53
Endereço:	R. Taubate - 315			
Município:	Rib. Preto	UF:	SP	CEP: 14075-020
Assinatura:	x Gilda Brito			

Nome do dirigente:		Arlinda Tronca da Rocha		
Cargo:	Tesoureira	Tit. Eleitor:		121601950116
RG:	4.910.061	Órgão Emissor:	SP	CPF: 488.205.718-20
Endereço:	R. Taubate - 315			
Município:	Ribeirão Preto	UF:	SP	CEP: 14075-020
Assinatura:	Arlinda Tronca da Rocha			

Nome do dirigente:		Maia Bernadete Caulltti Homem		
Cargo:	2ª Tesoureira	Tit. Eleitor:		0121400840116
RG:	9607161-8	Órgão Emissor:	SP	CPF: 020265838-46
Endereço:	Rua João Vecchi, 379			
Município:	Ribeirão Preto	UF:	SP	CEP: 14085-130
Assinatura:	maia B. Caulltti Homem			

Nome do dirigente:		marcos antônio lacanal		
Cargo:	Primeiro secretário	Tit. Eleitor:		101881230116
RG:	8099647	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF: 747783238 15

		Emissor:	SSP/SP		
Endereço:	Rua Leora, 1710 - Campos Elíseos				
Município:	Ribeirão Preto	UF:	SP	CEP:	14085-520
Assinatura:					

Nome do dirigente:		Alvaro de Azevedo			
Cargo:	2ª substituição	Tit. Eleitor:		280087430183	
RG:	27887287-6	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	214.487.598-70
Endereço:	Rua Amândeo Capuzzo 105 apto 33				
Município:	Ribeirão Preto	UF:	SP	CEP:	14026-599
Assinatura:					

Nome do dirigente:		Marinez José Vitorio Felipe			
Cargo:	Conselheiro Fiscal	Tit. Eleitor:		10220688016	
RG:	6425613-3	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	980.299.248-87
Endereço:	Rua Almirante Bavares, 554 - Campos Elíseos.				
Município:	Ribeirão Preto	UF:	SP	CEP:	14080-480
Assinatura:					

Nome do dirigente:		Mancio Alves Ferreira Mattiuzzo			
Cargo:	Conselheiro Fiscal	Tit. Eleitor:		255448140175	
RG:	6.500.567-9	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	264.301.718-77
Endereço:	Trav. D. Orlando Jorge, 51				
Município:	Ribeirão Preto	UF:	SP	CEP:	14.080-269
Assinatura:					

Nome do dirigente:		Therézinha Alves Ferreira Mattiuzzo			
Cargo:	Duplente	Tit. Eleitor:		126.115180144	
RG:	3.293.691	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	149.195.678-04
Endereço:	Trav. Dom Orlando Jorge, 51				
Município:	Trav.	UF:	SP	CEP:	14.080-269
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Nome do dirigente:		Mariana Teresa Pereira Cavalcante		Tit. Eleitor:		0121400840116	
Cargo:		Conselho Fiscal		CPF:		128489764-00	
RG:	912398	Órgão Emissor:	SSP-PE				
Endereço:		Rua Antonio Paulucci 98 Jardim Califórnia					
Município:		Petrópolis RJ		UF:	SP	CEP: 140261050	
Assinatura:		Mariana Teresa P. Cavalcante					

Nome do dirigente:		Diana Marlene Ulian de Andrade		Tit. Eleitor:		067217450132	
Cargo:		Suplente		CPF:		071.664.288-30	
RG:	2.384891.4	Órgão Emissor:	SSP/SP				
Endereço:		Rua Suiza de Campos					
Município:		Ribeirão Preto		UF:	SP	CEP: 14056410	
Assinatura:		Diana Ulian de Andrade					

Nome do dirigente:		RICARDO JOELHI		Tit. Eleitor:			
Cargo:		VICE PRESIDENTE		CPF:		1494966779	
RG:	19564291	Órgão Emissor:	SSP/SP				
Endereço:		RUA JOSÉ BIANCHI, 555.					
Município:		RIBEIRÃO PRETO		UF:	SP	CEP: 14096-730	
Assinatura:		Ricardo Joelhi					

Nome do dirigente:		JULIANO DA COSTA BEZERRA		Tit. Eleitor:		2643476204159	
Cargo:		SUPLENTE		CPF:		266.990.688-57	
RG:	24.154.143-8	Órgão Emissor:	SSP/SP				
Endereço:		RUA SÃO PAULO, 2332 - CAMPOS ELÍSEOS.					
Município:		Ribeirão Preto		UF:	SP	CEP: 14085-010	
Assinatura:		Juliano da Costa Bezerra. coordenador Artístico e de Programação.					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Av. Contador Renato, 947 - Ribeirão - CEP: 14096-380 - Tel: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443
E-mail: contato@oficialribeirao.com.br
CNPJ: 05.681.976/0001-90
Nelson Luís Milanetto - Oficial



CARTÓRIO: PROTEGE O SEU DIREITO
CARTÓRIOS: QUEM PROTEGE VOCÊ.

AVERBAÇÃO

Nº 50940, de 22/05/2020, à margem do Registro nº 280 A2

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente **DOCUMENTO EM PAPEL**, constituído de **13 página(s)**, fora averbado sob nº **50940**, no Livro A, em **PESSOA JURÍDICA**, na data de 22/05/2020, à margem do Registro nº 280 A2, neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90.

CERTIFICO, por fim, que a assinatura digital constante neste documento pertence a mim, **SIGRID EDUARDA DA SILVA - OFICIAL SUBSTITUTA** - e está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Protocolo nº: 50940

Apresentante: ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES

Natureza do ato: ATA

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito

Ribeirão Preto/SP, 22 de maio de 2020.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>.



AUTENTICACAO
Autentico a presente copia reconhecida em conformidade ao original a mim apresentada, valido juntamente com o selo de autenticidade.
Ribeirão Preto - SP
22 MAIO 2020
Dou fe, **Rafael Douglas Cerri**
Oficial Substituto
Selo digital para verificação - Recebido por ATA
Part. avulsa - R\$ 3,70



Selo Digital: 1211294PJXS000603036TL20T

Descrição	Valor base	Oficial	Estado	Cart. Prev.	R. Civil	T. Justiça	ISSQN	Min. Pub.	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 49,00	R\$ 13,96	R\$ 9,55	R\$ 2,58	R\$ 3,37	R\$ 0,99	R\$ 2,36	R\$ 81,30

SIGRID EDUARDA DA SILVA:24864597820
Assinado de forma digital por SIGRID EDUARDA DA SILVA:24864597820
Dados: 2020.05.22 14:29:21 -03'00'



A luta pela Família

Associação Distribuidora de Pão aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – CEBAS 254.660/68

Registrada da Secretaria do Desenvolvimento Social/SP nº 2.117

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Dec. Fed. 50.517, de 1961

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual/SP – Lei nº. 7.588, de 1962

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal/RP – Lei nº. 1.073, de 1961

CNPJ/RFB: 56.011.737/0001-64

Fundada em 06 de julho de 1958

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SESSÃO DE 19 DE MAIO DE 2020



Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sede social ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES, sito a Rua João Ribeiro, 911, Campos Elíseos, 14080-610, Ribeirão Preto, SP, por convocação de sua Diretoria, na forma estatutária, e conforme Edital de Convocação anexo, afixado tempestivamente na sede social, no estúdio e sala de espera da Rádio Comunitária da qual a Entidade tem a outorga, e pela qual o mesmo foi divulgado na sua programação, por no mínimo 04 (quatro) inserções diárias durante sua programação desde a convocação, além de afixado na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário, reuniram-se em sessão extraordinária da Assembleia Geral da Associação, os associados que firmam a lista de presença que vai anexa. As 09h00, tendo sido guardadas pelos presentes as cautelas e prevenções necessárias quanto a COVID-19, no distanciamento entre si e uso de máscara e álcool gel, foi a sessão instalada e não havendo quórum estatutário, foi suspensa e reaberta as 09h30, nos termos do § 3º do artigo 10 do Estatuto Social. Posto isto, ato contínuo, a senhora Presidente GILDA CINTRA agradeceu a presença de todos, informou que estava atuando na Secretaria da Sessão, este 1º Secretário MARCOS ANTÔNIO DACANAL, e determinou imediatamente o início da discussão da pauta, constante do Edital de Convocação, a saber: 01: ATUALIZAR O QUADRO DE DIRIGENTES E DO CONSELHO COMUNITARIO DA RÁDIO EDUCATIVA FM 87,9: a presidente informou que por conta de haver constado incompletude de dados na ata da sessão da Assembleia Geral de 12 de fevereiro de 2020, exigia correção a atualização no quadro dirigente da Instituição do seguinte: a homologação pela Assembleia, da criação, pela Diretoria do Departamento da RadiCom, um órgão administrativo interno da Instituição, responsável pela atividade de assessoria, apoio e suporte a diretoria, articulação com o Conselho Comunitário e com a Comunidade e de coordenação artístico e de programação da Rádio Comunitária Educativa FM – ZYU 627 – Canal 200, operando em 87,9 MHz, da qual a Instituição tem a outorga pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atualmente em fase de renovação, inclusive, e a criação como seu titular, do cargo de nomeação pela Assembleia Geral em confiança, por indicação da Diretoria, de Coordenador Artístico e de Programação, e será exercido de forma voluntária, mediante Termo de Adesão, com ressarcimento de custos, na forma da Lei Federal nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que regula no País o serviço voluntário e dá outras providências, reiterando, conforme constante da Assembleia de 12 de fevereiro p.p. a nomeação de JULIANO DA COSTA BEZERRA, maior, brasileiro, solteiro, radialista DRTE 17.781 e Jornalista 0083561/SP, portador de RG: 24.154.143-8/SSP-SP e CPF: 266.990.688-57, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 2332, CEP 14085-010 - Campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP, como Coordenador Artístico e de Programação do Departamento de RadiCom da Instituição. Feitos os esclarecimentos e detalhamento, foi a proposta discutida, deliberada e aprovada pelo voto favorável da unanimidade dos presentes. Presente Juliano à sessão, e já empossado, o mesmo apresentou ao conhecimento dos presentes a atual grade de programação da rádio em andamento, a qual vai anexa. Na sequência a presidente apresentou o pedido de demissão do Conselho Comunitário, dos membros: Junco Luci Okino, Rodrigo do Nascimento Santos e Maria Aparecida do Nascimento, membros eleitos em Assembleia no dia 12 de fevereiro de 2020, e que integravam o Conselho, juntamente com outros, na representação de duas Instituições da Comunidade que aceitaram na oportunidade constituir o Conselho, já que naquela oportunidade, não haviam outras entidades interessadas em participar de tão constituição, os quais hoje aceitam a demissão dos seus cargos eleitos, por sua própria iniciativa e de livre e espontânea vontade.

AUTENTICAÇÃO
 Conforme o original em apreço.
 Válido somente para o ato em referência.

Ribeirão Preto, SP, 22 MAIO 2020

Dou fe,
 Rafael Barbosa, Advogado
 Escrivão Autorizado

145311
AUTENTICAÇÃO
 AU0858AC0787129

AUTENTICAÇÃO
INVERSO E VERSO



A luta pela Família

Associação Distribuidora de Pão aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – CEBAS 254.660/68

Registrada da Secretaria do Desenvolvimento Social/SP nº 2.117

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Dec. Fed. 50.517, de 1966

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual/SP – Lei nº. 7.588, de 1961

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal/RP – Lei nº. 1.073, de 1961

CNPJ/RFB: 56.011.737/0001-64

Fundada em 06 de julho de 1958



solicitavam sua demissão dos respectivos cargos, conforme carta correspondente que seguem anexo. Posto em discussão, deliberação e votação, foram os três pedidos de demissão acolhidos por unanimidade dos presentes, declarando vagos os respectivos cargos. Na sequência, em função de tal vacância, iniciou a Assembleia o processo de substituição dos Conselheiros que se demitiram a pedido, e entre representantes da comunidade, presentes a Assembleia, apresentaram-se interessados três cidadãos, representando três novas Instituições da Comunidade, que desta feita, decidiram aceitar participar do Conselho Comunitário, na forma do Estatuto Social e da legislação pertinente as Rádios Comunitária em vigor. Considerando que outras candidaturas não foram apresentadas, passou-se a discussão, deliberação e votação da eleição dos mesmos, a qual foi aprovada por unanimidade dos associados presentes, ficando, doravante o Conselho Comunitário assim constituído: 01 – Urano Nunes de Aguiar, maior, brasileiro, portador do RG: 8.998.712-3/SSP – SP, e CPF: 748.258.528-15, representando a Instituição: Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, CNPJ: 10.256.115/0001-03, com sede social sito a Rua Amazonas, 265, Campos Elíseos, CEP 14080-270, Ribeirão Preto, SP; 02 - JOSIANE DA SILVA RAMIRO, maior, brasileira, portadora de RG: 49.677.831-6 SSP/SP e CPF: 367.198.048-63, representando a Instituição: Organização Não Governamental Divina Luz, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, CNPJ: 31.635.351/0001-00, como sede social sito à Rua Silveira Martins, 962, Campos Elíseos, CEP 14080-110, Ribeirão Preto, SP; 03 – EVERTON FERREIRA DA SILVA, maior, brasileiro, portador de , RG nº 43.279.267-3/SP e CIC/CPF nº. 331.074.458-27, representando a Instituição: CLUBE ATLÉTICO PAULISTA, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, CNPJ: 56.003.320/0001-50, com sede social sito a Rua Anita Garibaldi, 890, CEP 14080-280, Campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP, SP; 04 - SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO, portador de RG 24.154.285-6, CIC/CPF: 250.643.818-16, representante da Instituição: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, CNPH: 06.318.831/0001-92, com sede social sito a Rua Major Carvalho, 23, Campos Elíseos, CEP 14080-030, Ribeirão Preto, SP; e, 05 – JOANA DARC COSTA SPAGNOL, maior, brasileira, RG 12.687.163/SP e CIC/CPF 019.895.488-30, representante da Instituição: INSTITUTO PAULISTA RIBEIRÃO PRETO, CNPJ: 29.553.502/0001-21, com sede social sito a Rua Minas, 343, Campos Elíseos, CEP 14080-190, Ribeirão Preto, SP, sendo as duas primeiras confirmados e os ora eleitos empossados, para mandato igual ao da diretoria da Instituição, qual seja, até o dia 23 de março de 2.022, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social e do deliberado na Assembleia Geral da Entidade, em sessão de 23 de março de 2018. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata concluída, lida, discutida, votada e aprovada por unanimidade dos presentes, pelo que vai datada e assinada pelos membros da mesa. Ribeirão Preto, SP, 19 de maio de 2.020.

GILDA CINTRA
Presidente da Associação e da Sessão

MARCOS ANTÔNIO DACANAL
1º Secretário e Secretário da Sessão

DR. RICARDO IBELLI
Advogado OAB/SP 139.227




Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Antonio Ernesto Rodul Lutz - Rua Paraíba, 513 - Campos Elíseos - CEP 14098-910
 Oficial Registrador - Fone: (016) 3025-3111 - www.juizribeirao.com.br - scartrab@juizribeirao.com.br

Reconheço por semelhança as firmas retro de: **GILDA CINTRA, MARCOS ANTONIO MACHADO, RICARDO TIRELLI,** e documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 21 de maio de 2020.
 Em teste da verdade, Cód. [104403005520202116]
 Beatriz Cavalcante de Brito-Escrivente Autorizada-75
 Total: R\$ 19,34

Válido somente para fins de autenticidade.
 Registro Civil das Pessoas Naturais
 Ribeirão Preto - São Paulo



AUTENTICADO
 Beatriz Cavalcante de Brito
 Escrivente Autorizada

Autenticado a presente com a representação conforme ao original a mim apresentado. Válido somente com o selo de autenticidade.

22 MAIO 2020

Dou fé.
 Rafael Barbosa Cors
 Escrivente Autorizado

Selo pago por verba - Recebido por ato
 Pessoal

Registro Civil das Pessoas Naturais
 Rua Paraíba, n. 513 - Campos Elíseos
 Ribeirão Preto - São Paulo



AUTENTICACAO
 INVERSO E VERSO



ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP.

A Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.011.737/0001-64, sediada nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua João Ribeiro, 911- Campos Eliseos, representada pela Presidente Gilda Cintra, vem requerer o Registro do presente instrumento nos termos da legislação que rege a matéria, conforme registro no Oficial de Registro de Títulos e documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto sob nº 280, Lv.A2.

Ribeirão Preto, de 22 de maio de 2020.

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia representando conforme original a mim apresentado, com o selo de autenticidade.
Ribeirão Preto, SP, 22 MAIO 2020
Dot. fe. Rafael Barbosa Corsi
Escritório Autorizado
Se os pagos por meio de Recibo por Arrecadação - RPA - 100.000



Gilda Cintra
Gilda Cintra

Presidente da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres



A luta pela Família

Associação Distribuidora de Pão aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – CEBAS 254.660/68

Registrada da Secretaria do Desenvolvimento Social/SP nº 2.117

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Dec. Fed. 50.517, de 1961

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual/SP – Lei nº. 7.588, de 1962

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal/RP – Lei nº. 1.073, de 1961

CNPJ/RFB: 56.011.737/0001-64

Fundada em 06 de julho de 1958



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, representada por sua Presidente, abaixo assinado, informa e convoca os Associados em gozo de seus direitos sociais, para uma Assembleia Geral em sessão Extraordinária, que será instalada em primeira convocação as 09h00, havendo quórum estatutário, ou trinta minutos depois com qualquer quórum, dia 19 de maio de 2020, na sede social, sito a Rua João Ribeiro, 911, Campos Eliseos, Ribeirão Preto, SP, com fins de discutir a seguinte pauta:

- Atualizar o quadro de dirigentes e do Conselho Comunitário da Rádio Educativa FM 87,9

O presente edital será afixado no quadro de avisos da sede social, e do estúdio e sala de espera da Rádio Comunitária da qual a Entidade tem a outorga, e divulgada nesta data, e, também, nos dias seguintes, por 04 (quatro) inserções diárias durante sua programação da rádio, em cada um deles, bem como, afixado no quadro de avisos na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário

Ribeirão Preto, 11 de maio de 2020


GILDA CINTRA
Presidente



AUTENTICAÇÃO
INVERSO E VERSO



A luta pela Família

Associação Distribuidora de Pão aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – CEBAS 254.660/68
Registrada da Secretaria do Desenvolvimento Social/SP nº 2.117
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Dec. Fed. 50.517, de 1961
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual/SP – Lei nº. 7.588, de 1962
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal/RP – Lei nº. 1.073, de 1961
CNPJ/RFB: 56.011.737/0001-64
Fundada em 06 de julho de 1958



Sede Própria: Rua João Ribeiro, 911, Campos Elíseos, 14080-610 – Ribeirão Preto – SP - Fone (16) 3969-4286

A ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES – RIBEIRÃO PRETO – SP

Senhoras e Senhores:

Junco Luci Okino, maior, brasileira, RG: 7.886.412-4 SSP-SP; MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, maior, brasileira, RG: 66.593018-6 SSP/SP; e, RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS, maior, brasileiro, RG: 40.630.522-5 SSP/SP, Conselheiros do Conselho Comunitário da Instituição junto a Rádio Comunitária Educativa FM 87,9, eleitos em Assembleia Geral dia 12 de fevereiro de 2020, vem por meio da presente requerer, como de fato requerido fica, em caráter irrevogável, por sua livre e espontânea vontade e razões pessoais, DEMISSÃO dos respectivos cargos que ocupam na Instituição, a partir desta data de aprovação pela Assembleia Geral.

Termos em que,

P. e E. Deferimento,

Ribeirão Preto, SP, 08 de maio de 2020.

[Handwritten signature]

JUNCO LUCI OKINO

[Handwritten signature]

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

[Handwritten signature]

RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS



Vertical stamp: Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP, Recolhido por senhalaria de arquivos de: RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS, JUNCO LUCI OKINO, em documento seu valor econômico, e data de: 08/05/2020. Ribeirão Preto, 21 de maio de 2020. Beatriz Cavalcante de Brito-Escrevente Autorizada-75. Total: R\$ 12,90. Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP. Beatriz Cavalcante de Brito-Escrevente Autorizada.



AUTENTICAÇÃO
INVERSO E VERSO

5º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - SP | Tabelião: Luiz Faleiros Macedo
R. Marinho Junqueira, 494, Centro | Cep: 14015-010 | Tel: (16) 3011.1100 | contato@5tabeleiao.com.br

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) seguinte(s):
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO(71039), Dgtr. N. da verdade.
Ribeirão Preto-SP, 21/05/2020 Em Test. da verdade.
TIAGO DOS SANTOS AUGUSTO
Código Seg: 5049485350485048494853574953. Valor: 0,85
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): AA0318560

5º TABELIÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PREITO/SP
Tiago dos Santos Augusto
113647
TIAMA
VALOR ECONÔMICO 1
010856AA0318560

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia representada
conforme ao original a mim apresentado.
Válido somente com o selo de autenticidade.

Ribeirão Preto, SP, 22 MAIO 2020

Dot. fe. Raniel Barbosa Costa
Escrivão Autorizado

Selos pagos por verba / Recebido por ato

Por ato

14834
AUTENTICAÇÃO
AU0858AC0787135

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO EDUCATIVA FM 87,9 MHZ

ZYU 627 - CANAL 200 - OPERANDO EM 87,9 MHZ - RÁDIO EDUCATIVA FM
CONCESSÃO COMUNITÁRIA
RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO - BRASIL



Rua João Ribeiro,911 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto/São Paulo

Aos Domingos

Horário	Locutores & Locutoras	Nome do Programa	Perfil do Programa
06h00 às 08h00	Vicente Scandelari	Coquetel	O programa apresenta, variedades, informações sobre o clima, notícias de Ribeirão Preto e região e esportes, vida de celebridade, astrologia, boletim informativo, memória musical do século vinte nacionais e internacionais.
08h00 às 10h00	1) Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais. 2) Organização Não Governamental Divina Luz 3) Clube Atlético Paulista 4) Instituto Acolher Assistência Social 5) Instituto Paulista Ribeirão Preto	Programação do Conselho Comunitário	Onde em sistema de rodizio o Conselho Comunitário se faz presente falando sobre as atividades realizadas pelas ONGs, com Palestras, entrevistas, dicas e muito mais...





10h00 às 12h00	Juliano Supimpa	Mister Supimpa	Programa Voltado para crianças, com músicas infantis dos anos 80 a atualidade, brincadeiras com participação de crianças no estúdio como também via telefone, charadinhas (o que é, o que é), piadas infantis, contação de Histórias, curiosidades e dicas diversas como de português...
12h00 às 16h00	Dani Lima	Super Tarde de Sucessos	Músicas Sertanejas do Raiz ao Universitário, Mensagens de Reflexão e datas comemorativas, poesias românticas. Atende Pedidos musicais de ouvintes via telefone e Whastapp.
16h00 às 18h00	Juliano Bezerra e Convidados	Entrevistas que quebra preconceitos	Entrevistas que quebram os preconceitos. Espaço dedicado a entrevistar Sacerdotes da área de atendimento da Rádio
18h00 às 20h00	Antônio Zanardo	Boleros em Alto Astral	Músicas e mensagens que elevam a alma e o espírito.
20h00 às 22h00	Coordenação Tácito Sgorlon Técnica e Apresentação Robson Vieira e participação de Palestrantes diversos	AMERP (Associação Médico Espírita)	Palestras realizadas cada domingo por um palestrante diferente.





De Segunda a Sexta-feira

Horários	Locutores & Locutoras	Nome do Programa	Perfil do Programa
06h00 às 07h59	Washington Everton Max Renato Buosi Carlos Ribeirão	Giro Metropolitano	Jornalismo com Músicas
08h00 às 08h59	Ronan Oliveira	80 por hora	Músicas que marcaram os anos 80
09h00 às 09h59	Ronan Oliveira	Educativa é Pop	O Melhor do Pop de todos os tempos
10h00 às 11h59	Juliano Bezerra Ney Rodrigues	Manhã Supimpa Bom dia Educativa	O melhor da Boa Música de Todos os Tempos, informações, utilidades públicas, Previsão do Tempo, piadas e atendendo ouvintes...
12h00 às 13h59	Horário vago	Educativa Direto	Atualmente tocando Samba e Pagode
14h00 às 15h59	Marcelo Reis	Tarde Mais Amigos	Sertanejo Universitário com Informações, Utilidade Pública e entretenimento.
16h00 às 17h59	Rodrigues	Show do Rodrigues	Programação Musical Eclética, Utilidade Pública, informações, entrevista e participação do ouvinte.
18h00 às 18h59	Silvana Pegoraro Adriano Pegoraro	De Bem Com A Vida	Na Abertura Oração Músicas Ecléticas com predominância sertaneja Participação do ouvinte, utilidade pública, entrevistas e sorteios de prêmios.
19h00 às 20h00	A Voz do Brasil	A Voz do Brasil	A Voz do Brasil





Dê Segunda a Sexta-feira

Dia da Semana	Horários	Locutores & Locutoras	Nome do Programa	Perfil do Programa
Segunda-feira	20h01 às 22h00	Coordenado Pelo Mario Palestrantes diversos	USE	Palestras realizadas cada segunda-feira por um palestrante diferente.
Terça-feira	20h01 às 22h00	Abel Santos Joana Santos	Nova Era	O Programa Nova e um programa Filosófico e Religioso, que tem por objetivo divulgar a Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec, oferecendo aos Espíritas e simpatizantes do Espiritismo a oportunidade de interagirem e estudarem os enunciados doutrinários. Divulga também as atividades desenvolvidas pelo Movimento Espírita. Apresenta ainda mensagens de otimismo e fé, procurando dar aos ouvintes paz e esperança.
Quarta-feira	20h01 às 22h00	Coordenado pelo Rogério Géia Técnica e Apresentação Tony Marinho e participação de Palestrantes diversos	AJE No AR	Palestras realizadas cada quarta-feira por um palestrante diferente.
Quinta-feira	20h01 às 22h00	Beta Santos	No AR	Musicas e entrevistas com cantores locais, utilidade publica
Sexta-feira	20h01 às 22h00	Cristóvão Mendes	Expresso Educativa	Música, alegria, Utilidade Pública, informações e aquele bate papo descontraído.





Aos Sábados

Horários	Locutores & Locutoras	Nome do Programa	Perfil do Programa
07h00 às 10h59	Wilson Pasquim	Estação Sertaneja	Abertura do Programa com Oração, músicas Sertanejas de todos os tempos, Notícias, previsão do tempo, informações, utilidade pública, entretenimento, sorteios de brindes todos os sábados obs.: em momentos de pandemia, sorteios suspensos.
11h00 às 13h59	Claudinei Poladim	História de Sucessos Musicais	Música Brasileira MPB & Pop Sempre com músicas do Roupas Nova e mais um cantor em especial onde toca a música e conta a trajetória do cantor ou banda, e também um espaço reservado para cantores locais que estão começando a carreira
14h00 às 17h59	Isabel Ribeiro	O Show é Você	Programa...o show é você... músicas sertanejas de todos os tempos, mensagens diversas, datas comemorativas, pensamentos, a maioria de autoria da Isabel Ribeiro, notícias, informações diversas, ... intuito levar alegria, sorriso, otimista pra todos ouvintes...
18h00 às 19h59	Borges da Matta	Jazz & Blue By Borges	"Jazz & Blues" todo sábado das 18hs às 20hs!! 87,9FM Rádio Educativa!! Apresentando o melhor da MPB, Bossa Nova, Jazz, R&B, Soul e Blues!!
20h00 às 22h00	Rogério Paquetá	Balcão Sonoro	Oferece um apanhado sonoro cuidadosamente escolhido que mescla rock, flash back, música brasileira. O contemporâneo de qualidade que precisa ser compartilhado





A luta pela Família

Associação Distribuidora de Pão aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – CEBAS 254.660/68
 Registrada da Secretaria do Desenvolvimento Social/SP nº 2.117
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Dec. Fed. 50.517, de 1961
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual/SP – Lei nº. 7.588, de 1962
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal/RP – Lei nº. 1.073, de 1961
 CNPJ/RFB: 56.011.737/0001-64
 Fundada em 06 de julho de 1958

Sede Própria: Rua João Ribeiro, 911, Campos Elíseos, 14080-610 – Ribeirão Preto – SP - Fone (16) 3969-4286



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SESSÃO DE 19 DE MAIO DE 2020 LISTA DE PRESENÇA

Nº	ASSINATURA
01 -	Marcos Mendes Aguiar
02 -	Walter Pereira da Silva
03 -	Gilda Pereira
04 -	Maria Bernadete Chaves
05 -	Helvinda Tronca de Rios
06 -	Juliano da Costa Bezerra
07 -	Maurício de Vitorino de Aguiar
08 -	Marcio Alves Ferreira
09 -	Therzuzinha A. F. Mattiussi
10 -	Alma de Aguiar
11 -	Marcos Tereza P. Cascardo
12 -	Dina Lulandra de
13 -	Marcos A. D. A. Costa
14 -	Costa de Almeida
15 -	Rosângela de N. Santos
16 -	Wagner de Souza Barbosa
17 -	Edson de Aguiar
18 -	José Carlos de Souza
19 -	Joana Maria Costa Espinal
20 -	Mário de N. Nascimento
21 -	Carlos Renato Silva Buoni
22 -	Luiz Otávio
23 -	Ricardo José

AUTENTICAÇÃO
 Autentica a presente cópia reconhecida conforme ao original a mim apresentado. Válido somente com o selo de autenticidade.

Ribeirão Preto, 22 MAIO 2020

Doutor: Rafael Barbosa Costa
 Escrivente Autorizado

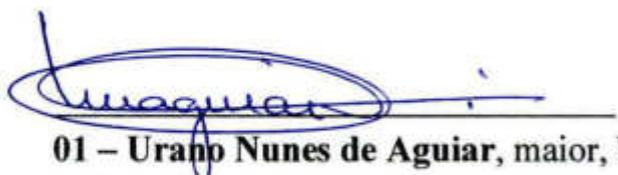
Selo de Autenticidade

115341
 AUTENTICAÇÃO
 AU0858AC0787141

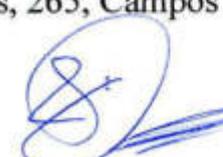
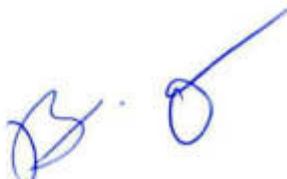
Relatório do Conselho Comunitário

Foi elaborado pelo Conselho Comunitário Relatório de Programação da Rádio EDUCATIVA FM 87,9 MHz, junto com o Coordenador Artístico e de Programação Juliano da Costa Bezerra. A rádio conta atualmente com Jornalistas e Radialistas profissionais, estagiários e locutores populares todos voluntários, a programação esta bem eclética, como apresentado na Grade Programação anexa, temos programas classificados como Adulto Contemporâneo (MPB, Pop, Flashback e Rock Romântico), Jazz e Blues, Sertanejo Raiz e Universitário, como programa Jornalístico, informativos, divulgamos Utilidades Publica, Previsão do tempo, Agenda Cultural Local e Gratuita para a população de nossa área de atendimento, Institucionais do governo federal, campanhas de vacinação, doação de sangue, campanhas de combate a dengue e prevenção das mais diversas questões relacionadas a saúde principalmente, como por exemplo ao Covid-19..., transmitimos a Voz do Brasil de segunda a sexta das 19h00 às 20h00 exceto quando á feriado nacional, e o Prefixo da rádio a cada 60 minutos, o horário de funcionamento da rádio dê domingo à sexta-feira é das 06h00 às 22h00, aos sábados das 07h00 às 22h00 conforme esta escrito em nossa Outorga. Não havendo mais nada a acrescentar os cinco membros representantes do Conselho Comunitário assinam:

Ribeirão Preto/SP, 19 de maio de 2020



01 – Urano Nunes de Aguiar, maior, brasileiro, portadora do RG: 8.998.712-3/SSP – SP, e CPF: 748.258.528-15, representando a **Instituição: Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, CNPJ: 10.256.115/0001-03, com sede social sito a Rua Amazonas, 265, Campos Elíseos, 14080-270, Ribeirão Preto, SP;





02 - JOSIANE DA SILVA RAMIRO, maior, brasileira, portadora de RG: 49.677.831-6 SSP/SP e CPF: 367.198.048-63, representando a Instituição: **Organização Não Governamental Divina Luz**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, **CNPJ: 31.635.351/0001-00**, como sede social sito à Rua Silveira Martins, 962, Campos Elíseos, 14080-110, Ribeirão Preto, SP;



03 - EVERTON FERREIRA DA SILVA, maior, brasileiro, portador de , RG nº 43.279.267-3/SP e CIC/CPF nº. 331.074.458-27, representando a Instituição: **CLUBE ATLÉTICO PAULISTA**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, **CNPJ: 56.003.320/0001-50**, com sede social sito a Rua Anita Garibaldi, 890, 14080-280, Campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP;



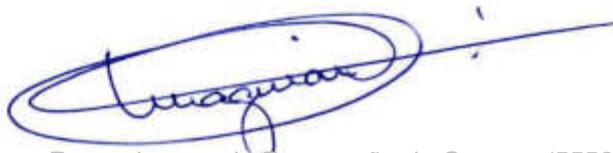
04 - SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO, portador de RG 24.154.285-6, CIC/CPF: 250.643.818-16, representante da Instituição: **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, **CNPJ: 06.318.831/0001-92**, com sede social sito a Rua Major Carvalho, 23, Campos Elíseos, 14080-030, Ribeirão Preto, SP;



05 - JOANA DARC COSTA SPAGNOL, maior, brasileira, RG 12.687.163/SP e CIC/CPF 019.895.488-30, representante da Instituição: **INSTITUTO PAULISTA RIBEIRÃO PRETO**, **CNPJ: 29.553.502/0001-21**, com sede social sito a Rua Minas, 343, Campos Elíseos, 14080-190, Ribeirão Preto, SP;



Coordenador Artístico e de Programação do Departamento de RadiCom da Instituição Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, CNPJ 56.011.737/0001-64 , JULIANO DA COSTA BEZERRA, maior, brasileiro, solteiro, radialista DRTE 17.781 e Jornalista 0083561/SP, portador de RG: 24.154.143-8/SSP-SP e CPF: 266.990.688-57, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 2332, Campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.011.737/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1970
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO	NÚMERO 911	COMPLEMENTO *****
CEP 14.080-610	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEUNIAO@CONTABILIDADEUNIAO.COM		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 10:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.256.115/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2008
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESTACAO LUZ - ESPACO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 14.080-270	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIPIRANGA.COM	TELEFONE (16) 3636-8801
-----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2008
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 17:05:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15.04.2018, DA ESTAÇÃO LUZ - ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2018, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Ordinária da Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais, associação com fins não econômicos, realizada em sua Sede localizada na Rua Amazonas, 205, no bairro Campos Eliseos, no município de Ribeirão Preto (SP), conforme publicação da Convocação veiculada no endereço <http://www.estacao luz.org>, também por e-mails e Edital afixado em sua Sede, em 27.03.2018. As dessele horas e trinta minutos a Sra. Jucio Luci Otino, presidente da Associação, após conferir a existência de número suficiente de associados para realização da mesma, em primeira convocação, procedeu a abertura dos trabalhos, com apresentação geral da ONG e leitura da pauta do dia: 1. Discussão e homologação da programação anual da Associação, previamente discutida e submetida aos associados e aprovada pelo Conselho Deliberativo; 2. Apreciação do Relatório Anual da Diretoria, previamente encaminhado ao Conselho Fiscal para substituir seus trabalhos, juntamente com relatório emitido pelo 1º Tesoureiro Wesley Ricardo de Agostini; 3. Discussão e homologação das contas e do balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. Na sequência, apresentou a Programação 2018, o Relatório Anual da Diretoria e o relatório pelo 1º Tesoureiro, juntamente com os conteúdos que detalham todas as despesas e receitas. Não havendo dúvida a ser esclarecida, a Assembleia aprovou por unanimidade todos os assuntos da pauta. As demais horas desse mesmo dia e na sequência da assembleia ordinária foi dado início à assembleia geral extraordinária, convocada em conjunto com a ordinária conforme acima descrito. Confirmado o quórum necessário e com manutenção dos associados presentes na Assembleia Geral Ordinária, a Presidente Jucio Luci Otino, após apresentar a nova composição, procedeu a leitura da pauta: 1. eleição de dois associados, quites com suas obrigações sociais, para compor o Conselho Deliberativo, um como membro efetivo e outro como membro suplente; 2. Discussão e referendo da nova Diretoria e Conselho Fiscal, cuja composição ocorreu sob prévia análise e aprovação do Conselho Deliberativo. Após os debates, a Assembleia elegeu os associados Américo Nêda e Bruno Almeida Moraes como representantes comunitários efetivo e suplente, respectivamente. Estando admitida a eleição em seu Estabelecimento, foram confirmados os nomes da Presidente Jucio Luci Otino e do Vice-Presidente José Messias Cardoso, do 1º Tesoureiro, Wesley Ricardo de Agostini, bem como da Conselheira Fiscal efetiva Jufana Assunção Hernandez e dos Conselheiros Fiscais Substitutos Rafael Kandy Otino Alencar e Paula Samada Alves, com referendo do 2º Tesoureiro Urbano Nunes de Aguiar, do 1º Secretário e 2º Secretária, Ianca Tainá Ramos Prates e Ana Paula Rossi. Referendados também como Segundo e Terceiro Conselheiros Fiscais efetivos Raíssa de Castro Soares e Alexei José Zaráfini, além de Gabriela Darini Guarãni com 3º Conselheira Fiscal Substituta. Todos os nomes com as devidas qualificações constam da Pauta dos membros eleitos para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais em anexo. Os membros da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo com mandato até 16.04.2018 concordaram com a renúncia desse mandato para 15.04.2018. Assim, os reeleitos e/ou novos eleitos tomaram posse no dia desta Assembleia, sendo, portanto, a despeito de não haver essa exigência em seu Estatuto, Posses em anexo. Em seguida, a despeito de não haver essa exigência em seu Estatuto, aprovaram a inscrição de projetos em editais públicos como do Fênix, Petrobras, Banco Itaú ou de Chamadas internas como a da FBB Fundação Banco do Brasil Também foram aprovadas a participação da organização em órgãos como o COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, neste representado por José Messias Cardoso e Jucio Luci Otino, como efetivo e suplente, respectivamente, do CNDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em como no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social ou qualquer outra

Estação Luz - Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

Rua Amazonas, 205 - Campos Eliseos CEP 14080-270 - Ribeirão Preto/SP - Fone: (16) 3655-6907

www.estacao luz.org

ESTACÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
21/21	

045259

participação e/ou projeto julgada(o) conveniente pela Diretoria, envolvendo as áreas de assistência social, cultura, educação, saúde, meio ambiente e quaisquer outras admitidas em seu Estatuto. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo a Presidente agradecido a presença de todos e eu, lanca Tainá Ramos Prates, redigi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente e, por mim, que, nesta data, assumo o cargo de Primeira Secretária.

Ribeirão Preto (SP), 15/04/2018.

lanca Tainá Ramos Prates
1ª Secretária

Junio Luci Okino
Presidente

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto-SP
 Rua Floriano, 255 - Campos Elzeos - CEP 14060-270
 Fone: (16) 3336-8207 - Fax: (16) 3336-8208

Declaração por simulação de firma sobre o JORNAL LUNA MUNDI, LUNA ROMA NUNCA FORTES, no documento em valor econômico, e em R\$

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2018.
 Em teste de verdade. (16) 3336-8207

Isabel Barbaça Cruz - Expediente Administrativo
 Total R\$ 12,00

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Alameda João - 592
 Rafael Barbosa
 Inscrição: 145211
 045259

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
 Alameda João 592/593 - Ribeirão Preto - SP - Tel: (16) 3336-2415 - CxP 20000-200
 Oficial Delegado
 Oficial Substituto

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado no microfilme sob No. 045259 e averbado a margem do registro No. 49007, 19. .

Ribeirão Preto, SP, 14/05/2018

OSCAR EDUARDO DA SILVA
 OFICIAL SUBSTITUTO
 Endereçamento: R. 76, 25 - Jd. Elias - 14060-270 - Ribeirão Preto - SP - Inscrição Civil: 145211
 Tribunal de Justiça, Min. Públicos e PGRM.

Estação Luz - Espaço Experimental de Tecnologias Sociais
 Rua Amazonas, 265 - Campos Elzeos CEP 14060-270 - Ribeirão Preto / SP - Fone (16) 3336-8207
 www.estacauluz.org

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA ESTAÇÃO LUZ ESPAÇO
 EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, CNPJ 10.256.115/0001-03
 GESTÃO: de 15.04.2018 a 15.04.2020**

Pelo presente tomam posse, solenemente, os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da **ESTAÇÃO LUZ ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Amazonas, 265, CEP 14080.270, inscrita no CNPJ/MF 10.256.115/0001-03, para mandato de 15.04.2018 a 15.04.2020. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral realizada em 15 de abril de 2018, ao assumir suas funções o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade e sob declaração de que não são servidores públicos. Por ser verdade, assinam a seguir:

DIRETORIA EXECUTIVA	
Nome/Cargo	Assinaturas
Junco Luci Okino Presidente	<i>[Assinatura]</i>
José Messias Cardoso Vice-Presidente	<i>[Assinatura]</i>
Ianica Tainá Ramos Prates 1ª Secretária	<i>[Assinatura]</i>
Ana Paula Rossi 2ª Secretária	<i>[Assinatura]</i>
Wesley Ricardo de Agostino 1º Tesoureiro	<i>[Assinatura]</i>
Urano Nunes de Aguiar 2º Tesoureiro	<i>[Assinatura]</i>
CONSELHO FISCAL	
Nome/Cargo	Assinatura
Juliana Assunção Hernandes 1ª Conselheira Fiscal Efetivo	<i>[Assinatura]</i>
Raissa de Castro Soares 2ª Conselheiro Fiscal Efetivo	<i>[Assinatura]</i>
Alexei José Zaratini 3ª Conselheiro Fiscal Efetivo	<i>[Assinatura]</i>
Rafael Kendy Okino Alves 4ª Conselheiro-Fiscal Suplente	<i>[Assinatura]</i>
Paula Sawada Alves 5ª Conselheira Fiscal Suplente	<i>[Assinatura]</i>
Gabriela Darini Guaritã 6ª Conselheira Fiscal Suplente	<i>[Assinatura]</i>
REPRESENTANTES COMUNITARIOS	
Américo Ikeda Membro Efetivo do Conselho Deliberativo	<i>[Assinatura]</i>
Bruno Almeida Moraes Membro Suplente do Conselho Deliberativo	<i>[Assinatura]</i>

Estação-Luz - Espaço Experimental de Tecnologias Sociais
 Rua Amazonas, 265 - Campos Elísios CEP 14080.270 - Ribeirão Preto / SP - Fone (16) 3636-8900
 www.estacao luz.org

ESTAÇÃO LUZ
 ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS
 Rua Amazonas, 265 - Ribeirão Preto
 Junco Luci Okino - Presidente

CONSELHO FISCAL
Mandato: de 15.04.2018 a 15.04.2020
Membros Titulares

Ordem	Nome	Qualificação
01	Juliana Assumpção Hernandes	Brasileira, casada, bióloga, RG 34.574.700-82 SSPSP, CPF 350.374.718-03, residente e domiciliada à Rua Sargento Bueno, 102, apartamento 1606, Ribeirão Preto-SP
02	Raisa de Castro Soares	Brasileira, solteira, graduada em Administração de Empresas, RG 12.958.303-SSP-MG, CPF 107.977.388-06, residente e domiciliada à Rua João Perone, 245 - lot 13, Nova Aliança, Ribeirão Preto (SP)
03	Alexei José Zaratini	Brasileiro, solteiro, professor, RG 14.052.028-SSP-MG, CPF 015.558.545-78, residente e domiciliado à Rua Ivó Martins, 160, Goupê (MG)

Membros Suplentes

01	Rafael Kendy Okino Alves	Brasileiro, solteiro, economista, RG 30.691.282-X, CPF 304.325.888-00, residente e domiciliado à Rua Luiz Gama, 885, Ribeirão Preto - SP
02	Paula Sawada Alves	Brasileira, solteira, graduada em matemática aplicada à informática, RG 29.925.296-5 SSPSP CPF 333.187.828-66, residente e domiciliado à Praça Francisco Jucateili, 161, Ribeirão Preto - SP
03	Gabriela Darini Guaritá	Brasileira, solteira, engenheira civil, RG 32.800.779-1 SSPSP, CPF 222.109.748-35, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 1479, apartamento 14, Ribeirão Preto - SP

REPRESENTANTES COMUNITÁRIOS

Américo Ikeda Membro Efetivo do Conselho Deliberativo	Brasileiro, solteiro, médico veterinário, RG 9.256.418 SSPSP, CPF 020.539.448-54, residente e domiciliado à Rua Amazonas, 1285 Ribeirão Preto - SP
Bruno Almeida Moraes Membro Suplente do Conselho Deliberativo	Brasileiro, solteiro, professor de yoga, RG 43.729.068-2 SSPSP, CPF 366.901.068-88 residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 528, Ribeirão Preto - SP

15 ABR 2018

EST. EXP. LUIZ
RUA AMAZONAS, 265 - CAMPOS ELÍSEOS - RIBEIRÃO PRETO - SP
RUBRICO DO PRESIDENTE

Estação Luz - Espaço Experimental de Tecnologias Sociais
Rua Amazonas, 265 - Campos Elíseos CEP 14080-270 - Ribeirão Preto / SP - Fone (16)

Registro CNPJ das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Ribeirão Preto, 16 de abril de 2018.
Em Teste da verdade. Cdd. 116.406.772-11
Tárcio Benedito Lopes de Oliveira-Escritor Autorizado
Total: R\$ 5,00

0888A0041041

DIRETORIA
 Mandatos de 15.04.2018 a 15.04.2020

045259

Nome/Cargo	Qualificação
Presidente Junco Luci Okino	Brasileira, viúva, RG 7.886.412-4 SSPSP, CPF 980.244.508-87, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Luiz Gama, 885, Ribeirão Preto (SP)
Vice-Presidente José Messias Cardoso	Brasileiro, divorciado, RG 8.515.058 SSPSP, CPF 050.307.733-04, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Tobias Aguiar, 263, Ribeirão Preto (SP)
1ª Secretária Ianica Tainá Ramos Prates	Brasileira, solteira, graduanda em ciencias biológicas, RG 49.931.882-1 SSPSP, CPF 386.157.408-01, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 265, Ribeirão Preto - SP
2ª Secretária Ana Paula Rossi	Brasileira, solteira, professora, RG 41.654.078-4 SSPSP, CPF 307.900.748-42, residente e domiciliada à Rua Iguape, 747- bloco B, apartamento 21 - Ribeirão Preto - SP
1º. Tesoureiro Wesley Ricardo de Agostino	Brasileiro, casado, biólogo, RG 33.205.626-0 SSPSP, CPF 325.432.678-40, residente e domiciliado à Rua Walter Poltoni, 97 Ribeirão Preto - SP
2º. Tesoureiro Urano Nunes de Aguiar	Brasileiro, divorciado, vendedor externo, RG 8.998.712-3 SSPSP, CPF 748.258.528-15, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 265, Ribeirão Preto - SP

15 ABR 2018

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 Rua ... Ribeirão Preto-SP
 Junco Luci Okino - Presidente

Região Estadual dos Passos Nacionais de Ribeirão Preto-SP
 Recolha por semelhança a firma para os JUND 1011
 OBRIGADO, em documento sem valor econômico, e des-
 Ribeirão Preto, 14 de Abril de 2018.
 Em Teste da verdade: 688.688.688/7791815311
 Ianae Rêgina Lopes de Oliveira - Secretária Autorizada-SP
 Total: R\$ 0,00

11991
 FURTA
 08884A0001944

ESTAÇÃO
Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

ESTAÇÃO LUZ
Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

ESTATUTO

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede e Objetivos

Art. 1 – A ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, constituída em 17.05.2008, sob a forma de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, com finalidades não econômicas e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Amazonas número 265 .

Parágrafo Único: São entendidas como tecnologias sociais produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social, vinculadas a um sistema de planejamento para a criação de ambientes humanos sustentáveis, contribuindo para a construção de sociedades economicamente viáveis, socialmente justas, culturalmente sensíveis, dotadas de sistemas produtivos e conservadores de recursos naturais.

Art. 2 - A ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS caracteriza-se como um ecossistema urbano, onde podem ser aplicadas, desenvolvidas e melhoradas as tecnologias apropriadas a um espaço confinado . O objetivo da Instituição, além de sua auto sustentabilidade e do aproveitamento arquitetônico multifuncional de seu espaço, é de contribuir para o redesenho da paisagem urbanística desta cidade, encorajando políticas e abordagens sistêmicas efetivas que integrem os aspectos sociais, econômicos e ambientais, realizando, predominantemente, atividades de relevância pública e social, voltadas à promoção humana em todos seus aspectos, envolvendo todas as faixas etárias, inclusive crianças e adolescentes, e à promoção dos sistemas de apoio e de garantia da vida neste Planeta, compreendendo:

- a. promoção de Assistência Social;
- b. promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações;

Rua Amazonas, 265 – Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP
www.estacao luz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

- c. promoção gratuita de saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- d. promoção da segurança alimentar e nutricional;
- e. defesa, preservação e conservação do meio-ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- f. promoção do Voluntariado;
- g. experimentação sem fins lucrativos de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- h. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- i. estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas acima;
- j. a cooperação com organizações de âmbito local, regional, nacional e internacional com objetivos semelhantes.

Parágrafo Primeiro: A **ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS** não distribui entre os seus membros ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seus objetivos.

Parágrafo Segundo: A **ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS** aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 3 – No desenvolvimento de suas atividades, a **ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único: Para cumprir seu propósito a **ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS** atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Rua Amazonas, 265 – Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP 2
www.estacaciluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
1	4

INSCRIÇÃO Nº: 046901

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

Art. 4 – A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas emitidas pela Assembléia Geral e por Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5 - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único: Os serviços de educação ou de saúde a que a Instituição eventualmente se dedique serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II - Dos Associados

Art. 6 - A **ESTAÇÃO LUZ – ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS** é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, distribuídos nas Categorias de sócios fundadores, benfeitores, honorários, contribuintes e outros.

Parágrafo Único: O cumprimento de trabalho voluntário de acordo com a Lei no. 9608, de 18/02/1998, com periodicidade mínima mensal junto à entidade, constitui-se também como uma das obrigações sociais dos associados, sendo que o desempenho deste trabalho não precisa ser realizado necessariamente em sua sede, sendo reconhecido desde que agregue valor aos objetivos sociais da Instituição.

Art. 7 - A admissão dos associados, por aprovação da Diretoria, dar-se-á por meio da anuência e assinatura nas ficha ou livro de admissão dos associados.

Art. 8 - A demissão dos associados dar-se-á por meio de ato administrativo da Diretoria, ouvido o Conselho Deliberativo.

Parágrafo único – O desligamento espontâneo do associado dar-se-á por meio de comunicação à diretoria.

Rua Amazonas, 265 – Campos Elíseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP
www.estacaoluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

3

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

Art.9 – O associado que descumprir os dispostos estatutários, assim como os regimentais, será passível da penalidade de exclusão dos quadros da Associação, a ser efetivada por ato da Diretoria, referendado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único: A exclusão do associado somente é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e recurso, nos termos do artigo 57 da Lei 11.127, de 28.06. 2005.

Art. 10 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a. votar e ser votado para cargos eletivos;
- b. convocar, através de requerimento, o Conselho Deliberativo da Instituição, desde que as razões que embasarem esse procedimento sejam representativas do posicionamento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais, na forma prevista no art. 60 da Lei 11.127, de 28.06.2005;
- c. tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 11 – São deveres dos associados:

- a. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b. acatar as decisões da Diretoria e do Conselho Deliberativo.

Art. 12 - Os membros não respondem pelas obrigações contraídas pela Instituição, nem subsidiariamente, nem solidariamente.

CAPÍTULO III - Da Administração e do Conselho Deliberativo

Art. 13 - A Instituição será administrada por :

- a. Assembléia Geral;
- b. Diretoria;
- c. Conselho Fiscal

Rua Amazonas, 265 – Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP
www.estacaoluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

4

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

d. Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único: A Instituição não remunera, sob nenhuma forma, os cargos de sua Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 14 – A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15 – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- a. discutir e homologar a proposta de composição do primeiro grupo gestor da Instituição, apresentada por seus membros fundadores;
- b. destituir os administradores;
- c. decidir sobre as alterações deste Estatuto;
- d. eleger dois associados, quites com suas obrigações sociais, para compor o Conselho Deliberativo, um como seu membro efetivo e outro como seu membro suplente.

Parágrafo Primeiro: Para os atos mencionados nos itens "b" e "c" deste artigo exige-se deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, de acordo com o Art. 59 da Lei 11.127, de 28.06.2005.

Parágrafo Segundo: O associado eleito como membro efetivo do Conselho Deliberativo, na forma prevista no item "d" deste Artigo, será, em sua ausência, substituído por seu suplente. Caberá ao participante das reuniões deliberativas manter o corpo de associados atualizados sobre as deliberações ocorridas.

Art. 16 – A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a. discutir e homologar a proposta de programação anual da Instituição, aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- b. apreciar o relatório anual da Diretoria;
- c. discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17 – A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

Rua Amazonas, 265 – Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP 5
www.estacarluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

- a. pela Diretoria;
- b. pelo Conselho Fiscal;
- c. pelo Conselho Deliberativo.

Art. 18 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou na página da internet e/ou circulares e e-mails, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 19 – A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 20 – A Diretoria será composta por um Presidente e um Vice Presidente, um Primeiro e um Segundo Secretário, um Primeiro e um Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro: O mandato da Diretoria será de 24 meses, sendo permitida a reeleição, caso haja aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

- a. elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo a proposta de programação anual da Instituição;
- b. elaborar lista de nomes para compor o Conselho Fiscal e submetê-la ao Conselho Deliberativo;
- c. elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- d. contratar, demitir funcionários e aprovar os pedidos de trabalho voluntário;
- e. aprovar e demitir associados, instaurando e submetendo à decisão do Conselho Deliberativo os processos de exclusão de associados por justa causa, devidamente caracterizada na forma do parágrafo único do Art. 9 deste estatuto;

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Estação Luz - SP	
<i>[assinatura]</i>	8
N.º DO REGISTRO: 046901	

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

- f. reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- g. regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno de Instituição.

Art. 22 – A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 23 - Compete ao Presidente:

- a. orientar e superintender todas as atividades da Instituição;
- b. representar a Instituição judicial e extra-judicialmente;
- c. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo, no qual é parte integrante;
- d. assinar contratos e convênios de qualquer natureza e, em conjunto com o Tesoureiro, cheques e ordens de pagamento e demais documentos necessários à movimentação das contas bancárias em nome da Instituição.

Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente :

- a. substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos ocasionais e temporários;
- b. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 25 – Compete ao Primeiro Secretário :

- a. secretariar as reuniões da Diretoria, da Assembléia Geral, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo e redigir as atas;
- b. supervisionar a execução de todos os serviços da Secretaria e assinar o expediente;
- c. publicar todas as notícias das atividades da Instituição.

Art. 26 – Compete ao Segundo Secretário :

Rua Amazonas, 265 – Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP
www.estacao luz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

7

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

- a. substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 27 – Compete ao Primeiro Tesoureiro :

- a. assinar, juntamente com o Presidente ou seu substituto legal, todos os cheques, ordens de pagamento que impliquem em responsabilidade financeira da Instituição;
- b. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados supervisionar a execução de todos os serviços contábeis e a escrituração de seus livros;
- c. apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- d. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- e. abrir e movimentar contas bancárias da Instituição, juntamente com o Presidente ou seu substituto;
- f. efetuar os pagamentos devidamente autorizados;
- g. assinar junto com o Presidente ou seu substituto legal, os balanços e demonstrações de contas da Instituição;
- h. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- i. Integrar o Conselho Deliberativo.

Art. 28 – Compete ao Segundo Tesoureiro :

- a. substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos ocasionais e temporários;
- b. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Rua Amazonas, 265 – Campos Elíseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP
www.estacaoluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão

HP

Art. 29 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros e por seus respectivos suplentes indicados pela Diretoria e aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. examinar os livros de escrituração da Instituição;
- b. opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, aprovando e emitindo pareceres para órgãos superiores da Instituição;
- c. requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- d. contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e. convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- f. Fazer-se representar no Conselho Deliberativo através de um de seus três membros efetivos.

Art. 31 - O Conselho Deliberativo será constituído pelo Presidente, pelo Primeiro Tesoureiro, por um membro efetivo do Conselho Fiscal e por um associado eleito pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: O funcionamento do Conselho Deliberativo ocorrerá dentro do mandato de seus representantes, que será coincidente com o mandato dos associados eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 32 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a. analisar e decidir sobre os requerimentos formulados pelos associados quites com suas obrigações sociais, na forma prevista no item "b" do Art. 10 deste estatuto;

HS

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

- b. decidir sobre processos instaurados no âmbito da Diretoria, pertinentes ao desligamento de associados por justa causa;
- c. analisar e aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- d. decidir sobre eventuais reeleições da Diretoria ou sobre nova composição da mesma em novos mandatos;
- e. discutir e decidir sobre a listagem de nomes sugeridos pela Diretoria para compor o Conselho Fiscal;
- f. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; .
- g. decidir sobre a extinção da Instituição, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, conforme disposto nos Artigos 35 e 39 ;
- h. convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: As deliberações deste Conselho serão oficializadas através da emissão de ordens executivas, a cargo da Diretoria, ou de outro procedimento de consenso dos Conselheiros

Parágrafo Segundo: O Conselho Deliberativo será convocado pela Diretoria ou por requerimento dos associados, conforme previsto no item "a" deste Artigo, a se reunir, sempre que se fizer necessário.

CAPÍTULO IV - Dos Recursos Financeiros

Art. 33 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- a. termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos nas suas áreas de atuação;
- b. contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c. doações, legados e heranças;
- d. rendimento de aplicação de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

Rua Amazonas, 265 – Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP 10
www.estacaoluz.org – Facebook: Estação Luz Ribeirão



Handwritten mark or signature in the bottom right corner.

ESTAÇÃO

Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

- e. contribuição dos associados;
- f. recebimento de direitos autorais, etc.

CAPÍTULO V - Do Patrimônio

Art.34 - O patrimônio da Instituição será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art.35 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 36 - Na hipótese da Instituição obter, e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

CAPÍTULO VI - Da Prestação de Contas

Art. 37 - Na prestação de contas a Instituição observará:

- a. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Instituição, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Rua Amazonas, 265 - Campos Eliseos CEP 14080.270 . Telefone 55(16)3636-8801 - Ribeirão Preto - SP 11
www.estacanaluz.org - Facebook: Estação Luz Ribeirão

ESTAÇÃO
 Espaço Experimental de Tecnologias Sociais

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 07.11.2018, DA ESTAÇÃO LUZ ESPAÇO EXPERIMENTAL DE TECNOLOGIAS SOCIAIS PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL - Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2018, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária da Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais, associação com fins não econômicos, realizada em sua Sede localizada na Rua Amazonas, 265, no bairro Campos Eliseos, no município de Ribeirão Preto (SP), conforme publicação do Edital de Convocação veiculado no endereço <https://www.facebook.com/estacao luz ribeiraopreto> e também por e-mails e Edital afixado em sua Sede. Às dezesseis horas e trinta minutos a Sra. Junco Luci Okino, Presidente da Associação, após conferir a existência de número suficiente de associados para realização da mesma, em primeira convocação, procedeu a abertura dos trabalhos. Logo a seguir, a Sra. Presidente solicitou a Sra. Secretária que procedesse à leitura do Edital de Convocação de Assembleia Extraordinária, que foi realizado de acordo com o item "h" do artigo 32, do Estatuto Social, seguindo orientações para: a) de acordo com o item "c" do artigo 15, do Estatuto, decidir as alterações propostas; b) Tais alterações visam a adequação estatutária à Lei 13019, de 31.07.2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após submeter aos presentes as alterações, aprovadas por unanimidade pelos presentes, passou a proceder à leitura do novo Estatuto na íntegra, com as principais alterações e inclusão de artigos no estatuto social, conforme segue o Estatuto Consolidado. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Secretária, lavrei a presente ata.

Ribeirão Preto, 07 de novembro de 2018.

Janca Tainã Ramos Prates
 Janca Tainã Ramos Prates
 1ª Secretária

Junco Luci Okino
 Junco Luci Okino
 Presidente



*Ata
 Helenes Bueno do Amaral
 OAB SP 158699*

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Rua Paraíba, 113 - Campos Eliseos - CEP 14080-270
 Fone: (16) 3636-8801 - Fax: (16) 3636-8802
 Recibido por assinatura as firmas supra das SRS
 LUCI OKINO, JANCA TAINA RAMOS PRATES, em documento
 em valor econômico, e de R\$
 Ribeirão Preto, 08 de novembro de 2018.
 Em Teste do Juiz de Paz, OAB (1256110/167048023)
 Patrícia Regina Martins Gentile - Escrivã Registradora
 Total R\$ 12,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.635.351/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2018
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG DIVINA LUZ	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R. JOAO BIM	NÚMERO 487	COMPLEMENTO *****
CEP 14.085-090	BARRIO/DISTRITO VILA TAMANDARE	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (16) 3234-6487	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 10:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

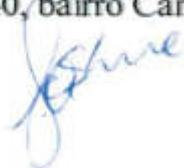


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), as vinte horas (20:00), reuniram-se na Rua João Bim nº.487, bairro Vila Tamandaré, CEP 14085-090, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, lideranças interessadas em constituir uma **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, sem fins lucrativos cujo o objetivo é o favorecimento da comunidade local, de acordo com a legislação em vigor.

Foi eleita, por aclamação, para presidir os trabalhos da Assembléia Geral, **JOSIANE DA SILVA RAMIRO**. A Presidente deu por instalada a Assembléia e determinou a abertura dos trabalhos. A Presidente a seguir, declarou que tinha em mãos o projeto do Estatuto, determinando para que se procedesse a leitura , o que foi feito de imediato.

Fim da leitura, a Presidente submeteu a votação, verificando -se ter sido aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, a Presidente declarou definitivamente constituída a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**. Determinando que procedesse a escrituração do Livro de Presença dos Associados apondo a categoria e assinatura no respectivo livro. Atendida a determinação da Sra. Presidente constatou-se a presença dos seguintes associados. Associados Efetivos: **JOSIANE DA SILVA RAMIRO**, maior, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº.43.826.492-7/SSP-SP e do CPF nº.367.198.048-63, residente e domiciliada à Rua Silveira Martins nº.962, CEP 14080-110, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, **RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**, maior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº.40.630.522-5/SSP/SP e do CPF nº.017.775.596-26, residente e domiciliado à Rua Silveira Martins nº.962, CEP 14080-110, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, **ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOURENÇO JUNIOR**, maior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº.49.677.831-6 e do CPF nº.443.194.088-02, residente e domiciliado à Travessa Pazzeli nº.94, CEP 14080-439, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº.18.573.960-X/SSP/SP e do CPF nº.066.593.018-60, residente e domiciliada à Travessa Pazzeli nº.94, CEP 14080-439, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, **BRUNO DA SILVA RAMIRO**, maior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº.62.207.179-8/SSP/SP e do CPF nº.512.510.878-25, residente e domiciliado à Rua Sergipe nº.765, CEP 14080-040, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, **APARECIDO RAMIRO**, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº.14.018.545-8/SSP/SP e do CPF nº.026.630.418-40, residente e domiciliada à Rua Sergipe nº.765, CEP 14080-040, bairro Campos Elisios, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.



José Eduardo Gueling
OAB-SP 239.109



Uma vez identificados os Associados, a Presidente determinou que procedesse a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedida a eleição e apuração, foram eleitos para a Diretoria, que terão mandato de 04 (quatro) anos, com duração até 21 de agosto de 2022 e que ficaram assim constituídos:

- Presidente: **JOSIANE DA SILVA RAMIRO**
- Vice Presidente: **RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**
- Secretária: **ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOURENÇO JUNIOR**
- Tesoureira: **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**

Em seguida, procedeu-se a eleição para o Conselho Fiscal e após a apuração dos votos, foram eleitos os seguintes Conselheiros representantes da Entidade, que terão mandato de 04 (quatro) anos, com duração até 21 de agosto de 2022.

- 1) **BRUNO DA SILVA RAMIRO**
- 2) **APARECIDO RAMIRO**

Após aprovação do Estatuto Social e eleição e posse da primeira diretoria, uma vez investidos de suas funções com as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, a Sra. Presidente determinou que os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal tomassem posse imediata, assinando a presente e livros da Associação. Como ninguém quis fazer uso da palavra, a Presidente deu como encerrados os trabalhos, e lavrou a presente Ata para que seja assinada pela Presidente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2018.

Josiane da Silva Ramiro
JOSIANE DA SILVA RAMIRO

José Eduardo Sastre
CAB-SP 239.109

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Rua ... 113 - Campo Eliseu - CEP 14090-020
 Fone: (16) 331-3032 - www.registrocivil.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de **JOSIANE DA SILVA RAMIRO**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 10 de setembro de 2018.
 Em Teste *lv* da verdade. Doc. 14440902920180327

Rafael Barbosa Corsi - Escrevente Autorizado - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ribeirão Preto - São Paulo
 Total: R\$ 6,00

VALIDA ELETRONICAMENTE COM O USO DE AUTENTICIDADE

Rafael Barbosa Corsi
Escrevente Autorizado

FIRMA 1
0003A8432044

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Nelson Luís Milonetto
 Oficial Delegado
 Sigrid Eduarda de Silva
 Oficial Substituta
 Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirão Preto - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3341-2441 - Cap 14090-300

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 046407 de PESSOA JURÍDICA

Ribeirão Preto/SP, 21/09/2018

SIGRID EDUARDA DE SILVA
OFICIAL SUBSTITUTA

Emolumentos: R\$ 217,81 Guias 038/2018
 Incluídos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil
 Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSM.



**ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL
DIVINA LUZ**

CAPITULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Juridica

Art. 1º. - Sob a denominação de **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que se regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPITULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2º. - A **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, terá sua sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, à Rua João Bim nº.487, Vila Tamandaré, CEP 14085-090, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior.

Art. 3º. - O prazo de duração da **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, é indeterminado.

CAPITULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º. - A **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, tem por finalidade apoiar e desenvolver ações de assistência social na comunidade visando criar oportunidades de geração de renda, bem como, para desenvolvimento da auto estima, atendimento social a crianças e adultos com doenças crônicas, etc.

Parágrafo 1º. - Para consecução de suas finalidades, a **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, poderá sugerir, promover, coordenar ou executar eventos, ações e projetos, com ou sem a participação de Órgãos ou Entidades Governamentais.

Parágrafo 2º - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º. - A **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, não se envolverá em questões religiosas, politico-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPITULO QUATRO

Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

José Eduardo Cunha

Art. 6º. - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, é constituída por número ilimitados de associados, os quais serão das seguintes categorias: Efetivos, Colaboradores e Beneméritos.

Art. 7º. - São associados efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 19, do presente Estatuto.

Art. 8º. - São associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.

Art. 9º - São considerados associados beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10º. - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Primeiro - A admissão de novos associados, de qualquer categoria, será decidida pela Diretoria, após avaliação desta, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Para exclusão ou destituição de associados, de qualquer categoria será convocada Assembleia Geral especialmente para este fim, devendo haver justa causa, assegurando ao associado o direito de defesa e de recurso, nos termos previsto no Estatuto e será decidida pela Diretoria, após avaliação desta, mediante requerimento escrito de associado efetivo, do qual constem indícios ou prova de que o mesmo agiu contras os interesses da Organização.

Art. 11º. - Poderão associar-se à Organização, homens ou mulheres que tenham em sua vida social ou profissional interesse na defesa dos direitos da mulher, de crianças, adolescentes e da população carente em geral.

Art. 12º. - São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**;

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

V - Solicitar a sua demissão do quadro de associados.

Parágrafo único - os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 13º. - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

José Eduardo Guirre
 OAB-SP 238.109

II – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ** e dirimir seus objetivos e ações.

Art. 14º - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembleias Gerais

Art. 15º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, é constituída pelo associados efetivos da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**

Art. 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente I (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- II - nomeação ou destituição do Diretor Executivo;
- III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- IV - deliberar sobre a admissão de novos associados efetivos, colaboradores e beneméritos;
- V - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- VI - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;
- VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto;
- VIII - deliberar sobre a destituição dos administradores, em assembleia especialmente convocada para este fim.

Art. 17º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os associados, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

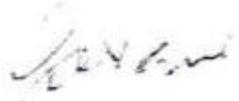
Art. 18º - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos associados efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas Assembleias, todas as categorias de associados: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembleias, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 19º - A Assembleia deverá reunir-se a cada quatro anos, no mês de julho para eleição da Diretoria, a qual se dará por aclamação, cargo a cargo.

CAPÍTULO SEXTO



José Eduardo Guatre
OAB SP 222.116

Da Administração

Art. 20º. - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, podendo ou não ser reeleita

A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato com prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 21º - O Presidente da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições:

I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**;

II - Celebrar convênios e realizar a filiação da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ** a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;

III - representar a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação.;

IV - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

V - Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.;

VI - elaborar e submeter aos associados efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VII - propor aos associados efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

VIII - propor aos associados efetivos a fusão, incorporação e extinção da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IX - adquirir, alienar ou gravar bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

XI - convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;

XII - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente no Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer outro associado praticar atos de liberalidade às custas da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.

Art. 22º - Fará parte também da Diretoria Executiva o Presidente, o Vice Presidente, o Tesoureiro, o Secretário, bem como o Conselho Fiscal.

José Eduardo Dória
OAB-SP 202.108

Art. 23º - Caberá ao Vice Presidente, substituir o Presidente quando de algum impedimento dele, ou quando da vacância de seu cargo.

Art. 24º -Caberá ao Tesoureiro a feitura ou a fiscalização de todos os documentos contábeis, inclusos nestes todos, os cheques para pagamentos em nome da Associação, os quais serão assinados por ele e pelo Presidente e, na falta do Presidente por determinação escrita deste, pelo Vice-Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 25º. - Caberá ao Secretário, a elaboração de todas as atas da Assembléia, bem como, a elaboração e publicação dos editais destas, a fiscalização da lista de frequência a estas.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Fiscal

Art. 26º. - Quando convocados nos termos do Artigo 28, Parágrafo Terceiro desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ** e se comporá de dois membros de idoneidade reconhecida, cuja substituição se fará em conformidade com o Artigo 29 e parágrafo único desse Estatuto Social.

Art. 27º. - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos associados efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral nos termos do Artigo 16, alínea III deste Estatuto..

Art. 28º. - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, sempre que necessário;

III - comparecer, quando convocados às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - opinar sobre a dissolução e liquidação da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará pela maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, não contratar auditores externos, ou assim o exigir, através de maioria simples, a Assembléia Geral.

CAPÍTULO OITAVO

Da Vacância dos cargos de Direção

Art. 29º - A vacância dos cargos pode ocorrer por força de substituição de cargo, ou pela exclusão, sendo esta a pedido ou por decisão da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**.

Parágrafo Único - Toda substituição se dará pelas regras normais de cada cargo e de ascensão. No caso de não existir o substituto legal, seja porque o cargo efetivo não tenha substituto, seja porque o substituto legal esteja impedido ou tenha sido excluído, a Diretoria Executiva indicará o associado efetivo que deverá ocupar o cargo vago, pelo período restante ao mandato da Diretoria Executiva eleita para o exercício.

CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Art. 30º - O patrimônio da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 31º - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

Art. 32º - O exercício Financeiro da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33º - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do exercício fiscal do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

Art. 34º - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, não distribuirá entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 35º - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, aplicará integralmente suas rendas, recursos, e, eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 36º - Quando não for mais possível dar continuidade aos objetivos da entidade a mesma resolverá por sua sua dissolução, a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim. Aprovada a dissolução pela Assembléia Geral, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como Organização

da Sociedade Civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos **046407** sociais semelhantes.

Art. 37º. - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 38º. - O conselho Fiscal terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 39º. - Nenhum dos dirigentes/diretores da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, em qualquer nível perceberá remuneração, sendo que o trabalho por estes desenvolvidos será sempre voluntário.

Art. 40º - A **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de interesse público ser feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Das Alterações do Estatuto

Art. 41º. - Qualquer alteração estatutária só será válida, quando aprovada em Assembléia especialmente convocada para este fim, cujo quorum necessário é o já determinado no presente Estatuto.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

Das disposições Gerais e Transitórias

Art. 42º. - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

José Eduardo Guerra
 OAB-SP 238.109

Art. 43º. – Além dos recursos oriundos de contribuições sociais, a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIVINA LUZ**, poderá angariar outros para a sua manutenção. Através de doações da Comunidade, Subvenções de Instituições Governamentais em qualquer nível, ou seja, Federal, Estadual e Municipal, e ainda Patrocínio de Entidades não Governamentais Nacionais ou Internacionais.

Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2018.

Josiane da Silva Ramiro
Josiane da Silva Ramiro
 Presidente
 CPF nº 367.198.048-63

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Rua Paraíba, 511 - Campos Elíseos - CEP 14060-430
 Ribeirão Preto - SP - Fone: (16) 3323-3000 - Fax: (16) 3323-3001

Requerido por **señalada a firma de JOSIANE DA SILVA RAMIRO**, em cumprimento aos seus estatutos, e em virtude de...

Ribeirão Preto, 19 de setembro de 2018.
 Em feitura da Cartada nº 1444/09029/2018 (032)
 Rafael Barbosa Lopes Escrevente Autorizado - 112
 Total: R\$ 6,00

FIRMA 1
 0688A 0462042

Rafael Barbosa Lopes
 Escrevente Autorizado

José Eduardo Goete
 CAB-SP 239.109

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Nelson Luis Silveira
 Oficial Delegado
 Av. Costantino Romão, 167 - Ribeirão - Ribeirão Preto - SP - Tel: (16) 2645-2441 - Cep 14095-900

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 046407 de PESSOA JURÍDICA

Ribeirão Preto/SP, 21/09/2018

SHERLY EUGÊNIA DA SILVA
 OFICIAL SUBSTITUTA

Emolumentos: R\$ 217,81 Guias 038/2018
 Incluídos valores devidos ao Estado, Ipeesp, Registro Civil Tribunal de Justiça, Min. Público e INSSPM.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.003.320/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1975
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLUBE ATLETICO PAULISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ANITA GARIBALDI	NÚMERO 894	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 14.080-280	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	------------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2020** às **15:36:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/



CLUBE ATLÉTICO DAULISTA

CNPJ: 56.003.320/0001-50

ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA SESSÃO DE 07 SET 2.019

Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove d. C.; na Rua Major de Carvalho, 46, Campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP, conforme Edital afixado na Sede Social e na Praça Desportiva e mensagem eletrônica a todos os associados, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os associados do Clube Atlético Paulista, em gozo de seus direitos sociais e quites com a tesouraria que assinam a lista de presença que vai anexa. As 09h00, assumindo a presidência o Sra. ROMELIA APARECIDA DE SOUZA, associada eleita pelos presentes, e verificando a presença do "quórum" estatutário, conforme Lista de Presença que segue em anexo, foi a sessão instalada em 1ª convocação, sendo escolhido pelo presidente para secretariar "ad hoc" a sessão, com homologação unânime do plenário, esta associada NATHIELE ELLEN FELISBERTO DE MATOS. Agradecendo a escolha, a presidente da sessão deu início aos trabalhos, passando à discussão da pauta, a saber: 01. DISCUTIR E VOTAR OS RELATÓRIOS ANUAIS DE ATIVIDADES E DOS PARECERES DO CONSELHO AOS BALANÇOS ANUAIS DE CONTAS DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2015 a 2018; na fase de discussão, foram exercido a exercício sendo lidos o Balanço e o Relatório correspondente e o parecer do Conselho nele apostos, e de imediato o presidente colocava-o em discussão, sendo as indagações de associados presentes sendo respondida de imediato, com alguns fazendo considerações a respeito, na sua maioria elogiosa a forma responsável como a entidade e suas finanças vêm sendo gerida. Concluída a fase de discussão, passou-se imediatamente a votação, tendo cada balanço e relatório sido colocado individualmente em votação e por unanimidade foram aprovadas as contas apresentadas pela diretoria referentes aos Exercícios Financeiros de 2015, 2016, 2017 e 2018. Concluída a votação deu-se início a discussão do próximo assunto da pauta, a saber: 02. RECEBER A INSCRIÇÃO DE CHAPAS, ELEGER E EMPOSSAR OS NOVOS MEMBROS DIRIGENTES, NA FORMA DO ESTATUTO SOCIAL, PARA MANDATO 2019/2023; iniciando a discussão o presidente da sessão informou que apenas uma chapa foi inscrita junto a mesa dos trabalhos até o momento, indagando se havia mais alguma, não havendo manifestação a respeito entre os presentes; assim sendo foi a chapa inscrita apresentada para conhecimento de todos, tendo a denominação de CHAPA PAULISTA PRA FRENTE, cujos integrantes são todos membros do quatro associativo, estando em dia com as suas obrigações associativas. Posto isto foi dada a palavra ao candidato a presidente EVERTON FERREIRA DA SILVA FILHO para que fizesse a apresentação dos integrantes da chapa e apresentasse sua plataforma eleitoral, a qual, concluída, passou-se a votação. Findo o processo no qual cada candidato presente era chamado nominalmente, dirigia a cabine eleitoral apunha o seu voto pelo "SIM" ou pelo "NÃO" a chapa única concorrente, foram os votos dados apurados diante dos presentes constatando-se que a chapa apresentada foi eleita por unanimidade de votos dos presentes, não tendo ocorrido nenhum voto em branco, nulo ou pela opção "não". Proclamados os resultados o presidente da sessão, ato contínuo, empossou os eleitos nos seus respectivos cargos, os quais, a partir desta data passam a exercê-los respectivamente com todos os direitos e deveres que lhes são inerentes. Foram eleitos, portanto, para mandato de 20 de setembro de 2019 até 19 de setembro de 2.023: para o **CONSELHO FISCAL**: **Conselheiro**: MAURICIO ORLANDINI, Fiscal Coordenador, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, RG: 7.599.440/SP e CIC/CPF: 289.742.208-49, residente e domiciliado à Rua Luiz Barreto, 593, Campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP; **Conselheiro**: ROMÉLIA APARECIDA DE SOUZA, maior, brasileira, casada, agente Administrativo, RG: 20.373.127-X/SP e CIC/CPF: 104.477.668-48, residente e domiciliado à Rua Adolfo Leandro, 421, Corj, Hab. Dr. Geraldo Correa de Carvalho, 14061-370,

Rua Anita Garibaldi, 890 – Campos Elíseos
14080-280 – Ribeirão Preto – SP - Brasil



CLUBE ATLÉTICO PAULISTA

CNPJ: 56.003.320/0001-50

Ribeirão Preto, SP. **Conselheiro:** BRUNO APARECIDO DE LIMA, maior, brasileiro, casado, microempreendedor individual, RG: 46.180.647-2/SP e CIC/CPF: 394.639.188-50, residente e domiciliado à Rua Itamaracá, 65, Ipiranga, Ribeirão Preto, SP. Para a **DIRETORIA EXECUTIVA**, foram eleitos: **Presidente:** EVERTON FERREIRA DA SILVA, maior, brasileiro, casado, empresário, RG: 43.279.267-3/SP e CIC/CPF: 331.074.458-27, residente e domiciliado à Rua Arthur Fracadosso, 262, Parque das Figueiras, Ribeirão Preto, SP; **Vice-Presidente:** SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO, maior, brasileiro, casado, pedagogo, RG: 24.154.285-6/SP, CIC/CPF: 250.643.818-16, residente e domiciliado à Rua Cardeal Leme, 315, Bloco C11, Ap 14, Vila Virginia, Ribeirão Preto, SP **Diretor Financeiro:** JOANA DARC COSTA SPAGNOL, maior, brasileira, casada, secretária e auxiliar de enfermagem, RG: 12.687.163/SP e CIC/CPF: 019.895.488-30, residente e domiciliada à Rua Prof. Garibaldi Biasoli, 291, Jd. São José, Ribeirão Preto, SP **Diretor Social e Administrativo:** JUAREZ CORREA DE SOUZA, fiscal relator, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, RG: 32.618.778-9 e CIC/CPF: 211.511.008-20, residente e domiciliado à Rua Osvaldo de Souza, 188, Jd. Heitor Rigon, Ribeirão Preto, SP **Diretor de Esportes:** companheiro associado FÁBIO JOSÉ ALAMIN MOROTTI (BIN), maior, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua José Rosário, 674, Ribeirão Preto, SP, RG: 7.833.680/SP e CIC/CPF: 217.293.898-05, o qual indicou para nomeação como apoio e suporte a Diretoria de Esportes e Gestão da Praça Esportiva a seguinte Comissão de Esportes Comunitária, cujos membros são nomeados em confiança e demissíveis "ad nutum", pela diretoria: compondo-a os associados: JOÃO LUIZ SOUZA SILVA, maior, brasileiro, solteiro, Rua São Carlos, 624, Vila Mariana, 14075-100, Ribeirão Preto, SP, RG: 18.574.927/SP, e CIC/CPF: 062.553.778-57; ALEX LUIZ SIQUEIRA SILVA, maior, brasileiro, em união estável, residente e domiciliado à Rua Equador, 332, Vila Mariana, 14075-300, Ribeirão Preto, SP, RG: 43.648.363-4/SP e CIC/CPF: 235.100.298-95; DAVID LUIZ DE PAULA MACIEL, maior, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Canindé, 619, Jardim Antartica, 14051-180, Ribeirão Preto, SP, RG: 40.991.151-3/SP e CIC/CPF: 336.836.058-20; LUIZ HENRIQUE CROCKETI, maior, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Equador, 398, Vila Mariana, 14075-300, Ribeirão Preto, SP, RG: 8.798.477-5/SP, e CIC/CPF: 032.199.818-95; JOSIMAR CARREIRA, maior, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Octávio Golfetto, 135, Jardim Procópio, 14065-320, Ribeirão Preto, SP, RG: 8.495.295/SP e CIC/CPF: 020.166.108-08. Empossados os eleitos e nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa as 11:10, para que esta ata fosse lavrada, enquanto os presentes se confraternizavam em torno de um cafezinho com bolachas. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, discutida, votada e aprovada por unanimidade dos presentes sem qualquer emenda e o presidente deu por encerrada a sessão as 11h35. Eu NATHALIE ELLEN FELISBERTO DE MATOS, secretariei a sessão e lavei a ata que por ter sido aprovada, vai por mim datada e assinada juntamente com o presidente da sessão. Ribeirão Preto, SP, 07 de setembro de 2.019

4º TABELIÃO

NOTAS Sumários 1aves 2ada nº 1441 São Paulo

Nathalie Ellen Felisberto de Matos
NATHALIE ELLEN FELISBERTO DE MATOS
 Secretário "ad hoc"

SEM

Romélia Aparecida de Souza
ROMÉLIA APARECIDA DE SOUZA
 Presidente da sessão

Washington de Souza Pinheiro Jr
 5º Tabelião

Rua Anita Garibaldi, 890 – Campos Eliseos
 14080-280 – Ribeirão Preto – SP - Brasil



Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 049848 e averbado a margem do registro No. 324, LV. A-2.

Ribeirão Preto/SP, 31/10/2019

SUBRID EDUARDA DA SILVA
 OFICIAL SUBSTITUTA

Emolumentos: R\$ 78,69 Guia: 044/2019
 Incluídos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil
 Tribunal de Justiça, Fin. Público e ISSQN.



Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Avenida Ernesto Botelho, 141 - Ribeirão Preto, SP - CEP: 14060-420
 Fone: (16) 3341-2411 - www.registrocivil.sp.gov.br

Reconheço por assinatura a firma retro de: ROPELIA
 MARCELINA DE SOUZA, em documento em valor
 não especificado, e sou fe.
 Ribeirão Preto, 25 de outubro de 2019.
 Em Teste da verdade, Ed. 11437/10026870197
 JESSICA NAYARA DUARTE RODRIGUES
 Escrevente Autorizada

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto - São Paulo
 Jéssica Nayara Duarte Rodrigues
 Escrevente Autorizada

FIRMA 1
 118311
 510856AA0482864

5º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 RUA INDEPENDÊNCIA, 141 - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14060-420
 FONE: (16) 3341-2411 - www.tabelaodnotas.com.br

Reconheço a firma sem valor econômico por assinatura de
 NATHALIE ELLEN FELISBERTO DE MATOS, do que dou fe.
 Ribeirão Preto, 25 de outubro de 2019. Valor recebido R\$ 1,75
 Fone: (16) 3341-2411 - www.tabelaodnotas.com.br

FRATE NOTAS
 Roberto de Almeida Guimarães
 Tabelião
 Andréia da Silva Chaves
 Escrevente Autorizada
 Independência nº 141
 Ribeirão Preto - Est. São Paulo

FIRMA 1
 111863
 510857AA0706358

5º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - SP | Inez Falcões Macedo
 Rua Independência, 141 - Ribeirão Preto, SP - CEP: 14060-420 | Fone: (16) 3341-2411 | www.tabelaodnotas.com.br

Reconheço por assinatura SEM valor econômico (SEM VALOR ECONÔMICO):
 WASHINGTON DE NESSA BARBOSA JUNIOR, do que dou fe.
 Ribeirão Preto-SP, 30/10/2019 Em Teste da verdade.
 ANDREIA CRISTINA DE SOUZA REGULA DOMINGOS
 Código Seg: 5148494850484957494850524849. Valor: R\$ 25
 VALEO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): AAC30238

5º TABELIÃO DE NOTAS
 Rua Independência, 141 - Ribeirão Preto, SP - CEP: 14060-420
 Fone: (16) 3341-2411 - www.tabelaodnotas.com.br
 Andréia Cristina de Souza Domingos
 Escrevente Autorizada

FIRMA 1
 113647
 510856AA0350728



038319

CLUBE ATLÉTICO PAULISTA

CNPJ: 56.003.320/0001-50

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - O "CLUBE ATLÉTICO PAULISTA", que assim denominar-se-á, ou então, simplesmente, como C. A. PAULISTA, com sede social sito a Anita Garibaldi, 890, Campos Eliseos, 14080-280, Ribeirão Preto, SP; é pessoa jurídica de direito privado, constituído pela união de pessoas como ASSOCIAÇÃO CIVIL, com tempo de duração indeterminado; sem finalidades econômicas e lucrativas, político-partidária ou religiosa, regido por este Estatuto Social, Regimento Interno e Deliberações dos seus Órgãos Diretivos internos, assim como pela legislação pertinente vigente no País.

Artigo 2º - São finalidades da ASSOCIAÇÃO a promoção da ação social, comunitária e socioassistencial, de Políticas Públicas Sociais Setoriais e Transversais em Geral e, em especial, as referentes a promoção das práticas desportivas, de recreação e lazer, e demais ações ligadas a Política Pública Social Setorial de Desporto em todas as suas práticas (formal e não-formal), princípios, manifestações (educacional, participação e de rendimento), modos (profissional e não profissional)), modalidades diversas, e entre elas, notadamente, o Futebol.

§ 1º. Dentro de suas finalidades, são objetivos sociais da "ASSOCIAÇÃO":

- a) Promover, fomentar, oferecer infraestrutura, apoio, patrocínio e realizar outras ações lícitas possíveis na promoção, desenvolvimento e prática desportiva, para todos os fins a que ela se destina, e, em especial para os de condicionamento físico positivo, proativo e pró-social, e, preponderantemente, como programas de assistência social para qualificar, fortalecer e disponibilizar ações para serviços e benefícios socioassistenciais de proteção social básica e especial de assistência social, notadamente na proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente, pessoas com deficiência, enfermos e idosos;
- b) Promover parcerias governamentais e com organizações privadas em geral, no enfoque de suas finalidades sociais;
- c) Representar coletivamente seus associados em todos os atos necessários a assegurar os seus direitos como tal, quer seja em juízo ou fora dele;
- d) Promover a educação social como base para a vida em comunidade, dentro dos ideais de paz, amizade, fraternidade e camaradagem, mantendo o respeito a liberdade, a individualidade e a autonomia de cada um como cidadão e pessoa humana e o compromisso deste com os interesses coletivos do grupo que integra, fortalecendo a união de forças em busca do bem comum;
- e) Promover atividades de promoção social e educacional, que permitam o desenvolvimento da consciência da participação política, da sensibilidade e do compromisso de cada um com os interesses coletivos e o conhecimento do pleno exercício da cidadania.

Rua Anita Garibaldi, 890 – Campos Eliseos
14080-280 – Ribeirão Preto – SP – Brasil



CLUBE ATLÉTICO PAULISTA

CNPJ: 56.003.320/0001-50

- f) Promover atividades que permitam aprimorar e aperfeiçoar as qualidades, os dons e os talentos das pessoas, em especial os socioesportivos;
- g) Promover o desporto em todas as suas formas de manifestação, como meio de integração social e desenvolvimento da pessoa humana;
- h) Desenvolver, complementarmente, atividades comunitárias, de caráter geral e de cunho educacional, artístico-cultural, social, recreativo e de lazer;
- i) Desenvolver outras atividades que o Regimento Interno agregar para a consecução das finalidades sociais.

§ 2º. Para o desenvolvimento de suas finalidades e objetivos, a ASSOCIAÇÃO integrará o Sistema Municipal, e por meio deste os Sistemas Estadual Paulista e Nacional de Desporto, assim como constituir ou filiar-se a Entidades de Administração Desportiva, na forma da lei.

Artigo 3º - As fontes de recursos e do patrimônio social da "ASSOCIAÇÃO" serão todas aquelas lícitas e permitidas em lei, em especial, contribuições sociais, receitas advindas de seu patrimônio e suas atividades, doações, legados, subvenções sociais e serão, todas as receitas auferidas, integralmente aplicadas nas despesas de custeio e investimento necessárias ao seu funcionamento e a consecução de seus objetivos sociais.

Artigo 4º - O patrimônio social é composto por bens e haveres em moeda corrente e no caso de dissolução da "ASSOCIAÇÃO", que dar-se-á por deliberação de 75% (setenta e cinco por cento) dos associados com direito a voto presentes em Assembléia Geral, em caráter especial, para isto especialmente convocada; após pagas todas as dívidas, caso houver, será o remanescente do patrimônio destinado a uma entidade socioassistencial e de utilidade pública, escolhida pela própria Assembléia Geral que deliberar a dissolução.

Artigo 5º - O Quadro Social da "ASSOCIAÇÃO" será formado por todo e qualquer associado, maior de 18 anos de idade, na condição de ASSOCIADO MANTENEDOR: condição pela qual assume a obrigação de contribuir mensalmente com a Associação, em valor estabelecido pela Diretoria Executiva e homologado pelo Conselho Deliberativo, condição esta que assegura, após seis meses de inscrição, e estando em dia com as obrigações associativas, direito a voz e voto nas Assembleias Gerais.

§ 1º - São direitos dos Associados: participar de suas atividades sociais, nos termos estabelecidos pelo Regulamento de cada uma e, após seis meses como associado, estando em dia com as obrigações associativas, participar das Assembleias e reuniões com direito a voz e voto.

§ 2º - São deveres dos associados: observar o disposto no Estatuto Social, Regimento Interno, Regulamentos e demais deliberações normativas tomadas por seus órgãos internos; manter em dia o pagamento de suas Contribuições Associativas; apresentar-se para participar das atividades sociais convenientemente trajado e comportar-se nelas dentro dos padrões mínimos de educação, respeito e civilidade devido.

Rua Anita Garibaldi, 890 - Campos Eliseos
14080-280 - Ribeirão Preto - SP - Brasil



CLUBE ATLÉTICO PAULISTA

CNPJ: 56.003.320/0001-50

Artigo 6º - Os Associados serão admitidos mediante requerimento a Diretoria Executiva, apresentando o interesse, as razões e a categoria na qual pretende integrar a "ASSOCIAÇÃO" e a declaração de que conhece e aceita o Estatuto Social e se compromete a respeitá-lo, desde que não esteja em débito com a entidade, sendo efetivamente incluído com aprovação da maioria dos integrantes da Diretoria Executiva, com direito a recurso ao Conselho Deliberativo em caso de indeferimento do pedido.

§ 1º - Será excluído, em decisão fundamentada, da maioria absoluta dos presentes a Assembléia Geral Extraordinária, para este fim especialmente convocada, o associado que por justa causa, configurada na desobediência ao Estatuto Social; ao Regimento Interno; a má-conduta na sede social, nas reuniões e assembleias ou nas atividades; assegurando, ao associado acusado, direito ao contraditório e a ampla defesa;

§ 2º - Será demitido da condição de associado, por homologação da Diretoria Executiva, o Associado que solicitar, no mesmo procedimento do *caput*, ou, automaticamente, se completar três ou mais contribuições sociais em atraso.

Artigo 7º - A condição de associado é intransmissível e não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas e os mesmos não respondem subsidiária e nem mesmo solidariamente pelos encargos assumidos pela entidade.

Parágrafo Único: Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, *de per se*, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.

Artigo 8º - A "ASSOCIAÇÃO" será administrado pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria Executiva.

Artigo 9º - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da "ASSOCIAÇÃO", formada por todos os Associados Mantenedores, inscritos a mais de seis meses no quadro social, cada qual com direito a um voto que será exercido de forma direta e presencial, não sendo permitido o voto por procuração, observando-se o seguinte:

- I. A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, ou por 1/5 dos Associados com direito a voto e em dia com suas obrigações associativas, por meio de edital afixado na sede social, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
- II. A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto legal, nos casos de ausência, faltas e impedimentos; ocorrendo esta instalação no horário marcado em 1ª convocação com a presença de mais da metade dos associados com direito a voto; inexistindo este "quórum", a sessão será suspensa e reinstalada em

Rua Anita Garibaldi, 890 - Campos Elzeos
14080-280 - Ribeirão Preto - SP - Brasil



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
Sh	5
Matrícula: 038319	

CLUBE ATLÉTICO PAULISTA

CNPJ: 56.003.320/0001-50

- 2ª convocação, trinta minutos depois, com qualquer número de associados com direito a voto presentes.
- III. As deliberações nas Assembleias Gerais, salvo aquelas cujo "quórum" for estabelecido de forma especial e expressa pelo Estatuto Social; serão tomadas pela maioria de votos dos Associados presentes com direito a voto.
 - IV. Serão instaladas, com fins deliberativos: em caráter especial, para deliberar especificamente sobre um dos seguintes temas: alteração ao Estatuto Social, exclusão de dirigente, exclusão de associado, dissolução da Associação; em caráter ordinário, a cada quatro anos, para eleger, entre os Associados Mantenedores, inscritos a mais de seis meses no quadro social e em dia com suas contribuições sociais, o Conselho Fiscal e os membros da Diretoria Executiva para mandato de quatro anos, e, anualmente, para analisar o Balanço Anual de Contas do Exercício Financeiro e votar o parecer do Conselho Deliberativo a ele apresentado; em caráter extraordinário, para tratar dos assuntos constantes da pauta de convocação; e, sem fins deliberativos, em caráter solene, para prestar homenagens e comemorações especiais.
 - V. O voto nas Assembleias Gerais será simbólico, podendo, a requerimento de um dos presentes e aprovação do plenário, dar-se, excepcionalmente, de forma nominal ou secreta.
 - VI. Nas Assembleias Gerais Ordinárias em que houver a disputa de mais de uma chapa para a eleição do Conselho Deliberativo, e nas Especiais de Exclusão de Dirigente ou de Associado, a votação será obrigatoriamente secreta.
 - VII. Caberá a Assembléia Geral em caráter especial, em sessão para isso especificamente convocada, pelo voto concorde de dois terços dos presentes, depois de instalada, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto, ou, em 2ª convocação, com a presença obrigatória de pelo menos um terço dos associados com direito a voto, excluir/destituir membros Dirigentes, sempre assegurado, ao acusado, o direito a ampla defesa e ao contraditório.
 - VIII. Os casos omissos serão resolvidos pelo Regimento Interno.

Artigo 10 - O Conselho Fiscal é o órgão de acompanhamento, controle, auditoria e fiscalização social, econômica, patrimonial e fiscal interna, composto por 03 (três) associados, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, para mandato de quatro anos, com direito a recandidaturas e atribuição para opinar, mediante parecer, sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, Balanços e Balancetes, e, sobre as operações patrimoniais realizadas; observado o seguinte:

- I. Os três membros do Conselho ocuparão as funções e atribuições de Fiscal-Coordenador, Fiscal-Relator e Fiscal-Revisor, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Fiscal-Coordenador, o qual representa o Conselho para todos os efeitos.
- II. Caberá ao Fiscal-Relator, inicialmente analisar os documentos submetidos ao Conselho e apresentar o seu voto, o qual se for acompanhado pelo Fiscal-Revisor, se efetivará como manifestação do Conselho. Havendo

Rua Anita Garibaldi, 890 - Campos Elíseos
14080-200 - Ribeirão Preto - SP - Brasil



CLUBE ATLÉTICO PAULISTA

CNPJ: 56.003.320/0001-50

- divergências, caberá ao Fiscal-Coordenador dirimi-las optando por uma das duas posições ou buscando conciliá-las.
- III. Receberá da Diretoria Executiva o Balanço Anual de Contas e o Relatório Anual de Atividades do Exercício Financeiro, que coincide com o ano civil, analisará e apresentará parecer conclusivo para a deliberação da Assembléia Geral;
 - IV. Exercerá outras atribuições que o Regimento Interno definir.

Artigo 11 - A Diretoria Executiva, formada pelo Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Social e Administrativo e o Diretor de Esportes, é órgão responsável pela gestão econômica, administrativa, patrimonial e social da "ASSOCIAÇÃO", coordenando suas atividades, observando o seguinte:

- I. Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pela Assembléia Geral para mandato de quatro anos, com direito a recandidaturas;
- II. Cabe ao Presidente a coordenação geral e a representação da entidade em juízo ou fora dele, a presidência das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais as quais estiver presente e assinar juntamente com o Diretor Financeiro, de forma conjunta e não solidária, os documentos financeiros e cheques bancários, salvo exceções previstas neste Estatuto Social, expressamente;
- III. Cabe ao Vice-Presidente: substituir o presidente em suas ausências, faltas e impedimentos, fazer a gestão patrimonial e manter atualizados os registros relativos ao patrimônio e auxiliá-lo em seus trabalhos;
- IV. Cabe ao Diretor Financeiro promover a gestão e coordenação econômica, contábil e fiscal, sendo responsável pelo recebimento de suas receitas, pagamento de suas despesas e guarda do numerário da "ASSOCIAÇÃO" e assinar juntamente com o presidente dos documentos financeiros e cheques bancários, estes últimos de forma conjunta e não solidária;
- V. Cabe ao Diretor Social e Administrativo gerenciar os aspectos administrativos da "ASSOCIAÇÃO", inclusive a Sede Social e Unidades Operacionais no seu aspecto infraestrutural, sendo o responsável pelos documentos da "ASSOCIAÇÃO", pelo controle e manutenção atualizada dos registros relativos ao seu quadro associativo, e, por toda a correspondência emitida e recebida, inclusive quanto ao seu arquivo e substituí, nas suas ausências, faltas e impedimentos o Diretor Financeiro.
- VI. Cabe ao Diretor de Esportes, gerenciar os aspectos sociais das atividades desportivas, inclusive o uso e funcionamento da Praça de Esportes buscando tomar a iniciativa e/ou o apoio, na realização de ações que venham a proporcionar aos Associados as finalidades desportivas da "ASSOCIAÇÃO", cabendo-lhe, ainda, substituir, nas suas ausências, faltas e impedimentos, o Diretor Social e Administrativo.
- VII. Caberá ao Regimento Interno, no que couber, acrescentar competências da Diretoria Executiva, colegiadamente, assim como novas competências aos diretores, além das aqui estabelecidas.
- VIII. O Presidente assina com o Diretor Financeiro, de forma conjunta e não solidária os cheques bancários e documentos financeiros, porém poderá o



CLUBE ATLÉTICO PAULISTA

CNPJ: 56.003.320/0001-50

Diretor Financeiro, solitariamente, retirar, fisicamente ou via eletrônica, saldos e extratos bancários, talonários de cheque e outros documentos, assim como autorizar aplicações financeiras do saldo bancário remanescente, na própria Instituição onde estejam depositados.

- IX. Os Diretores e Conselheiros não recebem nenhuma remuneração pelas atividades de dirigentes que, nesta condição, exerçam na "ASSOCIAÇÃO".
- X. A Diretoria Executiva, por aprovação da maioria dos seus membros, poderá criar Departamento e Comissões, destinadas a desenvolver atividades específicas ou eventuais, estabelecendo no ato de criação sua denominação, tempo de duração, competência e forma de composição de seus membros.

Artigo 12 - Não terão qualquer vínculo empregatício com a "ASSOCIAÇÃO", as pessoas que, associados ou não, se disponham a colaborar voluntariamente com as atividades por ele desenvolvidas, assim como os prestadores de serviços, contratados na forma da lei, para serviços autônomos ou como profissionais liberais.

Artigo 13 - A ASSOCIAÇÃO não distribuirá lucros, sobras, dividendos ou correlatos a seus associados, replicando na própria Instituição, nas respectivas despesas de custeio e capital necessárias das atividades de consecução de suas finalidades sociais, infraestrutura e sustentabilidade institucional, eventuais sobras de superávits no exercício financeiro.

Artigo 14 - Ficam convalidados para todos os fins, todos os atos praticados no período de 14 de setembro de 2014 e 20 de setembro de 2015, pelos dirigentes eleitos em Assembleia Geral, de 14 de setembro de 2010.

Artigo 15 - Este Estatuto Social poderá ser alterado, no todo ou em parte, desde que em Assembleia Geral, em caráter especial, em sessão para isso especificamente convocada.

Artigo 16 - Este Estatuto Social entra em vigor nesta data de aprovação, substituindo integralmente o texto anterior, em vigor até esta data, para todos os efeitos legais.

Ribeirão Preto, SP, 19 de setembro de 2015.

WASHINGTON DE BESSA BARBOSA JÚNIOR
Presidente da Sessão de Aprovação

ABRAHÃO RAMOS DA COSTA
Advogado - 82.557/SP

MAURÍCIO ORLANDINI
Presidente

Rua Anita Garibaldi, 890 - Campos Elíseos
14090-700 - Ribeirão Preto - SP - Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.318.831/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2004
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO ACOLHER NUCLEO RIBEIRAO PRETO	PORTE DEMAIS
------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R MINAS	NÚMERO 343	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 14.080-190	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	------------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOACOLHER.RP@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 9994-9991/ (16) 3235-7429
-------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2015
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2020** às **15:29:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/**



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

**INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL
NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP E NÚCLEO SECCIONAL DE PONTAL - SP
ATA DE SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO
REALIZADAS NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove d. C. na sala de reuniões do Espaço Coletivo e-Solidariedade, sito a Rua Major Carvalho, 23, Campos Elísios, Ribeirão Preto, SP, foi instalada sessão da Assembléia Geral do INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP e NÚCLEO SECCIONAL PONTAL – SP, na forma do Estatuto Social e do edital de convocação que vai anexo, a qual foi instalada pelo Diretor-Presidente LUCIO AURÉLIO DAMIÃO. O Presidente da sessão verificou a existência de quórum, conforme lista de presença que vai anexa, agradeceu a presença de todos, convidou para secretariar a sessão este companheiro JUAREZ CORREA DE SOUZA, e deu a sessão da Assembleia Geral, em caráter extraordinário, por instalada, as 14h00, e ato contínuo determinou o início da discussão da pauta para a qual a mesma foi convocada. 01. ALTERAÇÕES NO QUADRO DE DIRIGENTES: informou-se que estava na mesa o pedido de demissão daquele Diretor-Presidente Lucio Aurélio Damiano, por razões pessoais e em caráter irrevogável, o qual segue anexo à presente ata. Posto isto era preciso recompor o quadro diretivo, sendo aberta a discussão desta questão e depois de debates e discussões acaloradas, apresentou-se como candidato o companheiro associado BRUNO APARECIDO DE LIMA, que em deliberação foi eleito por unanimidade dos presentes o qual estará automaticamente empossado, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo, independentemente de qualquer ato solene, na data do registro da presente ata no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas (anexo ao de Registro de Títulos e Documentos) nesta Comarca, conforme concordou o interessado. Em função da eleição do companheiro como Diretor-Presidente, declarou-se vago o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e Patrimonial, que o eleito ocupava, e a eleição de titular para tal cargo passou a discussão, após a qual apresentou-se como candidato o companheiro EVERTON FERREIRA DA SILVA, cujo nome submetido ao plenário da Assembleia Geral, foi acolhido por unanimidade dos presentes. Em função desta eleição, porém, declarou-se vago o cargo de Diretor Social e de Relações Institucionais que o mesmo ocupava, abrindo-se a eleição para titularidade de tal cargo, tendo se apresentado como candidata e eleita por unanimidade dos presentes, também, a companheira ROMELIA APARECIDA DE SOUZA, todos eleitos para o restante do mandato em andamento. Assim, ficou ciente os presentes de que o quadro diretivo da Instituição, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2021, fica doravante assim composto, na forma estatutária: DIRETORIA:
DIRETOR-PRESIDENTE: BRUNO APARECIDO DE LIMA, maior, brasileiro, casado,

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP
Rua Minas, 343 – Campos Elísios
14.080-190 – Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
Av. Maria Lidia Neves Spinola, 563 – Núcleo Res. Manoel Fernandes
14180-000 – Pontal - SP

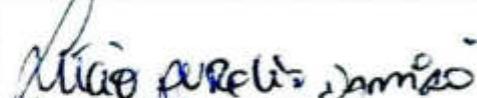


**INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

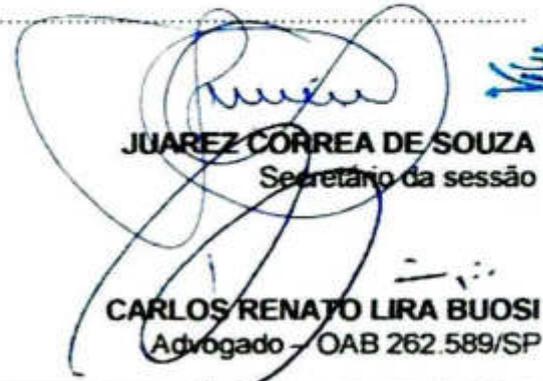
E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

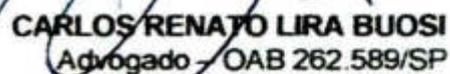
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

microempreendedor individual, RG nº 46.180.647-2/SP e CIC/CPF nº. 394.639.188-50, residente e domiciliado à Rua Itamaracá, 65, Ipiranga, Ribeirão Preto, SP; DIRETOR-ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, E PATRIMONIAL: EVERTON FERREIRA DA SILVA, maior, brasileiro, casado, empresário, RG nº 43.279.267-3/SP e CIC/CPF nº. 331.074.458-27, residente e domiciliado à Rua Raphael Francisco Lippi, 421, Torre 07, Edifício Oliveira, Ap. 45, Condomínio Praças do Ipiranga, 14060-673, Ribeirão Preto, SP. DIRETOR-SOCIAL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: ROMÉLIA APARECIDA DE SOUZA, maior, brasileira, casada, agente administrativo, RG: 20.373.127-X, e CPF: 104.477.668-48, residente e domiciliada à Rua Adolfo Leandro, 421, C. H. Geraldo Correa de Carvalho, 14061-370, Ribeirão Preto, SP. **CONSELHO FISCAL:** FISCAL-COORDENADOR: JUAREZ CORREA DE SOUZA, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 32.618.778-9/SP CIC/CPF 221.511.008-20, residente e domiciliado à Rua Osvaldo de Souza, 188, Jd. Heitor Rigon, Ribeirão Preto, SP; FISCAL-RELATOR: JOANA DARC COSTA SPAGNOL, maior, brasileira, casada, secretária, RG 12.687.163/SP e CIC/CPF 019.895.488-30, residente e domiciliada à Rua Prof. Garibaldi Biasoli, 291, Jd. São José, Ribeirão Preto, SP; FISCAL-REVISOR: GIUBERTO FERREIRA LIMA, maior, brasileiro, solteiro, vendedor, RG 33.699.918-2/SP e CIC/CPF 094.597.468-02, residente e domiciliado a Trav. Américo Conceição, 191, Campos Elíseos, 14080-710, Ribeirão Preto, SP. 02. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO E SEDE DO NÚCLEO SECCIONAL DE PONTAL DO INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL: O presidente informou que por alteração do imóvel locado, houve alteração do endereço e sede do Núcleo Seccional de Pontal da Instituição, que passou a ser o da Avenida Maria Lídia Neves Spínola, 563, Núcleo Manoel Fernandes, 14180-000, Pontal, SP, mudança que foi aprovada por todos os presentes unanimemente, devendo a diretoria tomar as providências legais cabíveis a alteração nos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa por quinze minutos para um café, e reaberta foi esta ata lida, discutida, votada e aprovada por unanimidade sem emendas, após o que a sessão foi encerrada às 15h20. Eu ROMÉLIA APARECIDA DE SOUZA, secretarei as sessões e lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada juntamente com o presidente da sessão. Ribeirão Preto, SP, 03 de novembro de 2.019.


LÚCIO AURÉLIO DAMIÃO
Presidente Instituição e da sessão


BRUNO APARECIDO DE LIMA
Presidente Eleitor


JUAREZ CORREA DE SOUZA
Secretário da sessão


CARLOS RENATO LIRA BUOSI
Advogado - OAB 262.589/SP

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO - SP
Rua Minas, 343 - Campos Elíseos
14.080-190 - Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
Av. Maria Lídia Neves Spínola, 563 - Núcleo Res. Manoel Fernandes
14180-000 - Pontal - SP



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Nelson Luiz Milaneschi
 Oficial Delegado
 Av. Costabile Romani, 167 - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3641-0411 - Cep 14096-380

Documento apresentado, protocolado e registrado em formato eletrônico sob No.049910 e averbado a margem do registro No.9555, LV.

Ribeirão Preto/SP, 08/11/2019

[Handwritten signature]

Bruna D. D. Rubio Morgado
 Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 190,57 Guias: 045/2019
 Incluídos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil
 Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSQN.

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Rua Paraíba, 213 - Campana Elites - CEP 14064-455
 Fone: (16) 332-7401 - www.registrocivil.sp.gov.br

Reconheço por semelhança as firmas de: **VALDO AURELIO DAMIANO, JURACEL DOS REIS DE SOUZA, BRUNO APARECIDO DE LIMA** em documento seu valor econômico e dou fé.

Ribeirão Preto, 08 de novembro de 2019.
 En Teste: **Rafael Barbosa Lopes** Escrevente Autorizada nº 100611907953
 Total R\$ 18,75

FIRMA 1
 S10958AA0483666

FIRMA 2
 S10958AA0998640

**ASSEMBLEIA GERAL
ATA DAS SESSÕES ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIA
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2017**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete da Era Cristã, à Rua Major de Carvalho, 23, Campos Eliseos, Ribeirão Preto, SP, conforme edital que vai anexo, reuniram-se em Assembléia Geral, os associados que assinam a lista de presença que também vai anexa à presente ata. As 14h00, foi a sessão da Assembleia Geral, em caráter especial, instalada pela presidente JOANA DARC COSTA SPAGNOL, que indicou, com a concordância dos presentes, para secretariar a sessão o associado JUAREZ CORREA DE SOUZA, com a aquiescência unanime dos associados presentes, os quais, ato continuo agradeceram a presença de todos, e, o presidente da sessão, determinou desse início a discussão da pauta constante do edital convocatório, para a presente sessão, a saber: **DISCUSSÃO, DELIBERAÇÃO E PROMULGAÇÃO DE REDAÇÃO ATUALIZADA DO ESTATUTO SOCIAL**; o presidente então solicitou ao secretário que fosse fazendo a leitura da proposta trazida para discussão pela mesa, sendo cada item lido, discutido, votado e a redação aprovada, com eventuais alterações propostas e acolhidas. Posto isto deliberou-se, por unanimidade, com efusivos aplausos dos presentes, por unanimidade a redação ao Estatuto Social da Entidade que fica promulgada para vigência imediata, para todos os legais efeitos e que será levado a registro e arquivamento em cartório, redação final esta que ficou aprovada nos seguintes termos:

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL:

I - CARACTERÍSTICAS JURÍDICAS E GERAIS:

ARTIGO 1º - O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL, que assim denominar-se-á, ou, abreviadamente, como **INSTITUTO ACOLHER: NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO - SP**, fundado em 24 de março de 2004, é Organização da Sociedade Civil - OSC, integrante do Terceiro Setor, constituída como pessoa jurídica de direito privado, com natureza de associação civil sem fins: econômicos, político-partidários, religiosos ou lucrativos, com tempo de duração indeterminado.

§ 1º - A ação do INSTITUTO ACOLHER ocorrerá preponderantemente no País, em notadamente no Estado de São Paulo, em especial no Município de Ribeirão Preto, SP, aonde terá sede e foro, assim como, conforme definir sua diretoria, nos municípios da região metropolitana e administrativa de Ribeirão Preto, SP, onde exercerá suas atividades na consecução de suas finalidades sociais.

§ 2º - Poderá o INSTITUTO ACOLHER, ainda a juízo e critério de sua Diretoria, estender sua ação a quaisquer outros Municípios do País, se e quando necessário ou conveniente às suas ações institucionais.

ARTIGO 2º - O INSTITUTO ACOLHER terá sede administrativa e para correspondência e o domicílio, sito a Rua Major de Carvalho, 23, Campos Eliseos, 14.080-030, Ribeirão Preto, SP.

PARÁGRAFO ÚNICO - As unidades de Execução institucionais, serão constituídas nos locais que a demanda assim o exigir, em forma de polos próprios ou avançados em espaços públicos e parceiros, e, a ação fora do Município sede, dar-se-á por meio de filiais, as quais poderão ser constituídas, na forma de seccionais ou núcleos em outros

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Eliseos - 14080-030 - Ribeirão Preto - SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

Instituto
Acolher
 Ribeirão Preto - SP

municípios, com funcionamento por gestão direta ou gestão compartilhada, mediante parceria com órgãos públicos governamentais ou organizações privadas; ou, ainda, com gestão de forma indireta, mediante: licensing (licenciamento), franchising (franqueamento) ou outro instrumento jurídico correlato.

ARTIGO 3º - A Entidade destinará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, nas despesas de custeio e investimento, demandadas pela consecução e desenvolvimento de ações meio e fins, as quais efetivem com qualidade a sua missão, finalidade e objeto social; sua manutenção institucional e a garantia de sua sustentabilidade institucional, aplicando-as no território nacional, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial, especial ou fundo de reserva.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Instituto não distribuirá entre os seus associados, dirigentes, empregados, mantenedores e doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

ARTIGO 4º - Responde e representa o **INSTITUTO ACOLHER**, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em todas as relações com terceiros o Diretor Presidente, e na sua ausência, faltas e impedimentos, o seu substituto legal.

§ 1º - Pode o presidente delegar em confiança, desde que expressamente, por meio de procuração pública ou privada, ou, ainda, mediante carta-preposto, parte de suas atribuições, a outrem, se e quando isto se justificar, para quem venha auxiliá-lo em suas tarefas, ou para o exercício de tarefa específica, eventual ou temporária delegada.

§ 2º - Representará administrativa e operacionalmente, cada filial constituída, em município diverso do da sede social, como preposto, dignado em confiança, um Gestor Institucional, integrante do quadro de voluntários e/ou do quadro funcional (empregados ou prestadores de serviços) da Instituição.

ARTIGO 5º - A associação reger-se-á pelas leis vigentes no País, por este Estatuto Social, regulamentados, no que couber, quando editados, por Regimento e Regulamentos internos, resoluções ou correlatos emanados dos seus órgãos internos, nos respectivos limites de suas competências.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Estatuto Social poderá ser alterado, no todo ou em parte, a qualquer momento, desde que a aprovação seja deliberada em Assembleia Geral, instalada em caráter especial, em sessão convocada exclusivamente para deliberar este fim.

ARTIGO 6º - A organização, em qualquer de suas ações, não faz, e nem permite que façam qualquer tipo de discriminação, seja esta de natureza: étnico-racial; gênero ou orientação sexual; crença espiritual ou religiosa, ou ausência dela; concepção política, filosófica, ideológica; ou, de qualquer ordem.

ARTIGO 7º - A associação poderá ser dissolvida a qualquer momento, se e quando isto for aprovado em Assembleia Geral, instalada em caráter especial, para tratar exclusivamente deste assunto na pauta de deliberações da sessão.

§ 1º - No caso de deliberação da dissolução ou extinção da Associação, após: pagas todas as dívidas caso existentes; ser cumpridas às formalidades legais e estatutárias; devolvido aos respectivos proprietários parte, quota ou fração ideal que lhes pertençam em patrimônio vinculado ou de propriedade de terceiros, sob uso, parceria ou responsabilidade da Instituição; ser dada a destinação prevista em lei ao patrimônio adquirido com recursos públicos governamentais, em função de estar gravado com

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Elíseos - 14080-030 - Ribeirão Preto - SP
 CNPJ: 06.318.831/0001-92

Instituto
Acolher
Ribeirão Preto - SP

cláusula de inalienabilidade, com compromisso formal de devolução ou transferência da propriedade à administração pública do Ente Federativo que o tenha custeado e permaneceu vinculado; havendo eventual patrimônio líquido remanescente será este destinado a uma ou mais pessoa jurídica constituída como Organização da Sociedade Civil, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta Entidade extinta, operando-se tal destinação na forma do próximo parágrafo.

§ 2º - A Entidade beneficiária do patrimônio líquido remanescente no processo de extinção ou dissolução da associação, observado o disposto no *caput* e parágrafo anterior, deverá ter sede e atuação no País, no estado de São Paulo e no Município de Ribeirão Preto; preferencialmente, tendo a(s) beneficiária(as) um ou mais dos mesmos objetivos sociais desta entidade, e mesma titulação na data de sua extinção ou dissolução, se for o caso, devendo, ainda, a beneficiária, estar registrada no Conselho Municipal, ou, Estadual, ou, Nacional de Assistência Social.

II – DAS CARACTERÍSTICAS ESTRATÉGICAS:

ARTIGO 8º - É missão institucional do **INSTITUTO ACOLHER**: atuar, enquanto organização, em nome da sociedade civil organizada, de forma complementar e suplementar a primazia da responsabilidade governamental, em contexto territorializado, na perspectiva da matricialidade familiar e do protagonismo, na proteção social em assistência social, voltada ao provimento de mínimos sociais e atendimento às necessidades básicas e contingências sociais, junto a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social ou econômico, integrada e referenciada ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com vistas a promoção de oportunidades de acesso democrático e intergeracional ao pleno exercício da cidadania.

ARTIGO 9º - Na consecução de sua missão institucional, o **INSTITUTO ACOLHER** tem, por finalidade, preponderantemente, a execução de ações e atuação do interesse da Política Pública Social de Assistência Social, em atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, em proteção social básica e/ou especial, de média e alta complexidade, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, integrados ao Sistema Único de Assistência Social – S.U.A.S.

§ 1º - A Instituição realizará suas ações diretamente, e/ou, de forma subvencionada por recursos governamentais, e/ou, ainda, mediante parceria, compartilhamento, multicompartilhamento, contrato ou outra forma de ajuste com o Poder Público, Pessoas Físicas ou Organizações Privadas.

§ 2º - Suplementar e complementarmente a Instituição atuará ainda, também em atendimento, assessoramento, e/ou, defesa e garantia de direitos, em toda e qualquer das demais políticas públicas sociais, setoriais ou transversais, que entender conveniente, e no apoio e suporte a Organizações do Terceiro Setor e na capacitação e qualificação de lideranças, gestores, operadores socioassistenciais, públicos e/ou privados, na perspectiva socioeducativa, do desenvolvimento social e comunitário, e, sempre que possível, incluindo nesta atuação, ações constituídas como Programas de Assistência Social, nos termos do artigo 24 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações posteriores), observando, neste caso, o próximo parágrafo, e voltadas ao incentivo, melhoria e qualificação dos serviços e/ou benefícios socioassistenciais.

§ 3º - A oferta das ações aos usuários-beneficiários socioassistenciais, independente da condição de associado, será de forma gratuita na perspectiva da proteção social básica e especial, e voltadas a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal.

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Elíseos – 14080-030 – Ribeirão Preto – SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
1	4

MPC/PROF/MS

044483

Instituto
Acolher
Ribeirão Preto - SP

social ou econômico, e/ou a órgãos públicos e Organizações Socioassistenciais, em atividades da Política Pública de Assistência Social, referenciadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e realizadas de forma integrada, as demais Políticas Públicas Sociais Setoriais e Transversais.

§ 4º - Nas ações institucionais, sempre que possível, o Instituto priorizará a atuação em rede, buscando a articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações, com vistas a união mutua de forças, a não sobreposição de ações, atuação e atendimento a um mesmo usuário, evitar desperdício de energia, esforços e recursos, e maximizar o impacto positivo, prosocial e proativo das ações coletivas na comunidade e para as famílias e indivíduos nela residentes.

§ 5º - A Instituição priorizará em sua ação e atuação, sempre que possível, as Políticas Públicas Transversais de promoção, defesa e garantia dos direitos especiais: da criança e do adolescente; e/ou juventude, e/ou, da pessoa com deficiência; e/ou, da mulher; e/ou, das pessoas enfermas e seus acompanhantes; e/ou, do trabalhador; e/ou da igualdade e do respeito as diferenças; e/ou, do idoso.

§ 6º - A ação e atuação institucional, observará, sempre que possível, também, o viés educacional, sejam eles: no processo formativo educativo de matriz familiar; no processo formativo de matriz formal-curricular no ensino escolar ou no processo formativo de matriz socioeducativa-comunitária, no ensino livre em geral, proporcionado no vivido compartilhado das relações humanas interpessoais e/ou institucionais, nos coletivos, nas organizações, na sociedade.

§ 7º - O disposto no parágrafo anterior, dar-se-á, entre outras perspectivas, focos e enfoques, notadamente, no estímulo cidadão para: a convivência e fortalecimento de vínculos relacionais; a qualificação e condições de desenvolvimento humano adequado; o pleno e consciente exercício da cidadania; para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional; para a qualificação e inserção de pessoas no mundo do trabalho, inclusive na educação para e pelo trabalho, e programas de estágio e aprendizagem; a promoção da convivência familiar e comunitária; e, em especial, do fortalecimento e reforço do vínculo escolar.

§ 8º - A missão, finalidades e objetivos institucionais serão financiados, viabilizados, operacionalizadas e disponibilizados a partir de programas de ações, incluindo suas ações programáticas e atividades integrantes, realizadas por execução direta; ou indiretamente, por meio de doações, financiamentos, contratos, convênios, compartilhamento de gestão, parcerias, prestação de serviços gratuitos ou remunerados de assessoria, consultoria, orientação, capacitação, organização, controle e intermediários de apoio, suporte, complementação, fornecimento de horas profissionais de trabalho, a órgãos públicos governamentais ou organizações privadas que atuem em áreas afins ou tenham tais objetivos; assim como, promovendo na perspectiva das políticas públicas que atuar: formação e qualificação; promoção; divulgação; financiamento e patrocínio; assessoramento, consultoria, orientação; apoio e suporte estrutural, infraestrutural, socioeducativo e/ou econômico; educação, salvaguarda, administração e divulgação do patrimônio histórico, artístico e cultural (material e imaterial); incentivo, estímulo e motivação à descoberta e desenvolvimento de dons, talentos, potencialidades e habilidades, no viés socioassistencial, e/ou, socioeducativo, e/ou, sociocomunitário e apoio e suporte a organizações.

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Elíseos – 14080-030 – Ribeirão Preto – SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

Instituto
Acolher
Ribeirão Preto - SP

§ 9º. Continuem fundamentos da Governança, Gestão e Ação Operacional Institucional: a gestão social democrática; a participação política e social; o fortalecimento da sociedade civil organizada; a transparência na aplicação dos recursos, públicos ou privados; os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar e promover, como princípios:

- a) o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
- b) a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
- c) a promoção do desenvolvimento pessoal, local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;
- d) o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas governamentais ou sociais;
- e) a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;
- f) a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, na perspectiva do exercício responsável, positivo, proativo, prossocial, crítico e reflexivo de deveres e obrigações pessoais e sociocomunitários;
- g) a promoção e a defesa dos direitos fundamentais, sejam eles: humanos, individuais, coletivos, sociais, políticos, econômicos, difusos ou especiais e específicos;
- h) a educação e responsabilidade para com a sustentabilidade social, comunitária e ambiental, a preservação, conservação e proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente;
- i) a valorização dos direitos dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e de todas as culturas e contribuições culturais do processo civilizatório nacional;
- j) a preservação e a valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial;
- k) supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- l) respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- m) igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.

§ 10 - Na perspectiva dos fundamentos e princípios constantes do caput e demais características institucionais retro mencionadas, são diretrizes fundamentais da ação institucional, ainda:

- a) a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, reconhecendo a primazia deste na oferta das políticas e serviços públicos e a complementaridade e suplementaridade da ação privada do cidadão e da sociedade civil organizada;
- b) a priorização do controle de resultados, seus impactos e condições de replicabilidade, se prejuízo dos enfoques na qualidade destes, dos processos e das operações promovidas;
- c) o incentivo ao uso inclusivo e acesso democrático a recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação;

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Eliseos - 14080-030 - Ribeirão Preto - SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

- d) o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados e destes nas relações com as organizações da sociedade civil, por meio dos sistemas de políticas públicas;
- e) o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;
- f) a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação e a sociedade civil organizada, por meio de ação em rede e teias focadas na articulação, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações que evitem sobreposição de iniciativas e desperdício e/ou fragmentação e promova potencialização dinâmica e equilibrada no uso dos recursos disponíveis;
- g) a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento da ação no trabalho de gestores públicos e privados, na implementação de ações de interesse público, coletivo e de relevância social, em busca de atuação específica, especializada e qualificada;
- h) a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidas, notadamente combatendo as práticas de egocentrismo, corporativismo, patrimonialismo e corrupção; ...
- i) a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da criatividade e inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

§ 11 - Constitui, portanto, objeto social do INSTITUTO ACOLHER, para os devidos fins, na perspectiva do CNAE: preponderante/principal: 9430-8/00 – Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais; complementares/acessórias: 8800-6/00 – Serviços de Assistência Social, sem alojamento; 8730-1/99 – Atividades de Assistência Social prestadas em Residências Coletivas ou Particulares; 8550-3/02 – Atividades de Apoio a Educação; 8599-6/03 – Treinamento em Informática; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 8599-6/99 – Outras Atividades de Ensino não Especificadas; 8219-9/99 – Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo a Pessoas e Organizações.

ARTIGO 10 – Entre outras, que venham a ser previstas no Regimento Interno ou deliberações e resoluções internas fundamentadas, constituem objetivos, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; do INSTITUTO ACOLHER, na consecução de sua missão e finalidades institucionais:

- a) Servir desinteressadamente e sem finalidades econômicas e lucrativas à comunidade e suas organizações, e não apenas ao seu quadro associativo, notadamente de forma gratuita na ação socioassistencial;
- b) Promover serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em proteção social básica e especial de média e alta complexidade a pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social e/ou econômico, integrado a rede socioassistencial e articulado com a rede intersetorial, destinado a cidadãos em geral, e, em especial a usuários-beneficiários: crianças e adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores, minorias e excluídos sociais e com idosos;
- c) Atuar, subvencionadamente; ou, em parceria, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, com; ou, prestando serviços, mediante contrato ou equivalente, ao Poder Público, nas suas esferas federativas: federal,

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Elíseos – 14080-030 – Ribeirão Preto – SP
CNPJ: 06.318.831/0001-92

- estadual e/ou municipal, com órgãos da administração: direta, descentralizada ou indireta, dos poderes: legislativo, executivo e judiciário, por meio de todos e quaisquer órgãos governamentais vinculados a políticas e serviços públicos; na consecução de sua missão, finalidade e objetivos sociais institucionais;
- d) Atividades de segurança alimentar e nutricional, associadas, quando possível a educação ambiental de ecocidadania na promoção do consumo consciente, da sustentabilidade e do combate ao desperdício;
- e) Atividades de promoção da integração ao mercado do trabalho, sempre que possível, articulado aos serviços e benefícios socioassistenciais, e, no viés da inserção no mundo do trabalho, promoção do protagonismo, a educação para e pelo trabalho, e, em programas de estágio,, primeiro emprego e aprendizagem, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas e individuais dignas de sobrevivência, foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante tal processo, garantia da acessibilidade e tecnologias assistivas e assertivas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social, o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades;
- f) Atividades de educação continuada permanente a gestores e operadores socioassistenciais;
- g) Atividades de transporte especial, especializado e/ou adaptado destinado a pessoas socialmente vulneráveis e de promoção de acessibilidade a tais pessoas em espaços públicos;
- h) Atividade de qualificação de lideranças, conselheiros de políticas públicas e tutelares, agentes públicos e privados, no empoderamento de cidadãos, voluntários e usuários de políticas e serviços públicos, a educação política diversa e plural e para a cidadania com vistas ao reconhecimento dos ideais de paz, liberdades públicas estado democrático de direito, justiça social, bem comum, responsabilidade social e ambiental, controle social, participação popular e protagonismo comunitário e outros aspectos técnicos e específicos de políticas e serviços públicos, controle social, participação popular e protagonismo comunitário, empreendedorismo, associativismo e cooperativismo;
- i) Atividades complementares e de estágio a acadêmicos de cursos universitários afins ou integrados a ação socioassistencial;
- j) Atividades de apoio e suporte a órgãos públicos e organizações do Terceiro Setor, formais institucionalizadas ou não formais, inclusive movimentos sociais, fomentando a qualificação de sua governança, gestão, capital humano, processos, operacionalidade e resultados;
- k) Atividades de apoio e suporte a Política Pública de Defesa Civil;
- l) Atividades de enfrentamento e combate à pobreza, à exploração do trabalho Infanto-juvenil, combate à fome e promoção da dignificação das estratégias de sobrevivência;
- m) Atividades de atendimento socioeducativo ao adolescente e/ou jovens e adultos, com desenvolvimento, efetivo ou em risco, de perfil de delinquência, e/ou autor de

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Elíseos - 14080-030 - Ribeirão Preto - SP
CNPJ: 06.318.831/0001-92

- ato infracional, crimes ou contravenções, e/ou em cumprimento ou egresso de medida socioeducativa ou de pena e/ou outras complementares, parcerias ou qualificadoras a tal atendimento;
- n) Atividades inerentes a questões socioassistenciais decorrentes de uso e/ou vício de substâncias psicoativas (drogadição);
 - o) Atividades inerentes a questões de atendimento e/ ou acolhimento, nas modalidades e demandas diversas, a pessoas em situação de rua ou com atividades de sobrevivência na rua e outras razões correlatas ligadas a vitimização, abandono, maus-tratos, orfandade, outras demandas, etc.;
 - p) Apoio, suporte e compartilhamento a ações de coordenação e controle da aplicação de medidas de proteção, medida socioeducativa de reparação de danos e de medidas de responsabilização de pais ou responsáveis de crianças e adolescentes;
 - q) Atividades ligadas as questões de orientação e apoio sóciofamiliar, notadamente as voltadas a qualificação do exercício do Poder Familiar; promoção e educação para o planejamento familiar e o combate e enfrentamento a situações de gravidez precoce, indesejada e não planejada, e paternidade/maternidade qualificada e responsável e outras pertinentes;
 - r) Atividades de estudos, pesquisas e outras que contribuam, na medida do possível, com as ações de vigilância socioassistencial e com concessão de benefícios eventuais, inclusive inclusão em cadastros e similares;
 - s) Atividades de proteção a primeira infância e de promoção, defesa e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - t) Prestação dos serviços Especiais na Política da Criança e do Adolescente de que tratam os incisos de III a VII do artigo 87 e § 2º do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - u) Prestação de Serviços de apoio, assessoria, consultoria, orientação e suporte a Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil;
 - v) Ações de atendimento a defesa civil, as calamidades públicas, as contingencias sociais e socioassistenciais emergenciais diversas.

ARTIGO 11 – O público-alvo do Instituto são as pessoas físicas ou jurídicas em geral, público da Assistência Social, e, complementarmente público das demais políticas públicas, nos termos deste Estatuto Social e das normativas internas, necessitem ou tenham interesse nas ações por ele empreendidas, mediante cadastro, por procura espontânea, busca ativa e/ou encaminhamento, e, na medida das disponibilidades, se tornem delas beneficiárias, por força de matrícula, de natureza contratual.

§ 1º. No atendimento ao público-alvo, observar-se-á, de acordo com as condições e capacidade existentes, o atendimento de natureza socioassistencial a parcela populacional do território de atuação, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social ou econômico que demande a ação ou atuação promovida, em especial, crianças e adolescentes, idosos e/ou pessoas com deficiência.

§ 2º. a condição de usuários-beneficiário, de pessoa física ou jurídica; torna-o membro da Associação, eventual e temporariamente, sem, contudo, conceder-lhe a condição de associado, exclusiva dos que assim se constituam, na forma expressa neste Estatuto Social.

III – DAS CARACTERÍSTICAS ASSOCIATIVAS:

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Eliseos – 14080-030 – Ribeirão Preto – SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

Instituto
Acolher
Ribeirão Preto - SP

ARTIGO 12 – O INSTITUTO ACOLHER terá um quadro associativo formado pelos associados efetivos-mantenedores, pessoa física ou pessoa jurídica.

ARTIGO 13 – Os interessados em associarem-se, pessoas físicas, a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade e em pleno gozo de seus direitos civis, ou, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, por meio de seu representante legal, deverão apresentar requerimento neste sentido, acompanhado de seu RG e CIC/CPF e/ou atos constitutivos, de eleição dos dirigentes com mandato vigente e CNPJ, respectivamente, à Diretoria, a quem compete deliberar, por maioria absoluta, pela admissão, ou não, de novos associados ao quadro associativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: da decisão que denegar admissão associativa, caberá, querendo o interessando, em apresentando-a em até 05 (cinco) dias após o indeferimento, recurso ao Conselho Fiscal.

ARTIGO 14 – O associado poderá ser demitido do quadro associativo a qualquer tempo, automaticamente, por decisão da Diretoria, com direito a recurso ao Conselho Fiscal, se e quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I. Por morte ou declaração judicial de ausência;
- II. Por abandono da condição associativa, configurada no inadimplemento para com suas obrigações associativas, sociais e/ou econômicas, por mais de 03 (três) meses consecutivos;
- III. Por pedido expresso do próprio interessado, estando em dia com suas obrigações associativas.

ARTIGO 15 – O associado poderá ser excluído do quadro, por deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) da Diretoria, em sessão para isto especial e exclusivamente convocada, com proposta devidamente justificada pelo proponente, da qual conste de forma clara e objetiva a justa causa na qual se assenta a proposta; assegurando ao acusado direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º - O direito à ampla defesa e ao contraditório do acusado contra o qual se proponha a exclusão do quadro associativo, será exercida: pela sua ciência prévia e oportunidade de defesa da acusação e proposta de exclusão, com respectiva justificativa, e pela oportunidade, caso o queira, da oportunidade do exercício do contraditório e da defesa oral, por até 30 (trinta) minutos, pessoalmente ou por advogado procurador, na reunião da Diretoria que analisar a matéria, antes da deliberação.

§ 2º - Da decisão de exclusão tomada pela Diretoria cabe recurso a Assembleia Geral, que se reunirá em caráter especial, para análise exclusiva do recurso, desde que este seja apresentado a associação no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias da decisão, se presente o acusado na sessão que deliberou, ou, da sua cientificação formal, se dela estiver ausente.

§ 3º - A ciência da acusação e de deliberação, de que tratam este artigo, assim como da apresentação da defesa prévia e de recurso à decisão tomada pela Diretoria poderá se dar: pessoalmente, ou, por notificação judicial ou extrajudicial; ou, por correspondência com aviso de recebimento; e se infrutíferas uma destas três modalidades, por meio de edital afixado na sede social, com extrato publicado em jornal oficial ou de grande circulação na cidade.

ARTIGO 16 – São direitos dos associados efetivos-mantenedores:

- I. Votar, e após 90 (noventa) dias de inclusão, ser votado;
- II. Apresentar propostas para estudos, análise e deliberação;

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Elíseos – 14080-030 – Ribeirão Preto – SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

Instituto
Acolher
Ribeirão Preto - SP

III. Frequentar a sede social nos horários de expediente e participar das ações desenvolvidas pela organização, cumpridas as formalidades e atendidas às exigências regulamentares;

IV. Outros que venham a ser estabelecidos expressamente pelo Regimento Interno da associação.

ARTIGO 17 – São deveres dos associados efetivos-mantenedores:

I. Pagar, na periodicidade acordada e na forma combinada, às contribuições associativas regulamentares;

II. Participar das Assembleias Gerais e reuniões para as quais seja convocado;

III. Tratar com urbanidade e cortesia todas as pessoas com as quais manterem relações interpessoais em função da Associação;

IV. Cumprir as Leis, o Estatuto Social e as demais disposições regulamentares internas, mantendo conduta e comportamento exemplar que mantenha e afiance a credibilidade, o profissionalismo e a seriedade da Organização e suas ações;

V. Expressar com liberdade e compromisso público e com a própria consciência a opinião e o pensamento, respeitando, democraticamente, a decisão da maioria.

PARÁGRAFO ÚNICO: as contribuições associativas, conforme deliberar a diretoria, poderão ser feitas financeiramente, material ou prestação voluntária de serviços, com ou sem ressarcimento de despesas na forma da lei.

ARTIGO 18 – Integrarão ainda a Organização, como: membros honorários e não associados, as pessoas, físicas ou jurídicas que mantenham a condição de: parceiros-mantenedores por fornecer, de forma temporária ou eventual, recursos ou serviços de quaisquer espécies à organização por meio de doação, patrocínio ou apadrinhamento de ação; ou de usuário-beneficiário, por manterem a condição eventual e temporária de beneficiário das ações empreendidas, gratuita ou remunerada; e como membros beneméritos não associados, aqueles aos quais for concedido este título, pela Diretoria, por relevantes serviços prestados a Instituição.

ARTIGO 19 - As pessoas jurídicas, associadas ou usuárias das ações, são representadas perante a Associação por seu representante legal, ou preposto por este formalmente nomeado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A condição de associado ou membro da associação, numa das formas previstas neste Estatuto Social, dependerá de assistência e autorização expressa do responsável legal, ou judicial, quando o interessado for menor de 18 anos.

ARTIGO 20 - A Associação não mantém entre seus associados e membros quaisquer direitos ou obrigações recíprocas, não respondendo ainda, os mesmos, subsidiária, e nem mesmo solidariamente, pelos encargos por ela assumidos.

ARTIGO 21 - A organização não remunera, nem concede vantagens ou distribui lucros, dividendos ou benefícios correlatos a seus associados, instituidores, benfeitores, conselheiros, dirigentes ou equivalentes em decorrência desta condição e das funções e atribuições específicas a ela inerentes.

IV – DA ESTRUTURA ORGÂNICA:

ARTIGO 22 – O INSTITUTO ACOLHER estará assim estruturado organicamente:

I. Assembleia Geral;

II. Conselho Fiscal;

III. Diretoria.

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Elíseos – 14080-030 – Ribeirão Preto – SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

Seção 1 - Da Assembleia Geral: ARTIGO 23 – A Assembleia Geral é o mais alto órgão do INSTITUTO ACOLHER, composta por todos os associados efetivos-mantenedores, em dia com suas obrigações sociais, tendo por competência:

I. Em Caráter Ordinário:

- a) Eleger, os titulares dos cargos eletivos da Associação para mandato quadrienal;
- b) Votar o Balanço Anual de Contas de cada Exercício Financeiro, através de parecer do Conselho Fiscal.

II. Em Caráter Especial, em sessão especial e exclusivamente convocada para um dos seguintes fins:

- a) Analisar em grau de recurso a exclusão de Associado;
- b) Destituir Conselheiros ou Diretores por ausência injustificada a mais de 03 reuniões consecutivas ou 05 reuniões alternadas, ou; por ter sido excluído do quadro associativo, ou, por ter sido responsável por irregularidades ou ilegalidades, havendo justa causa devidamente justificada e assegurada sempre ampla defesa e o contraditório; ✓
- c) Alterar o Estatuto Social;
- d) Extinguir ou dissolver a Associação e destinar seu patrimônio líquido remanescente.

III. Em Caráter Solene:

- a) Para prestar homenagens;
- b) Para entrega de títulos, prêmios e correlatos;
- c) Para realização de comemorações, e;
- d) Para posse de eleitos;

IV. Em Caráter Extraordinário:

- a) Eleger para o restante do mandato, titular para cargo eletivo vago;
- b) Para realizar eleições extraordinárias;
- c) Para deliberar, sempre que necessários assuntos de alta relevância que seja da competência da Assembleia Geral deliberar.

ARTIGO 24 – A realização de Assembleia Geral observará o seguinte:

I. Convocação através de Edital afixado na sede do Instituto e/ou ofício circular remetido via postal a todos os associados efetivos, que poderão ser substituídos por publicação em jornal de grande circulação local;

II. Convocação com antecedência mínima de 20 (vinte) dias para as de caráter especial; 15 (quinze) dias para as de caráter ordinário; 05 (cinco) dias para as de caráter solene e de 48 (quarenta e oito) horas para as de caráter Extraordinário;

III. Só delibera sobre os assuntos constantes da pauta inserida no Edital de Convocação;

IV. Decidem: nas sessões em caráter Ordinário e Extraordinário pelo voto, de metade mais um dos presentes, salvo, se houver, disposição estatutária específica e expressa diversa; as sessões em caráter Especial, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral;

V. Não tem caráter deliberativo quando ocorrerem sessões em caráter solene e, o direito a voz terá regulamentação específica pela mesa diretora dos trabalhos em cada sessão realizada e matéria em deliberação, ouvido o plenário quando necessário;

VI. Será instalada, quando ordinária ou extraordinária, no horário marcado, em 1ª Convocação, com a presença de maioria absoluta dos Associados, ou, na inexistência deste, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de Associados presentes;

VII. Será instalada, quando especial no horário marcado, em primeira convocação, estando presente a maioria absoluta dos associados, ou, em segunda convocação

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Elíseos – 14080-030 – Ribeirão Preto – SP
CNPJ: 06.318.831/0001-92

- automática, trinta minutos após, estando presentes pelo menos um terço dos associados com direito ao voto;
- VIII. Será convocada pelo Presidente; ou pelo Conselho Fiscal; ou ainda, por 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados em gozo de seus direitos sociais;
- IX. Cada associado efetivo tem direito a um voto, devendo estar presente e fazê-lo pessoalmente, não sendo permitido o voto por procuração, salvo na condição de preposto do representante legal, no caso dos associados pessoa jurídica, não podendo uma mesma pessoa sê-lo de mais de uma delas;
- X. As votações, nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, regra geral serão simbólicas, podendo, porém, a pedido de qualquer um dos presentes ao plenário e aprovação deste, ser a votação nominal ou secreta;
- XI. Nas votações secretas, o segredo do voto constitui um direito e não um dever do associado;
- XII. Será presidido pelo presidente da Diretoria, ou, na sua ausência o seu substituto legal, salvo se e quando a Assembleia for analisar atos de sua administração ou o coloque em suspeição nos quais será substituído pelo fiscal-presidente do Conselho Fiscal ou seu substituto legal;
- XIII. Regularmente convocada a sessão, e ausente os responsáveis por sua instalação, caberá esta ao associado presente mais velho que o queira instalá-la. Instalada, cabe ao associado, imediatamente, submeter ao plenário a eleição de um presidente para aquela sessão, que poderá recair inclusive sobre o próprio, cabendo ao eleito assumir os trabalhos e os presidir integralmente; ou até que a ele compareça o presidente da Diretoria ou o Fiscal-presidente, observado o disposto no inciso anterior;
- XIV. O Regimento Interno complementar e regulamentará no que couber o disposto neste artigo e na omissão destes, o plenário da sessão o fará.

Seção 2 - Do Conselho Fiscal:

ARTIGO 25 – O Conselho Fiscal é o órgão de auditoria, acompanhamento, monitoramento e fiscalização interna das ações sociais, administrativas, financeiras e operacionais em assessoria a Assembleia Geral, sendo composto por 03 (três) Conselheiros, eleitos juntamente com a Diretoria para igual mandato e que exercerão a função de:

- I. Fiscal-Coordenador;
- II. Fiscal-Relator, e;
- III. Fiscal-Revisor.

ARTIGO 26 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Realizar, periodicamente, em horário de expediente, com acompanhamento de um dos diretores ou seu representante, auditoria interna em atividades ou ações da organização, emitindo a Assembleia Geral um parecer;
- II. Analisar os Balancetes Mensais e o Balanço Anual de Contas apresentado pela Diretoria Financeira, emitindo parecer conclusivo para análise e votação da Assembleia Geral;
- III. Analisar e emitir parecer avaliativo ao Relatório e Prestação de Contas periódicas e finais dos Projetos desenvolvidos pela Associação e encaminhados pela Diretoria;
- IV. Solicitar informações que lhe permitam acompanhar e monitorar ações internas;
- V. Analisar outros documentos e assuntos que lhe venham a ser submetido pela Diretoria ou Assembleia Geral, emitindo sempre parecer a respeito.

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Elíseos – 14080-030 – Ribeirão Preto – SP
CNPJ: 06.318.831/0001-92

ARTIGO 27 – O Fiscal-relator apresentará sempre o voto inicial em todas as deliberações, no qual poderá ser acompanhando ou não pelo Fiscal-revisor, cabendo ao Fiscal-coordenador, além da Coordenação-geral do Conselho, o voto de desempate quando for o caso.

Seção 3 – Diretoria:

ARTIGO 28 - A Diretoria é o órgão de gestão estratégica, tática, executiva, técnica, operacional, administrativa, financeira, social e patrimonial do **INSTITUTO ACOLHER**, composta por três diretores, eleitos para mandato de quatro anos com possibilidade de recandidaturas, indicados na chapa de candidatura como titulares aos seguintes cargos eletivos:

I. Diretor-Presidente;

II. Diretor-Administrativo, Financeiro e Patrimonial;

III. Diretor-Social e de Relações Institucionais.

ARTIGO 29 - A Diretoria, coletivamente, por maioria de votos de seus membros, compete:

I. Gerir a Associação em todos os seus aspectos técnicos, administrativos, sociais, operacionais, financeiros e patrimoniais, observando, no que couber a legislação pertinente, o disposto neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral estabelecendo as diretrizes operacionais, estratégicas e táticas;

II. Contratar funcionários e os demitir;

III. Apresentar a Assembleia Geral, e/ou ao Conselho Fiscal propostas para análise e votação;

IV. Elaborar Programas de Ações e respectivas Ações Programáticas e operacionalizá-los;

V. Tomar conhecimento, mensalmente, do Balancete de Contas apresentado pela Diretoria Financeira, e, especificamente, de Balancete de Contas específico de cada Programa, inserido em seus Relatórios periódicos e finais;

VI. Aprovar a autorização para a contratação de quaisquer empréstimos, ou, qualquer tipo de compromisso oneroso a ser assumido pela Associação até o limite de 100 (cem) salários mínimos, sendo que em valores acima deste será necessária a autorização da Assembleia Geral;

VII. Aprovar a autorização para aplicação financeira de recursos da Associação;

VIII. Aprovar a autorização para cessão temporária de bens do patrimônio da Associação;

IX. Convocar Assembleias Gerais;

X. Outras atribuições que forem estabelecidas pelo Estatuto Social; Regimento Interno e pelas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 30 – Ao Diretor-Presidente, compete:

I. Representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente o **INSTITUTO ACOLHER** em todas as suas relações com terceiros;

II. Assinar, em conjunto e não solidariamente, física ou digitalmente, com o Diretor Administrativo, Financeiro e Patrimonial, as movimentações e os cheques bancários, e documentos financeiros e contratuais; podendo assinar individualmente consulta digital ou por autoatendimento de saldos, extratos e informações bancários;

III. Assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo, Financeiro e Patrimonial, os contratos, exceto os financeiros;

IV. Presidir as reuniões da Associação a que comparecer, as da Diretoria e da Assembleia Geral; observadas as ressalvas porventura estabelecidas por este Estatuto Social;

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Elíseos – 14080-030 – Ribeirão Preto – SP
CNPJ: 06.318.831/0001-92

- V. Tomar as deliberações de rotina da gestão da Associação, sempre que possível formalizada por Ordem de Serviço expressa para que tenham público conhecimento;
- VI. Organizar e fazer funcionar o protocolo e o controle do fluxo interno de documentos até seu arquivamento;
- VII. Coordenar em conjunto com o Diretor Administrativo, Financeiro e Patrimonial, todas as atividades de captação de recursos, negociação de patrocínio de ações ou contratação de serviços realizados pela Associação;
- VIII. Cuidar de toda a gestão técnica e operacional da Associação, inclusive subordinando as Comissões Gestoras eventualmente compostas para organizar e coordenar ações;
- IX. Outras atribuições forem legal ou regularmente estabelecidas.
- ARTIGO 31 – Ao Diretor-Administrativo, Financeiro e Patrimonial, compete:**
- I. Secretariar as reuniões da Diretoria as sessões das Assembleias Gerais;
- II. Auxiliar e assessorar o presidente em suas atividades;
- III. Substituir o Diretor Educacional e Social em suas ausências, faltas e impedimentos; ...
- IV. Cuidar de toda a gestão administrativa e patrimonial da Associação;
- V. Assinar, em conjunto, com o Presidente, os contratos firmados pela Associação, exceto os financeiros;
- VI. Manter a gestão do sistema interno de arquivos (corrente e morto);
- VII. Gerenciar o atendimento do expediente na sede da Associação;
- VIII. Manter o registro de todos os bens pertencentes ao patrimônio da Associação, sua localização e responsável por sua guarda, verificando periodicamente as suas condições de uso, conservação, providenciando, sempre que possível e necessário a sua manutenção e ou descarga por inutilidade ou ser inservível para o uso;
- IX. Gerenciar, funcionalmente, todos os recursos humanos disponíveis para a Associação, por contratação, estágio ou voluntariado, inclusive assinando-lhes o contrato de trabalho e alterações pertinentes;
- X. Gerenciar, operacionalmente o quadro associativo da organização, mantendo-o atualizado;
- XI. Cuidar de toda a gestão financeira, contábil e fiscal da Associação;
- XII. Assinar, em conjunto e não solidariamente com o Diretor-Presidente, física ou digitalmente, as movimentações e cheques bancários e os documentos financeiros contratuais;
- XIII. Assinar, individualmente, as requisições de talonários de cheques bancários; solicitação de extratos bancários para simples consulta e verificação e outros documentos financeiros que não constituam: contrato, cheque bancário ou movimentação financeira;
- XIV. Manter sob sua guarda os recursos financeiros do caixa, recebidos na data ou mantido como pequena reserva para quitação de despesas de pronto pagamento, mantendo os demais depositados em instituição financeira, propondo a Diretoria aplicação financeira de recursos destinados a reservas ou pagamentos de médio e longo prazo;
- XV. Receber as receitas e providenciar o pagamento das despesas da Associação, providenciando a contabilização e documentação legal e regulamentar de sua realização;
- XVI. Substituir o Diretor Social e de Relações Institucionais em suas ausências, faltas e impedimentos;
- XVII. Outras atribuições definidas pelo Regimento Interno ou que lhe forem atribuídas.
- PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe ao Diretor Administrativo, Financeiro e Patrimonial prestar contas dos recursos econômicos da Organização por meio de Balancetes Mensais e/ou**

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Eliseos – 14080-030 – Ribeirão Preto – SP
CNPJ: 06.318.831/0001-92

Instituto
Acolher
 Ribeirão Preto - SP

periódicos e Balanço de Contas de cada Exercício Financeiro, que coincide com o ano civil, apresentando-os a Diretoria e a análise do Conselho Fiscal.

ARTIGO 32 – Ao Diretor-Social e de Relações Institucionais, compete:

I. Cuidar da gestão de toda a relação institucional do **INSTITUTO ACOLHER** com terceiros: parceiros, colaboradores, apoiadores, contribuintes, imprensa, organizações coirmãs, poder público, conselhos e correlatos;

II. Cuidar de toda a divulgação institucional, inclusive virtual, ouvidoria e demais relações da Associação com a comunidade, com entidades confederativas, federativas, coirmãs e da sociedade em geral, públicas ou privadas;

III. Cuidar e ser ouvido, nos aspectos que envolvam a imagem externa e pública da Organização, inclusive, as relacionadas ao marketing social e a publicidade e propaganda;

IV. Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências, faltas e impedimentos;

V. Cuidar de todos os assuntos relacionados as atividades operacionais fins da Organização;

VI. Substituir o Diretor Administrativo, Financeiro e Patrimonial em suas ausências, faltas e impedimentos;

VII. Outras atribuições definidas pelo Regimento Interno.

ARTIGO 33 – O regimento interno complementarará, no que couber as atribuições aos dirigentes.

ARTIGO 34 – É de responsabilidade exclusiva da Associação, enquanto pessoa jurídica, não respondendo com seu patrimônio pessoal, às obrigações decorrentes de deliberações tomadas pelos dirigentes no exercício regular de seus cargos, funções e atribuições.

Seção 6 - Disposições Gerais:

ARTIGO 35 – As eleições para os cargos eletivos da Associação acontecerão em Assembleia Geral Ordinária, através da votação em chapas completas com indicação nela dos candidatos a membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, estando eleita àquela chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes a Assembleia com direito ao voto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eleição de titular para cargo vago, pelo restante do mandato, ou, eleição geral extraordinária ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária, com regras próprias estabelecidas pelo edital de convocação e complementadas por deliberações do próprio plenário da Assembleia se necessário.

ARTIGO 36 – O regimento interno complementarará no que couber este capítulo.

V – DO PATRIMÔNIO, RECURSOS E SUSTENTABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO:

ARTIGO 37 – Todos os recursos da Associação serão destinados à aplicação na realização e operacionalização de suas atividades fim e meio, tendentes ao cumprimento de sua missão e finalidades institucionais e na consecução de seus objetivos sociais e das metas operacionais, bem como na manutenção e constituição de meios de produção de fontes recursos próprios e de reserva patrimonial de garantia da sustentabilidade Institucional.

ARTIGO 38 - As fontes de recursos do **INSTITUTO ACOLHER** serão:

I. Contribuições associativas;

II. Doações, legados e correlatos;

III. Dos serviços e das atividades realizadas pela própria entidade;

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Elíseos – 14080-030 – Ribeirão Preto – SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

Instituto
Acolher
Ribeirão Preto - SP

- IV. Repasses voluntários ou por conta de parcerias, convênios ou outras atividades prestadas a terceiros (público ou privado) dentro de sua missão institucional; finalidades e objetivos sociais;
- V. Aplicação financeira de seus recursos de reserva ou aguardando pagamentos de médio e longo prazo;
- VI. Subvenções, contribuições e auxílios públicos, ou parcerias e contratos administrativos governamentais;
- VII. Patrocínios, apadrinhamentos de beneficiários;
- VIII. Incentivos fiscais;
- IX. Reembolsos de custos de serviços prestados;
- X. Voluntariado;
- XI. Cedidos por terceiros como apoio;
- XII. Investimentos e participação em atividades industriais, comerciais ou de prestação de serviço como atividade meio, com todo o lucro líquido dela correspondente integralmente destinado a consecução dos objetivos institucionais da Organização;
- XIII. Receitas patrimoniais;
- XIV. Qualquer outra fonte lícita de arrecadação de recursos permitida ou não proibida em lei.

ARTIGO 39 - O INSTITUTO ACOLHER manterá registros e escrituração, física ou digital, patrimonial, social e financeira de acordo com os princípios e normas técnicas fundamentais, e, no que couber, atendendo as Normas Brasileiras de Contabilidade, vigentes.

ARTIGO 40 - Em todos os seus atos, e, em especial, em balanços de contas, observar-se-á, na gestão técnica, administrativa e operacional do Instituto o seguinte:

I. Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II. A adoção de práticas administrativas e operacionais capazes de assegurar o compromisso e o comprometimento das deliberações com o interesse coletivo e geral e não com interesses coletivos ou individuais pessoais;

III. A competência plena do Conselho Fiscal para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres conclusivos para a Assembleia Geral;

IV. Balanços e Balancetes de Contas, dos quais se dará ao final de cada exercício publicidade por meio eficaz junto com os relatórios de atividades e outros demonstrativos financeiros e certidões negativas de débitos comprobatórias de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado, disponibilizando-os a qualquer cidadão;

ARTIGO 41 - Os recursos advindos de contribuições de associados e doadores serão gerenciados financeiramente e contabilizados no movimento geral. Cada programa terá na contabilidade geral um fundo próprio para movimento dos recursos específicos, inclusive daqueles advindos de doadores e serviços que lhe forem específicos também.

ARTIGO 42 - Integra o patrimônio da Associação os bens imóveis, móveis, semoventes, utensílios, máquinas, ferramentas, instalações, equipamentos e demais valores em papéis ou moeda corrente advindos de recursos do movimento geral, ou, aqueles incorporados ao patrimônio geral durante a realização ou na conclusão de projetos operacionais.

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Elíseos - 14080-030 - Ribeirão Preto - SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

§ 1º - Será contabilizado em contas específicas e registrado em separado todo o patrimônio adquirido com recursos públicos decorrentes de qualquer tipo de relação econômica mantida entre a Associação e entes governamentais, os quais, somente serão incorporados ao patrimônio geral da Associação, se e quando for legalmente permitido em lei.

§ 2º - Igualmente será contabilizado em contas específicas e registrado em separado todo patrimônio disponível ao uso da Associação ou suas ações, mas que pertençam a terceiros e estejam cedidos a título gracioso ou não, ou que, embora adquiridos em função de projetos e ações da Organização, tenha vinculação patrimonial com seus adquirentes através de parte, quotas ou frações ideais, sendo neste caso, transferida ao patrimônio geral, única e tão somente à parte, quota ou fração ideal que pertença à própria Organização.

§ 3º - A Instituição poderá constituir com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, patrimônio comum, mediante quota-parte ou outra forma, incorporando ao seu patrimônio a parcela que lhe pertença, tão somente, assim como, receber por cessão, empréstimo ou outra forma, onerosa ou não, patrimônio de terceiro para uso em suas atividades, com ou sem encargos, conforme aprovar a diretoria.

§ 4º - No caso de dissolução ou extinção da Associação, primeiramente será devolvido aos respectivos proprietários parte, quota ou fração que lhes caiba em patrimônio de que trata o parágrafo anterior; posteriormente, será dada a destinação legalmente prevista ao patrimônio adquirido com recursos públicos e, o eventual patrimônio remanescente será destinado na forma prevista neste Estatuto Social.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

ARTIGO 43 – Conforme previsto neste Estatuto Social, o **INSTITUTO ACOLHER** poderá atuar, enquanto sociedade civil organizada, em quaisquer outras políticas públicas sociais setoriais ou transversais, entre as quais, destaca-se as de: educação; saúde; trabalho, qualificação, inserção no mercado, renda e lazer; arte e cultura; assistência social; desporto; recreação; habitação; transporte, urbanismo, logística, acessibilidade, mobilidade e serviços públicos; turismo; meio ambiente, recursos hídricos, saneamento e sustentabilidade; comércio e serviços; comunicação; ciência, tecnologia, qualidade e inovação; produção, distribuição, entrepostagem, abastecimento, sanidade, preparo e segurança alimentar e nutricional, meio ambiente, agropecuária, agricultura e aquicultura; direito, justiça e cidadania; defesa, segurança; e defesa civil; atendimento socioeducativo; minas e energia; relações exteriores, diplomáticas e cooperação internacional; defesa do consumidor, criança e adolescente; juventude; pessoa com deficiência; mulheres; idosos; transparência e participação social; controle social, participação popular e protagonismo; etc. de natureza sociocomunitária, socioeducativa, e, notadamente na perspectiva socioassistencial.

ARTIGO 44 - O **INSTITUTO ACOLHER** poderá buscar todo e qualquer registro, cadastro e inscrição e toda e qualquer titulação governamental ou privada que lhe seja de interesse, na forma legalmente permitida, inclusive a de Utilidade Pública, ou de Organização Social ou da Sociedade Civil de Interesse Público, de beneficência e assistência social e outras, em decorrência da sua atuação.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso previsto no "caput", e, ocorrendo a perda de tal qualificação, o acervo patrimonial disponível que tenha sido adquirido com recursos públicos, durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica que detenha tal qualificação e tenha sede e atividades no Estado de São

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Elíseos – 14080-030 – Ribeirão Preto – SP
CNPJ: 06.318.831/0001-92

Paulo, Município de Ribeirão Preto; a qual, preferencialmente, tenha um ou mais dos mesmos objetivos sociais desta Associação e seja escolhida pela Assembleia Geral.

ARTIGO 45– O Regimento Interno complementarará e regulamentará os dispositivos deste Estatuto Social, no que couber.

ARTIGO 46. No exercício de suas atividades sociais fim, o Instituto instalará, além dos núcleos municipais, também, tão logo possível, em gestão direta ou descentralizada unidades de execução e atendimento socioassistenciais, entre as quais: CENTROS COMUNITÁRIOS DE CONVIVÊNCIA; o CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR; o CENTRO DE APOIO A FAMÍLIAS ACOLHEDORAS; a CASA DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA; O CENTRO DE APOIO E SUPORTE A ABORDAGEM SOCIAL; o CENTRO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO AO IDOSO REPOUSO DO GUERREIRO.....

ARTIGO 47 – Os primeiros dirigentes, excepcionalmente para mandato até 31 de dezembro de 2021, serão eleitos e empossados entre os presentes na Assembleia que aprovar a redação deste Estatuto Social, que se inscreverem como interessados.

ARTIGO 48 – Este Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação, para todos os efeitos legais, devendo ser providenciado o seu registro e arquivamento em cartório na forma legal. Ribeirão Preto, SP 28 de fevereiro de 2017.....

Nada Mais havendo a tratar foi a sessão encerrada as 16h25, e, após um rápido café, foi instalada as 16h30 nova sessão da Assembleia Geral, desta feita em caráter ordinário, com a mesma mesa e após conferida a presença de todos os associados que assinaram a lista de presença, determinando o presidente que se passasse imediatamente a discussão da pauta prevista, qual seja: **ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES**; dando-se de imediato a abertura para a inscrição e chapas para eleição dos dirigentes na forma do Estatuto Social recentemente aprovado. Apenas uma chapa foi inscrita, sendo realizada a eleição por escrutínio secreto, com o voto pelo sim ou pelo não, sendo eleita com a maioria dos votos sim, e apenas um voto em branco a chapa inscrita, pelo que os seus membros foram declarados eleitos e imediatamente empossados, para mandato desta data, até 31 de dezembro de 2021, os seguintes dirigentes, na forma estatutária: **DIRETORIA:** DIRETORA-PRESIDENTE: JULIANA BARSZCZ, maior, brasileira, solteira, Farmacêutica, RG: 6.392.415-1/SP e CIC/CPF: 043.507.699-00, residente e domiciliado à Rua Profa. Carlos César Tonelo, 50 Jardim Heitor Rigon, Ribeirão Preto, SP; DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL: EVERTON FERREIRA DA SILVA, maior, brasileiro, casado, empresário, RG nº 43;279;267-3/SP e CIC/CPF nº. 331.074.458-27, residente e domiciliado à Rua Caravelas, 1280, Ipiranga, Ribeirão Preto, SP; DIRETOR SOCIAL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: FÁBIO BENEDITO, maior, brasileiro, solteiro, fotógrafo, RG nº. 24.309.130-8/SP e CIC/CPF nº. 272.996.318-90, residente e domiciliado à Rua Orivaldo Braga, 36, Jardim São José, Ribeirão Preto, SP. **CONSELHO FISCAL:** FISCAL-COORDENADOR: JUAREZ CORREA DE SOUZA, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 32.618.778-9/SP CIC/CPF 221.511.008-20, residente e domiciliado à Rua Osvaldo de Souza, 188, Jd. Heitor Rigon, Ribeirão Preto, SP; FISCAL-RELATOR: JOANA DARC COSTA SPAGNOL, maior, brasileira, casada, secretária, RG 12.687.163/SP e CIC/CPF 019.895.488-30, residente e domiciliada à Rua Prof. Garibaldi Biasoli, 291, Jd. São José, Ribeirão Preto, SP; FISCAL-REVISOR: GIUBERTO FERREIRA LIMA, maior, brasileiro, solteiro, vendedor, RG 33.699.918-2/SP e CIC/CPF 094.597.468-02, residente e domiciliado a Trav. Américo Conceição, 191, Campos Eliseos, 14080-710, Ribeirão Preto, SP. Por fim, as 17h50, após outro rápido cafezinho,

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Eliseos – 14080-030 – Ribeirão Preto – SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

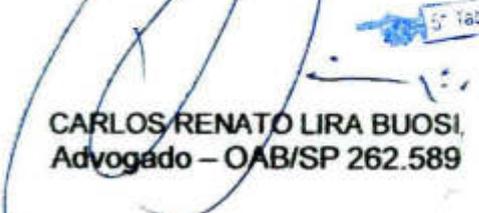
Instituto
Acolher
Ribeirão Preto - SP

e verificada, ainda, a presença dos associados que assinaram a Lista de Presença, foi instalada a sessão em caráter extraordinária, a qual analisou pauta única, qual seja: discussão e deliberação sobre implantação de núcleos seccionais e respectivas deliberações pertinentes, tendo a questão sido discutida amplamente pelos presentes e deliberada a autorização a diretoria, para determinar, no momento que entender mais pertinente, a implantação, como filial, com a mesma razão social e nome fantasia de INSTITUTO ACOLHER – NÚCLEO SECCIONAL PONTAL – SP, devendo oportunamente a ata da Diretoria que deliberar a instalação do Núcleo ser registrada e arquivada no Cartório do Registro das Pessoas Jurídicas daquele Município e demais providencias de registros fiscais e técnicos legais, para os devidos efeitos legais. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata lavrada, lida, discutida, votada e aprovada por unanimidade sem emendas e a sessão encerrada as 18h25. Eu JUAREZ CORREA DE SOUZA secretariei a sessão e lavrei a presente ata que por ter sido aprovada vai por mim datada e assinada juntamente com o presidente da sessão e a diretora presidente eleita. Ribeirão Preto, SP, 28 de fevereiro de 2017.


5º Tabelião
JUAREZ CORREA DE SOUZA
Secretário da sessão


JOANA DARC COSTA SPAGNOL
Presidente da sessão


JULIANA BARSZCZ
Presidente Eleita


5º Tabelião
CARLOS RENATO LIRA BUOSI,
Advogado – OAB/SP 262.589

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antônio Ernesto Boffal Lodi Rua Paraíba, 23 - Campos Eliseos - CEP: 14080-030
Fone: (16) 325-9802 - www.ribeiraopreto.sp.br - www.cartorioarbitragem.sp.br

Reconheço por semelhança as firmas supra de: JULIANA BARSZCZ, JOANA DARC COSTA SPAGNOL, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2018.
Em Teste da verdade (Cód. [14040332-120180539])
Rafael Barbosa Corsi-Escritor de Autorizado-73
Total: R\$ 12,00

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - SP
Rafael Barbosa Corsi
Escritor de Autorizado-73
FIRMA 2
0455AA0061421

5º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - SP | Tabela Inez Faleiros Macedo
R. Mariana Junqueira, 434, Cereja | Cep: 14015-010 | Tel: (16) 3611.1190 | cartorio@quintotabeliao.com.br

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de: JUAREZ CORREA DE SOUZA(124874), CARLOS RENATO LIRA BUOSI(344664). Dou fé.
Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2018 EM TESTE DA VERDADE.
EST BIAS FERRARI DANIELO R\$12,00
061421 Cód. Segurança: 4853485050484956495212565056
INVALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Cartório Notarial de Ribeirão Preto
FIRMA 2
0455AA0061421

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 23, Campos Eliseos – 14080-030 – Ribeirão Preto – SP
CNPJ: 06.318.831/0001-92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.553.502/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2018
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PAULISTA RIBEIRAO PRETO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPAULISTA/RP				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R MINAS	NÚMERO 343	COMPLEMENTO SALA 01		
CEP 14.080-190	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO IPAULISTARP@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 9994-9991/ (16) 3235-7433		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2020** às **16:10:54** (data e hora de Brasília).

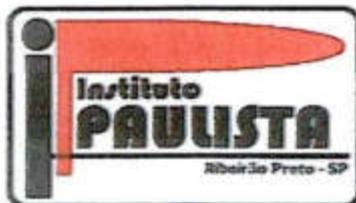
Página: 1/1



ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO SESSÃO EM 31 DE JANEIRO DE 2017

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezessete da Era Cristã, à Rua Anita Garibaldi 890, Campos Eliseos, Ribeirão Preto, SP, conforme edital que vai anexo, reuniram-se em Assembléia Geral de Fundação, os cidadãos que assinam a lista de presença que segue anexa. As 17h00 a cidadã Joana Darc Costa Spagnol deu a sessão por instalada e aberta, agradeceu a presença de todos e informou que a Assembleia Geral tinha por objetivo fundar uma associação civil, aprovar seus atos constitutivos e eleger seus primeiros dirigentes, conforme deliberar o plenário, iniciando, porém, com a escolha das pessoas para dirigir a sessão, sendo deliberado por aclamação que a própria JOANA DARC COSTA SPAGNOL para presidir a sessão, para secretariar a sessão, ad hoc CARLOS EURIPEDES DA SILVA e para secretariar a sessão como Advogado o Dr. ABRAHÃO RAMOS COSTA. Posto isto passou-se imediatamente a discussão do primeiro assunto da pauta, a saber: 01: FUNDAÇÃO DA ENTIDADE, tendo este sido discutido amplamente pelos presentes, e ao final fundado, na condição de associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos o INSTITUTO PAULISTA RIBEIRÃO PRETO. Ato contínuo a Assembleia passou a discutir e deliberar o segundo item da pauta, a saber: **02: REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:** a partir de uma proposta de Estatuto Social trazida por membros presentes, a qual foi sendo apresentada com apoio e suporte de um projetor multimídia, a mesma foi sendo discutida e votada item a item, incorporando-se a redação inicial eventuais propostas de alterações, inclusões ou exclusões dos presentes, sendo ao final votada a redação final, aprovada por unanimidade dos presentes nos seguintes termos: **INSTITUTO PAULISTA RIBEIRÃO PRETO ESTATUTO SOCIAL: I – CARACTERÍSTICAS JURÍDICAS E GERAIS: - ARTIGO 1º - O INSTITUTO PAULISTA RIBEIRÃO PRETO**, que assim denominar-se-á, ou, abreviadamente, como nome fantasia por: **IPAULISTA/RP**, é pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação civil, sem fins econômicos, político-partidários, religiosos ou lucrativos, com tempo de duração indeterminado. **§ 1º –** A ação do **IPAULISTA/RP** ocorrerá preponderantemente no País, em especial no Estado de São Paulo, notadamente, no Município de Ribeirão Preto, SP, onde terá sede e foro e exercerá suas atividades na consecução de suas finalidades sociais, podendo, a juízo e critério de sua Diretoria, se estender a quaisquer outros Municípios do País, se e quando necessário ou conveniente às suas ações institucionais. **§ 2º -** Filiais poderão ser constituídas, na forma de seccionais em outros municípios ou polos e correlatos locais, com funcionamento por gestão direta ou gestão compartilhada, mediante parceria; ou, ainda, de forma indireta, mediante: licensing (licenciamento), franchising (franqueamento) ou outro instrumento jurídico correlato. **ARTIGO 2º -** O **IPAULISTA/RP** terá sede e domicílio sito à Rua Anita Garibaldi, 890, Campos Eliseos, 14080-280, Ribeirão Preto, SP. **ARTIGO 3º -** A Entidade destinará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, nas despesas de custeio e investimento, demandadas pela consecução e desenvolvimento de ações meio e fins, as quais efetivem com qualidade a sua missão, finalidade e objeto social; sua manutenção institucional e a garantia de sua sustentabilidade institucional, aplicando-as no território nacional, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial, especial ou fundo de reserva. **PARÁGRAFO**

INSTITUTO PAULISTA DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Anita Garibaldi, 890 – Campos Eliseos
14080-280 - Ribeirão Preto - SP



ÚNICO: O Instituto não distribuirá entre os seus associados, dirigentes, empregados, mantenedores e doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades. **ARTIGO 4º** - Responde e representa o **IPAULISTA/RP**, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em todas as relações com terceiros o Diretor Presidente da Diretoria, e na sua ausência, faltas e impedimentos, o seu substituto legal. **PARAGRAFO ÚNICO** - Pode o presidente delegar em confiança, desde que expressamente, por meio de procuração pública ou privada, ou, ainda, mediante carta-preposto, parte de suas atribuições, a outrem, se e quando isto se justificar, para quem venha auxiliá-lo em suas tarefas, ou para o exercício de tarefa específica, eventual ou temporária delegada. **ARTIGO 5º** - A associação reger-se-á pelas leis vigentes no País, por este Estatuto Social, regulamentados, no que couber, quando editados, por Regimento e Regulamentos internos, resoluções ou correlatos emanados dos seus órgãos internos, nos respectivos limites de suas competências. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Estatuto Social poderá ser alterado, no todo ou em parte, a qualquer momento, desde que a aprovação seja deliberada em Assembleia Geral, instalada em caráter especial, em sessão convocada exclusivamente para deliberar este fim. **ARTIGO 6º** - A organização, em qualquer de suas ações, não faz, e nem permite que façam qualquer tipo de discriminação, seja esta de natureza: étnico-racial; gênero ou orientação sexual; crença espiritual ou religiosa, ou ausência dela; concepção política, filosófica, ideológica; ou, de qualquer ordem. **ARTIGO 7º** - A associação poderá ser dissolvida a qualquer momento, se e quando isto for aprovado em Assembleia Geral, instalada em caráter especial, para tratar exclusivamente deste assunto na pauta de deliberações da sessão. **§ 1º** - No caso de deliberação da dissolução ou extinção da Associação, após pagas todas as dívidas caso existentes, e: cumpridas às formalidades legais e estatutárias, devolvido aos respectivos proprietários parte, quota ou fração ideal que lhes pertençam em patrimônio vinculado ou de propriedade de terceiros, sob uso, parceria ou responsabilidade da Instituição; dada a destinação prevista em lei ao patrimônio adquirido com recursos públicos governamentais, em função de estar gravado com cláusula de inalienabilidade, com compromisso formal de devolução ou transferência da propriedade à administração pública do Ente Federativo que o tenha custeado e permaneceu vinculado; havendo eventual patrimônio líquido remanescente será este destinado a uma ou mais pessoa jurídica constituída como Organização da Sociedade Civil - OSC, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta Entidade extinta, operando-se tal destinação na forma do próximo parágrafo. **§ 2º** - O patrimônio líquido remanescente no processo de extinção ou dissolução da associação, observado o disposto no *caput* e parágrafo anterior, será destinado a uma entidade congênere, sem finalidade econômica, com sede e atuação no País, no estado de São Paulo e no Município de Ribeirão Preto; preferencialmente, tendo a(s) beneficiária(as) um ou mais dos mesmos objetivos sociais desta entidade, e mesma titulação na data de sua extinção ou dissolução, se for o caso, e que esteja a beneficiária, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nos Conselhos: Municipal, e/ou, Estadual, e/ou, Nacional de Assistência Social. **II - DAS CARACTERÍSTICAS ESTRATÉGICAS: ARTIGO 8º** - É missão institucional do **IPAULISTA/RP**: atuar, enquanto Instituição, em nome da sociedade civil organizada, na oferta gratuita e/ou a baixo custo, de oportunidades de acesso democrático e

INSTITUTO PAULISTA DE RIBEIRÃO PRETO

Rua Anita Garibaldi, 890 - Campos Elíseos

14080-280 - Ribeirão Preto - SP



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
<i>[assinatura]</i>	3
NÚMERO FILANTE: 044055	

intergeracional, por meio de objetivos voltados a atividades e finalidades de relevância pública e social, à pessoas, órgãos públicos governamentais e/ou organizações privadas, em ações socioassistenciais e sociocomunitárias, em todas e/ou de quaisquer das políticas públicas sociais setoriais e/ou transversais, na perspectiva do pleno exercício da cidadania. **ARTIGO 9º** - Na consecução de sua missão institucional, a Instituição tem por finalidade, realizar, diretamente, e/ou de forma subvencionada, e/ou, ainda, mediante parceria, compartilhamento, multicompartilhamento, contrato ou outra forma de ajuste com o Poder Público, e/ou com Pessoas Físicas e/ou Organizações e/ou Movimentos Sociais Privados, em atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, programas de ações com suas ações programáticas de serviços, projetos, eventos, campanhas ou benefícios: I. preponderantemente, de forma gratuita, na perspectiva da proteção social básica e especial, a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social ou econômico, órgãos públicos e entidades socioassistenciais, com atividades da Política Pública de Assistência Social; II.) complementar e suplementarmente, de forma gratuita ou a baixo custo, com ações e atuação de natureza socioeducativa e sociocomunitária: a) atividades de qualquer uma das demais políticas públicas sociais setoriais e transversais; b) atividades de apoio e suporte a organizações, notadamente as do Terceiro Setor, formais institucionalizadas ou não formais, inclusive movimentos sociais, fomentando a qualificação de sua governança, gestão, capital humano, processos, operacionalidade e resultados; assim como, c) atividade de qualificação de lideranças e do empoderamento de cidadãos, voluntários e usuários de políticas e serviços públicos, a educação política diversa e plural e para a cidadania com vistas ao reconhecimento dos ideais de paz, liberdades públicas estado democrático de direito, justiça social, bem comum, responsabilidade social e ambiental, controle social, participação popular e protagonismo comunitário. § 1º. Sem prejuízo de atuação em outras políticas públicas sociais setoriais e transversais, o **IPAULISTA/RP**, priorizará suas ações e atuações, de natureza socioassistencial, sociocomunitária e socioeducativas, o atendimento, assessoramento e a defesa e garantia de direitos, na auto-organização, no empoderamento, no protagonismo, na consciência política cidadã, não partidária, para a justiça social, a solidariedade, a fraternidade, o bem comum, a usuários e organizações em geral, para o controle social, a participação popular e o protagonismo comunitário nos serviços e ações de políticas públicas sociais setoriais e transversais diversas. § 2º. Nas ações institucionais, sempre que possível o Instituto priorizará a ação e atuação, na perspectiva socioassistencial, em especial, no viés das Políticas Públicas Transversais de promoção, defesa e garantia dos direitos específicos: da criança e do adolescente; e/ou, da pessoa com deficiência; e/ou, da juventude, e/ou, da mulher, e/ou, do trabalhador, e/ou da igualdade e do respeito as diferenças; dos enfermos e seus acompanhantes, e/ou, do idoso. § 3º. A ação e atuação institucional, observará, sempre que possível, também, o viés educacional, seja ele no processo formativo educativo de matriz familiar, formal-curricular escolar ou socioeducativo comunitário no vivido compartilhado, notadamente, no estímulo cidadão: a convivência e fortalecimento de vínculos relacionais, desenvolvimento humano e da cidadania, segurança alimentar e nutricional, qualificação e inserção de pessoas no mundo do trabalho, e, promoção da convivência familiar e comunitária, em especial do fortalecimento e reforço do vínculo escolar. § 4º. A missão, finalidades e objetivos institucionais serão operacionalizadas por execução direta de programas de ações; ou indiretamente, por meio de doações, financiamentos, contratos

INSTITUTO PAULISTA DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Anita Garibaldi, 890 – Campos Elíseos
14080-280 - Ribeirão Preto - SP



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
	4
MICROEMPRESA	

044055

convênios, compartilhamento de gestão, parcerias, prestação de serviços diversos, inclusive de: assessoria, consultoria, orientação, capacitação, organização, controle, e, intermediários: de apoio, suporte, complementação, locações, fornecimento de horas profissionais de trabalho, a órgãos públicos governamentais ou organizações privadas que atuem em áreas afins ou tenham objetivos sociais, assim como promovendo na perspectiva das políticas públicas que atuar: formação e qualificação; promoção; divulgação; financiamento e patrocínio; assessoramento, consultoria, orientação; apoio e suporte estrutural, infraestrutural, socioeducativo e/ou econômico; educação, salvaguarda, administração e divulgação do patrimônio histórico, artístico e cultural (material e imaterial); incentivo, estímulo e motivação à descoberta e desenvolvimento de dons, talentos, potencialidades e habilidades, no viés socioassistencial, e/ou, socioeducativo, e/ou, sociocomunitário. § 5º. Continuem fundamentos da Governança, Gestão e Ação Operacional Institucional: a gestão social democrática; a participação política e social; o fortalecimento da sociedade civil organizada; a transparência na aplicação dos recursos, públicos ou privados; os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar e promover, como princípios: a) o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; b) a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; c) a promoção do desenvolvimento pessoal, local, regional e nacional, inclusivo e sustentável; d) o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas governamentais ou sociais; e) a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social; f) a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, na perspectiva do exercício responsável, positivo, proativo, pró-social, crítico e reflexivo de deveres e obrigações pessoais e sociocomunitários; g) a promoção e a defesa dos direitos fundamentais, sejam eles: humanos, individuais, coletivos, sociais, políticos, econômicos, difusos ou especiais e específicos; h) a educação e responsabilidade para com a sustentabilidade social, comunitária e ambiental, a preservação, conservação e proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente; i) a valorização dos direitos dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e de todas as culturas e contribuições culturais do processo civilizatório nacional; j) a preservação e a valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial. § 6º. Na perspectiva dos fundamentos e princípios constantes do caput e demais características institucionais retro mencionadas, são diretrizes fundamentais da ação institucional, ainda: a) a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, reconhecendo a primazia deste na oferta das políticas e serviços públicos e a complementaridade e suplementaridade da ação privada do cidadão e da sociedade civil organizada; b) a priorização do controle de resultados, seus impactos e condições de replicabilidade, se prejuízo dos enfoques na qualidade destes, dos processos e das operações promovidas; c) o incentivo ao uso inclusivo e acesso democrático a recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação; d) o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados e destes nas relações com as organizações da sociedade civil, por meio dos sistemas de políticas públicas; e) o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade; f) a ação integrada, complementar e

INSTITUTO PAULISTA DE RIBEIRÃO PRETO

Rua Anita Garibaldi, 890 – Campos Elíseos

14080-280 - Ribeirão Preto - SP



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
<i>A</i>	5

NÚMERO: 044055

descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação e a sociedade civil organizada, por meio de ação em rede e teias focadas na articulação, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações que evitem sobreposição de iniciativas e desperdício e/ou fragmentação e promova potencialização dinâmica e equilibrada no uso dos recursos disponíveis; g) a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento da ação no trabalho de gestores públicos e privados, na implementação de ações de interesse público, coletivo e de relevância social, em busca de atuação específica, especializada e qualificada; h) a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos, notadamente combatendo as práticas de egocentrismo, corporativismo, patrimonialismo e corrupção; i) a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da criatividade e inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social. **ARTIGO 10** – Entre outras, que venham a ser previstas no Regimento Interno ou deliberações e resoluções internas fundamentadas, constituem o objeto social institucional do **IPAULISTA/RP**, servir desinteressadamente e sem finalidades econômicas e lucrativas à comunidade, e não apenas ao seu quadro associativo, para a consecução de sua missão e finalidade institucionais, por meio das ações e atuações, de Políticas Públicas Sociais Setoriais e Transversais gratuitas e/ou a baixo custo. **PARÁGRAFO ÚNICO:** As ações inerentes a Política Pública Social de Assistência Social, serão sempre gratuitas. **ARTIGO 11** – O público-alvo do Instituto são as pessoas físicas ou jurídicas em geral que, nos termos deste Estatuto Social e das normativas internas, necessitem ou tenham interesse nas ações por ele empreendidas, mediante cadastro, por procura espontânea, busca ativa e/ou encaminhamento, e, na medida das disponibilidades, se tornem delas beneficiárias, por força de matrícula, de natureza contratual. **§ 1º.** No atendimento ao público-alvo, observar-se-á, de acordo com as condições e capacidade existentes, a preponderância ao atendimento de natureza socioassistencial a parcela populacional do território de atuação, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social ou econômico que demande a ação ou atuação promovida, no atendimento e, em especial no assessoramento a Instituições, Usuários e Lideranças sociais e socioassistenciais. **§ 2º.** a condição de usuários-beneficiário, de pessoa física ou jurídica; toma-o membro da Associação, eventual e temporariamente, sem, contudo, conceder-lhe a condição de associado, exclusiva dos que assim se constituam, na forma expressa neste Estatuto Social. **III – DAS CARACTERÍSTICAS ASSOCIATIVAS: ARTIGO 12** – O **IPAULISTA/RP** terá um quadro associativo formado pelos associados efetivos-mantenedores, pessoa física ou pessoa jurídica. **ARTIGO 13** – Os interessados em associarem-se, pessoas físicas, a partir dos 16 (dezesseis) anos de idade e em pleno gozo de seus direitos civis, ou, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, por meio de seu representante legal, deverão apresentar requerimento neste sentido, acompanhado de seu RG e CIC/CPF e/ou atos constitutivos, de eleição dos dirigentes com mandato vigente e CNPJ, respectivamente, à Diretoria, a quem compete deliberar, por maioria absoluta, pela admissão, ou não, de novos associados ao quadro associativo. **PARÁGRAFO ÚNICO:** da decisão que denegar admissão associativa, caberá, querendo o interessando, em apresentando-a em até 05 (cinco) dias após o indeferimento, recurso ao Conselho Fiscal. **ARTIGO 14** – O associado poderá ser demitido do quadro associativo a qualquer

INSTITUTO PAULISTA DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Anita Garibaldi, 890 – Campos Elíseos
14080-280 - Ribeirão Preto - SP



tempo, automaticamente, por decisão da Diretoria, com direito a recurso ao Conselho Fiscal, se e quando ocorrer uma das seguintes situações: I. Por morte ou declaração judicial de ausência; II. Por abandono da condição associativa, configurada no inadimplemento para com suas obrigações associativas, sociais e/ou econômicas, por mais de 03 (três) meses consecutivos; III. Por pedido expresso do próprio interessado, estando em dia com suas obrigações associativas. **ARTIGO 15** – O associado poderá ser excluído do quadro, por deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) da Diretoria, em sessão para isto especial e exclusivamente convocada, com proposta devidamente justificada pelo proponente, da qual conste de forma clara e objetiva a justa causa na qual se assenta a proposta; assegurando ao acusado direito à ampla defesa e ao contraditório. **§ 1º** - O direito à ampla defesa e ao contraditório do acusado contra o qual se proponha a exclusão do quadro associativo, será exercida: pela sua ciência prévia e oportunidade de defesa da acusação e proposta de exclusão, com respectiva justificativa, e pela oportunidade, caso o queira, da oportunidade do exercício do contraditório e da defesa oral, por até 30 (trinta) minutos, pessoalmente ou por advogado procurador, na reunião da Diretoria que analisar a matéria, antes da deliberação. **§ 2º** - Da decisão de exclusão tomada pela Diretoria cabe recurso a Assembleia Geral, que se reunirá em caráter especial, para análise exclusiva do recurso, desde que este seja apresentado a associação no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias da decisão, se presente o acusado na sessão que deliberou, ou, da sua cientificação formal, se dela estiver ausente. **§ 3º** - A ciência da acusação e de deliberação, de que tratam este artigo, assim como da apresentação da defesa prévia e de recurso à decisão tomada pela Diretoria poderá se dar: pessoalmente, ou, por notificação judicial ou extrajudicial, ou, por correspondência com aviso de recebimento; e se infrutíferas uma destas três modalidades, por meio de edital afixado na sede social, com extrato publicado em jornal oficial ou de grande circulação na cidade. **ARTIGO 16** – São direitos dos associados efetivos-mantenedores: I. Votar, e após 90 (noventa) dias de inclusão, ser votado; II. Apresentar propostas para estudos, análise e deliberação; III. Frequentar a sede social nos horários de expediente e participar das ações desenvolvidas pela organização, cumpridas as formalidades e atendidas às exigências regulamentares; IV. Outros que venham a ser estabelecidos expressamente pelo Regimento Interno da associação. **ARTIGO 17** – São deveres dos associados efetivos-mantenedores: I. Pagar, na periodicidade acordada e na forma combinada, às contribuições associativas regulamentares; II. Participar das Assembleias Gerais e reuniões para as quais seja convocado; III. Tratar com urbanidade e cortesia todas as pessoas com as quais manterem relações interpessoais em função da Associação; IV. Cumprir as Leis, o Estatuto Social e as demais disposições regulamentares internas, mantendo conduta e comportamento exemplar que mantenha e afiance a credibilidade, o profissionalismo e a seriedade da Organização e suas ações; V. Expressar com liberdade e compromisso público e com a própria consciência a opinião e o pensamento, respeitando, democraticamente, a decisão da maioria. **PARÁGRAFO ÚNICO:** as contribuições associativas, conforme deliberar a diretoria, poderão ser feitas financeiramente, material ou prestação voluntária de serviços, com ou sem ressarcimento de despesas na forma da lei. **ARTIGO 18** – Integrarão ainda a Organização, como: membros honorários e não associados, as pessoas, físicas ou jurídicas que mantenham a condição de: parceiros-mantenedores por fornecer, de forma temporária ou eventual, recursos ou serviços de

INSTITUTO PAULISTA DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Anita Garibaldi, 890 – Campos Elíseos
14080-280 - Ribeirão Preto - SP



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
MICROFILME: 044055	

quaisquer espécies à organização por meio de doação, patrocínio ou apadrinhamento de ação; ou de usuário-beneficiário, por manterem a condição eventual e temporária de beneficiário das ações empreendidas, gratuita ou remunerada; e como membros beneméritos não associados, aqueles aos quais for concedido este título, pela Diretoria, por relevantes serviços prestados a Instituição. **ARTIGO 19** - As pessoas jurídicas, associadas ou usuárias das ações, são representadas perante a Associação por seu representante legal, ou preposto por este formalmente nomeado. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A condição de associado ou membro da associação, numa das formas previstas neste Estatuto Social, dependerá de assistência e autorização expressa do responsável legal, ou judicial, quando o interessado for menor de 18 anos. **ARTIGO 20** - A Associação não mantém entre seus associados e membros quaisquer direitos ou obrigações recíprocas, não respondendo ainda, os mesmos, subsidiária, e nem mesmo solidariamente, pelos encargos por ela assumidos. **ARTIGO 21** - A organização não remunera, nem concede vantagens ou distribui lucros, dividendos ou benefícios correlatos a seus associados, instituidores, benfeitores, conselheiros, dirigentes ou equivalentes em decorrência desta condição. **IV - DA ESTRUTURA ORGÂNICA:** **ARTIGO 22** - O **IPAULISTA/RP** estará assim estruturado organicamente: I. Assembleia Geral; II. Conselho Fiscal; III. Diretoria. **Seção 1 - Da Assembleia Geral:** **ARTIGO 23** - A Assembleia Geral é o mais alto órgão da **IPAULISTA/RP**, composta por todos os associados efetivos-mantenedores, em dia com suas obrigações sociais, tendo por competência: I. Em Caráter Ordinário: a) Eleger, os titulares dos cargos eletivos da Associação para mandato quadrienal; b) Votar o Balanço Anual de Contas de cada Exercício Financeiro, através de parecer do Conselho Fiscal. II. Em Caráter Especial: a) Analisar em grau de recurso a exclusão de Associado; b) Destituir Conselheiros ou Diretores por ausência injustificada a mais de 03 reuniões consecutivas ou 05 reuniões alternadas, ou; por ter sido excluído do quadro associativo, ou, por ter sido responsável por irregularidades ou ilegalidades, havendo justa causa devidamente justificada e assegurada sempre ampla defesa e o contraditório; c) Alterar o Estatuto Social; d) Extinguir ou dissolver a Associação e destinar seu patrimônio líquido remanescente. III. Em Caráter Solene: a) Para prestar homenagens; b) Para entrega de títulos, prêmios e correlatos; c) Para realização de comemorações, e; d) Para posse de eleitos; IV. Em Caráter Extraordinário: a) Para realizar eleições extraordinárias; b) Eleger para o restante do mandato, titular para cargo eletivo vago; c) Para deliberar, sempre que necessários assuntos de alta relevância que seja da competência da Assembleia Geral deliberar. **ARTIGO 24** - A realização de Assembleia Geral observará o seguinte: I. Convocação através de Edital afixado na sede da **IPAULISTA/RP**, que poderá ser substituídos por publicação em jornal de grande circulação local; II. Convocação com antecedência mínima de 20 (vinte) dias para as de caráter especial; 15 (quinze) dias para as de caráter ordinário; 05 (cinco) dias para as de caráter solene e de 48 (quarenta e oito) horas para as de caráter Extraordinário; III. Só delibera sobre os assuntos constantes da pauta inserida no Edital de Convocação; IV. Decidem: nas sessões em caráter Ordinário e Extraordinário pelo voto, de metade mais um dos presentes, salvo, se houver, disposição estatutária específica e expressa diversa; as sessões em caráter Especial, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral; V. Não tem caráter deliberativo quando ocorrerem sessões em caráter solene e, o direito a voz terá regulamentação específica pela mesa diretora dos trabalhos em cada sessão realizada e matéria em deliberação, ouvido o plenário quando necessário; VI. Será instalada, quando

INSTITUTO PAULISTA DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Anita Garibaldi, 890 - Campos Elíseos
14080-280 - Ribeirão Preto - SP

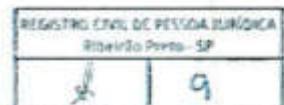


REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
1	8
REG. Nº: 044055	

044055

ordinária ou extraordinária, no horário marcado, em 1ª Convocação, com a presença de metade mais um dos Associados, ou, na inexistência deste, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de Associados presentes; VII. Será instalada, quando especial no horário marcado, em primeira convocação, estando presente 75% (setenta e cinco por cento) dos associados com direito a voto, ou, em segunda convocação automática, trinta minutos após, com qualquer número de associados presentes; VIII. Será convocada pelo Presidente; ou pelo Conselho Fiscal; ou ainda, por 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados em gozo de seus direitos sociais; IX. Cada associado efetivo tem direito a um voto, devendo estar presente e fazê-lo pessoalmente, não sendo permitido o voto por procuração, salvo na condição de preposto do representante legal, no caso dos associados pessoa jurídica, não podendo uma mesma pessoa sê-lo de mais de uma delas; X. As votações, nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, regra geral serão simbólicas, podendo, porém, a pedido de qualquer um dos presentes ao plenário e aprovação deste, ser a votação nominal ou secreta; XI. Nas votações secretas, o segredo do voto constitui um direito e não um dever do associado; XII. Será presidido pelo presidente da Diretoria, ou, na sua ausência o seu substituto legal, salvo se e quando a Assembleia for analisar atos de sua administração ou o coloque em suspeição nos quais será substituído pelo fiscal-presidente do Conselho Fiscal ou seu substituto legal; XIII. Regularmente convocada a sessão, e ausente os responsáveis por sua instalação, caberá esta ao associado presente mais velho que o queira instalá-la. Instalada, cabe ao associado, imediatamente, submeter ao plenário a eleição de um presidente para aquela sessão, que poderá recair inclusive sobre o próprio, cabendo ao eleito assumir os trabalhos e os presidir integralmente; ou até que a ele compareça o presidente da Diretoria ou o Fiscal-presidente, observado o disposto no inciso anterior; XIV. O Regimento Interno complementar e regulamentará no que couber o disposto neste artigo e na omissão destes, o plenário da sessão o fará. **Seção 2 - Do Conselho Fiscal:** **ARTIGO 25** – O Conselho Fiscal é o órgão de auditoria, acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização interna das ações sociais, administrativas, financeiras e operacionais em assessoria a Assembleia Geral, sendo composto por 03 (três) Conselheiros, eleitos juntamente com a Diretoria para igual mandato e que exercerão a função de: Fiscal-Presidente; Fiscal-Relator, e, Fiscal-Revisor. **ARTIGO 26** – Compete ao Conselho Fiscal: I. Realizar, periodicamente, em horário de expediente, com acompanhamento de um dos diretores ou seu representante, auditoria interna em atividades ou ações da organização, emitindo a Assembleia Geral um parecer; II. Analisar os Balancetes Mensais e o Balanço Anual de Contas apresentado pela Diretoria Financeira, emitindo parecer conclusivo para análise e votação da Assembleia Geral; III. Analisar e emitir parecer avaliativo ao Relatório e Prestação de Contas periódicas e finais dos Projetos desenvolvidos pela Associação e encaminhados pela Diretoria; IV. Solicitar informações que lhe permitam acompanhar, monitorar e/ou avaliar ações internas; V. Analisar outros documentos e assuntos que lhe venham a ser submetido pela Diretoria ou Assembleia Geral, emitindo sempre parecer a respeito. **ARTIGO 27** – O Fiscal-relator apresentará sempre o voto inicial em todas as deliberações, no qual poderá ser acompanhado ou não pelo Fiscal-revisor, cabendo ao Fiscal-coordenador, além da Coordenação-geral do Conselho, o voto de desempate quando for o caso. **Seção 3 – Diretoria:** **ARTIGO 28** - A Diretoria é o órgão de gestão estratégica, tática, executiva, técnica, operacional, administrativa, financeira, social e patrimonial da

INSTITUTO PAULISTA DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Anita Garibaldi, 890 – Campos Elíseos
14080-280 - Ribeirão Preto - SP



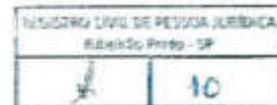
044055

IPAULISTA/RP, composta por três diretores, eleitos para mandato de quatro anos com possibilidade de recandidaturas, indicados na chapa de candidatura como titulares aos seguintes cargos eletivos: I. Diretor Presidente; II. Diretor Financeiro, Administrativo e Patrimonial; III. Diretor Social. **ARTIGO 29** - A Diretoria, coletivamente, por maioria de votos de seus membros, compete: I. Gerir a Associação em todos os seus aspectos técnicos, administrativos, sociais, operacionais, financeiros e patrimoniais, observando, no que couber a legislação pertinente, o disposto neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral estabelecendo as diretrizes operacionais, estratégicas e táticas; II. Contratar funcionários e os demitir; III. Apresentar a Assembleia Geral, e/ou ao Conselho Fiscal propostas para análise e votação; IV. Elaborar Programas de Ações e respectivas Ações Programáticas e operacionalizá-los; V. Tomar conhecimento, mensalmente, do Balancete de Contas apresentado pela Diretoria Financeira, e, especificamente, de Balancete de Contas específico de cada Programa, inserido em seus Relatórios periódicos e finais; VI. Aprovar a autorização para firmar contratos, e para a contratação de quaisquer empréstimos, ou, qualquer tipo de compromisso oneroso a ser assumido e pago pela Associação até o limite de 100 (cem) salários mínimos, sendo que em valores acima deste será necessária a autorização da Assembleia Geral; VII. Aprovar a autorização para aplicação financeira de recursos da Associação; VIII. Aprovar a autorização para cessão temporária de bens do patrimônio da Associação; IX. Convocar Assembleias Gerais; X. Outras atribuições que forem estabelecidas pelo Estatuto Social; Regimento Interno e pelas deliberações da Assembleia Geral. **ARTIGO 30** - Ao Diretor Presidente, compete: I. Representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a **IPAULISTA/RP** em todas as suas relações com terceiros; II. Assinar, em conjunto e não solidariamente, física ou digitalmente, com o Diretor Financeiro, Administrativo e Patrimonial, as movimentações e os cheques bancários, e documentos financeiros e contratuais; podendo assinar individualmente consulta digital ou por autoatendimento de saldos, extratos e informações bancários; III. Assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, Administrativo e Patrimonial, os contratos, exceto os financeiros; IV. Presidir as reuniões da Associação a que comparecer, as da Diretoria e da Assembleia Geral; observadas as ressalvas porventura estabelecidas por este Estatuto Social; V. Tomar as deliberações de rotina da gestão da Associação, sempre que possível formalizada por Ordem de Serviço expressa para que tenham público conhecimento; VI. Organizar e fazer funcionar o protocolo e o controle do fluxo interno de documentos até seu arquivamento; VII. Coordenar em conjunto com o Diretor Financeiro, Administrativo e Patrimonial todas as atividades de captação de recursos, negociação de patrocínio de ações ou contratação de serviços realizados pela Associação; VIII. Cuidar de toda a gestão técnica e operacional da Associação, inclusive subordinando as Comissões Gestoras eventualmente compostas para organizar e coordenar ações; IX. Outras atribuições forem legal ou regularmente estabelecidas. **ARTIGO 31** - Ao Diretor Financeiro, Administrativo e Patrimonial, compete: I. Secretariar as reuniões da Diretoria as sessões das Assembleias Gerais; II. Auxiliar e assessorar o presidente em suas atividades; III. Substituir o Social em suas ausências, faltas e impedimentos; IV. Cuidar de toda a gestão administrativa e patrimonial da Associação; V. Assinar, em conjunto, com o Diretor - Presidente, os contratos firmados pela Associação, exceto os financeiros; VI. Manter a gestão do sistema interno de protocolo e de arquivos (corrente e morto); VII. Gerenciar o atendimento do expediente na sede da Associação; VIII. Manter o registro de todos os

INSTITUTO PAULISTA DE RIBEIRÃO PRETO

Rua Anita Garibaldi, 890 - Campos Elíseos

14080-280 - Ribeirão Preto - SP



044055

bens pertencentes ao patrimônio da Associação, sua localização e responsável por sua guarda, verificando periodicamente as suas condições de uso, conservação, providenciando, sempre que possível e necessário a sua manutenção e ou descarga por inutilidade ou ser inservível para o uso; IX. Gerenciar, funcionalmente, todos os recursos humanos disponíveis para a Associação, por contratação, estágio ou voluntariado, inclusive assinando-lhes o contrato de trabalho e alterações pertinentes; X. Gerenciar, operacionalmente o quadro associativo da organização, mantendo-o atualizado; XI. Cuidar de toda a gestão financeira, contábil e fiscal da Associação; XII. Assinar, em conjunto e não solidariamente com o Diretor Presidente, física ou digitalmente, as movimentações e cheques bancários e os documentos financeiros contratuais; XIII. Assinar, individualmente, as requisições de talonários de cheques bancários; solicitação de extratos bancários para simples consulta e verificação e outros documentos financeiros que não constituam: contrato, cheque bancário ou movimentação financeira; XIV. Manter sob sua guarda os recursos financeiros do caixa, recebidos na data ou mantido como pequena reserva para quitação de despesas de pronto pagamento, mantendo os demais depositados em instituição financeira, propondo a Diretoria aplicação financeira de recursos destinados a reservas ou pagamentos de médio e longo prazo; XV. Receber as receitas e providenciar o pagamento das despesas da Associação, providenciando a contabilização e documentação legal e regulamentar de sua realização; XVI. Substituir o Diretor de Social em suas ausências, faltas e impedimentos; XVII. Outras atribuições definidas pelo Regimento Interno ou que lhe forem atribuídas. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Cabe ao Diretor Financeiro, Administrativo e Patrimonial prestar contas dos recursos econômicos da Organização por meio de Balancetes Mensais e/ou periódicos e Balanço de Contas de cada Exercício Financeiro, que coincide com o ano civil, apresentando-os a Diretoria e a análise do Conselho Fiscal. **ARTIGO 32** – Ao Diretor Social, compete: I. Cuidar da gestão de toda a relação institucional do Instituto com terceiros: parceiros, colaboradores, apoiadores, contribuintes, imprensa, organizações coirmãs, poder público, conselhos, stakeholders em geral e outros correlatos; II. Cuidar de toda a divulgação institucional, inclusive virtual, ouvidoria e demais relações da Associação com a comunidade, com entidades confederativas, federativas, coirmãs e da sociedade em geral, públicas ou privadas; III. Cuidar e ser ouvido, nos aspectos que envolvam a imagem externa e pública da Organização, inclusive, as relacionadas a comunicação, ao marketing social e a publicidade e propaganda; IV. Substituir o Diretor Presidente em suas ausências, faltas e impedimentos; V. Cuidar de todos os assuntos relacionados as atividades operacionais fins da Organização; VI. Substituir o Diretor Financeiro, Administrativo e Patrimonial em suas ausências, faltas e impedimentos; VII. Outras atribuições definidas pelo Regimento Interno. **ARTIGO 33** – O regimento interno complementar, no que couber as atribuições aos dirigentes. **ARTIGO 34** – É de responsabilidade exclusiva da Associação, enquanto pessoa jurídica, não respondendo com seu patrimônio institucional, às obrigações decorrentes de deliberações tomadas pelos dirigentes no exercício regular de seus cargos, funções e atribuições. **Seção 6 - Disposições Gerais:** **ARTIGO 35** – As eleições para os cargos eletivos da Associação acontecerão em Assembleia Geral Ordinária, através da votação em chapas completas com indicação nela dos candidatos a membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, estando eleita àquela chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes a Assembleia com direito ao voto. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Eleição de titular para cargo vago, pelo restante

INSTITUTO PAULISTA DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Anita Garibaldi, 890 – Campos Elíseos
14080-280 - Ribeirão Preto - SP



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
	11
NIRE RJU/SP	

044055

do mandato, ou, eleição geral extraordinária ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária, com regras próprias estabelecidas pelo edital de convocação e complementadas por deliberações do próprio plenário da Assembleia se necessário.

ARTIGO 36 – O regimento interno complementar no que couber este capítulo V – DO PATRIMÔNIO, RECURSOS E SUSTENTABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO: **ARTIGO 37**

– Todos os recursos da Associação serão destinados à aplicação na realização e operacionalização de suas atividades fim e meio, tendentes ao cumprimento de sua missão e finalidades institucionais e na consecução de seus objetivos sociais e das metas operacionais, bem como na manutenção e constituição de meios de produção de fontes recursos próprios e de reserva patrimonial de garantia da sustentabilidade Institucional.

ARTIGO 38 - As fontes de recursos da **IPAULISTA/RP** serão: I. Contribuições associativas; II. Doações, legados e correlatos; III. Dos serviços e das atividades realizadas pela própria entidade; IV. Repasses voluntários ou por conta de parcerias, convênios ou outras atividades prestadas a terceiros (público ou privado) dentro de sua missão institucional; finalidades e objetivos sociais; V. Aplicação financeira de seus recursos de reserva ou aguardando pagamentos de médio e longo prazo; VI. Subvenções, contribuições e auxílios públicos, ou de parcerias, convênios e contratos administrativos governamentais; VII. Patrocínios, apadrinhamentos de beneficiários; VIII. Incentivos fiscais; IX. Reembolsos de custos de serviços prestados; X. Voluntariado; XI. Cedidos por terceiros como apoio; XII. Retorno de investimentos e participação em sociedades em atividades industriais, comerciais ou de prestação de serviço como atividade meio, com todo o lucro líquido dela correspondente integralmente destinado a consecução dos objetivos institucionais da Organização; XIII. Rendas patrimoniais, inclusive por fornecimento de mão de obra, locação de bens e prestação de serviços a Organizações privadas, notadamente do Terceiro Setor e/ou ao Poder Público; XIV. Qualquer outra fonte lícita de arrecadação de recursos permitida ou não proibida em lei.

ARTIGO 39 - O **IPAULISTA/RP** manterá registros de maneira física ou digital, patrimonial, social e financeira no que couber, e, escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

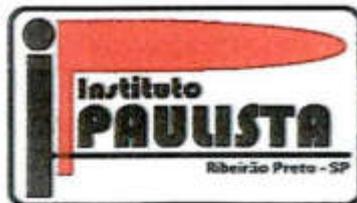
ARTIGO 40 - Em todos os seus atos, e, em especial, em balanços de contas, observar-se-á, na gestão técnica, administrativa e operacional da **IPAULISTA/RP** o seguinte: I. Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência; II. A adoção de práticas administrativas e operacionais capazes de assegurar o compromisso e o comprometimento das deliberações com o interesse coletivo e geral e não com interesses coletivos ou individuais pessoais; III. A competência plena do Conselho Fiscal para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres conclusivos para a Assembleia Geral; IV. Balanços e Balancetes de Contas, dos quais se dará ao final de cada exercício publicidade por meio eficaz junto com os relatórios de atividades e outros demonstrativos financeiros e certidões negativas de débitos comprobatórias de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado, disponibilizando-os a qualquer cidadão;

ARTIGO 41 – Os recursos advindos de contribuições de associados e doadores serão gerenciados financeiramente e contabilizados no movimento geral. Cada programa terá na contabilidade geral um fundo próprio para movimento dos recursos específicos, inclusive daqueles advindos de doadores e serviços que lhe forem específicos também.

INSTITUTO PAULISTA DE RIBEIRÃO PRETO

Rua Anita Garibaldi, 890 – Campos Elíseos

14080-280 - Ribeirão Preto - SP

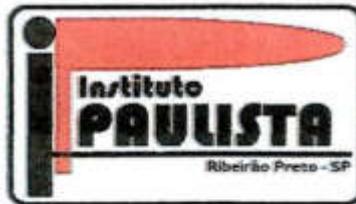


REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>

MICROFICHE: 044055

ARTIGO 42 – Integra o patrimônio da Associação os bens imóveis, móveis, semoventes, utensílios, máquinas, ferramentas, instalações, equipamentos e demais valores em papéis ou moeda corrente advindos de recursos do movimento geral, ou, aqueles incorporados ao patrimônio geral durante a realização ou na conclusão de projetos operacionais. **§ 1º** - Será contabilizado em contas específicas e registrado em separado todo o patrimônio adquirido com recursos públicos decorrentes de qualquer tipo de relação econômica mantida entre a Associação e entes governamentais, os quais, somente serão incorporados ao patrimônio geral da Associação, se e quando for legalmente permitido em lei. **§ 2º** - Igualmente será contabilizado em contas específicas e registrado em separado todo patrimônio disponível ao uso da Associação ou suas ações, mas que pertençam a terceiros e estejam cedidos a título gracioso ou não, ou que, embora adquiridos em função de projetos e ações da Organização, tenha vinculação patrimonial com seus adquirentes através de parte, quotas ou frações ideais, sendo neste caso, transferida ao patrimônio geral, única e tão somente à parte, quota ou fração ideal que pertença à própria Organização. **§ 3º** - A Instituição poderá constituir com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, sociedade e patrimônio comum, mediante quota-parte ou outra forma, incorporando ao seu patrimônio a parcela que lhe pertença, tão somente, assim como, receber por cessão, empréstimo ou outra forma, onerosa ou não, patrimônio de terceiro para uso em suas atividades, com ou sem encargos, conforme aprovar a diretoria. **§ 4º** - No caso de dissolução ou extinção da Associação, primeiramente será devolvido aos respectivos proprietários parte, quota ou fração que lhes caiba em patrimônio de que trata o parágrafo anterior; posteriormente, será dada a destinação legalmente prevista ao patrimônio adquirido com recursos públicos e, o eventual patrimônio remanescente será destinado na forma prevista neste Estatuto Social. **VI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS: ARTIGO 43** – Além das ações prioritárias previstas neste Estatuto Social, o **IPAULISTA/RP** poderá atuar, enquanto sociedade civil organizada, em quaisquer outras políticas públicas sociais setoriais ou transversais, entre as quais, as de: educação; saúde; trabalho, cultura e artes, qualificação, inserção no mercado, renda e lazer; assistência social; desporto; recreação; habitação; transporte, urbanismo, logística, acessibilidade, mobilidade e serviços públicos; turismo; meio ambiente, recursos hídricos, saneamento e sustentabilidade; comércio e serviços; comunicação; ciência, tecnologia, qualidade e inovação; agropecuária, agricultura e aquicultura; direito, justiça e cidadania; defesa, segurança; e defesa civil; atendimento socioeducativo; minas e energia; relações exteriores, diplomáticas e cooperação internacional; abastecimento, segurança alimentar e nutricional. **ARTIGO 44** - A **INSTITUTO PAULISTA** poderá buscar todo e qualquer registro, cadastro e inscrição e toda e qualquer titulação governamental ou privada que lhe seja de interesse, na forma legalmente permitida, inclusive a de Utilidade Pública, ou de Organização Social ou da Sociedade Civil de Interesse Público, de beneficência e assistência social e outras, em decorrência da sua atuação. **ARTIGO 45** – O Regimento Interno complementar e regulamentará os dispositivos deste Estatuto Social, no que couber. **ARTIGO 46.** No exercício de suas atividades sociais fins, além de outras, o Instituto instalará e manterá, tão logo possível, em gestão direta ou descentralizada, como filiais: para ação descentralizada das atividades institucionais, em questão a cada qual: a **CENTRAL IPAULISTA DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE AO TERCEIRO SETOR**; e ações em teia, por mútua cooperação, nas atividades de gestão e meio o **COLETIVO E**

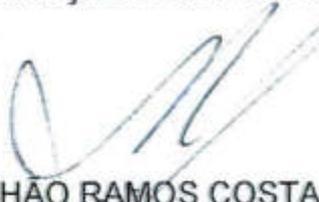
INSTITUTO PAULISTA DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Anita Garibaldi, 890 – Campos Elíseos
14080-280 - Ribeirão Preto - SP

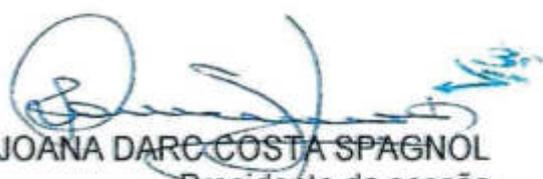


REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
13	13
M. C. G. G. G. G. G.	

044055

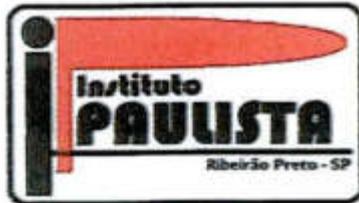
SOLIDARIEDADE: REDE SOCIOCOMUNITÁRIA. **ARTIGO 47** – Os primeiros dirigentes, excepcionalmente para mandato até 31 de dezembro de 2021, serão eleitos e empossados entre os presentes na Assembleia que aprovar a redação deste Estatuto Social, que se inscreverem como interessados. **ARTIGO 48** – Este Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação, para todos os efeitos legais, devendo ser providenciado o seu registro e arquivamento em cartório na forma legal. Ribeirão Preto, SP 31 de janeiro de 2017. Na sequência passou-se ao terceiro e último item da pauta: **03: ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES:** dando-se de imediato a abertura para a inscrição e chapas para eleição dos dirigentes na forma do Estatuto Social recentemente aprovado. Apenas uma chapa foi inscrita, sendo realizada a eleição por escrutínio secreto, com o voto pelo sim ou pelo não, sendo eleita com a maioria dos votos sim, e apenas um voto em branco a chapa inscrita, pelo que os seus membros foram declarados eleitos e imediatamente empossados, para mandato desta data, até 31 de dezembro de 2021, os seguintes dirigentes, na forma estatutária: **DIRETORIA:** DIRETOR PRESIDENTE: JOANA DARC COSTA SPAGNOL, maior, brasileira, casada, secretária, RG 12.687.163/SP e CIC/CPF 019.895.488-30, residente e domiciliada à Rua Prof. Garibaldi Biasoli, 291, Jd. São José, Ribeirão Preto, SP; DIRETOR FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL: FÁBIO BENEDITO, maior, brasileiro, solteiro, fotógrafo, RG nº. 24.309.130-8/SP e CIC/CPF nº. 272.996.318-90, residente e domiciliado à Rua Orivaldo Braga, 36, Jardim São José, Ribeirão Preto, SP; DIRETOR SOCIAL: JUARES CORREA DE SOUZA, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 32.618.778-9/SP CIC/CPF 221.511.008-20, residente e domiciliado à Rua Osvaldo de Souza, 188, Jd. Heitor Rigon, Ribeirão Preto, SP. **CONSELHO FISCAL:** FISCAL-PRESIDENTE: CARLOS EURIPEDES DA SILVA, maior, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, RG. 22.108.529-4/SP e CIC/CPF 072.250.998-76, residente e domiciliado à Rua Itamaracá, 110 Ipiranga, Ribeirão Preto; FISCAL RELATOR: GIUBERTO FERREIRA LIMA, maior, brasileiro, solteiro, vendedor, RG 33.699.918-2/SP e CIC/CPF 094.597.468-02, residente e domiciliado a Trav. Américo Conceição, 191, Campos Eliseos, 14080-710, Ribeirão Preto, SP; FISCAL REVISOR: EVERTON FERREIRA DA SILVA, maior, brasileiro, casado, empresário, RG nº 43.279.267-3/SP e CIC/CPF nº. 331.074.458-27, residente e domiciliado à Rua Arthur Fracadosso, 262, Parque das Figueiras, Ribeirão Preto, SP. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata lavrada, lida, discutida, votada e aprovada por unanimidade sem emendas e a sessão encerrada às 16h10. Eu CARLOS EURIPEDES DA SILVA secretariei a sessão e lavrei a presente ata que por ter sido aprovada vai por mim datada e assinada juntamente com o presidente da sessão. Ribeirão Preto, SP, 31 de janeiro de 2017.


ABRAHÃO RAMOS COSTA
Secretário da sessão
Advogado – OAB/SP 82.557


JOANA DARC COSTA SPAGNOL
Presidente da sessão

INSTITUTO PAULISTA DE RIBEIRÃO PRETO

Rua Anita Garibaldi, 890 – Campos Eliseos
14080-280 - Ribeirão Preto - SP



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
14/14	044055

044055

Continuação da Ata da Assembleia Geral de Fundação – Sessão de 31 de janeiro de 2017


CARLOS EURÍPEDES DA SILVA
Secretário da Sessão Ad Hoc

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Rua Paraíba, 513 - Campos Elíseos - CEP 14086-410
Fone: (16) 3025-302 - www.instituto-paulista.com.br

Reconheço por assinatura a firma acima de: CARLOS EURÍPEDES DA SILVA, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 05 de janeiro de 2018.
Em Teste da presença do Sr. 11045610661201805240
Ana Carolina França Marinho - Inscrição Autorizada - 74
Total: R\$ 6,00

FIRMA 1
0-848A A 0432684

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - SP
Patricia Angelica Augusto
Escritor de Cartas

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Nelson Luís Mianetto
Oficial Delegado
Sigris Eduarda da Silva
Oficial Substituta
Av. Costabile Romano, 957 - Ribeirão - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 2341-2441 - Cep 14096-280

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 044055 de PESSOA JURÍDICA

Ribeirão Preto/SP, 10/01/2018

SIGRIS EDUARDA DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTA

Emolumentos: R\$ 268,98 Guia: 002/2018

Inclusos valores devidos ao Estado, Inesp, Registro Civil Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSQN.

INSTITUTO PAULISTA DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Anita Garibaldi, 890 - Campos Elíseos
14080-280 - Ribeirão Preto - SP



Correios **SEDEX**

PESO (kg) 330 AR MP

Recebedor _____

Assinatura _____ Documento _____

OD 53638736 4 BR



FC0917/37

DESTINATÁRIO: CEL: () _____

NOME: Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Comunicações - Rádio

END: Esplanada dos Ministérios, Bloco R
3º andar

CIDADE: Brasília UF: D.F.

CEP: 70044-900 CPF: _____

TELEFONE/Phone number	
UF/State	PAÍS/Country



(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

REMETENTE: CEL: (16) 9.9748-2896

NOME: Associação Distribuidora de Pão aos Pobres - Rádio Educativa FM 87,9

END: Rua João Ribeiro, 911
Lampas Elzeas

CIDADE: Ribeirão Preto UF: S.P.

CEP: 14080-610 CPF: 56.011.737/0001-64



765000636

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"



DEVOLUÇÃO / Return (CNIS)

<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1° ___/___/___ às ___:___/___
2° ___/___/___ às ___:___/___
3° ___/___/___ às ___:___/___

Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the condo manager)

Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to postal service)

Data: ___/___/___ Assinatura: _____
Date: _____ Signature: _____

DESPACHO

Processo nº: **53900.017351/2015-67**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53900.017351/2015-67, de interesse da Associação Distribuidora de Pão aos Pobres, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **RIBEIRÃO PRETO / SP**, encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que os endereços indicados no requerimento de renovação conferem com os cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações.
2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 02/06/2020, às 10:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5561348** e o código CRC **ECEF1786**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017351/2015-67

SEI nº 5561348

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES**

CNPJ: **56.011.737/0001-64**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:30:00 do dia 23/07/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/08/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.011.737/0001-64
Razão Social: SOCIEDADE ESPIRITA DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES
Endereço: R JOAO RIBEIRO 911 / CAMPOS ELISEOS / RIBEIRAO PRETO / SP / 14000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2020 a 13/08/2020

Certificação Número: 2020071503331495202860

Informação obtida em 23/07/2020 11:31:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES
CNPJ: 56.011.737/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:09 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2021.

Código de controle da certidão: **EA0F.44C0.E38F.072E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.011.737/0001-64
Certidão n°: 16813903/2020
Expedição: 23/07/2020, às 11:36:46
Validade: 18/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **56.011.737/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo nº: **53900.017351/2015-67**.

Entidade: **Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres**

Localidade: Ribeirão Preto / SP.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (0474773).

1.1) Data de postagem / do recebimento / Protocolo no SEI: 23/4/2015.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fl. 2 a 5 (5552997).

Obs.: processo tecnicamente instruído (5561348).

2) Declaração de conformidade: fl. 30 (0474773).

3) Estatuto Social: fls. 1 a 8 (1175645) - registrado.

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, VII;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, V;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, I;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 11;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 11 (4 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 4º e 8º;

e) Direitos dos associados: art. 7º;

f) Deveres dos associados: art. 7º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 8º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 17;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 10;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 19 e 20;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 10;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 10, §1º;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 15;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 10, §1º;

o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 20.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 8 a 13 (5173400) - registrada. (23/3/2018 – 23/3/2022)

Presidente: Gilda Cintra;

Vice-Presidente: Ricardo Ibelli;

1º(a) Secretário(a): Marcos Antônio Dacanal;

2º(a) Secretário(a): Aline de Azevedo;

1º(a) Tesoureiro(a): Arlinda Ivone da Rocha;

2º(a) Tesoureiro(a): Maria Bernadete Carletti Homem;

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 14 a 25 (5173400).

6) CNPJ: fl. 22 (5552997).

7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 1 (5726617).

8) Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação da emissora: fls. 14 a 18, 20 e 21 (5552997).
Obs.: CNPJs, estatutos e atas de eleição relativos às entidades representadas no Conselho Comunitário: fls. 24 a 101 (5552997).

9) Certificado que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: fl.1 (5726621).

10) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: fl. 1 (5726626).

11) Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: fl. 1 (5726629).

*****PENDÊNCIAS:**

-

*****CONCLUSÃO:**

Processo instruído.

Realizou-se pesquisa de vínculo e não se observou irregularidade.

Realizou-se pesquisa na Justiça Estadual e na Justiça Federal e não se observou irregularidade.

Será solicitado relatório de apuração de infrações à CGFI.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Gilda Cintra	28/04/1928	051.317.748-53	15821006	Antônio Cintra e Maria José Cintra	102187170175		
Vice-Presidente	Ricardo Ibelli	07/06/1971	149.496.638-79	195642910	Antônio Carlos Ibelli Júlia Gaetano Ibelli			
1º(a) Secretário(a)	Marcos Antônio Dacanal	26/5/1954	747.783.238-15	8099647	Antônio Dacanal Guiomar Tamburus Dacanal	1018.8123.0116		
2º(a) Secretário(a)	Aline de Azevedo	05/07/1979	214.487.598-70	278872876	José Silvério de Azevedo e Leonice Vinha de Azevedo	280087430183		
1º(a) Tesoureiro(a)	Arlinda Ivone da Rocha	01/03/1946	488.205.718-20	49100610	Arlindo Corte da Rocha e Antônia Maria da Rocha	121601950116		
2º(a) Tesoureiro(a)	Maria Bernadete Carletti Homem	22/6/1958	020.265.838-46	96071618	Aristides Carletti e Maria José Gimenes Carletti	121400840116		

Data de Envio:

24/07/2020 10:29:05

De:

MC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

cgfi@mctic.gov.br

Assunto:

Processo 53900.017351/2015-67 - Relatório de Apuração de Infrações

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Preto / SP (processo nº 53900.017351/2015-67), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm - SIAPE 1786758
Analista Técnico-Administrativo URSC

Fwd: Processo 53900.017351/2015-67 - Relatório de Apuração de Infrações

De : cgrc sei <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Seg, 27 de jul de 2020 09:13

Assunto : Fwd: Processo 53900.017351/2015-67 - Relatório de Apuração de Infrações**Para :** Argelia Diniz Schramm <argelia.schramm@mctic.gov.br>

De: "Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas" <cgfi@mctic.gov.br>**Para:** "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 24 de julho de 2020 15:55:36**Assunto:** Re: Processo 53900.017351/2015-67 - Relatório de Apuração de Infrações

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registro de PAIs ativos:

não tem

Registro de PAIs concluídos:

[53000.042931/2008](#)

PAI encerrado

Despacho 309 de [30/04/2009](#) - Advertência.

Irregularidade apurada: art. 40, incisos XV, XIX e XXV do Decreto 2.6.15/98.

Data da Infração: [01/09/2008](#)[53000.061891/2010](#)

PAI encerrado

Portaria 60 de [05/03/2010](#) publicado no D.O.U de [27/05/2010](#) - Multa.

Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.

Data da Infração: [29/07/2009](#)[53000.041969/2009](#)

PAI encerrado

Despacho 152 de [26/04/2010](#) - Advertência.

Irregularidade apurada: itens 18.3.1 e 19.3 da Norma 01/2004

Data da Infração: [29/07/2009](#)[53000.059194/2010](#)

PAI encerrado

Portaria 647 de [26/12/2012](#) publicado no D.O.U de [27/12/2012](#) - Multa.

Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98 e item 21.1 da Norma 01/2011.

Data da Infração: [19/10/2010](#)

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas" <cgfi@mctic.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 24 de julho de 2020 10:29:05

Assunto: Processo 53900.017351/2015-67 - Relatório de Apuração de Infrações

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Preto / SP (processo nº 53900.017351/2015-67), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm - SIAPE 1786758

Analista Técnico-Administrativo URSC

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017351/2015 Localidade / UF: RIBEIRÃO PRETO/SP
Entidade: ASSOCIACAO DISTRIBUIDORA DE PAO AOS POBRES
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ricardo Ibelli	149.496.638-79	Vice-Presidente	23/03/2018 23/03/2022	
Aline de Azevedo	214.487.598-70	2º Secretário	23/03/2018 23/03/2022	
Gilda Cintra	051.317.748-53	Presidente	23/03/2018 23/03/2022	
Arlinda Ivone da Rocha	488.205.718-20	1º Tesoureiro	23/03/2018 23/03/2022	
Marcos Antônio Dacanal	747.783.238-15	1º Secretário	23/03/2018 23/03/2022	
Maria Bernadete Carletti Homem	020.265.838-46	2º Tesoureiro	23/03/2018 23/03/2022	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (0474773).
 - 1.1) Data de postagem / do recebimento / Protocolo no SEI: 23/4/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
 - 1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fl. 2 a 5 (5552997).
Obs.: processo tecnicamente instruído (5561348).
- 2) Declaração de conformidade: fl. 30 (0474773).
- 3) Estatuto Social: fls. 1 a 8 (1175645) - registrado.
 - 3.1) Adequação à Portaria:
 - a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, VII;
 - b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;
 - c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, V;
 - d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, I;
 - e) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
 - f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12;
 - g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 11 (4 anos);
 - h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
 - 3.2) Adequação ao Código Civil:
 - a) Denominação: art. 1º;
 - b) Fins: art. 2º;
 - c) Sede: art. 1º;
 - d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 4º e 8º;
 - e) Direitos dos associados: art. 7º;
 - f) Deveres dos associados: art. 7º;
 - g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 8º;
 - h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 17;
 - i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 10;

- j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 19 e 20;
k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 10;
l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 10, §1º;
m) Critérios de eleição dos administradores: art. 15;
n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 10, §1º;
o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 20.
- 4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 8 a 13 (5173400) - registrada. (23/3/2018 ? 23/3/2022)
- 5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 14 a 25 (5173400).
- 6) CNPJ: fl. 22 (5552997).
- 7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 1 (5726617).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação da emissora: fls. 14 a 18, 20 e 21 (5552997).
Obs.: CNPJs, estatutos e atas de eleição relativos às entidades representadas no Conselho Comunitário: fls. 24 a 101 (5552997).
- 9) Certificado que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: fl.1 (5726621).
- 10) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: fl. 1 (5726626).
- 11) Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: fl. 1 (5726629).
- 12) Relatório de Apuração de Infrações: (5762029).

CONCLUSÃO:

Processo instruído.

Realizou-se pesquisa de vínculo e não se observou irregularidade.

Realizou-se pesquisa na Justiça Estadual e na Justiça Federal e não se observou irregularidade.

Será elaborada NT de revisão final (deferimento).

Argélia Diniz Schramm - SIAPE 1786758 04/08/2020

ARGELIA DINIZ SCHRAMM



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria n° 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria n° 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 1995/2020/SEI-MC

Processo nº: **53900.017351/2015-67.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres**, na localidade de **RIBEIRÃO PRETO**, estado de **SÃO PAULO**, por meio da Portaria nº 439, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 02/09/2003, e Decreto Legislativo nº 830, publicado no DOU de 29/07/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 29/07/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 23/04/2015, à fl. 1 (0474773), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

REQUERENTE
Associação Distribuição de Pão aos Pobres.
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Gilda Cintra
Vice-Presidente: Ricardo Ibelli
1º Secretário: Marcos Antônio Dacanal

2º Secretário: Aline de Azevedo

1º Tesoureiro: Arlinda Ivone da Rocha

2º Tesoureiro: Maria Bernadete Carletti Homem

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	1 / 0474773
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	1 a 8 / 1175645
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	8 a 13 / 5173400
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	14 a 25 / 5173400
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	14 a 18, 20 e 21 / 5559972
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	30 / 0474773
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do	22 / 5552997

	Ministério da Fazenda, válido e atual.	
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	1 / 5726617
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	1 / 5726621
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	1 / 5726626
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	1 / 5726629
12	Relatório de apuração de infrações.	1 e 2 / 5762029
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5762065).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,
Analista Técnico-Administrativo, em 04/08/2020, às 18:15 (horário



oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 07/08/2020, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5762067** e o código CRC **45184A70**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017351/2015-67

SEI nº 5762067

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO

Processo nº: **53900.017351/2015-67**

Entidade: **Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos.**

À CGRC,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 1995/2020/SEI-MC (5762067), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Ribeirão Preto/SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Florianópolis, 15 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 15/09/2020, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5880566** e o código CRC **DA251AA8**.

Minutas e Anexos

MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.001740/1998 e nº 53900.017351/2015-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, inscrita no CNPJ nº 56.011.737/0001-64, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 53900.017351/2015-67, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, inscrita no CNPJ nº 56.011.737/0001-64, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1995/2020/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga.

Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX. [Portaria de Renovação]

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53900.017351/2015-67

SEI-MCOM nº 5880566

DESPACHO

Processo nº: **53900.017351/2015-67.**

Assunto: **Deferimento. Renovação de outorga.**

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica 1995/2020 (5762067) e Despacho CGRC_REG_SC (5880566), à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 16/10/2020, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5887569** e o código CRC **511E7B14**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017351/2015-67

SEI-MCOM nº 5887569



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 1087/2020/SEI-MCOM de 16 de outubro de 2020

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.001740/1998 e nº 53900.017351/2015-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, inscrita no CNPJ nº 56.011.737/0001-64, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5995450** e o código CRC **B1BA9FD6**.

Brasília, 16 de outubro de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 53900.017351/2015-67, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, inscrita no CNPJ nº 56.011.737/0001-64, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1995/2020/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1087 de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5995461** e o código CRC **B6DF3DF8**.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.086/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000444/2002 e nº 53900.029915/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina, inscrita no CNPJ nº 24.303.216/0001-94, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Petrolina, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.087/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.001740/1998 e nº 53900.017351/2015-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, inscrita no CNPJ nº 56.011.737/0001-64, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.088/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.063871/2005 e nº 01250.003579/2018-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape, inscrita no CNPJ nº 02.054.798/0001-80, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.089/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.000157/2000 e nº 01250.075783/2017-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural Rádio Comunitária São João FM, inscrita no CNPJ nº 03.239.681/0001-33, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Polêsine, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.090/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000425/2002 e nº 01250.058647/2017-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Prevenção Ao Uso Indevido de Drogas - Projeto de Vida, inscrita no CNPJ nº 03.015.043/0001-39, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Contagem, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.091/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.001120/1999 e nº 53000.007892/2014-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama, inscrita no CNPJ nº 03.274.176/0001-20, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marapoama, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.092/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000098/2002 e nº 53900.016431/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, CNPJ nº 04.930.259/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Livramento, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.093/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.001247/2002 e nº 01250.079883/2017-58, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de agosto de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Paz FM, CNPJ nº 05.020.092/0001-95, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Planaltina, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.094/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53730.000484/1999 e nº 53900.039838/2015-09, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação dos Produtores Rurais de Campo Verde II, CNPJ nº 02.486.671/0001-30, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serraria, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.095/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000013/2002 e nº 01250.080061/2017-10, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de agosto de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural Amigos de Monte Carlo, CNPJ nº 04.779.845/0001-88, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Carlo, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.096/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53730.000011/1999-61 e nº 53900.035341/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Salgadinho, CNPJ nº 02.929.455/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgadinho, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.097/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001153/1998 e nº 01250.010509/2016-57, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia, CNPJ nº 02.749.800/0001-35, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/11/2020 14:15:03
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: VITOR TORRES DA SILVA
Ofício: 6100035
Data prevista de publicação: 05/11/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13053097	01250.0035792018-11.rtf	d9d80219135e86e1 61a2fb435d3ba037	5,00	R\$ 165,20
13053098	53000.0078922014-40.rtf	2af9add25ae6615b 65d98d1ac3e113e5	5,00	R\$ 165,20
13053099	53900.0164312015-03.rtf	5aee73230a34bc37 9e51d16aa61e17ad	5,00	R\$ 165,20
13053100	53900.0173512015-67.rtf	2567b86088bfc9f6 ffe81e726ba67d9	5,00	R\$ 165,20
13053101	53900.0299152015-12.rtf	3aa423b480921a54 10d9c3bbe1bfc3de	5,00	R\$ 165,20
13053102	53900.0353412015-11.rtf	feffc67453a5cbad 52482dbe5714bfc6	5,00	R\$ 165,20
13053103	53900.0398382015-09.rtf	593938f3e9fe9fbb 712d7d362b45c8cd	5,00	R\$ 165,20
13053104	53900.0442072015-01.rtf	63776e7e7e2dee6a 6aef67375ba9a429	5,00	R\$ 165,20
13053105	53900.0488342015-11.rtf	8a9716747c74e9bb e23d37b7c54b8437	5,00	R\$ 165,20
13053106	53900.0502722016-49.rtf	37cd598ae47bd8e0 6e74bbafac1c61d2	5,00	R\$ 165,20
13053107	01250.0105092016-57.rtf	6cf77003a460a469 fd32f93f26d2a55c	5,00	R\$ 165,20
13053108	01250.0112892016-89.rtf	910fa1a72696861a e9d5fae4a121aebc	5,00	R\$ 165,20
13053109	01250.0404762019-12.rtf	4bc6344b3b39b5e8 3eba9beee36bb348	5,00	R\$ 165,20
13053110	01250.0586472017-06.rtf	a2daee2957bf9c12 45ac6cb15cd832a2	5,00	R\$ 165,20
13053111	01250.0757832017-52.rtf	1244199a4d3c777d 587e5f448bc0e85c	5,00	R\$ 165,20
13053112	01250.0798832017-58.rtf	c21bea0e22dda51 31aab06829901755	5,00	R\$ 165,20
13053113	01250.0800612017-10.rtf	d810459832964713 f6d0373835a1ba47	5,00	R\$ 165,20
13053114	01250.0804862017-29.rtf	5a6dcfad6f591e71 1e114e29522f68bb	5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			90,00	R\$ 2.973,60



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017351/2015-67.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES.**

Assunto: **COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO. PORTARIA PUBLICADA.**

À Secretaria de Radiodifusão,

Por meio da Portaria nº 1087, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 05/11/2020, renovou-se a outorga da ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORA DE PÃO AOS POBRES para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de RIBEIRÃO PRETO/SP. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo n.º 53900.017351/2015-67, acompanhado do ato de renovação, ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, para posterior encaminhamento ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 25/02/2021, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 17/03/2021, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 24/03/2021, às 20:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6271334** e o código CRC **7B10A8A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017351/2015-67

SEI-MCOM nº 6271334

Ofício Interno nº 3546/2021/MCOM

Brasília, 3 de maio de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (5995461)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1087/2020/SEI-MCOM (6046601), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (5995461), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 03/05/2021, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7172826** e o código CRC **9971FE52**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3546/2021/@setor@ - Processo nº 53900.017351/2015-67 - Nº SEI: 7172826

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 53900.017351/2015-67, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, inscrita no CNPJ nº 56.011.737/0001-64, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1995/2020/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1087 de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2020.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19160/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 53900.017351/2015-67.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 08/09/2021, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8092217** e o código CRC **920899AC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19160/2021/MCOM - Processo nº 53900.017351/2015-67 - Nº SEI: 8092217